



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 175 – SÁBADO, 25 DE OUTUBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA**Presidente**

José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Paulo Paim – BLOCO – PT – RS

2º Vice-Presidente

Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO

1º Secretário

Romeu Tuma – PFL – SP

2º Secretário

Alberto Silva – PMDB – PI

3º Secretário

Heráclito Fortes – PFL – PI

4º Secretário

Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS

Suplentes de Secretário

1º João Alberto Souza – PMDB – MA

2º Serys Shhessarenko – BLOCO – PT – MT

3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC

4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ

LIDERANÇAS**LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT-14, PTB-3, PSB-3, PL-3)****Líder**

Tião Viana PT

Vice-Líderes

Roberto Saturnino

Ana Júlia Carepa

Flávio Arns

Ideli Salvatti

LÍDER - PL

Magno Malta

LÍDER - PSB

Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder - PSB

Geraldo Mesquita Júnior

LÍDER - PTB

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PMDB – 22**LÍDER**

Renan Calheiro

Vice-Líderes

Hélio Costa

Sérgio Cabral

Luiz Otávio

Ney Suassuna

Garibaldi Alves Filho

Romero Jucá

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL – 17 / PSDB – 11**LÍDER**

Efraim Morais – PFL

Vice-Líderes

Tasso Jereissati - PSDB

César Borges - PFL

Eduardo Azeredo - PSDB

Rodolpho Tourinho - PFL

LÍDER - PFL

José Agripino

Vice-Líderes

Paulo Octávio

Demóstenes Torres

César Borges

Rodolpho Tourinho

José Jorge

João Ribeiro

LÍDER PSDB

Arthur Virgílio

Vice-Líderes

Antero Paes de Barros

Lúcia Vânia

Leonel Pavan

Álvaro Dias

LIDERANÇA DO PDT – 5**Líder**

Jefferson Péres

Vice-Líder

Almeida Lima

LIDERANÇA DO PPS - 2**Líder**

Mozarildo Cavalcanti

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes

Fernando Bezerra – PTB

Patrícia Saboya Gomes- PPS

Hélio Costa – PMDB

Marcelo Crivella - PL

EXPEDIENTE

Agaciél da Silva Maia

Diretor-Geral do Senado Federal

Júlio Werner Pedrosa

Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão

Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Sérgio Castro

Diretor da Subsecretaria de Ata

Denise Ortega de Baere

Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2003-CN

Autoriza a execução de recursos inscritos em restos a pagar relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0231.5743.0003 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano/BR-381/SP – Divisa MG/SP – Entroncamento BR-116, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos inscritos em restos a pagar relativos ao Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407/2002) no subtítulo 26.782.0231.5743.0003 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano/BR-381/SP – Divisa MG/SP – Entroncamento BR-116, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos recursos mencionados no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, em caso de identificação de novos indícios de irregularidades graves, nos termos do disposto no art. 87, § 5º, da Lei nº 10.524, de 27 de julho de 2002 (LDO/2003).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 24 de outubro de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 801, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 284, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda; para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 802, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM M.M. Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio FM M.M. Ltda; para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 803, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cidades Históricas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 186, de 19 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Cidades Históricas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 804, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vicente Campello para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de outubro de 2002, que outorga concessão à Fundação Vicente Campello para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 149ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 212, de 2003 (nº 557/2003, na origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003. 33602

Nº 213, de 2003 (nº 559/2003, na origem), de 22 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Geórgia. 33602

Nº 214, de 2003 (nº 560/2003, na origem), de 22 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Belarus. 33607

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 771, de 2003 (nº 2.457/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais. 33612

Projeto de Decreto Legislativo nº 772, de 2003 (nº 2.485/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo. 33614

Projeto de Decreto Legislativo nº 773, de 2003 (nº 2.486/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo. 33618

Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2003 (nº 2.487/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Humana e Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo. 33621

Projeto de Decreto Legislativo nº 775, de 2003 (nº 2.488/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo. 33625

Projeto de Decreto Legislativo nº 776, de 2003 (nº 2.490/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul. 33628

Projeto de Decreto Legislativo nº 777, de 2003 (nº 2.489/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Tremedal/ACT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tremedal, Estado da Bahia. 33634

Projeto de Decreto Legislativo nº 778, de 2003 (nº 2.492/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Arco-Íris a executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.	33637	dio Difusora do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.	33676
Projeto de Decreto Legislativo nº 779, de 2003 (nº 2.494/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Teatral "Ziriguidum Art Circus" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.	33640	Projeto de Decreto Legislativo nº 788, de 2003 (nº 2.535/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sant'Ana – Rádio Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.	33679
Projeto de Decreto Legislativo nº 780, de 2003 (nº 2.495/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Zilda Sartório Altoé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.	33643	Projeto de Decreto Legislativo nº 789, de 2003 (nº 2.536/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.	33681
Projeto de Decreto Legislativo nº 781, de 2003 (nº 2.496/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valente, Estado da Bahia.	33646	Projeto de Decreto Legislativo nº 790, de 2003 (nº 2.606/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.	33685
Projeto de Decreto Legislativo nº 782, de 2003 (nº 2.507/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro – Acori a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.	33649	Projeto de Decreto Legislativo nº 791, de 2003 (nº 36/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educar-Sul Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.	33692
Projeto de Decreto Legislativo nº 783, de 2003 (nº 2.508/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.	33652	Projeto de Decreto Legislativo nº 792, de 2003 (nº 79/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Governo do Estado de Pernambuco para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Arquipélago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco. .	33695
Projeto de Decreto Legislativo nº 784, de 2003 (nº 2.510/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Topp FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais.	33658	Projeto de Decreto Legislativo nº 793, de 2003 (nº 178/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Apoio a Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV "Funcomarte" para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.	33697
Projeto de Decreto Legislativo nº 785, de 2003 (nº 2.527/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.	33661	Projeto de Decreto Legislativo nº 794, de 2003 (nº 3.106/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.	33700
Projeto de Decreto Legislativo nº 786, de 2003 (nº 2.528/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.	33667	Projeto de Decreto Legislativo nº 795, de 2003 (nº 3.122/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.	33706
Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2003 (nº 2.533/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rá-			

Projeto de Decreto Legislativo nº 796, de 2003 (nº 2.493/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coaraci, Estado da Bahia.....	33711	formam aquele Bloco (PT, PSB, PTB e PL) nas publicações oficiais da Casa e no que diz respeito ao direito regimental de uso da palavra e orientação de bancada.	33755
Projeto de Decreto Legislativo nº 797, de 2003 (nº 3.050/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Líder de Itapipoca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.....	33714	1.2.5 – Leitura de requerimentos Nºs 1.005 a 1007, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando ao Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome as informações que mencionam..	33755
Projeto de Decreto Legislativo nº 798, de 2003 (nº 222/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM de Promissão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.	33720	Nº 1.008, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso a jogadora de basquete Paula, pela postura de retirar-se de cargo público no Ministério dos Esportes.	33757
Projeto de Decreto Legislativo nº 799, de 2003 (nº 2.653/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icó, Estado do Ceará.....	33723	1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão Especial destinada a “Acompanhar as Negociações da Área de Livre Comércio das Américas” Nº 2/2003, de 22 do corrente, comunicando a instalação daquela Comissão e eleição do Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e Relatora.....	33757
1.2.3 – Comunicações da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 771 a 799, de 2003, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.....	33725	1.2.7 – Discursos do Expediente SENADOR RAMEZ TEBET – A reforma tributária proposta pelo governo federal.....	33757
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 244, 245, 380 e 381, de 2003, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação.....	33725	SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Justificativa ao Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2003, de sua autoria, que estabelece princípios de equidade na oferta e no acesso à educação superior pública.....	33761
Republicação da Emenda nº 1-PLEN – Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999, que dá nova redação ao § 2º do artigo 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, para constar às assinaturas dos Srs. Senadores Romero Jucá e Valdir Raupp.	33726	SENADORA LÚCIA VÂNIA – Comemoração de 70 anos de fundação da cidade de Goiânia.....	33762
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002 (Nº 135/99, na Casa de origem), que torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição pela rede de saúde e o envio desses dados ao Ministério da Saúde e às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para fins estatísticos e de adoção de políticas públicas de saúde.....	33755	SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Considerações sobre a reforma tributária.	33765
1.2.4 – Leitura de expediente Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de 24 do corrente, solicitando isonomia de tratamento aos partidos que		SENADOR MÁO SANTA – Situação das estradas no Estado do Piauí.	33768
		SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Participação de S. Exa. na Conferência Geral da UNESCO, em Paris. Visita a lideranças do Movimento dos Sem-Terra (MST), que estão presos em cadeias no interior de São Paulo.	33771
		SENADORA HELOÍSA HELENA – Projeto de transposição das águas do rio São Francisco..	33777
		SENADOR PEDRO SIMON – Posicionamento a respeito do funcionamento do Congresso Nacional. A questão do uso da palavra em plenário. O programa governamental do presidente Lula.	33779
		SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Apoio à correção anual da tabela de imposto de renda.	33784
		SENADOR EURÍPEDES CAMARGO – Esclarecimentos sobre o pagamento do FUNDEF. Repúdio ao projeto de desmembramento do Distrito Federal.	33784
		SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Comentários a respeito de matérias veicu-	

ladas na imprensa sobre o Governo Luiz Inácio Lula da Silva.....	33788	SENADOR <i>EDISON LOBÃO</i> – As ações do governo federal de combate à fome.....	33836
SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> – Questionamento ao resultado de viagem realizada pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados a aldeias indígenas em Roraima...	33789	SENADOR <i>EFRAIM MORAIS</i> – Transcurso dos 170 anos de emancipação política de Patos/PB e de 100 anos de sua elevação à categoria de cidade.	33837
SENADOR <i>ALOIZIO MERCADANTE</i> – Comentários à matéria publicada na imprensa acerca de declarações do Senador Arthur Virgílio. Ações do Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Entrevista do jornalista Otávio Frias, do jornal Folha de S.Paulo	33811	SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Comemoração do 155º aniversário de Manaus/AM. Comentários à reportagem do jornal Correio Brasileiro intitulada “Voa Brasil”.....	33839
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> , como Líder – Referências ao pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante.....	33814	SENADOR <i>SÉRGIO ZAMBIASI</i> – Passagem do Dia Nacional da Saúde Bucal.....	33842
SENADOR <i>ANTERO PAES DE BARROS</i> – Necessidade do Poder Legislativo organizar a sua pauta de trabalho. As reformas tributária e da previdência.....	33821	1.2.10 – Comunicação da Presidência	
SENADOR <i>ALOIZIO MERCADANTE</i> , como Líder – Resposta ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio.....	33822	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 28, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada.....	33842
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> , como Líder – Resposta ao Senador Aloizio Mercadante...	33825	1.3 – ENCERRAMENTO	
SENADOR <i>ALOIZIO MERCADANTE</i> , como Líder – Resposta ao Senador Arthur Virgílio.....	33829	2 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
1.2.8 – Leitura de requerimentos		Nº 114, de 2003.	33845
Nº 1.009, de 2003, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.....	33833	3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nº 1.010, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 181, de 2002, e 17, de 2001, que regulam a mesma matéria.....	33833	Nº 5.007, de 2003. (Republicação).....	33845
Nº 1.011, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 45 e 30, de 2003, que regulam a mesma matéria.....	33833	Nºs 5.042 a 5.053, de 2003.	33846
Nº 1.012, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, em exame na Comissão de Educação, seja analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos.....	33833	4 – TERMOS ADITIVOS	
1.2.9 – Discursos encaminhados à publicação		Referentes aos Convênios nºs 21 e 22, de 2003.....	33852
SENADOR <i>VALMIR AMARAL</i> – Registro dos 25 anos de pontificado do Papa João Paulo II.	33834	SENADO FEDERAL	
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Comentários sobre o Relatório Anual de Furnas Centrais Elétricas S.A.....	33835	5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 149ª Sessão Não Deliberativa, em 24 de outubro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e dos Srs. Geraldo Mesquita Júnior,
Eurípedes Camargo, Mão Santa e Garibaldi Alves Filho*

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) –
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 212, de 2003 (nº 557/2003, na origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003.

MENSAGEM Nº 213, DE 2003

(Nº 559/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art 38, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o

cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Geórgia.

Os méritos do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de outubro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 323 DP/DSE/SGEXIAFEPAIMRE/APES

Brasília, 20 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 38, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Geórgia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente. – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 26 de janeiro de 1944. Filho de Miguel Santos Neves e Beatriz Rego Santos Neves.

CPF: 38038900715

CI: 1331 - MRE/DF

Escola Nacional de Engenharia, UB.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Mercado de Capitais e Financeiro, Escola de Pós Graduação em Economia, FGV. Cursos de Pós-Graduação em Ciências Políticas, Universidade de Columbia.

Curso de Altos Estudos, IRBr.

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, antigüidade, 05 de abril de 1968.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de março de 1974.

Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1987.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1967/68.

Assessor do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.

Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado, 1983/85.

Chefe da Divisão Especial de Estudos e Pesquisas Econômicas, 1984/85.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1985/88.

Secretário de Planejamento Diplomático, 1999.

Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/72.

Nova York, Chefe, interino, do SECOM, 1971.

Hong Kong, Cônsul-Adjunto, 1972/73.

Taipé, Encarregado de Negócios, 1973.

Hong Kong, Encarregado do Consulado-Geral, 1973.

Buenos Aires, Chefe do Setor Econômico, 1974/77.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1974.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1974/77.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1979/83.

Nova York, Cônsul Geral, 1988/92.
México, Embaixador, 1992/1996
Ottawa, Embaixador, 1996/1999
Houston, Cônsul-Geral, 2001/2003
Moscou, Embaixador, 2003/

VI Período da Sessão Ordinária da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).
I Reunião do Conselho de Membros da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).
Recomposição da "Lista III-Brasil", GATT, 1967 (membro).
Reunião da Comissão Assessora de Desenvolvimento Industrial, Montevidéu, 1967 (membro).
Reunião do Conselho de Ministros da ALALC, Assunção, 1967 (membro).
II Grupo de Trabalho de Peritos Governamentais para Estudo das Implicações Financeiras da Integração Latino-Americana, Washington, 1968 (membro).
Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários da ALALC, Lima, 1968 (membro).
Coordenador do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, 1972.
Comitê Permanente da CEBAC, Buenos Aires, 1974/75. (representante).
VI Reunião da Subcomissão de Transportes da CEBAC, 1974 (representante).
Equipe de Planejamento Político do MRE, 1977/78 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à República Federal da Alemanha, 1978.
XXXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1978 (delegado).
A disposição da Delegação Especial do Reino Unido às solenidades de posse do Senhor Presidente da República, 1979.
XXXV a XXXVIII Sessões das Partes Contratantes do GATT, 1979/82 (delegado).
Comitê de Têxteis, 1979/83 (delegado).
Reuniões de Coordenação dos Países em Desenvolvimento, Exportadores de Têxteis, Bogotá, Jacarta, Hong-Kong, Nova Delhi, 1980/81 (chefe).
Membro Permanente do Órgão de Vigilância de Têxteis do Acordo Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis, 1980/83.
Reunião Ministerial das partes Contratantes do GATT, 1982 (delegado).
Renegociação do Acordo Internacional Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis. 1982 (chefe).
Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à Nigéria, 1983 (membro).
Grupo Diretivo do Programa de Estudos sobre Políticas Industrial e de Comércio Exterior (Convênio IPEA/BIRD), 1984/87 (membro).
Reunião entre os países integrantes do grupo de Cartagena e a Comissão das Comunidades Européias, Bruxelas, 1984 (representante).
Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA),

Caracas, 1985.

Trabalho Preparatório da viagem do Presidente-eleito Tancredo Neves ao Exterior, 1985.

Equipe de Planejamento Político do MRE., 1985/88 (membro).

Examinador do CAE, IRBr, 1985/88.

XLI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1986 (delegado).

I Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.

II Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.

III Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Rio de Janeiro, 1986.

I Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo dos oito), Rio de Janeiro, 1986.

Missão especial às Cerimônias de Posse do Presidente-eleito da Costa Rica, Oscar Arias Sanchez, São José, 1986.

Conversações com vistas ao reatamento de relação diplomática com a República de Cuba, Panamá, 1986.

Reunião do Conselho de Ministro da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Montevidéu, 1986 (delegado).

Conselho Curador da Fundação Alexandre de Gusmão, 1987 (membro).

Entendimentos com os Estados Unidos da América sobre Assuntos de Informática, Paris, Bruxelas e Rio de Janeiro (1986), e cidades do México, 1987 (delegado).

Conferência de Ministros de Comércio Exterior, Taupo, Nova Zelândia, 1987 (delegado).

Cerimônia Comemorativa do XL Aniversário do GATT, Genebra, 1987 (delegado).

XLIII Período de Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1987 (delegado).

XLII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1987 (delegado).

II Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Bariloche, 1987.

III Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Campos do Jordão, 1987.

Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1987.

Reunião de Coordenação com os Embaixadores na América Central, Caracas, 1987.

Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem oficial aos Estados Unidos Mexicanos, 1987.

IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino Americano (Grupo dos oito), Preparatória da Reunião Presidencial de Acapulco, México, 1987.

Reunião Ministerial da Comissão de Acompanhamento e Verificação do Processo de Paz Centro-Americano, Nova York, 1987.

IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política latino-Americano, Punta del Este, 1988.

V Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano, Oaxaca, México, 1988.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à República da China, 1988.

Presidente de Honra da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Nova York, 1988/90.

Presidente de Honra da Fundação Cultural Brasileira, Nova York, 1988/92.

Prêmio Rio Branco e medalha de Prata, CPCD, IRBr.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval.

Ordem do Mérito Militar.

Ordem do Mérito Aeronáutico.

Medalha do Mérito Tamandaré.

Medalha do Mérito Santos Dumont.

Legião de Honra, França.

Ordem do Generalíssimo Francisco de Miranda, Venezuela.

Ordem do Mérito, Chile.

Ordem do Mérito, República Federal da Alemanha.

Ordem do Mérito, França.

Ordem de Niger, Nigéria.

Ordem do Libertador San Martin, Argentina.



EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS

Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

RELAÇÕES BRASIL-GEÓRGIA

O Governo brasileiro reconheceu a independência da República da Geórgia em dezembro de 1991. As relações diplomáticas foram estabelecidas em 28 de abril de 1993. A Embaixada do Brasil em Moscou foi designada, em 1996, como representante dos interesses do país na Geórgia. Em função sobretudo dos problemas internos verificados logo após naquele país, que começou a dar recentemente os primeiros sinais de estabilização política e econômica, as relações bilaterais, apesar de amistosas, não avançaram de forma significativa.

O comércio bilateral é ainda incipiente: o volume total do comércio bilateral, em 2002, foi da ordem de

US\$24 milhões, dado que demonstra que a intensidade das relações encontram-se bastante aquém de seu potencial. Além das questões previamente assinaladas como entrave a uma maior aproximação entre o Brasil e a Geórgia, o desconhecimento recíproco dos respectivos mercados e das oportunidades de negócios também são fatores que tem impedido o incremento do comércio bilateral, o que pode ser revertido com a implementação de uma política específica para aquele país. Em 1997, o empresário Israel Klabin, acompanhado de missão empresarial visitou a Geórgia. Na ocasião, foi recebido pelo Presidente Eduard Shevardnadze, numa clara indicação de que aquele país precisa e deseja diversificar parcerias e

estreitar os laços de cooperação e intercâmbio comercial com países como o Brasil.

Ainda no que diz respeito às relações brasileiro-georgianas, a Geórgia tem procurado entabular processo negociador com objetivo de definir a base jurídica das relações bilaterais. O Brasil tem reagido positivamente, e demonstrado disposição de negociar novas bases para o relacionamento, mediante a celebração de acordos em áreas específicas. A Geórgia desejaria cooperar nos setores agrícola e da produção de alimentos, tendo em vista a grande experiência acumulada pelo Brasil. O Governo georgiano também tem interesse nas áreas de turismo, transportes aéreos e marítimos e na área tributária. Apesar do bom nível de diálogo entre Brasil e Geórgia e da positiva resposta às solicitações de apoio a candidaturas brasileiras, seria recomendável aos dois países a tomada de iniciativas com vistas a incrementar o relacionamento bilateral. Visitas recíprocas de altas autoridades permitiriam examinar as possibilidades de um melhor conhecimento das potencialidades de cooperação bilateral.

A Geórgia tem conflitos étnicos internos, com duas regiões separatistas (Abkhásia, mais intensamente, e Ossétia do Sul). E de se destacar a postura pró-Occidente e a relativa democratização da Geórgia. Ainda que se registrem as dificuldades inerentes ao processo de transição vivido pelo país, as críticas ocidentais são brandas, o que se explica, em parte, pela liderança de Eduard Shevardnadze, ex-Chanceler da URSS de Mikhail Gorbachov. Presidente da Geórgia desde 1992, eleito em 1995, reeleito em 2000, Shevardnadze, que sobreviveu a duas tentativas de assassinato, a última delas em 1998, procura conferir à Geórgia "status" de nação vinculada ao Ocidente.

O relacionamento russo-georgiano tem-se mostrado bastante instável. Ao contrário de Armênia, Belarus e Casaquistão, a Geórgia não faz parte do mecanismo de segurança coletiva da Comunidade dos Estados Independentes, entidade à qual a Geórgia acedeu a contragosto. No inverno de 2000-01, o quadro deteriorou-se consideravelmente: além das discordâncias sobre a retirada dos contingentes armados russos da Geórgia e das acusações russas de que aquele país não estaria monitorando sua fronteira com a Tchetchênia – o que levou Moscou a impor vistos para a Geórgia, não estendendo a exigência aos cidadãos da Abkhásia e da Ossétia do Sul –, a Rússia chegou a suspender o fornecimento de energia à Geórgia. Em julho de 2001, ao contrário do que foi acordado, a Rússia não fechou a base militar de Gudauta, na Abkhásia, sob justificativa de a população local não ter permitido a retirada dos equipamentos militares.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 214, DE 2003

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 5º, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 38, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Belarus.

Os méritos do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de outubro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 32 5/DP/DS E/SGEX/AFEPA/MRE/APES

Brasília, 20 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, bem como no art. 38, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Belarus.

2. Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 26 de janeiro de 1944. Filho de Miguel Santos Neves e Beatriz Rego Santos Neves.

CPF: 38038900715

CI: 1331 - MRE/DF

Escola Nacional de Engenharia, UB.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Mercado de Capitais e Financeiro, Escola de Pós Graduação em Economia, FGV. Cursos de Pós-Graduação em Ciências Políticas, Universidade de Columbia.

Curso de Altos Estudos, IRBr.

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, antigüidade, 05 de abril de 1968.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de março de 1974.

Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1987.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1967/68.

Assessor do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.

Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado, 1983/85.

Chefe da Divisão Especial de Estudos e Pesquisas Econômicas, 1984/85.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1985/88.

Secretário de Planejamento Diplomático, 1999.

Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/72.

Nova York, Chefe, interino, do SECOM, 1971.

Hong Kong, Cônsul-Adjunto, 1972/73.

Taipé, Encarregado de Negócios, 1973.

Hong Kong, Encarregado do Consulado-Geral, 1973.

Buenos Aires, Chefe do Setor Econômico, 1974/77.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1974.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1974/77.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1979/83.

Nova York, Cônsul Geral, 1988/92.
México, Embaixador, 1992/1996
Ottawa, Embaixador, 1996/1999
Houston, Cônsul-Geral, 2001/2003
Moscou, Embaixador, 2003/

VI Período da Sessão Ordinária da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).
I Reunião do Conselho de Membros da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).
Recomposição da "Lista III-Brasil", GATT, 1967 (membro).
Reunião da Comissão Assessora de Desenvolvimento Industrial, Montevidéu, 1967 (membro).
Reunião do Conselho de Ministros da ALALC, Assunção, 1967 (membro).
II Grupo de Trabalho de Peritos Governamentais para Estudo das Implicações Financeiras da Integração Latino-Americana, Washington, 1968 (membro).
Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários da ALALC, Lima, 1968 (membro).
Coordenador do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, 1972.
Comitê Permanente da CEBAC, Buenos Aires, 1974/75. (representante).
VI Reunião da Subcomissão de Transportes da CEBAC, 1974 (representante).
Equipe de Planejamento Político do MRE, 1977/78 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à República Federal da Alemanha, 1978.
XXXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1978 (delegado).
A disposição da Delegação Especial do Reino Unido às solenidades de posse do Senhor Presidente da República, 1979.
XXXV a XXXVIII Sessões das Partes Contratantes do GATT, 1979/82 (delegado).
Comitê de Têxteis, 1979/83 (delegado).
Reuniões de Coordenação dos Países em Desenvolvimento, Exportadores de Têxteis, Bogotá, Jacarta, Hong-Kong, Nova Delhi, 1980/81 (chefe).
Membro Permanente do Órgão de Vigilância de Têxteis do Acordo Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis, 1980/83.
Reunião Ministerial das partes Contratantes do GATT, 1982 (delegado).
Renegociação do Acordo Internacional Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis. 1982 (chefe).
Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à Nigéria, 1983 (membro).
Grupo Diretivo do Programa de Estudos sobre Políticas Industrial e de Comércio Exterior (Convênio IPEA/BIRD), 1984/87 (membro).
Reunião entre os países integrantes do grupo de Cartagena e a Comissão das Comunidades Européias, Bruxelas, 1984 (representante).
Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA),

Caracas, 1985.

Trabalho Preparatório da viagem do Presidente-eleito Tancredo Neves ao Exterior, 1985.

Equipe de Planejamento Político do MRE., 1985/88 (membro).

Examinador do CAE, IRBr, 1985/88.

XLI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1986 (delegado).

I Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.

II Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.

III Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Rio de Janeiro, 1986.

I Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo dos oito), Rio de Janeiro, 1986.

Missão especial às Cerimônias de Posse do Presidente-eleito da Costa Rica, Oscar Arias Sanchez, São José, 1986.

Conversações com vistas ao reatamento de relação diplomática com a República de Cuba, Panamá, 1986.

Reunião do Conselho de Ministro da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Montevideú, 1986 (delegado).

Conselho Curador da Fundação Alexandre de Gusmão, 1987 (membro).

Entendimentos com os Estados Unidos da América sobre Assuntos de Informática, Paris, Bruxelas e Rio de Janeiro (1986), e cidades do México, 1987 (delegado).

Conferência de Ministros de Comércio Exterior, Taupo, Nova Zelândia, 1987 (delegado).

Cerimônia Comemorativa do XL Aniversário do GATT, Genebra, 1987 (delegado).

XLIII Período de Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1987 (delegado).

XLII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1987 (delegado).

II Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Bariloche, 1987.

III Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Campos do Jordão, 1987.

Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1987.

Reunião de Coordenação com os Embaixadores na América Central, Caracas, 1987.

Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem oficial aos Estados Unidos Mexicanos, 1987.

IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino Americano (Grupo dos oito), Preparatória da Reunião Presidencial de Acapulco, México, 1987.

Reunião Ministerial da Comissão de Acompanhamento e Verificação do Processo de Paz Centro-Americano, Nova York, 1987.

IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política latino-Americano, Punta del Este, 1988.

V Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano, Oaxaca, México, 1988.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à República da China, 1988.

Presidente de Honra da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Nova York, 1988/90.

Presidente de Honra da Fundação Cultural Brasileira, Nova York, 1988/92.

Prêmio Rio Branco e medalha de Prata, CPCD, IRBr.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval.

Ordem do Mérito Militar.

Ordem do Mérito Aeronáutico.

Medalha do Mérito Tamandaré.

Medalha do Mérito Santos Dumont.

Legião de Honra, França.

Ordem do Generalíssimo Francisco de Miranda, Venezuela.

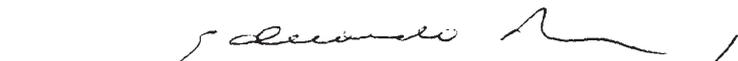
Ordem do Mérito, Chile.

Ordem do Mérito, República Federal da Alemanha.

Ordem do Mérito, França.

Ordem de Niger, Nigéria.

Ordem do Libertador San Martin, Argentina.


~~EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS~~
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

RELAÇÕES BRASIL-BELARUS

A independência da República de Belarus foi reconhecida pelo Governo brasileiro em 26 de dezembro de 1991, quando se efetuou também o reconhecimento da independência dos demais países da Comunidade dos Estados Independentes, que acabava de se formar na esteira do desmembramento da União Soviética. As relações diplomáticas entre os dois países foram estabelecidas em 10 de março de 1992, por troca de Notas, em Minsk. Em 31 de março de 1993, foi criada a Embaixada cumulativa com Mos-

cou. Não existem atos bilaterais celebrados entre os dois países.

Segundo o registro de operações de intercâmbio comercial da Secretaria de Comércio Exterior/Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o comércio bilateral Brasil-Belarus foi no total de US\$70 milhões, em 2002, tendo sido registrado déficit para o Brasil da ordem de US\$65 milhões. As exportações brasileiras totalizaram US\$1,5 milhão, enquanto as importações chegaram a US\$67 milhões. Compostos químicos para fertilizantes, como

cloreto de potássio, sulfato de amônia, uréia e óxidos, além de produtos metalúrgicos, constituem a quase totalidade da pauta importadora brasileira de Belarus.

Em abril de 1999, missão comercial de Belarus, tendo a frente o Ministro de Empreendimentos e Investimentos daquele país, esteve em visita ao Brasil, mais especificamente às cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, a fim de buscar oportunidades e de expandir as relações econômico-comerciais bilaterais. A visita culminou com a abertura, no Rio de Janeiro, da Câmara de Comércio Brasil-Belarus.

No plano político, assinala-se que o Governo bielorusso vem pressionando para que as relações bilaterais atinjam patamar mais elevado. Em fevereiro de 1999, o Representante Permanente daquele país junto às Nações Unidas visitou o Diretor-Geral do Departamento da Europa no Itamaraty, com o intuito de sugerir a visita do Vice-Primeiro Ministro de Belarus ao Brasil. Foi efetuada, ainda, sondagem pela Embaixada de Belarus junto à Embaixada do Brasil em Moscou sobre a possibilidade de abertura de Consulado-Geral daquele país em São Paulo. Não se sabe o número exato de cidadãos que integram a colônia de origem bielorrussa no Brasil, mas estima-se que sejam em torno de cinqüenta mil.

Em contato efetuado em junho de 1999 entre os Representantes Permanentes do Brasil e da Belarus junto à ONU em Nova Iorque, foi manifestado o desejo daquele país em promover acordos bilaterais com o Brasil nas áreas de cooperação econômica, comercial, cultural, ciência e tecnologia, proteção recíproca de investimentos e isenção mútua de vistos de turistas. O Cônsul de Belarus no Rio de Janeiro tem feito reiteradas gestões junto ao Departamento da Europa para que sejam iniciadas as negociações dos referidos acordos. Tem indicado, também, que seu país tem a intenção de abrir, no futuro próximo, Embaixada residente em Brasília.

Principais Iniciativas Bilaterais

- Visita do Diretor do Departamento da Europa do Ministério das Relações Exteriores a Minsk (1994)
- Visita do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros de Belarus ao Brasil (1996)
- Visita do Ministro das Relações Econômicas Exteriores de Belarus à América do Sul – Brasil (1996)
- Visita de Missão Comercial de Belarus ao Brasil – chefiada pelo Ministro de Empreendimentos e Investimentos (1999)

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 771, DE 2003

(Nº 2.457/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 420, de 20 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 353, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 413, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

2 – Portaria nº 419, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia, na cidade de Patos – PB;

3 – Portaria nº 420, de 20 de março de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro, na cidade de Candeias – MG;

4 – Portaria nº 481, de 26 de 2002 – Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Cambuquira – MG;

5 – Portaria nº 482, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Educativa Água Viva, na cidade de Divinópolis – MG;

6 – Portaria nº 486, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Codó – MA;

7 – Portaria nº 487, de 26 de março de 2002 – Fundação Educativa Nova Era, na cidade de Boa Esperança – MG;

8 – Portaria nº 489, de 26 de março de 2002 – Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas – MS;

9 – Portaria nº 491, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Caxias – MA;

10 – Portaria nº 492, de 26 de março de 2002 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Imperatriz – MA;

11 – Portaria nº 494, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Monte Sião, na cidade de Jacareí – SP; e

12 – Portaria nº 495, de 26 de março de 2002 – Fundação Calmerinda Lanzillotti, na cidade de Brasília (Ceilândia) – DF.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 500 EM

Brasília, 8 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53710.001044/2001, de interesse da Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 420, DE 20 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001044/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

PARECER Nº 43, DE 2002

Referência: Processo nº 53710.001044/01

Interessada: Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro, com sede na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 295E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, adminis-

trativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro "A0-5", sob o nº 189, aos 20 dias do mês de setembro de 2001, na cidade de Candeias, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de dois anos, de acordo com o artigo 26 do Estatuto da entidade, está ocupado pelo Sr. Juarez de Sousa Andrade, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, o cargo de Diretor Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Donizete Hildo Ângelo e de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Antônio Claret dos Reis.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13.
(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos."

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A en-

tidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles, juntadas às fls. 21, 32 e 63, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 6 de março de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 772, DE 2003

(Nº 2.485/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 461, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 415, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 447, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural Ideal, na cidade de Boituva – SP;

2 – Portaria nº 449, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural Comunitária Serrana, na cidade de Ribeirão Pires – SP;

3 – Portaria nº 452, de 22 de março de 2002 – Associação e Rádio FM Comunitária Tropical, na cidade de Votorantim – SP,

4 – Portaria nº 453, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente – ASCODEMA, na cidade de Serra Negra – SP;

5 – Portaria nº 459, de 22 de março de 2002 – Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, na cidade de Sapiranga –RS;

6 – Portaria nº 460, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, na cidade de Palmeira das Missões – RS;

7 – Portaria nº 461, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia, na cidade de Cananéia – SP;

8 – Portaria nº 463, de 22 de março de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, na cidade de Taquara – RS;

9 – Portaria nº 465, de 22 de março de 2002 – Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, na cidade de Alta Floresta D'Oeste – RO;

10 – Portaria nº 467, de 22 de março de 2002 – Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espíri-

to Santo do Turvo, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP;

11 – Portaria nº 469, de 22 de março de 2002 – Associação de Promoção Humana e Cidadania, na cidade de Santo Anastácio – SP;

12 – Portaria nº 473, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu – RN, na cidade de São José de Mipibu – RN; e

13 – Portaria nº 475, de 22 de março de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio, na cidade de Peruíbe – SP.

Brasília, 27 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 577 EM

Brasília, 15 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia, na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos de Processo Administrativo nº 53830.000530/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000530/99, resolve:

Art 1º Autorizar a Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia, com sede na Avenida Independência nº 1001/F, bairro do Rócio, na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º00'07"S e longitude em 47º54'55"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº129/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.000.530/99 de 19-03-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia, localidade de Cananéia, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia, inscrita no CNPJ sob

o número 02.769.359/0001-53, Estado do São Paulo, com sede na Av. Independência, nº 1001-F, Bairro do Rócio, Cidade de Cananéia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19-3-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

– declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 09 a 375 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Independência nº 1001-F, Rócio, Cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 25°00'07"S de latitude e 47°54'55"W de longitude, consideradas, na análise técnica, as coordenadas informadas na planta de arruamento em 25°00'17"S de latitude e 47°55'57"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 9-9-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 276, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma nº 2/98. O subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 foi encaminhado voluntariamente (fls. 277 a 375).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 367 e 368, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 379 e 380.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia.

– quadro diretivo

Presidente: Marcelo Guimarães dos Santos

Vice-Presidente: Benedito Antônio Mateus Guimarães

Dir. Administrativo: João Batista Nepomuceno

Dir. Financeiro: Luis Carlos dos Reis

Dir. Com.: Marcelo Lisboa

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Independência, 1001, Rócio, Cidade de Cananéia, Estado de São Paulo;

– **coordenadas geográficas**

25°00'07"S de latitude e 47°54'55"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 367 e 368 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 379 e 380, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.530/99 de 19-3-1999.

Brasília, 26 de fevereiro de 2002. – Adriana Guimarães Costa, Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de fevereiro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(*À Comissão de Educação – decisiva terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 773, DE 2003**

(Nº 2.486/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 467, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 415, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 447, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural Ideal, na cidade de Boituva-SP;

2 – Portaria nº 449, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural Comunitária Serrana, na cidade de Ribeirão Pires-SP;

3 – Portaria nº 452, de 22 de março de 2002 – Associação e Rádio FM Comunitária Tropical, na cidade de Votorantim-SP;

4 – Portaria nº 453, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente – ASCODEMA, na cidade de Serra Negra-SP;

5 – Portaria nº 459, de 22 de março de 2002 – Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, na cidade de Sapiranga-RS;

6 – Portaria nº 460, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, na cidade de Palmeira das Missões-RS,

7 – Portaria nº 461, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia, na cidade de Cananéia-SP,

8 – Portaria nº 463, de 22 de março de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, na cidade de Taquara-RS;

9 – Portaria nº 465, de 22 de março de 2002 – Sociedade Beneficente São Judas Tadeu; na cidade de Alta Floresta D'Oeste-RO;

10 – Portaria nº 467, de 22 de março de 2002 – Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo, na cidade de Espírito Santo do Turvo-SP;

11 – Portaria nº 469, de 22 de março de 2002 – Associação, de Promoção Humana e Cidadania, na cidade de Santo Anastácio-SP;

12 – Portaria nº 473, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN, na cidade de São José de Mipibu-RN; e

13 – Portaria nº 475, de 22 de março de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio, na cidade de Peruíbe-SP.

Brasília, 27 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 579 EM

Brasília, 15 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo, na cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001234/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 467, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos

artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001234/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo, com sede na Rua Dante Manfrim nº 01-03, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º. Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º41'30"S e longitude em 49º25'35"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 175/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.234/99 de 18 de agosto de 1.999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo, na localidade de Espírito Santo do Turvo/SP.

I – Introdução

1. Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo, inscrito no CGC sob o número 03.341.796/0001-34, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Dante Mafrin, nº 1 – 03, Jardim Canaã, Cidade de Espírito Santo do Turvo, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de agosto de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 09 de abril de 2001, Seção 3, que contempla o logra-

douro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 161, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dante Mafrin, nº 1 – 03, esq. com Francisco Martins Lopes, bairro Canaã, Cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22° 41' 30" S de latitude e 49° 25' 35" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 09-04-2001, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas pelo que se depreende da memória do documento de folhas 67, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foi indicado o real endereço, foi aceito e analisado por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6, 7 II, III, IV, V, VI, VIII e XI, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 70 e 153).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 73, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial),

com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 150 e 151.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo

– quadro diretivo

Dir. Superintendente: Jessé Prado Lyra

Vice-Dir. Superint.: Amadeu Raimundo

Dir. Adm. e Fin.: Renato de Souza Campos

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dante Mafrin, nº 1 – 3, Jardim Canaã, Cidade de Espírito Santo do Turvo, SP,

– coordenadas geográficas

22º 41' 30" S de latitude e 49º 25' 35" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 73, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 150 e 151, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.234/99, de 18 de agosto de 1999.

Brasília, 11 de março 2002. – **Érica Alves Dias**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR

Neide Aparecida Silva, Relatora da Conclusão Técnica. Chefe de Divisão/SSR.

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 774, DE 2003

(Nº 2.987/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Humana e Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 469, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação de Promoção Humana e Cidadania a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 415, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 447, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural Ideal, na cidade de Boituva – SP;

2 – Portaria nº 449, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural Comunitária Serrana, na cidade de Ribeirão Pires – SP;

3 – Portaria nº 452, de 22 de março de 2002 – Associação e Rádio FM Comunitária Tropical, na cidade de Votorantim – SP;

4 – Portaria nº 453, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente – ASCODEMA, na cidade de Serra Negra – SP;

5 – Portaria nº 459, de 22 de março de 2002 – Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, na cidade de Sapiranga – RS;

6 – Portaria nº 460, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, na cidade de Palmeira das Missões – RS;

7 – Portaria nº 461, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia, na cidade de Cananéia – SP,

8 – Portaria nº 463, de 22 de março de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, na cidade de Taquara – RS,

9 – Portaria nº 465, de 22 de março de 2002 – Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, na cidade de Alta Floresta D'Oeste – RO;

10 – Portaria nº 467, de 22 de março de 2002 – Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP,

11 – Portaria nº 469, de 22 de março de 2002 – Associação de Promoção Humana e Cidadania, na cidade da Santo Anastácio-SP;

12 – Portaria nº 473, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN, na cidade de São José de Mipibu – RN, e

13 – Portaria nº 475, de 22 de março de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio, na cidade de Peruíbe – SP.

Brasília, 27 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 582 EM

Brasília, 15 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Humana e Cidadania na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão co-

munitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo de 53830.002279/98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 469, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002279/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Promoção Humana e Cidadania, com sede na Rua Engenheiro Maylaski nº 308, Sala 4, Centro, na cidade do Santo Anastácio, Estado do São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º58'20"S e longitude em 51º39'24"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 178/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.002.279/98 de 24-9-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Promoção Humana e Cidadania, localidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação de Promoção Humana e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o número 02.705.282/0001-58, Estado de São Paulo, com sede na Rua Engenheiro Maylaski, nº 308, sala 4, Centro, Cidade de Santo Anastácio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 8-9-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação

apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6A a 139 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Engenheiro Maylaski, nº 308, sala 4, Centro, Cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21º58'37"S de latitude e 51º34'05"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas pelo que se depreende da memória do documento de folhas 99, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas, bem como o correto endereço do sistema irradiante que, após analisados, foram aceitos pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma nº 2/98, e confirmação de coordenadas geográficas. Entretanto, a Entidade teve seu processo arquivado por motivos técnicos. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisito, em face de uma nova análise dos autos, frente à documentação apresentada. Desta forma, e em função do recurso administrativo encaminhado, a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi revista, seguindo-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.11 (Projeto Técnico) e posterior adequação do mesmo à Norma nº 2/98, bem como a planta de arruamento (fls. 102 a 139).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 126, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da identidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com

a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 140 e 141.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Promoção Humana e Cidadania.

– quadro diretivo

Presidente: Gerisvaldo Silva Viana

Vice-Presidente: Sidney Augusto da Silva

Secretário: Décio Celestino Rocco

Tesoureiro: Lázaro da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Irmãs Missionárias, nº 166, Centro, Cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo;

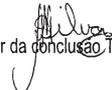
– coordenadas geográficas

21°58'20"S de latitude e 51°39'24"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 126 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom", fls. 140 e 141, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Promoção Humana e Cidadania, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.279/98 de 24-9-1998.

Brasília, 11 de março de 2002.


Relator da conclusão Jurídica
Adriana Guimarães Costa
Chefe de Divisão / SSR


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 775, DE 2003**

(Nº 2.488/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 475, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 415, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 447, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural Ideal, na cidade de Boituva – SP;

2 – Portaria nº 449, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural Comunitária Serrana, na cidade de Ribeirão Pires – SP;

3 – Portaria nº 452, de 22 de março de 2002 – Associação e Rádio FM Comunitária Tropical, na cidade de Votorantim – SP;

4 – Portaria nº 453, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente – ASCODEMA, na cidade de Serra Negra – SP;

5 – Portaria nº 459, de 22 de março de 2002 – Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, na cidade de Sapiroanga – RS;

6 – Portaria nº 460, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Pe. Landel de Moura, na cidade de Palmeira das Missões – RS;

7 – Portaria nº 461, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia, na cidade de Cananéia – SP;

8 – Portaria nº 463, de 22 de março de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, na cidade de Taquara – RS;

9 – Portaria nº 465, de 22 de março de 2002 – Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, na cidade de Alta Floresta D'Oeste – RO;

10 – Portaria nº 467, de 22 de março de 2002 – Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP;

11 – Portaria nº 469, de 22 de março de 2002 – Associação de Promoção Humana e Cidadania, na cidade de Santo Anastácio – SP;

12 – Portaria nº 473, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN, na cidade de São José de Mipibu – RN; e

13 – Portaria nº 475, de 22 de março de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio, na cidade de Peruíbe – SP.

Brasília, 27 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 581 EM

Brasília, 15 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição Apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002137/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 475, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002137/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio, com sede na Rua José Arranjo nº 780, bairro dos Prados, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º16'09"S e longitude em 46º56'48"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 177/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.002.137/98 de 15 de setembro de 1998

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente

Studio, na localidade de Peruíbe/SP.

I – Introdução

1. Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio, inscrito no CGC sob o número 02.593.402/0001-72, no Estado de São Paulo, com sede na Rua José Arranjo, nº 780, Bairro dos Prados, Cidade de Peruíbe, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 21 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o

serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do tem 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 223, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José Arranjo, nº 780, Bairro dos Prados, Cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 24°19'12"S de latitude e 46°59'54"W de longitude, que foram retificadas para 24°16'09"S de latitude e 46°56'48"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 143, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6,7 I, II, III e V, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 91, 161, 183 e 210).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 143, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumiadas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 221 e 222.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio

– **quadro diretivo**

Presidente: Jesuíno Gonçalves dos Santos

Vice-Presidente: Nair Lima

1º Secretário: Ana Alice de Lima Santos

2º Secretário: Eduardo Ramos dos Santos

1º Tesoureiro: Jesuíno Lima dos Santos

2º Tesoureiro: Ronaldo Cândido

Pres. Cons. Com.: João Fernandes da Silva

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua José Arranjo, nº 780, Bairro dos Prados, Cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo

– **coordenadas geográficas**

24º 16' 09" S de latitude e 46º 56' 48" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 143, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 221 e 222, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.137/98, de 15 de setembro de 1998.

Brasília, 11 de março 2002.

Relator da conclusão Jurídica – **Érica Alves Dias**, Chefe de Divisão/MR.

Relator da Conclusão Técnica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSP.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de março de 2002. – **Milton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

De acordo

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 12 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 776, DE 2003

(Nº 2.490/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 479, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 416, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 444, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo – ACC, na cidade de Tanque Novo – E;

2 – Portaria nº 446, de 22 de março de 2002 – Rádio Liberdade Comunitária FM, na cidade de São José do Egito – PE;

3 – Portaria nº 448, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural e Artística de Tapira, na cidade de Tapira – PR;

4 – Portaria nº 455, de 22 de março de 2002 – Fundação Pedro Soares Nutto para o Desenvolvimento Comunitário de Caaporã – FUNPSN, na cidade de Caaporã – PB;

5 – Portaria nº 456, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce, na cidade de Mirim Doce – SC;

6 – Portaria nº 464, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária e Cultura de Severiano Melo/RN, na cidade de Severino Melo – RN;

7 – Portaria nº 466, de 22 de março de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG), na cidade de Caucaia – CE;

8 – Portaria nº 470, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Rádio Estrada da Saudade (FM), na cidade de Petrópolis – RJ;

9 – Portaria nº 471, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária de Tremedal/ACT, na cidade de Tremedal – BA;

10 – Portaria nº 476, de 22 de março de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Açurema FM de Itaíba, na cidade de Itaíba – PE;

11 – Portaria nº 477, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, na cidade de Jaguaruana – CE;

12 – Portaria nº 478, de 22 de março de 2002 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, na cidade de Acopiara – CE; e

13 – Portaria nº 479, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul, na cidade de Bataguassu – MS.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 556 EM

Brasília, 15 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.001972/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 479, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001972/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Brasilândia nº 290, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°43'14"S e longitude em 52°25'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS — REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

TABELIÃ OFICIAL

SUBSTITUTA

Bel.^a *Vilma Martins e Souza**Maria José Lira*

COMARCA DE BATAGUASSU — ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO

Vilma Martins e Souza, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas, 1ª Notária Pública e Tabeliã de Protestos de Títulos Comerciais desta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que revendo em cartório os livros de nº A-1 e A-2 de Registro de Pessoas Jurídicas, desde a instalação desta Comarca em 28 de maio de 1.966 até a presente data, em especial o Livro A-1, às fls. 72, encontrei o seguinte: **Nº de Ordem:** “76” (setenta e seis). **Mês:** Abril/98. **Dia:** 17. **Inscrição:** Registro dos Estatutos da Rádio Clube Comunitária “Gaúcha FM”, apresentados em três vias de 9 (nove) páginas, cada uma impressas eletronicamente, somente no anverso, vistados pelo advogado Valter Germano Grube, OAB-MS 5321-B, com os demais documentos exigidos em lei, que ficam em arquivo e cujo extrato é o seguinte: I- A “Rádio Clube Comunitária Gaúcha FM”, fundada em 24 de fevereiro de 1.998, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Bataguassu, a rua Brasilândia, nº 290, centro, é uma associação civil, sem fins lucrativos de objetivos culturais partidários, democráticos, tendo por finalidade contribuir para com a democratização dos meios de comunicação, da informação e pela democratização e pela institucionalização do direito de comunicar, coletar, pesquisar, elaborar e divulgar informações de interesse da comunidade; promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão; organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual, entre outros, especificados em seus Estatutos, onde não consta prazo determinado para sua duração. II – São órgãos administrativos da sociedade: Assembléia Geral, órgão máximo de decisão; Diretoria Executiva, eleita para um mandato de 3 (três) anos, em Assembléia Geral Extraordinária, e é composta de Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral e Segundo Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro, Diretor e Vice-diretor de Operações; Diretor e Vice-diretor cultural e de comunicação social; Diretor de Patrimônio. Um Conselho de Fundadores com mandato igual ao da Diretoria Executiva. Cabe ao Presidente da Diretoria Executiva representar a sociedade judicial e extrajudicialmente. III- Os Estatutos poderão ser modificados no todo ou em parte, por decisão em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada. IV- Nenhum membro da Diretoria, poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações caso se faça necessária a sua profissionalização. Os sócios não respondem pelas obrigações sociais. V- A extinção da sociedade poderá ocorrer por decisão em Assembléia Geral, especialmente convocada, que destinará o patrimônio existente na época a principalmente saldar os débitos eventualmente

existentes da sociedade, e o saldo doado a outras entidades de atividades afins de caráter comunitário e sem fins lucrativos a serem definidos na mesma assembléia.

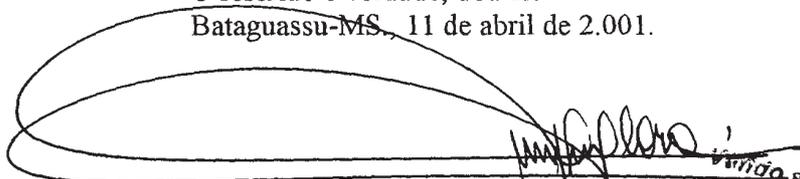
VI- São Sócios fundadores os que subscreveram o termo de comparecimento indicado na ata de fundação da sociedade. São membros da Diretoria eleita:

Presidente: **Cláudio Fanck**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 104.466.0651-SSP/RS, CPF 409.948.560-91, rua Nova Andradina, nº 515, Jardim Santa Maria, nesta cidade. **Vice-presidente:** **Glaci Terezinha Fernandes Fanck**, brasileira, casada, do lar, RG 4058159205-SSP/RS, CPF-474.308.690-68, rua Nova Andradina nº 515, Jardim Santa Maria, nesta cidade. **Secretário Geral:** **Flávio Pierre Freire**, brasileiro, solteiro, estudante, RG 001126725-SSP/MS, Avenida Campo Grande nº 382, centro, nesta cidade. **Segundo Secretário:** **Edvaldo dos Santos**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 30.065.921-0, rua Ponta Porã nº 492, centro, nesta cidade. **Tesoureiro:** **Cristiano Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, estudante, RG 000.926.321-SSP/MS, rua Brasilândia nº 300, centro, nesta cidade. **Segundo Tesoureiro:** **Onesio Fernandes**, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG nº 30.47261494-SSP/SP, rua Santo Antonio, nº 400, nesta cidade. **Diretor de Operações:** **Rodrigo Teixeira Lúcio**, brasileiro, solteiro, estudante, RG 11655572-3, rua Itanhangá nº 71, Jardim Acapulco, nesta cidade. **Vice-diretor de Operações:** **André Luiz de Souza**, brasileiro, solteiro, estudante, portador RG 25.406.390-1, CPF 245.535.518-70, rua Santa Tereza nº 315, Jardim São Francisco, nesta cidade. **Diretor Cultural e de Comunicação Social:** **Cleusa Fanck**, brasileira, casada, do lar, rua Santa Tereza nº 315, Jardim São Francisco RG 807.0128106-SSP/RS, nesta cidade. **Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social:** **Renato Souza Neves**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 000736-SSP/MS, CPF 762.150.751-91, rua Cananéia nº 161, Jardim Acapulco, nesta cidade. **Diretor Patrimônio:** **Marcelo Rodrigues**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 22.357.950-SSP/SP, rua Itanhaém nº 312, Jardim Acapulco, nesta cidade. Os exemplares foram apresentados por Cláudio Fanck, acima qualificado, dou fé. Emol.: R\$-30,42. T.V.: R\$-9,36. Eu, (a) Vilma Martins e Souza, Oficial Efetiva o fiz escrever, conferi, dou fé, subscrevo e assino. (a) Vilma Martins e Souza. **Averbação: AV-1/R-76:** Faço esta averbação para constar que, conforme requerimento assinado pela presidente da "Radio Clube Comunitária Gaúcha FM", Sra. Glaci Terezinha Fernandes Fanck, e cópia autêntica da ata nº 02, por reunião realizada aos 08-10-98, na sede da Rádio Clube, na presença de todos os membros da Diretoria Executiva, o Sr. Cláudio Fanck, se pronunciou no sentido de pedir sua renúncia do cargo de Presidente, por motivos pessoais, transmitindo e empossando a senhora **Glaci Terezinha Fernandes Fanck, Vice-presidente**, por unanimidade aceito por todos os membros da Diretoria que assinam a ata. Dou fé. Bataguassu-MS., 20 de outubro de 1.998. (RPSF). A Oficial Substituta: (a) Maria José Lira.- **AV-2/R-76 – DATA:** 19 de setembro de 2.000. Faço esta averbação a requerimento de Cleusa Fanck Fernandes, datado de 18 de setembro de 2000, com firma reconhecida por notário público, na qualidade de Presidente provisória da Rádio Clube Comunitária Gaúcha FM, conforme cópia autêntica da ata da terceira reunião da Diretoria, datada de 15 de abril de 1999, e relação em arquivo, resolveram eleger uma comissão provisória, composta de 03 sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova Diretoria, nos moldes do art. 9º e ainda conforme determina o art. 11º do Estatuto Social desta entidade. Sendo a Diretoria Provisória: **Presidente:** **Cleusa Fanck Fernandes**, brasileira, casada, do lar, RG 8070128106-SSP/RS, CPF 531.938.900-06, residente e domiciliada na rua São José, 680, Jardim São Francisco, em Bataguassu-MS. **Secretário:** **Flávio Pierre Freire**, brasileiro, solteiro, estudante, RG 001126725-SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Campo Grande nº 382, em

Bataguassu-MS. **Tesoureiro: Onésio Fernandes**, brasileiro, casado, metalurgico, RG 3047261494-SSP/RS, CPF 457.387.850-53, residente e domiciliado na rua São José, 680, Jardim São Francisco, em Bataguassu-MS., ficando alterado a sede da Rádio Clube, para a BR 267, KM 31, no Bairro São Francisco, nesta cidade. Dou fé. Emol: R\$ 7,72. Funjecc: R\$ 0,24. A Escrevente Autorizada: (a) Maria José Lira.- **AV-3/R-76: - DATA:** 19 de setembro de 2.000. Faço esta averbação para constar que conforme requerimento assinado pelo atual presidente, José Luiz de Araujo e cópia autêntica da quarta ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2000, foi eleita e empossada a nova diretoria da Rádio, por um período de 02 (dois) anos, a qual teve sua denominação alterada para, **Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu, Mato Grosso do Sul**, assim composta: **PRESIDENTE: José Luiz de Araujo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 610.308-SSP/AL e CPF-MF nº 275.744.151-53, domiciliado na rua Anaurilândia nº 420, centro- CEP 79780-000; **VICE-PRESIDENTE: Enevaldo Alves da Rocha**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 11.943.267-SSP-SP e CPF-MF nº 272.613.281-20, domiciliado na Av. Cuiabá nº 231, centro, CEP 79780-000; **SECRETÁRIO GERAL: Antonio José Sobrinho**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. RG nº 437.537-SSP/SP e CPF-MF nº 110.439.111-20, domiciliado na rua José Vicente Vitiritti nº 110, centro, CEP 79780-000; **2º SECRETÁRIO: André Luiz Lima Iamaguti**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 001.102.856-SSP/MS e CPF-MF nº 334.559.531-15, domiciliado na avenida Mato Grosso nº 348, centro, 79780-000; **TESOUREIRO: Antonio Sergio dos Santos**, brasileiro, casado, dirigente sindical, portador da C.I. RG nº 17.737.698-SSP/SP e CPF-MF nº 058.827.828-99, domiciliado na rua Dourados nº 607, centro, CEP 79780-000; **2º TESOUREIRO: Renato Lima da Silva**, brasileiro, casado, bancário, portador da C.I. RG nº 001.202.297-SSP/MS e CPF-MF nº 253.048.011-72, domiciliado na Avenida Cuiabá nº 50, CEP 79780-000; **DIRETOR DE OPERAÇÕES: José Roberto Pires**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. RG nº 9.410.130-SSP/SP e CPF-MF nº 926.097.408-91, domiciliado na rua Maracaju nº 495, centro, CEP 79780-000; **VICE DIRETOR DE OPERAÇÕES: Sebastião Jubrica de Campos**, brasileiro, solteiro, radialista, portador da C.I. RG nº 936251-SSP/MS e CPF-MF nº 860.479.731-91, domiciliado na rua Dourados nº 637, centro, CEP 79780-000; **DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Leonildo Abreu Carneiro**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. RG nº 6644852-SSP/MS e CPF-MF nº 808.786.521-91, domiciliado na rua Dourados nº 637, centro, CEP 79780-000; **VICE DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Luiz Carlos Corbeta**, brasileiro, casado, professor de educação física, portador da C.I. RG nº 8.492.158-SSP/SP e CPF-MF nº 047.868.868-74, domiciliado na Travessa Ocyr Azevedo nº 108, centro, CEP 79780-000; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Pedro Zanardo**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da C.I. RG nº 3947-SSP/MT e CPF-MF 007.041.641-91, domiciliado na rua Brasilândia nº 228, centro, CEP 79780-000. Dou fé. Emol.: R\$ 7,72. Funjecc: R\$ 0,24. A Escrevente Autorizada: (a) Maria José Lira. **AV-04/R-76 - (fls. 22, Lvº A-2). DATA:** 04 de outubro de 2.000. Faço esta averbação a requerimento da Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu-MS, com visto do advogado Enevaldo Alves da Rocha, OAB/MS 7025, instruído com cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de outubro de 2.000, para constar o seguinte: 1º) Que foi dada nova redação aos Parágrafos 1º e 2º do artigo 30, dos Estatutos. 2º) A sede da Associação foi alterada para a Rua Nova Andradina nº 61, centro, nesta cidade. 3º) Foi deferido a renúncia do 1º Tesoureiro, sendo eleito em substituição **RENATO LIMA DA**

SILVA, brasileiro, casado, bancário, C.I. RG nº 001.202.297-SSP/SP e CPF-MF nº 235.048.011-72, residente na rua Dourados nº 50, nesta cidade. Emol.: R\$ 7,72. Funjecc.: R\$ 0,24. O Escr. Autorizado (a) Inaldo Pereira Miranda).- AV-05/R-76 – (fls. 25, Lvº A-2). DATA: 23 de Novembro de 2000. Faço esta averbação a requerimento da Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul, com visto do advogado Enevaldo Alves da Rocha, OAB/MS nº 7025, instruído com cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2.000, para constar o seguinte: 1º) O tempo de mandato dos diretores eleitos, conforme artigos 9º e 11º do Estatuto, é de 03(três) anos e não de 02(dois) como constou na ata da eleição de 15 de setembro de 2.000, o que ora fica retificado. 2º) Foi dada nova redação ao artigo 1º do Estatuto, passando a Associação a ter sua sede na Avenida Campo Grande nº 449, Centro. Emol.: R\$ 7,72. Funjecc./ R\$ 0,24. O escr. Autorizado: (a) Inaldo Pereira Miranda.- AV-06 – (fls. 29vrs, livro A-2). Data: 11 de abril de 2.001. Faço esta averbação para constar que nesta data, foi registrada o inteiro teor da ata de fundação, Aprovação do estatuto da Associação Comunitária Rádio “Gaúcha FM” e posse da Diretoria – realizada em 24 de fevereiro de 1.998, sob nº 112 (cento e doze), fls. 028 do livro 2-A de Registro de Pessoas Jurídicas. A Escrevente Autorizada (a) Rosely Pereira Silva e Flora. AV-7 - Data: 11 de abril de 2.001. Faço esta averbação a vista de requerimento do Presidente da Associação, José Luiz de Araújo, cópia autêntica da ata e alteração estatutária da Associação, para acrescentar no seu artigo 2º o item J que terá a seguinte descrição: “J – *Execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária*”. A Escrevente Autorizada (a)Rosely Pereira Silva e Flora. Nada Mais.

O referido é verdade, dou fé.
Bataguassu-MS., 11 de abril de 2.001.



Rosely Pereira Silva e Flora
Escrevente Autorizada

*Válido somente com o
selo de autenticidade*

Rosely Pereira Silva e Flora
Aux. Autorizada



(À Comissão de Educação _ decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 777, DE 2003**

(Nº 2.489/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Tremedal/ACT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tremedal, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 471, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Tremedal/ACT a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tremedal, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 416, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 444, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo – ACC, na cidade de Tanque Novo – ES

2 – Portaria nº 446, de 22 de março de 2002 – Rádio Liberdade Comunitária FM, na cidade de São José do Egito – PE; -

3 – Portaria nº 448, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural e Artística de Tapira, na cidade de Tapira-PR;

4 – Portaria nº 455, de 22 de março de 2002 – Fundação Pedro Soares Nutto para o Desenvolvimento Comunitário de Caaporã – FUNPSN, na cidade de Caaporã – PB;

5 – Portaria nº 456, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce, na cidade de Mirim Doce – SC;

6 – Portaria nº 464, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária e Cultura de Severiano Melo/RN, na cidade de Severiano Melo-RN;

7 – Portaria nº 466, de 22 de março de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG), na cidade de Caucaia – CE,

8 – Portaria nº 470, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Rádio Estrada da Saudade (FM), na cidade de Petrópolis – RJ;

9 – Portaria nº 471, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária, de Tremedal/ACT, na cidade de Tremedal – BA

10 – Portaria nº 476, de 22 de março de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Açurema FM de Itaíba, na cidade de Itaíba – PE;

11 – Portaria nº 477, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária popular de Jaguaruana, na cidade de Jaguaruana – CE;

12 – Portaria nº 478, de 22 de março de 2002 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, na cidade de Acopiara – CE; e

13 – Portaria nº 479, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul, na cidade de Bataguassu – MS.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 551 EM

Brasília, 15 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Tremedal/CT, na cidade de Tremedal Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, contestando à inexistência de óbice legal e normativo ao pleito,

o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000209/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 471, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000209/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Tremedal/ACT, com sede na Rua Eliezer Ferraz de Araújo, nº 60 – Centro, na cidade de Tremedal, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1993, leis subseqüentes, pelos regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º58'00"S e longitude em 41º25'00"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data da publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 131/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53640000209/99, de 5-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Tremedal – ACT, localidade de Tremedal, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Tremedal – ACT, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.954.509/0001-07, no Estado da Bahia, com sede na Rua Eliezer Ferraz de Araújo 60 – Centro, cidade de Tremedal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 22 de janeiro de 1999 e 30 de abril de 2001, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, substanciando na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 a 95, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o

cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Eliezer Ferraz de Araújo 60 – Centro, na cidade de Tremedal, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14°58'00"S de latitude e 41°25'00"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 63, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso X da Norma nº 2/98, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e apresentação do Projeto Técnico (fls. 66 a 95).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 84, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 96 e 97.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Tremedal – ACT;

– quadro diretivo

Presidente: Zélio Ferraz de Oliveira

Vice-presidente: Jailton Souto Bahia

Secretário: Solivan Vieira Pena

Tesoureiro: Joaquim Nonato da Silva

Dir. de Patrimônio: Catulino Ferraz de Oliveira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Eliezer Ferraz de Araújo nº 60 – Centro, cidade de Tremedal, Estado da Bahia;

– **coordenadas geográficas**

14°58'00" de latitude e 41°25'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de instalação da Estação" – fls. 96 e 97, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 84 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Tremedal – ACT, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000209/99, de 5 de abril de 1999.

Brasília, 4 de março de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva** – Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 778, DE 2003**

(Nº 2.492/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Arco-Iris a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Arco-Iris a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 417, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de ex-

clusividade serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguimos atos e entidades:

1 – Portaria nº 788, do 14 de dezembro de 2001 – Associação do Moradores do Bairro Pacu, na cidade de Tiradentes – MG;

2 – Portaria nº 17, de 11 de janeiro de 2002 – Associação em Serviço, Sócio-Cultural de Comunicação e de Desenvolvimento Comunitário de Marizópolis, na cidade de Marizópolis – PB;

3 – Portaria nº 47, de 17 de janeiro de 2002 – Fundação Maternidade Anterior Freitas Abreu, na cidade de Palmeirândia – MA

4 – Portaria nº 57, de 17 de janeiro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária do Sertanópolis, na cidade de Satanópolis – PR

5 – Portaria nº 112, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Amigos de São Ltda., Gonzaga, na cidade de São Luiz Gonzaga-RS;

6 – Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Arco-Iris, na cidade de Ibiraci – MG;

7 – Portaria nº 208, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci, na cidade de Coaraci – BA e

8 – Portaria nº 229, de 25 de fevereiro de 2002 – Movimento Teatral "Ziriguidum Art Circus", na cidade de Pesqueira – PE.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 258 EM

Brasília, 18 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e documentação que a entidade Associação Comunitária Arco-Iris, na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministro das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, documentação inclui manifestação de apoio da comunidade numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo

educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000325/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000325/99, ressalva:

Art. 1º Autoriza a Associação Comunitária Arco-Iris, com sede na Rua 6 de abril, nº 1450, Centro, na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-me-á pois Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localização nas coordenadas geográficas com latitude em 20º27'48"S e longitude em 47º07'11"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos turnos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no do seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 279/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.325/99, 23-3-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Arco-Iris, localidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Arco-Iris, inscrito no CNPJ sob o número 01.168.162/0001-04, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Seis de Abril, nº 1450, Centro, Cidade de Ibiraci-MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 2 de março de 1999, e posteriormente datado em 25 de abril de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27 de março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, substanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

– declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 411, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 6 de Abril, nº 1450, Centro, cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°27'48"S de latitude e 47°07'11"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 27-3-00, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 378, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, incisos I, II, da Norma nº 2/98. Diante da regularidade técnico-jurídico dos processos referentes às interessadas e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado

ofício para que se estabelecesse uma associação entre as requerentes. Ocorre que frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontada no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com um maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente. Em decorrência de tal fato, a entidade foi selecionada. Sendo oficiada para encaminhar o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 382, 403 e 412).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 394 e 408, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 400 e 401.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Arco-Íris

– quadro diretivo

Presidente: Adalberto Alves Garcia

Vice-Presidente: Nélio Rodrigues de Andrade

Secretário: Elaine Cristina Lucena

Tesoureiro: Alvim Alves Garcia

Dir. Cult. e Com. Soc.: Liliam Aparecida Chagas

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Seis de Abril, nº 1.450, Centro, Cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais,

– **coordenadas geográficas**

20°27'48"S de latitude e 47°07'11"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 349 e 408 no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 400 e 401, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Arco-Íris, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.325/99, de 23 de março de 1999.

Brasília, 23 de agosto de 2001. – **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de agosto de 2001.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 779, DE 2003**

(Nº 2.494/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Movimento Teatral "Ziriguidum art Circus" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 229, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza o Movimento Teatral "Ziriguidum Art Circus" a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 417, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sub-

meto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 788, de 14 de dezembro de 2001 – Associação de Moradores do Bairro Pacu, na cidade de Tiradentes – MG;

2 – Portaria nº 17, de 11 de janeiro de 2002 – Associação em Serviço, Sócio-Cultural de Comunicação e de Desenvolvimento Comunitário de Marizópolis, na cidade de Marizópolis – PB;

3 – Portaria nº 47, de 17 de janeiro de 2002 – Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu, na cidade de Palmeirândia – MA;

4 – Portaria nº 57, de 17 de janeiro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, na cidade de Sertanópolis – PR;

5 – Portaria nº 112, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Amigos de São Luiz Gonzaga, na cidade de São Luiz Gonzaga – RS;

6 – Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Arco-Íris, na cidade de Ibiraci – MG;

7 – Portaria nº 208, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci, na cidade de Coaraci – BA; e

8 – Portaria nº 229, de 25 de fevereiro de 2002 – Movimento Teatral "Ziriguidum Art Circus", na cidade de Pesqueira – PE.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 333 EM

Brasília, 21 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Movimento Teatral "Ziriguidum Art Circus", na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a

sedimentação da cultura geral das localidades postulantess.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000553/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000553/99, resolve:

Art. 1º Autorizar o Movimento Teatral "Ziriguidum Art Circus", com sede na Rua Zeferino Galvão nº 129, Centro, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º21'05"S e longitude em 36º41'07"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 69/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.553/99, de 11-10-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus, localidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus, inscrita no CGC sob o número 02.351.731/0001-07, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Zeferino Galvão, 129, Cidade de Pesqueira, PE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 8 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, comple-

mentando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos da Norma nº 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 278, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Araújo Maciel, 116, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°21'05"S de latitude e 36°41'07"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 101 a 103, denominada de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, II, VI e VIII, e posteriormente o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 02/98, (fls. 108 e 255).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 262, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 276 e 277.

É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus

– quadro diretivo

Presidente Adm.: Valdy de Carvalho

Vice-Presidente Adm.: Manoel Evaldo Andrade de Freitas

Secretário: Wercilei de Freitas Barbosa

Tesoureiro: Erivaldo Gomes da Silva

Dir. Cultural: José Edson Almeida

Dir. de Patrimônio: Luiz Carlos O. da Silva

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Araújo Maciel, 116, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco

– **coordenadas geográficas**

08°21'05"S de latitude e 36°41'07"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 262, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 276 e 277.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.553/99, de 11 de outubro de 1999.

Brasília, 29 de janeiro de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 780, DE 2003**

(Nº 2.495, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Zilda Sartório Altoé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 385, de 19 de março de 2002, que autoriza a Fundação Zilda Sartório Altoé a executar, por dez

anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 418, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 385, de 19 de março de 2002 – Fundação Zilda Sartório Altoé na cidade de Jaguaré – ES;

2 – Portaria nº 394, de 19 de março de 2002 – Associação Pró-Desenvolvimento de Padre Bernardo – GO – APRODEM, na cidade de Padre Bernardo – GO;

3 – Portaria nº 406, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – ACODICE, na cidade de Araguaína – TO;

4 – Portaria nº 410, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal (MT), na cidade de Sapezal – MT;

5 – Portaria nº 504, de 2 de abril de 2002 – Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, na cidade de Cabo de Santo Agostinho – PE; e

6 – Portaria nº 505, de 2 de abril de 2002 – Associação de Difusão Comunitária do Cabo de Santo Agostinho – Rádio Calheta – A Difusão Cabense, na cidade de Cabo de Santo Agostinho – PE.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 507 EM

Brasília, 9 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação, para que a entidade Fundação Zilda Sartório Altoé, na cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53660.000775/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 385, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.625, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000775/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Zilda Sartório Altoé, com sede na Rua Noel Silva, nº 413 – Centro, na cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º54'21"S e longitude em 40º4'20"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 117/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.660.000.775/98 de 29-10-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Zilda Sartório Altoé, localidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.

I – Introdução

1. A Fundação Zilda Sartório Altoé, inscrita no CNPJ sob o número

02.356.945/0001-76, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Noel Silva, nº 413, Centro, cidade de Jaguaré, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 28-10-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comuni-

tária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 06-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 8 a 148 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o

cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. 9 de Agosto, nº 2358, Centro, cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 40°04'01"S de latitude e 19°05'02"W de longitude, retificadas sob as anteriores em 40°04'34"S de latitude e 18°54'20"W de longitude; retificadas, novamente, em confirmação de interesse, à fl. 06, em 18°54'20"S de latitude e 40°04'24"W de longitude e, consideradas na análise técnica pelo Engenheiro Responsável, as coordena-

das apresentadas na planta de arruamento em 18°54'20"S de latitude e 40°04'31"W de longitude, bem como o endereço à Rua Noel Silva, nº 413,

Centro, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 75, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas, bem como o correto endereço para instalação do sistema irradiante que, após analisados, foram aceitos pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, inciso II, da Norma nº 2/98, alterações estatutárias, cópia do CNPJ da entidade, esclarecer coordenadas geográficas, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma nº 2/98 (fls. 78 a 148).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 145 e 146, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 150 e 151.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Zilda Sartório Altoé

– quadro diretivo

Dir. Presidente: Domingos Sávio Sossai

Dir. Vice-Presidente: Luiz Carlos Brioschi

Dir. Secretária: Andréia Ribeiro Sarmento

Dir. Tesoureira: Claudina Antônia Fardin Sossai

Dir. Patrimônio: Bráz Henrique Fiorot

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. 9 de Agosto, nº 2358, Centro, cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo

– coordenadas geográficas

18°54'21"S de latitude e 40°04'20"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 145 e 146, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 150 e 151, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Zilda Sartório Altoé, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.660.000.775/98, de 29-10-1998.

Brasília, 26 de fevereiro de 2002. – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de fevereiro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 781, DE 2003**

(Nº 2.496/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valente, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 511, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valente, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 441, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 501, de 2 de abril de 2002 – Associação Desenvolvimento Comunitário Arapuçá Ipangaçu, na cidade de Ipangaçu – RN;

2 – Portaria nº 502, de 2 de abril de 2002 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos – APAMI, na cidade de Santana do Matos – RN;

3 – Portaria nº 503, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG, na cidade de Pedro Leopoldo – MG;

4 – Portaria nº 506, de 2 de abril de 2002 – Clube do Livro Coriolano Castro, na cidade de Santana da Boa Vista – RS;

5 – Portaria nº 507, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, na cidade de Tesouro – MT;

6 – Portaria nº 509, de 2 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Água Quente, na cidade de Érico Cardoso – BA;

7 – Portaria nº 510, de 2 de abril de 2002 – Associação de Moradores do Itamarati, na cidade de Urburetama – CE;

8 – Portaria nº 511, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, na cidade de Valente – BA;

9 – Portaria nº 513, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, na cidade de Ubajara – CE;

10 – Portaria nº 514, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, na cidade de São João do Manhuaçu – MG;

11 – Portaria nº 515, de 2 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ibirajuba – PE, na cidade de Ibirajuba – PE;

12 – Portaria nº 516, de 2 de abril de 2002 – Associação de Radio Comunitária de Pedra Branca, na cidade de Pedra Branca – PB;

13 – Portaria nº 517, de 2 de abril de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, na cidade de Bela Cruz – CE; e

14 – Portaria nº 518, de 2 de abril de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, na cidade de Rubiataba – GO.

Brasília, 4 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 602 EM

Brasília, 17 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, na cidade de Valente, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem

de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000980/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 511, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000980/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, com sede na Rua Santa Inês, nº 46, Bairro Ermírio Simões, na cidade de Valente, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11°24'06"S e longitude em 39°27'37"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga

RELATÓRIO Nº 146/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.980/98, de 21-8-1998

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, localidade de Valente, Estado da Bahia

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, inscrita no CNPJ sob o número 02.423.008/0001-96, Estado da Bahia, com sede na Rua Santa Inês, nº 46, Ermírio Simões, cidade de Valente, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma nº 2, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo

os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 02/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 a 468 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Duque de Caxias, nº 78, 1º andar, salas 01 e 02, cidade de Valente, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11°22'59"S de latitude e 39°38'57"W de longitude; consideradas na análise técnica em 11°22'59"S de latitude e 39°04'27"W de longitude, constantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 332, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas e o correto endereço do sistema irradiante que, após analisados, foram aceitos pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;
 – situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
 – planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
 – outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, incisos I, II, III, IV, V, e VIII, da Norma nº 02/98, declaração do endereço da sede da entidade, confirmação de coordenadas, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma nº 02/98 (fls. 333 a 468).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 460, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;
 – os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
 – características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
 – diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 469 e 470.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente

– quadro diretivo

Presidente: Samuel Queiroz
 Secretário-Geral: José da Silva Santos
 Tesoureiro: Elmo de Souza Lima

Dir. Operações: Alexsandro dos Santos
 Dir. Cult. Com. Social: Cleber de Jesus Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Duque de Caxias, 78C, Centro, cidade de Valente, Estado da Bahia;

– coordenadas geográficas

11°24'06”S de latitude e 39°27'37”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 460, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 469 e 470, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.980/98, de 21-8-1998.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Adriana Guimarães**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 782, DE 2003

(Nº 2.507/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro – ACORI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 982, de 12 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro – ACORI, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 722, DE 2002

MC Nº 1.000 EM

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 980, de 12 de junho de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Coronel João Sá-BA, na cidade de Coronel João Sá – BA;

2 – Portaria nº 981, de 12 de junho de 2002 – Instituto Educacional e Assistencial Santana Caroca, na cidade de São José de Espinharas – PB;

3 – Portaria nº 982, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro-ACORI, na cidade de Rio Negro – MS;

4 – Portaria nº 983, do 12 de junho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Vista Alegre, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

5 – Portaria nº 984, de 12 de junho de 2002 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, na cidade de Jataí – GO,

6 – Portaria nº 985, de 12 de junho de 2002 – União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II, na cidade de Graça Aranha – MA;

7 – Portaria nº 986, de 12 de junho de 2002 – Sociedade de Desenvolvimento Comunitário e Social do Céu Azul – SODESCCA, na cidade de Valparaíso de Goiás – GO;

8 – Portaria nº 987, de 12 de junho de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, na cidade de Corumbiara – RO;

9 – Portaria nº 988, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária Alto da Lagoa, na cidade de Pintadas – BA;

10 – Portaria nº 989, de 12 de junho de 2002 – A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão, na cidade de Lagoa Santa – MG;

11 – Portaria nº 990, de 12 de junho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Nova Trento, na cidade de Flores da Cunha – RS;

12 – Portaria nº 992, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana, na cidade de Tamarana – PR e

13 – Portaria nº 993, de 12 de junho de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, na cidade de Celso Ramos – SC.

Brasília, 14 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Brasília 12 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade, Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro-ACORI na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.001262/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 982, DE 12 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001262/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro-ACORI, com sede na Rua Mitsuo Ezoe s/nº, Centro, na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, a execu-

tar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°24'56"S e longitude em 54°57'11"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 315/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53700001262/98, no qual se encontra anexado o 53700000631/99, de 21-8-98

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro – ACORI, localidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro – ACORI, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.821.420/0001-64, no Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Mitsuo Ezoe s/nº – Centro, cidade de Rio Negro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 12 de agosto de 1998 e 15 de abril de 1999, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma nº 2, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7, e incisos, da Norma nº 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 224 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Mitsuo Ezoe s/nº – Centro, na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, de

coordenadas geográficas em 19°24'56"S de latitude e 54°57'11"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. Inicialmente o processo foi arquivado, em face da análise técnica de fls. 65 a 68, considerando os dados do Aviso de 5-11-98. No que concerne aos dados do Aviso de 18-3-99, a análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 165 a 168, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou as mesmas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Frente à análise inicial dos autos, constatou-se que o mesmo deveria ser arquivado por questões técnicas. Ocorre que, ao concorrer ao 4º Aviso, seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, incisos II, III e X, da Norma nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e de que não mantém vínculos com outra entidade. Encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação da mesma à Norma nº 02/98 (fls. 174 a 224).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas", fls 201, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 204 e 205.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro – ACORI

– quadro diretivo

Presidente: Roney da Silva Pereira

Vice-Presidente: Helio Rodrigues Ferreira

1º Secretário: Eduardo da Silva Holsback

2ª Secretária: José Roberto Moraes Vieira

1º Tesoureiro: Alvaro Penze de Souza

2º Tesoureiro: João Braz Rodrigues da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Mitsuo Ezoé s/nº – Centro, cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul;

– coordenadas geográficas

19°24'56"S de latitude e 54°57'11"H de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação", fls. 204 e 205, bem como "Formulário de Informações Técnicas", fls 201, e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro – ACORI, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53700001262/98, de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 21 de maio de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 783, DE 2003

(Nº 2.508/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bel Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modu-

lada na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 297, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Bel Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 740, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 290, de 19 de março de 2002 – Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Gurinhata – MG;

2 – Portaria nº 296, de 19 de março de 2002 – Sistema Catedral de Comunicação Ltda., na cidade de Córrego Danta – MG;

3 – Portaria nº 297, de 19 de março de 2002 – Rádio Bel Ltda., na cidade de Ouro Branco – MG;

4 – Portaria nº 317, de 19 de março de 2002 – Rádio Bel Ltda., na cidade de Brumadinho – MG;

5 – Portaria nº 331, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Central de Ipuina Ltda., na cidade de Taiobeiras – MG;

6 – Portaria nº 332, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Central de Ipuina Ltda., na cidade de Turmalina – MG;

7 – Portaria nº 335, de 19 de março de 2002 – Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Dolores de Campos – MG; e

8 – Portaria nº 432, de 22 de março de 2002 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Apiaçás – MT.

Brasília, 22 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.065 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 015/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma

estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Bel Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 297, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000589/2000, Concorrência nº 015/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Bel Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/10/2002

FIRMA : RÁDIO BEL LTDA
ENDEREÇO : Av. Uruguai, 13 - 11º Andar - Sala 1101 - Bairro Sion
 Belo Horizonte - Minas Gerais
CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Bruno Jacques Carneiro, brasileiro, solteiro, nascido em 22/11/1977 em Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado nesta capital à Rua Passa Tempo, Nº 342 - Apartamento 900 - Bairro Sion - Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade Nº M-7.725.358 expedida pela SSP/MG e CPF 032.750.846-90, e

Rodrigo Jacques Carneiro, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1979 em Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado nesta capital à Rua Passa Tempo, Nº 342 - Apto 900 - Bairro Sion - Belo Horizonte - MG, portador da C.I. Nº MG-8.942.454 expedida pela SSP/MG e do CPF Nº 037.500.266-96; únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "RÁDIO BEL LTDA", com sede à Av. Uruguai nº 13 - 11º Andar - Sala 1101 - Bairro Sion - Belo Horizonte/MG, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº 3120591034-9 em 24/03/2000, com CNPJ sob nº 03.718.562/0001-63 resolvem de comum acordo realizar a 1ª Alteração em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1º) Inclusão do Parágrafo Único na Cláusula IV (DO CAPITAL SOCIAL)
- 2º) Inclusão da Cláusula IX (DO QUADRO DE EMPREGADOS)

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE DA SOCIEDADE,
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A denominação da Sociedade continua sendo RÁDIO BEL LTDA, a sua sede é à Av. Uruguai nº 13 - 11º Andar - Sala 1101 - Bairro Sion - Belo Horizonte/MG, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 24/03/2000.

CLÁUSULA II
DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é o de Instalação e exploração de Radiodifusão sonora ou de sons e imagens afins ou correlatos, com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a execução do serviço, mediante a obtenção do Governo Federal de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a Legislação específica regedora da matéria.

Belo Horizonte - Minas Gerais
 Av. Amazonas, 491 - Loja C1 - Ed. Dante
 Fone: (031) 225-2514

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

Deu fé.
 B.Ho
 Em test.

12 JUN 2000

Dr. Dirceu Gonçalves Pereira
 Dra. Leilane Farias de Aguiar
 Escrivã de Substância:
 Kleber Vitorino N. de
 José Eustáquio de M. Costa

Leonardo Manoel Fortes
 Leonardo Manoel Fortes
 OAB/MG 8537A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08 JUN 2003

**CLÁUSULA III
 DAS FILIAIS**

A sociedade não tem filiais, podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convier.

**CLÁUSULA IV
 DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social continua sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País no ato da assinatura deste, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR
Bruno Jacques Carneiro	20.000	R\$ 20.000,00
Rodrigo Jacques Carneiro	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

Os sócios poderão transferir parte ou a totalidade de suas cotas a quem for indicado, mediante o consentimento mútuo das partes e após a autorização dos poderes públicos.

Parágrafo Único: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Concedente. É vedado o ingresso, na Sociedade, a pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidos brasileiros.

**CLÁUSULA V
 DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do Capital Social. Os Sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

**CLÁUSULA VI
 DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE**

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio quotista Bruno Jacques Carneiro, ao qual confere o uso da denominação social e a representação Ativa e Passiva, Judicial ou Extrajudicial da sociedade a ele cabendo, quando na representação legal as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários, ficando vedado o uso da denominação social em negócios, ou documentos, de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar, em nome da sociedade, obrigações de terceiros.

[Handwritten Signature]
 Leonardo Manoel Fortes
 OAB/MG 85375

Brasão - Minas Gerais
 Av. Amazonas, 431 - Loja 01 - Ed. Dantes
 Fone: (31) 225-2514

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

Dou fé. 09 JUN 2003
 B.Hte
 Em test. *[Handwritten Signature]*

Dr. Dirceu Pinto de Oliveira
 Escreventes substitutos:
 Kleber Vicente Melo
 Vinício Melo Costa
 D. Cantoni

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/10/2002

CLÁUSULA VII
DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros e prejuízos apurados em balanço geral serão distribuídos entre os sócios, ou terão destino que os mesmos de comum acordo assim determinarem.

CLÁUSULA VIII
DA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO

A sociedade por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que vierem a vigorar referente a Radiodifusão, inclusive a não efetuar qualquer alteração do presente instrumento, sem que tenha para isso obtido prévia autorização dos Poderes Públicos competentes.

CLÁUSULA IX
DO QUADRO DE EMPREGADOS

O Quadro de empregados da Sociedade será, sempre, constituído, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de brasileiros.

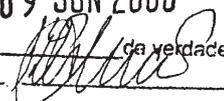
CLÁUSULA X
DA SUCESSÃO

Em caso de retirada, morte, falência ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, recebendo o sócio, o herdeiro legal ou representante legal do que estiver nesta condição, todos os haveres, tais como, quotas de capital, podendo optar os herdeiros por continuar na sociedade.

CLÁUSULA XI
DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.


 Leonardo Manoel Fortes
 OAB/MA 65376

Cartório do 4º Ofício de Notas Belo Horizonte - Minas Gerais Av. Amazonas, 491 - Loja 91 - Ed. Dantes Fone: (031) 225-2514	
AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL	
Dou fé. 09 JUN 2000 B.Hte Em test.  da verdade	Tabelião: <input type="checkbox"/> Dr. Dirceu Pinto de Oliveira Escreventes substitutos: <input type="checkbox"/> Kleber Vitorino Melo <input type="checkbox"/> José Eustáquio Melo Costa <input type="checkbox"/> Mário Lício P. D. Bastos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/05/2000

**CLÁUSULA XII
 DO FORO**

Para os casos omissos, fica desde já eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, seja qual for o domicílio das partes interessadas por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (Três) vias de igual forma e teor, mediante a presença de 02 (Duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2000.

Bruno Jacques Carneiro
BRUNO JACQUES CARNEIRO

Rodrigo Jacques Carneiro
RODRIGO JACQUES CARNEIRO

TESTEMUNHAS:

Lenita de Alencar Lopes
LENITA DE ALENCAR LOPES
 C.I. MG-3.670.608 – SSP/MG
 C.P.F. 709.078.546-72

Luz Teixeira do Rosário
LUIZ TEIXEIRA DO ROSÁRIO
 C.I. – MG-4.645.758 – SSP/MG
 C.P.F.-812.930.976-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO EM : 31/05/2000
 SOB O NÚMERO : 2429450
 Protocolo : 201699681
 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

Edson Manoel Fortes
 Edson Manoel Fortes
 OAB/MG 65375
 de 21/05/2000

Cartório do 4º Ofício de Notas
 Belo Horizonte - Minas Gerais
 Av. Amazonas, 491 - Loja C1 - Ed. Pontas
 - Fone: (031) 258-2514

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Dou fé. 09 JUN 2000
 B.Hte
 Em test. da verdade

Facilitar:
 Dr. Dirceu Pinto da Oliveira
 Escritários substitutos:
 Kleber Vicente Melo
 José Eugênio Melo Costa
 Mário Luís P. D. Campos

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 784, DE 2003**

(Nº 2.510/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a associação Comunitária, Cultural e Beneficente Topp FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 214, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente TOPP FM a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 769, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 214, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Topp FM, na cidade de Santa Juliana – MG;

2 – Portaria nº 216, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador, na cidade de Roncador – PR;

3 – Portaria nº 1.051, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Beneficente, Cultural de Radiodifusão São Miguelense, na cidade de São Miguel do Anta-MG;

4 – Portaria nº 1.123, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG;

5 – Portaria nº 1.126, de 26 de junho de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Centro – ASDECOCAC, na cidade de Santa Isabel do Pará – PA;

6 – Portaria nº 1.130, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia – RO, na cidade de Chupinguaia – RO;

7 – Portaria nº 1.131, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Jardinense, na cidade de Santo Antônio do Jardim – SP;

8 – Portaria nº 1.132, de 26 de junho de 2002 – Associação Beneficente Cultural Comunitária Educativa “Rainha dos Anjos”, na cidade de Reginópolis – SP;

9 – Portaria nº 1.133, de 26 de junho de 2002 – Fundação Cultural e Recreativa Donaria Rodrigues, na cidade de Serrano do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 1.168, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, na cidade de Nova Era – MG;

11 – Portaria nº 1.169, de 3 de julho de 2002 – Associação de Apoio Comunitário Bethel, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO;

12 – Portaria nº 1.177, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão, na cidade de Carmo da Cachoeira-MG;

13 – Portaria nº 1.184, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Ananás, na cidade de Ananás – TO;

14 – Portaria nº 1.203, de 5 de julho de 2002 – Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, na cidade de Boa Esperança – MG; e

15 – Portaria nº 1.204, de 5 de julho de 2002 – Associação Comunitária Renascer de Inhaúma, na cidade de Inhaúma – MG.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.034 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para, que a entidade Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Topp FM, na cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, (explora o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001397/001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001397/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Topp FM, com sede na Rua Padre Artur Samuel, nº 390 – Centro, na cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º18'31"S e longitude em 47º31'31"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 64/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.397.00, de 22-11-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural e Beneficente Topp FM, localidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Cultural e Beneficente Topp FM, inscrito no CGC sob o número 04.142.722/0001-31, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Padre Artur Samuel, 390, Centro, Cidade de Santa Juliana, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de novembro de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende

instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7, e incisos, da Norma nº 02/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 91 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Padre Artur Samuel, 390, Centro, cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°18'31"S de latitude e 47°31'31"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 66, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6,7, VI, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 02/98 (fls. 69).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 83, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 89 e 90.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Cultural e Beneficente Topp FM

– quadro diretivo

Presidente: Hélio Humberto Marques
Vice-Presidente: Cleonaldo Ribeiro do Prado
1º Secretário: Maria Lucimar da Silva
2º Secretário: Evaldo Rodrigues
1º Tesoureiro: Maria Isabel Oliveira Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Padre Artur Samuel, 390, centro, cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais

– **coordenadas geográficas**

19°18'31" S de latitude e 47°31'31" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 83 e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 89 e 90, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural e Beneficente Topp FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.397/00, de 22 de novembro de 2000.

Brasília, 28 de janeiro de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão Jurídica; **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 785, DE 2003**

(Nº 2.527/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.086, de 16 de dezembro de 1996, que renova, a partir de 4 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 364, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.086, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa

Senhora Aparecida, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de março de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 296/MC

Brasília, 16 de dezembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, a inclusa Portaria nº 2.086, de 16 de dezembro de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, pela Portaria nº 120, de 27 de janeiro de 1975, e renovada pela Portaria nº 248, de 9 de outubro de 1985.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.001667/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.086, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 53830.001667/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida, pela Portaria nº 120, de 27 de janeiro de 1975, renovada pela Portaria nº 248, de 9 de outubro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º o art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.



Fundação N. Sra. Aparecida - RÁDIO APARECIDA

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº 85.602,30/12/80
O.M. 820 Khz Curtas 31m. 9630 Khz, 49m. 6135 Khz, 25m. 11855 Khz - Trop. 60m. 5035 Khz - Fm 90,9 Mhz
CNPJ 43.665.629/0001-63 - INSC. ESTADUAL: ISENTA
Fone/Fax (0xx12) 564-4400 - e-mail: radioaparecida@redemptor.com.br
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 185 - CEP 12570-000 - Cx. Postal - 02 - CEP 12.570-970 - APARECIDA - SP

1.º Tabelião de Notas de Aparecida - SP

ALÍCIO MESSIAS
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reconstruída conforme o original que me foi apresentada, que seu is. Aparecida, _____ de _____ de _____

R. Rosa Honor
Tabelião ou Escrevente

Preço por cada autenticação de R\$ _____

Válido somente com o selo de autenticação

ANSCRIÇÃO DO LIVRO DE ATAS DA FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA SOBRE A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA MESMA, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2001, conforme fls. 184v. a 187v.

Reunião ordinária da FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, reuniram-se ordinariamente os Diretores da Fundação Nossa Senhora Aparecida, à Av. Getúlio Vargas, 185 – centro, Aparecida-SP, sede social da Rádio Aparecida. Após pequena oração, assumiu a direção dos trabalhos, S. Emcia. Revma. Dom Aloísio Lorscheider, de nome civil Leo Arlindo Lorscheider, D.D. Diretor Presidente da Fundação, na exata conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 5º dos estatutos sociais, convidando a mim, Pe. Luis Rodrigues Batista, para Secretário. Composta assim a mesa diretiva dos trabalhos, contando ainda com a presença do Revmo. Pe. Carlos da Silva, D.D. Superior Provincial dos Padres Redentoristas, Congregação do Santíssimo Redentor, da Província de São Paulo; Revmo. Pe. Jalmir Carlos Herédia, Vigário Geral da Arquidiocese de Aparecida, Revmo. Pe. Antonio Cesar Moreira Miguel, Diretor da Fundação Nossa Senhora Aparecida e Pe. João Batista de Almeida, Diretor da Fundação Nossa Senhora Aparecida. O Presidente passou a palavra ao Diretor Geral da Rádio Aparecida, Pe. Antonio César Moreira Miguel, o qual expôs aos demais Diretores acerca da criação do canal de televisão nº 59-E – TV Educativa, pelo Ministério das Comunicações e a possibilidade da concessão desse canal de televisão para a Fundação Nossa Senhora Aparecida, bem como todas as vantagens dele resultantes acaso concretizado, para a própria Fundação, principalmente no que tange aos seus interesses estatutários. Para tanto, dentre outras exigências, explicitou o Diretor Geral que para a aprovação inicial do processo de seleção dos eventuais interessados junto à ANATEL, torna-se necessário pequena alteração nos Estatutos Sociais da Fundação, o qual já previa a possibilidade de ser a Fundação concessionária de canal televisivo, alterações essas que, acaso aprovadas, dariam origem ao novo estatuto. Em assim sendo, o Estatuto Social consolidado com as alterações propostas ficaria com a seguinte redação:

FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA
C.G.C.43.665.629/0001-63

De acordo com o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 022, fls.13, livro A - 01 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade e Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, e averbações das alterações devidamente formalizadas, o ESTATUTO DA FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA passa a ter a seguinte redação:

CAPITULO I
OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE APARECIDA - SP
REGISTRO N.º 022



Handwritten signature and notes at the bottom left of the page.

Fundação N. Sra. Aparecida - RÁDIO APARECIDA

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº 85.602,30/12/80

ESPA 820 Khz Curtas 31m. 9630 Khz, 49m. 6135 Khz, 25m. 11855 Khz - Trop. 60m. 5035 Khz - Fm 90,9 MHz Ter

CNPJ 43.665.629/0001-63 - INSC. ESTADUAL: ISENTA

Telefone/Fax (0xx12) 564-4400 - E-mail: radioaparecida@redemptor.com.br

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 185 - CEP 12570-000 - Cx. Postal - 02 - CEP 12.570-970 - APARECIDA - SP

50 ANIVERSÁRIO

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé. Aparecida, 29 de JUL 2002 de *Roberto Moreira*

Preço por cada autenticação R\$ 1,50 - Válido somente em o caso de autenticidade.

preferência entre os diretores da fundação e obrigatoriamente brasileiros natos, se nos serviços de radiodifusão (rádio, TV APARECIDA. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos estabelecimentos de ensino superior do Município ou de Municípios limitados pelo alcance da emissora, participar na programação, mediante convênio ou acordo a ser firmado entre as partes. **CAPÍTULOS V** - Disposições Gerais - **ARTIGO 8º** - Instituída por tempo indeterminado, a fundação só poderá ser extinta por determinação legal ou por inadimplemento de suas finalidades, devendo, em caso de sua extinção, ser o seu patrimônio entregue ou alienado a outra entidade social e regularmente instituída com sede no Estado de São Paulo e que esteja inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social ou substituto, revertendo, em caso de alienação, o seu produto em favor de entidades beneficentes. **ARTIGO 9º** - As alterações dos estatutos sociais, totais ou parciais, bem como no tocante à administração, só poderão ser efetivadas, pela diretoria, em reunião ordinária ou extraordinária com a aprovação do representante do Ministério Público local. **ARTIGO 10º** - Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela diretoria. **ARTIGO 11º** - Na data de sua constituição, faz parte integrante da fundação, a Rádio Aparecida Limitada para o departamento de radiodifusão. A Fundação Nossa Senhora Aparecida utilizará as seguintes denominações de fantasia para identificação de suas estações junto ao público: para os serviços de radiodifusão sonora - RÁDIO APARECIDA, para os serviços de sons e imagens - TV APARECIDA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam criadas, na data de 24 de fevereiro de 1999, as seguintes filiais: Rádio Educadora de Santa Rita e Rádio Difusora de Monte Aprazível. **ARTIGO 12º** - Para o Departamento de Radiodifusão ou Televisão, será nomeado como Diretor Geral, pelo presidente-nato da entidade, sempre um dos membros da diretoria da fundação, ficando o nomeado sujeito à aprovação pelo Ministério das Comunicações, para sua efetivação no cargo.

Feitas essas propostas para a reforma estatutária e franqueada a palavra, e na ausência de oposições, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário da lavratura da presente Ata, determinando ainda, que após a mesma lida, aprovada e por todos assinada, fosse apresentada ao Exmo. Sr. Dr. Promotor Público da 1ª Vara da Comarca de Aparecida, para que na qualidade de Curador de Fundações, apreciasse e colocasse o seu "de acordo" e no final, se procedesse à legalização do atos aqui praticados, tudo de conformidade com as disposições constantes dos Estatutos Sociais da Fundação Nossa Senhora Aparecida e Código Civil Brasileiro. Aparecida, 29 de janeiro de 2001. Segue as assinaturas do Cardeal Leo Arlindo Lorscheider, Padres Carlos da Silva, Jalmir Carlos Herédia, João Batista de Almeida, Antonio Cesar Moreira Miguel, Luis Rodrigues Batista e do Exmo. Dr. Curador de Fundações em exercício na 1ª Vara da Comarca de

15681034187

COLEGIO NOTARIAL DE APARECIDA - SP

ROBERTO MOREIRA

S. Rosa Moreira

Notário Frazde Palmira

CPF ME 81129428220

L. R. L. *B*

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE APARECIDA - SP

REGISTRO N.º 022



Fundação N. Sra. Aparecida - RÁDIO APARECIDA

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº 85.602,30/12/80
 O.M. 820 Khz Curtas, 34m. 9630 Khz, 49m. 6135 Khz, 25m. 11855 Khz - Trop. 60m. 5035 Khz - Fm 90,9 Mhz
 CNPJ 43.665.629/0001-63 - INSC. ESTADUAL: ISENTA
 Fone/Fax (0xx12) 564-4400 - e-mail: radioaparecida@redemptor.com.br
 AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 185 - CEP 12570-000 - Cx. Postal - 02 - CEP 12.570-970 - APARECIDA - SP

exercida pelo substituto provisório canonicamente eleito, lavrando-se a competente ata. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** As vagas que se verificarem na diretoria, seja a que título for, serão preenchidas pelo presidente, ao mais tardar, até quinze dias após a efetivação da vacância. **PARÁGRAFO QUARTO:** Os membros da diretoria não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **PARÁGRAFO QUINTO:** Entre os diretores, o presidente indicará os que devem responder pela secretaria e pela tesouraria da Fundação. **PARÁGRAFO SEXTO:** A fundação não remunera por qualquer título ou forma os cargos de diretoria, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto. **ARTIGO 5º** - A diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês e extraordinariamente, por determinação do presidente ou por este a pedido de, no mínimo, dois diretores, mediante publicação em jornal ou por carta protocolada. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As reuniões são dirigidas pelo presidente a quem cabe o voto de qualidade, sendo que as decisões devem ser tomadas, sempre, por

1º Tabelião de Notas de Aparecida - SP
 ALICHO MESSIAS
 AUTENTICAÇÃO
 Autenticado e presente cópia representativa conforme o original e mim apresentado, de que dou fé.
 Aparecida, 29 de Abril de 2002.
 [Assinatura]
 Tabelião de Notas

1568A034189
 ARRECATO
 AUTENTICAÇÃO
 COPIA
 AUTENTICAÇÃO
 S. Rosa Mendonça
 ARRECATO
 AUTENTICAÇÃO
 COPIA
 AUTENTICAÇÃO

Renato Fraga Dalmeida
 O.A. nº 157/2002
 C.F. nº 01.127.989-30

matória absoluta. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Das reuniões devem ser lavradas as atas em livro especial, sendo que das extraordinárias as atas serão ainda lavradas em Cartório do Registro de Títulos e Documentos. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nas convocações, far-se-á a indicação de dia, hora, local e assunto, observando-se antecedência de no mínimo dez dias. **ARTIGO 6º** - Ao presidente caberá a representação ativa e passiva, judicial ou não da entidade, o exercício de todos os atos normais da administração ordinária, ilimitada e plena e a substituição dos serviços encargos entre os demais diretores, atribuições essas que serão exercidas pessoalmente ou mediante outorga de mandato por este, bem como a representação ativa e passiva, judicial ou não, de cada departamento, bem como a gerência plena de cada um, caberão ao diretor nomeado para chefia-lo, desde que esta representação seja aceita legalmente. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Compete à diretoria, órgão soberano da instituição, todas as atribuições necessárias à administração geral da fundação, especialmente: a) garantir a realização das finalidades da entidade; b) expedir regulamentos internos para cada departamento; c) resolver sobre alienações patrimoniais e aceitação de bens e serviços que envolvam encargos de ônus, obedecidas em juízo às formalidades legais; d) votar as contas, balanços anuais dos departamentos e relatórios, balanço geral a ser apresentado pelo presidente durante o primeiro ano seguinte ao do exercício findo; e) reformar os estatutos, total ou parcialmente, bem como no tocante à administração, garantindo sempre a natureza e as finalidades da instituição; f) estabelecer vencimentos para o pessoal. **CAPÍTULO IV - Departamentos - ARTIGO 7º** - Para a consecução de suas finalidades, a fundação criará departamentos quantos se fizerem necessários dando a cada um denominação típica e direção executiva formada de elementos escolhidos pelo presidente, de

L. B. d. [Assinatura]

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE APARECIDA - SP
 REGISTRO N.º 022



Fundação N. Sra. Aparecida - RÁDIO APARECIDA

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº 85.602,30/12/80
 O.M. 820 Khz Curtas 31m. 9630 Khz, 49m. 6135 Khz, 25m. 11855 Khz - Trop. 60m. 5035 Khz - Fm 90,9 Mhz
 CNPJ 43.665.629/0001-05 - INSC. ESTADUAL: ISENTA
 Fone/Fax (0xx12) 564-4400 - e-mail: radioaparecida@redemptor.com.br
 AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 185 - CEP 12570-000 - Ex. Postal - 02 - CEP 12.570-970 - APARECIDA - SP

Denominação - Sede - Fins de Natureza. **ARTIGO 1º** - A Fundação Nossa Senhora Aparecida, com sede na Av. Getúlio Vargas, 185, cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, é instituída para as finalidades abaixo e obedecerá ao presente estatuto e às disposições legais cabíveis. **ARTIGO 2º** - Tem por finalidade propugnar pela formação cívica, moral, cultural, religiosa, artística, literária e científica do povo brasileiro através da divulgação falada, escrita e televisada, bem como especificamente pela formação das vocações humanas e religiosas da Arquidiocese de Aparecida e da Congregação do Santíssimo Redentor, dentro do espírito democrático e cristão da nacionalidade brasileira, excluído qualquer intuito lucrativo, executando serviços de rádiodifusão sonoros, de imagem, de repetição e reprodução de sinal de televisão ou qualquer outro meio de comunicação social, em caráter educativo que lhe forem outorgados pelo Governo Federal, para divulgação de mensagens culturais, informativas,

1o Tabelião de Notas de Aparecida, SP
 ALCIBIADES S. VENTURA
 Tabelião de forma a propiciar a consecução dos objetivos da fundação.
AUTENTICAÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços de radiodifusão educativo outorgados a Nossa Senhora Aparecida, com estas características, terão fins exclusivamente educativos e culturais. Os programas elaborados pela Fundação Nossa Senhora Aparecida através das estações radiodifusoras educativas, concedidas pelo Poder Público, estarão sempre à disposição do Poder Público para fins de veiculação em emissoras educativas em outros Municípios, Estados ou União. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A

29 JUL 2003

fundação manterá serviços subsidiários de natureza assistencial para o povo sem distinção de espécie alguma, desde que habilitada financeiramente e sem prejuízo das finalidades primárias. **CAPÍTULO II - Patrimônio - ARTIGO 3º** - O patrimônio da fundação é formado de todos os bens indicados escritura de constituição, assim como pelos que vier a possuir a qualquer justo título. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As rendas serão aplicadas, sempre e exclusivamente, para as finalidades sociais, dentro do País, sendo que 10% (dez por cento) desse patrimônio será destinado unicamente aos serviços de televisão. **CAPÍTULO III - Administração - ARTIGO 4º** - A administração da fundação será exercida por uma diretoria de cinco membros, de mandato trienal renovável, não remunerado. Presidente é o Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Aparecida, ao qual cabe nomear os demais, sendo que destes dois deverão ser indicados pela Arquidiocese de Aparecida e dois pela Congregação do Santíssimo Redentor. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os presidentes e os diretores para os setores de rádio e televisão deverão ser todos obrigatoriamente brasileiros natos, dependendo a efetivação e investidura de todos eles nos respectivos cargos, de prévia audiência e aprovação pelo órgão competente do Ministério das Comunicações ou autorização do governo federal na forma da lei. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na vacância do Arcebispo, a presidência será

1568AA-1191
 ARRENS-FISCREVENTE
 Sandra S. Rosa Moretti

Zenaro Frade Palmeira
 OAB nº 11.714/9 - 270
 CEP - SP - 01.210-200 30

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE APARECIDA - SP
 REGISTRO Nº 022



Fundação N. Sra. Aparecida - RÁDIO APARECIDA

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº 85.602,30/12/80
 O.M. 820 Khz Curtas 31m. 9630 Khz, 49m. 6135 Khz, 25m. 11855 Khz - Trop. 60m. 5035 Khz - Fm 90,9 Mhz
 CNPJ 43.665.629/0001-63 - INSC. ESTADUAL: ISENTA
 Fone/Fax (0xx12) 564-4400 - e-mail: radioaparecida@redemptor.com.br
 AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 185 - CEP 12570-000 - Cx. Postal - 02 - CEP 12.570-970 - APARECIDA - SP

Aparecida. Eu Luiz Rodrigues Batista Pe. Luis Rodrigues Batista, Secretário,
 digitei e assino a presente. Aparecida, 29 de janeiro de 2001.



TABELAÇÃO DE NOTAS

Leo Arlindo Lorscheider
 Leo Arlindo Lorscheider - Diretor Presidente

TABELAÇÃO DE NOTAS

Ricardo Reis Simão
 Representante do Ministério Público
 Chefe de Fundações

PA/SP 98630
 Renato Frade Palmeira
 OAB SP 98.630
 CPF: ME 041.219.898.30

Luiz Rodrigues Batista
 Pe. Luis Rodrigues Batista - Secretário

1o Tabelião de Notas de Aparecida - SP
ALÍCIO MESSIAS
 Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfico contendo o original a mim apresentado, de 29 de JUL 2002 de Aparecida
do Tabelião ou Escrevente
 Preço por cada autenticação: R\$ 2,00
 Válido somente com o selo de autenticação

NOTAS
 Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) retrô de: LEO ARLINDO LORSCHIEDER e de RICARDO REIS SIMÃO, a(s) qual(is) contem(m) com a(s) ficha(s) para(o)is) depositada(s) neste tabelionato. O referido é verdade e dou fé.
 Guaratubiza, SP, 30 de Janeiro de 2001
 Em testemunho do Tabelião de verdade
 Marcia Maria de Almeida Ferreira
 Escrevente
 FIRMADO
 DELIBERADO
 FIRMADO
 FIRMADO
 FIRMADO

AZ 223736

15684034193
 ALÍCIO MESSIAS
 Tabelião de Notas
 Aparecida - SP

2.º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS
COMARCA DE APARECIDA - SP
 Bel. Celso Lopes Diniz - Tabelião
 Reconheço, por semelhança a firma SUPRA
LUIS RODRIGUES BATISTA
e RENATO FRADE PALMEIRA
 Aparecida, 31 JAN 2001
 Em testemunho do Tabelião de verdade
 B.R. 070247

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS
 FIRMADO: Ronaldo Afonso de Souza
 Escrevente Autorizado
 APARECIDA - E. S. PAULO

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 786, DE 2003**

(Nº 2.528/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 14 de maio de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 571, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 16 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 76/MC

Brasília, 7 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50820.000070/94, em que a Rádio Videira Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina outorgada conforme Portaria MVOP nº 397, de 28 de abril de 1948, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 29 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão

ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Videira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50820.000070/94,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. Pela Portaria MVOP nº 397, de 28 de abril de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

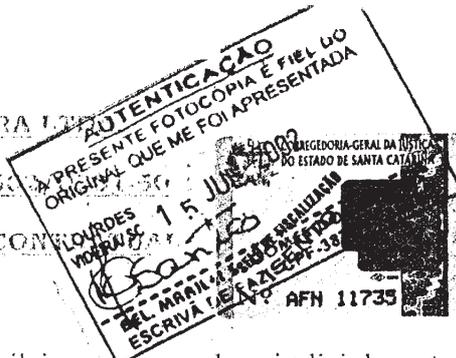
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**



RÁDIO VIDEIRA LTDA.
 CNPJ nº 86.550.662/0001-50
 14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SANTO BRANDALISE JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, administrador, inscrito no CPF nº 573.571.028-15, portador da carteira de identidade RG nº 4.103.014-X-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Geral de Zimbros, s/n, em Bombinhas-SC; MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 460.933.609-04, portadora da carteira de identidade RG nº 299.761-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Wilson Macedo, 77, em Videira-SC e JEAN PAUL BRANDALISE, brasileiro, solteiro, maior, estudante, inscrito no CPF nº 020.148.279-74, portador da carteira de identidade RG nº 1.914.702-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Geral de Zimbros, s/n, em Bombinhas-SC, todos sócios-cotistas da empresa RÁDIO VIDEIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.550.662/0001-50, com sede na Rua Veneriano dos Passos, 385, em Videira-SC, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 19/01/1948, NIRE sob nº 42200285291 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial, resolvem alterar seu contrato social inicial, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL MEDIANTE A CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS:

O capital social da empresa, atualmente de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), é aumentado a partir desta data para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a capitalização de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) da Reserva da Correção Monetária do Capital, aumento este com consequente alteração no número de cotas de capital para 100.000 (cem mil), passando estas a ter o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) e apresentar a seguinte distribuição entre os sócios-cotistas:



SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR (R\$)
PAUL BRANDALISE JÚNIOR	25.000	25.000,00
JEAN PAUL BRANDALISE	25.000	25.000,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

2. INGRESSO DE SÓCIOS-COTISTAS:

Ingressam na sociedade como sócios-cotistas:

- a) **FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI**, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, nascida em 14/12/88, inscrita no CPF sob nº 049.430.759-59, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.900.133-3-SSP/PR, neste ato representada por sua mãe **CARLA NODARI BRANDALISE KUCINSKI**, brasileira, casada, economista,

inscrita no CPF nº 534.071.809-34, portadora da carteira de identidade RG nº 10/R 485.269-SSP/SC, ambas residentes e domiciliadas na Rua Petit Carneiro, 951, Apte. 51, Água Verde, em Curitiba-PR;

- b) **LEONARDO BRANDALISE KUCINSKI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 21/11/91, inscrito no CPF sob nº 049.411.069-46, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.786.076-2-SSP/PR, neste ato representado por sua mãe **CARLA NODARI BRANDALISE KUCINSKI**, qualificada anteriormente; e
- c) **MARIANA BRANDALISE DE ANDRADE**, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, nascida em 02/06/95, inscrita no CPF sob nº 049.430.779-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.839.199-3-SSP/PR, neste ato representada por sua mãe **FABIANNE NODARI BRANDALISE DE ANDRADE**, qualificada anteriormente.

As representantes dos sócios-cotistas ingressantes declaram não terem sido condenadas por nenhum crime previsto em lei que as impeçam de exercer atividade mercantil.

3. DOAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL, COM RESERVA DE USUFRUTO:

A sócia-cotista **MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE**, qualificada anteriormente, adiante denominada **DOADORA USUFRUATUÁRIA**, proprietária de 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital da sociedade, no valor nominal global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), doa, a título de presente, de suas cotas, para seus netos **FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI**, **LEONARDO BRANDALISE KUCINSKI** e **MARIANA BRANDALISE DE ANDRADE**, anteriormente qualificada, adiante denominada **DONATÁRIA**, em partes iguais de 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas para os dois primeiros netos e 25.000 cotas para a última neta.



As presentes doações são feitas pelo valor nominal de cada cota, com reserva de usufruto, ficando reservado em favor da **DOADORA USUFRUATUÁRIA**, o direito de voto nas deliberações sociais, o direito de preferência para subscrição de cotas, bem como o direito aos lucros, dividendos e bonificações em dinheiro, que venham a ser distribuídos pela sociedade, observado ainda o seguinte:

As bonificações em cotas que venham a ser distribuídas a partir desta data e até a data do falecimento da **DOADORA USUFRUATUÁRIA**, pertencerão aos **DONATÁRIOS**, porém sobre as mesmas recairá igualmente o usufruto ora instituído, nos termos dos itens "3.1" e seguintes.

3.1.2. As cotas que, dentro do direito de preferência supra citado, forem subscritas e integralizadas por conta e ônus da **DOADORA USUFRUATUÁRIA**, não se incorporarão à doação.

3.2. Enquanto durar o usufruto ora instituído em favor da **DOADORA USUFRUATUÁRIA**, ficam as cotas objeto das presentes doações

bem como as cotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com as cláusulas de incommunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade.

3.3. Os **DONATÁRIOS** declaram, expressamente, que aceitam as presentes doações, nos termos aqui consignados, não havendo do que reclamar no presente ou no futuro.

3.4. As presentes doações são isentas do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Lei Estadual nº 7.540, de 30/12/88.

Face às doações supra, retira-se da sociedade a sócia-cotista **MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE**, com o que, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a apresentar a seguinte distribuição entre os sócios-cotistas:

SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR (R\$)
SAUL BRANDALISE JÚNIOR	25.000	25.000,00
JEAN PAUL BRANDALISE	25.000	25.000,00
FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI	12.500	12.500,00
LEONARDO BRANDALISE KUCINSKI	12.500	12.500,00
MARIANA BRANDALISE DE ANDRADE	25.000	25.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

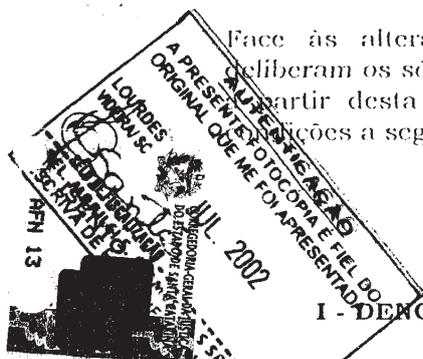
Face às alterações supra descritas e outras que foram deliberadas, os sócios-cotistas reformam e consolidam o contrato social que, a partir desta data passa a vigorar de acordo com as alterações e condições a seguir transcritas:

CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: **RÁDIO VIDEIRA LTDA.** é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual se rege por este contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro jurídico na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, à Rua Veneriano dos Passos, 385, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.



CLÁUSULA 3ª: Constituem o objeto da sociedade a exploração de serviços de radiodifusão sonora em qualquer modalidade, com finalidades educativas, culturais e informativas, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, ou em qualquer outra localidade nacional.

II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios-cotistas:

SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR (R\$)
SAUL BRANDALISE JUNIOR	25.000	25.000,00
JEAN PAUL BRANDALISE	25.000	25.000,00
FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI	12.500	12.500,00
LEONARDO BRANDALISE KUCINSKI	12.500	12.500,00
MARIANA BRANDALISE DE ANDRADE	25.000	25.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo 1º - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a expressa e expressa autorização de sócios-cotistas detentores da maioria do capital social.

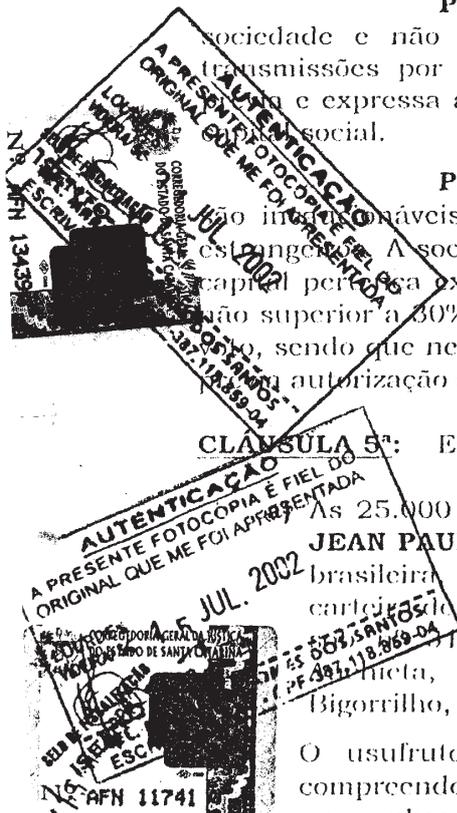
Parágrafo 2º - As cotas representativas do capital social não são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros. A sociedade poderá admitir como sócio, pessoa jurídica cujo capital pertença exclusivamente a brasileiros, num percentual não superior a 30% (trinta por cento) do seu capital social e sem direito a voto, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 5ª: Estão gravadas com usufruto:

As 25.000 (vinte e cinco mil) cotas pertencentes ao sócio-cotista **JEAN PAUL BRANDALISE**, em favor de **IRMGARD SIEDSCHLAG**, brasileira, separada judicialmente, esteticista, portadora da carteira de identidade RG nº 8.121.999-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 12.919.109-72, residente e domiciliada à Rua Padre Ineta, 1.251, Apto. 802, 18º Andar, Edifício Capri, Bairro Bigorrião, em Curitiba-PR.

O usufruto instituído em favor de **IRMGARD SIEDSCHLAG** compreende eventuais lucros, dividendos e bonificações em espécie que venham a ser distribuídos pela sociedade.

b) As 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas pertencentes a cada um dos sócios-cotistas **FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI** e **LEONARDO BRANDALISE KUCINSKI** e as 25.000 (vinte e cinco mil) cotas pertencentes a sócia-cotista **MARIANA BRANDALISE DE**



ANDRADE, em favor de **MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE**

O usufruto instituído em favor de **MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE**, compreende o direito de voto nas deliberações sociais, o direito de preferência para subscrição de cotas, bem como o direito aos lucros e dividendos; e bonificações em dinheiro, que venham a ser distribuídos pela sociedade, observado ainda o seguinte:

b.1. As bonificações em cotas que venham a ser distribuídas até a data do falecimento da **USUFRTUÁRIA**, pertencerão aos sócios-cotistas, porém sobre as mesmas recairá igualmente o

b.2. As cotas que, dentro do direito de preferência supra citado, forem subscritas e integralizadas por conta e ônus da **USUFRTUÁRIA**, não se incorporarão à doação.

Enquanto durar o usufruto instituído em favor da **USUFRTUÁRIA**, ficam as cotas objeto das doações, bem como as cotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 6ª: As deliberações sociais, ainda que importem em transformação do tipo societário; em cisão, em fusão ou em incorporação da sociedade; em incorporação, pela sociedade, de outras empresas e/ou parcelas de seu patrimônio; em aumento de capital, com ou sem o ingresso de novos sócios-cotistas; em cessão ou transferência de cotas para outros sócios-cotistas ou para terceiros; em exclusão e/ou retirada de sócios-cotistas; em extinção e/ou dissolução da sociedade; em alteração do objeto social; em alteração do prazo de duração da sociedade; em alteração das pessoas a quem compete a administração da sociedade e em outras eventuais que resultem em alteração do contrato social, poderão ser tomadas por sócios-cotistas que representem, no mínimo, 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) do capital social com direito a voto, ficando estabelecido que a assinatura, nos correspondentes documentos de alteração contratual, de sócios-cotistas representando esse limite mínimo, bastará para o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade dos sócios-cotistas é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância do total do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade compete ao sócio-cotista **SAUL BRANDALISE JÚNIOR**, que terá a designação de Diretor, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este contrato social.

Parágrafo 1º - O Diretor é dispensado de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado pelo Diretor, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA 9ª: Compete ao Diretor, isoladamente, observadas as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

CLÁUSULA 10ª: Os administradores da sociedade deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e as respectivas investiduras nos cargos somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá, através de seu Diretor e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em seu nome.

Parágrafo Único: Os mandatários com administração e gerência deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, devendo os respectivos nomes serem inscritos à prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

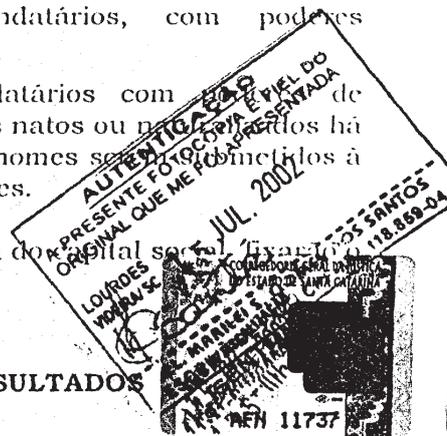
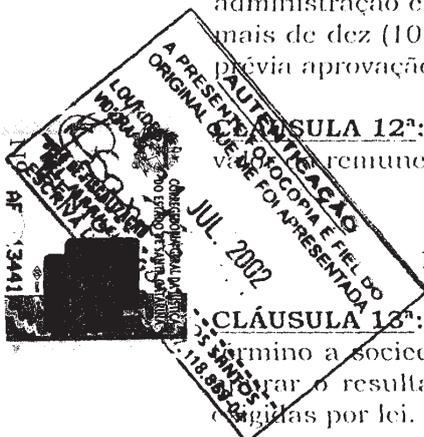
CLÁUSULA 12ª: Os sócios-cotistas, por maioria do Conselho de Administração, poderão remunerar o Diretor.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 13ª: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para elaborar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 14ª: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Único - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores das contas de Lucros Acumulados, gerados em exercícios anteriores e de Reservas de Lucros, nesta ordem.



CLÁUSULA 15ª: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Lucros Acumulados, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a critério de seu Diretor, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA 16ª: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17ª: O sócio-cotista que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios-cotistas, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Neste caso, o sócio-cotista que se retira terá direito a receber o valor de suas cotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

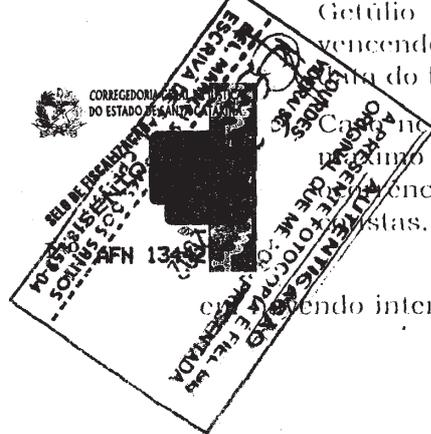
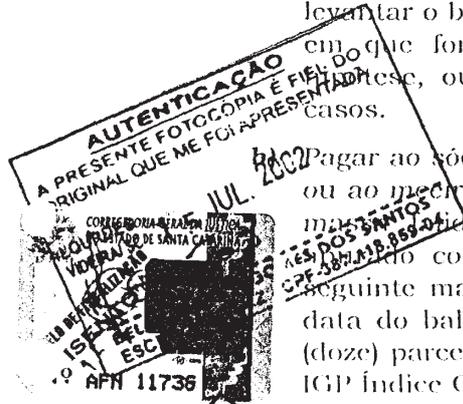
CLÁUSULA 18ª: A falência, falecimento, retirada, interdição, inabilitação ou exclusão da sociedade de um ou mais sócios-cotistas não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios-cotistas remanescentes:

- a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotados, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de partilha, para a primeira vez, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.

Pagar ao sócio-cotista retirante, interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio-cotista falecido, ou ainda à esposa, o valor patrimonial de suas cotas de capital, calculado com base no balanço referido na alínea anterior, da seguinte maneira: 10% (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90% (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação do IGP Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.

Quando restar apenas um sócio-cotista, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal situação, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios-cotistas.

Parágrafo 1º - No caso de falecimento de sócio-cotista, quando interessado do meeiro e dos herdeiros, ao invés de retirar-se da



sociedade, estes poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as cotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

Parágrafo 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio-cotista falecido em todos os seus direitos.

CLÁUSULA 19ª: Os sócios-cotistas e as representantes dos sócios-cotistas menores impúberes declaram não estarem condenados por qualquer crime previsto por lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 20ª: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA 21ª: Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Videira-SC, 01 de novembro de 2001.



Leonor Brandalise
LEONOR NÓDARI BRANDALISE
Saul Brandalise Júnior
SAUL BRANDALISE JÚNIOR

J.P. Brandalise
JEAN PAUL BRANDALISE

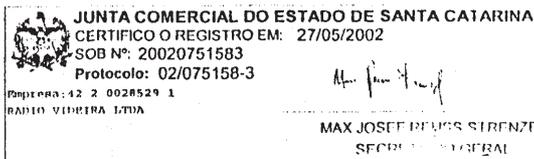
Carla Brandalise Kucinski
CARLA BRANDALISE KUCINSKI
Representados por **CARLA NODARI BRANDALISE KUCINSKI**

Mariana Brandalise de Andrade
MARIANA BRANDALISE DE ANDRADE
Representado por **FABIANNE NODARI BRANDALISE DE ANDRADE**

Testemunhas:



Dionísio Zago
Dionísio Zago
Brasileiro, casado, comerciante,
residente e domiciliado em Videira-SC
CPF 400.704.689-15
RG 1.100.214-SSP/SC



(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 787, DE 2003**

(Nº 2.533/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de novembro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora do Paraná Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.358, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Difusora do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná”.

Brasília, 11 de novembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 294/MC

Brasília, 29 de outubro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000066/94, em que a Rádio Difusora do Paraná Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, outorgada conforme Portaria Contel nº 101, de 22 de abril de 1965, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.481, de 27 de março de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 28 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou per-

missão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 53740.000066/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora do Paraná Ltda., outorgada pela Portaria Contel nº 101, de 22 de abril de 1965, e renovada pelo Decreto nº 89.481, de 27 de março de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 28 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALCIDES WALDOW, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua D. João VI, 2133, casa, bairro Espigão, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 943696/Pr e CPF/MF n.º 097.515.139-87, **DILCEU JOÃO SPERAFICO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Maripá, 5364, Centro, CEP 85901-000, Toledo - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1.065.684/Pr e CPF/MF n.º 119.792.169-91, únicos sócios da sociedade mercantil **RADIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA.- EPP**, sediada em Marechal Cândido Rondon - PR, à Rua Santa Catarina, 970 - 2º Piso, Centro, CEP 85960.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202476000 em 27.12.1962 (e última alteração sob n.º 001898159 em 10.08.2000), resolvem alterar seu contrato social primitivo (e alterações posteriores) de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: Ingressa na Sociedade **IRACI JOSEFINA SPERAFICO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Toledo - PR, na Rua Maripá, 5364, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 928.761-2/PR e CPF 881.199.639-20.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA.: O capital social no valor de R\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), fica elevado para R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais), dividido em 318.000 (Trezentas e Dezoito Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), integralizado pelos sócios, proporcionalmente às suas participações na sociedade, da seguinte forma: R\$=200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do país, neste ato, e R\$=77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais) com o aproveitamento de lucros acumulados existentes no patrimônio líquido contábil.

CLÁUSULA QUARTA.: O sócio **DILCEU JOÃO SPERAFICO**, possuidor de 111.300 (Cento e onze mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 111.300,00 (Cento e onze mil e trezentos reais), totalmente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas, pelo valor nominal, a sócia **IRACI JOSEFINA SPERAFICO**.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio retirante **DILCEU JOÃO SPERAFICO**, dá a sócia adquirente, **IRACI JOSEFINA SPERAFICO**, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOMES	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCIDES WALDOW	65,00%	206.700	206.700,00
IRACI JOSEFINA SPERAFICO	35,00%	111.300	111.300,00
TOTAIS	100,00%	318.000	318.000,00

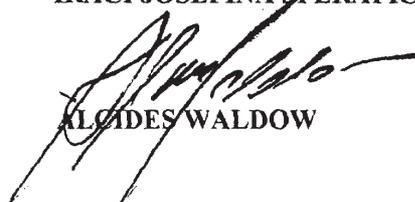
CLÁUSULA SEXTA .: permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 08 de Fevereiro de 2002.

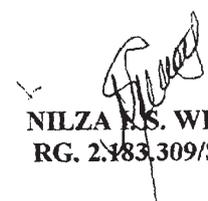

IRACI JOSEFINA SPERAFICO


DILCEU JOÃO SPERAFICO


ALCIDES WALDOW

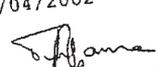
Testemunhas.:


LIDIA A.V. DE LIMA
RG. 1.943.625/SSP - PR


NILZA R.S. WEISS
RG. 2.183.309/SSP-PR

Elaborado por:  NILZA R.S. SCHEUER WEISS
N. Identidade Profissional = 024785/O-7
Orgao Emissor = CRC/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2002
SOB O NÚMERO:
20020480253
Protocolo: 02/048025-3
Empresa: 41 2 0247600 0
RADIO DIFUSORA DO PARANA LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

PÁGINA - 2 -

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 788, DE 2003**

(Nº 2.535/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sant'ana – Rádio Sant'ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de fevereiro de 1998, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Sant'Ana – Rádio Sant'Ana para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 175, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de fevereiro de 1998, que “Renova a concessão da Fundação Sant'Ana – Rádio Sant'Ana, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.”

Brasília, 10 de fevereiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 26/MC

Brasília, 23 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000023/93, em que a Fundação Sant'Ana – Rádio Sant'Ana, solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada conforme Decreto nº 1.339, de 31 de agosto de 1962, sendo sua última renovação a promovida pelo Decreto nº 90.512, de 14 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 16 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Fundação Sant'Ana – Rádio Sant'Ana, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000023/93,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Sant'Ana -Rádio Sant'Ana, outorgada pelo Decreto nº 1.339, de 31 de agosto de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.512, de 14 de novembro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explo-

rar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 1998: 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Sérgio Motta.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua Julia Wanderley, 879 - Fone: (42) 225-6922

CRISTIANE MÜLLER SPINASSI
OFICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

BREVE RELATÓRIO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, que em data de **05 de Julho de 2002**, foi protocolada sob nº **191.017**, e arquivada sob nº **115.300** do Livro **B - 467**, a **ATA** do dia 17/10/2001, da Assembléia Geral Extraordinária da entidade: **“FUNDAÇÃO SANT’ANA**, com o teor seguinte: Ata da Assembléia Geral Ordinária – em 17/10/2001. Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2001, tendo por local a sede social, reuniram-se os diretores da Fundação, onde se fizeram presentes: João Braz de Aviz, Hécio de O. Ladeira, Francisco Carlos Bach, Paulo Eduardo L. J. Granja e Luciano Wosiak. Cumprindo preceito estatutário, D. João Braz de Aviz esclareceu que tendo vencido o prazo desta atual diretoria se faz necessário a indicação dos diretores. Em seguida consultou um a um dos atuais diretores indagando se aceitariam continuar trabalhando em benefício da Fundação. Com aquiescência de todos ficou constituída a diretoria que regerá os destinos da Fundação Sant’Ana, de outubro de 2001 a outubro de 2004, ficando assim composta: Diretor Presidente: João Braz de Aviz, Bispo Diocesano de Ponta Grossa; Diretor Secretário: Hécio de Oliveira Ladeira; Diretor Tesoureiro: Luciano Wosiak; Diretores: Padre Francisco Carlos Bach e Paulo Eduardo Lopes Juca Granja. Nada mais havendo a tratar, D. João agradeceu a todos pelas atividades realizadas e pela boa vontade em continuar trabalhando pelas causas da Fundação Sant’Ana, e encerrou a presente reunião cuja ata após lida e aprovada, foi por todos assinada. Ponta Grossa, 17 de outubro de 2001. (a) João Braz de Aviz; Hécio de Oliveira Ladeira, Francisco Carlos Bach, Luciano Wosiak, Paulo Eduardo Lopes Juca Granja. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-----

Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2002.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Ponta Grossa
CRISTIANE MÜLLER SPINASSI
Oficial Designada
Rua Julia Wanderley, 879 - Fone: (42) 225-6922
PONTA GROSSA



CRISTIANE MÜLLER SPINASSI
Oficial Designada

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 789, DE 2003**

(Nº 2.536/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de fevereiro de 1998, que renova, a partir de 30 de janeiro de 1998, a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 221, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de fevereiro de 1998, que "Renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 17 de fevereiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 2/MC

Brasília, 23 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000209/97, em que a Fundação Educacional União da Serra solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Portaria MVOP nº 60, de 28 de janeiro de 1956, sendo sua última renovação a promovida pelo Decreto nº 95.217, de 13 de novembro de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União de 16 subsequente, por dez anos, a partir de 30 de janeiro de 1988, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O pedido encontra-se instruído com a documentação prevista na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, preenchendo a requerente as qualificações exigidas para a continuidade à exploração do serviço.

3. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 30 de janeiro de 1998.

4. Nessa conformidade, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000209/97,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de janeiro de 1998, a concessão da Fundação Educacional União da Serra, outorgada pela Portaria MVOP nº 60, de 28 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 95.217, de 13 de novembro de 1987, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA¹**Sede: Rua 24 de maio, 671 - 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS****RÁDIO VERANENSE AM**

CNPJ 88.676.382/0001-19 - CGC/TE 157/9000646

Rua 24 de maio, 671 - Fone 54 441.1877

95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

RÁDIO ALVORADA AM - KÓSMOS FM

CNPJ 88.676.382/0002-08 - CGC/TE 075/0022167

Rua Lauro R. Bortolon, 402 - Fone 54 342.3300

99150-000 - MARAU - R

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA
SERRA, realizada em 27 de abril de 2001**

Aos 27 de abril de 2001, às 08h00 horas, na sede social, à Rua 24 de maio, 671, em Veranópolis, RS, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os membros da Fundação Educacional União da Serra, mantenedora das Rádios Veranense AM de Veranópolis, Alvorada AM e Kósmos FM, de Marau, convocados pelo presidente Diretor Financeiro, Jaime João Bettega, no exercício da Presidência. Às 08h00 horas, com número legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da Assembléia, solicitando aos presentes que assinassem o livro de presenças. Em seguida, convidou Osébio Borghetti para secretário. Ele aceitou o cargo e foi aprovado pelos presentes. De imediato, o presidente solicitou ao secretário que lesse a Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação, assim redigido: A - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000; B - Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício, distribuição de Bolsas de Estudo e votação de verbas de assistência social, se for o caso; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; D - Outros assuntos de interesse da entidade. Veranópolis, 05 de abril de 2001. Jaime João Bettega, no exercício da Presidência. Em seguida, o presidente solicitou ao secretário que lesse o item a da Ordem do Dia e fizesse a apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2000. Logo após a leitura, o contador Nestor Dossin fez uma explanação dos dados contábeis mostrando a evolução das receitas e despesas do presente exercício em relação ao exercício anterior. Aproveitou também para esclarecer perguntas feitas pela Assembléia. Logo a seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, recomendando à Assembléia a aprovação das contas. Como nada mais houvesse a esclarecer sobre o item "a" da Ordem do Dia, o presidente colocou os documentos em votação, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Desta forma estão aprovadas as contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000.

Logo depois, o presidente solicitou ao secretário que lesse o item "b" da Ordem do Dia que trata da destinação do resultado. Diante da sugestão da Diretoria de que não fossem distribuídas Bolsas de Estudo e Verbas de Assistência Social, a Assembléia aprovou a sugestão da Diretoria, ficando, no entanto, aprovada a proposta da Diretoria de destinar valor igual ao do aluguel do mês de maio de 2001, a título de Bolsas de Estudo, para ser remetido pela Rádio Veranense, de Veranópolis, e Alvorada AM/Kósmos FM de Marau, para a Sociedade Literária São Boaventura de Caxias do Sul, integrante dos quadros da Fundação, valor esse que se destina à formação de mão de obra profissional, através de cursos e seminários de aperfeiçoamento, para profissionais das mesmas emissoras ou de outros veículos, a

critério da Diretoria daquela entidade. O resultado do exercício será contabilizado em contas de Reservas para futura destinação. Em seguida foi lido o item "c" da Ordem do Dia, que trata da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Houve um breve intervalo e, em seguida, a Assembléia elegeu, por unanimidade dos presentes a Diretoria, ficando assim constituída: Diretor Presidente, Jaime João Bettega, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2008936094 e CPF nº 235.949.500-34, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, à Rua Gen. Sampaio 189; Diretor Financeiro, Alceu Ferronato, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, cédula de identidade nº 9012939246, CPF nº 312.587.860-87, residente e domiciliado em Caxias do Sul, à Rua Plácido de Castro, 550; Diretor Secretário, Ismael Sartor, brasileiro, solteiro, maior, religioso, cédula de identidade nº 8019770241 e CPF 365.530.340-87 residente e domiciliado em Caxias do Sul, à Av. José Carlos de Anflor, 52. Para o Conselho Fiscal foram eleitos, Loivo Jaime Brandt, Fiorelo João Felippi e Álvaro Morés. Os eleitos foram empossados na mesma oportunidade, ficando os nomes dos diretores sujeitos à aprovação do Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação vigente. O mandato da Diretoria, de acordo com os Estatutos Sociais, vigora de 25 de abril de 2001 a 27 de abril de 2004. Na mesma oportunidade, a Diretoria reconfirmou José Lagni como Superintendente das Rádios Alvorada AM e Kósmos FM, de Marau, e Celestino Mazzarolo como Superintendente da Rádio Veranense AM, de Veranópolis, por tempo indeterminado. A eleição da nova diretoria foi aprovada por unanimidade na Assembléia Geral.

Em seguida foi lido o item "d" da Ordem do Dia que trata de outros assuntos de interesse da entidade. Na oportunidade a Assembléia foi informada de que haveria necessidade de aumentar o valor do Capital (Patrimônio Social) e a conseqüente alteração do Artigo 33 do Estatuto Social. Depois de feita a devida explicação técnica, a Assembléia aprovou o aumento do Capital Social passando do atual valor de R\$ 200.000,00 para R\$ 400.000,00 da seguinte forma: **Rádio Veranense AM**, transferência de contas de Reservas de R\$ 95.000,00 passando seu capital atual de R\$ 75.000,00 para R\$ 170.000,00; **Rádio Alvorada AM e Kósmos FM**, transferência de contas de Reservas R\$ 105.000,00 passando seu capital atual de R\$ 125.000,00 para R\$ 230.000,00 perfazendo o total de R\$ 400.000,00 que será o Capital Social (Patrimônio Social) da Fundação Educacional União da Serra, ficando o restante dos saldos nas respectivas contas de Reservas para destinação futura. Depois de posta em discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. Com a presente alteração, o Art. 33 do Estatuto Social, fica assim redigido: Art. 33 - **O Fundo Patrimonial é de R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais). Em seguida, o presidente informou que colocava a palavra à disposição dos presentes. Os novos dirigentes da Fundação reafirmaram o propósito de conduzir a entidade dentro dos objetivos fixados pelos Estatutos Sociais, bem como pelos princípios que norteiam a atividade de emissoras de rádio comprometidas com suas respectivas comunidades. O presidente esclareceu que, como ninguém mais desejasse se manifestar, estava esgotada a pauta da Ordem do Dia. Agradeceu a presença de todos, acolheu os novos dirigentes da Fundação e deu por encerrados os trabalhos da presente Assembléia Geral. Solicitou ao secretário que redigisse a Ata no livro próprio da entidade. Veranópolis, 27 de abril de 2001. Jaime João Bettega, presidente. Alceu Ferronato e Ismael Sartor, diretores. Osébio Borghetti, Secretário.

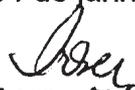
Declaração

Na qualidade de secretário da Assembléia Geral da Fundação Educacional União da Serra, realizada em 27 de abril de 2001, declaro que a presente é cópia do original lavrado no livro próprio de atas da Fundação.


Osébio Borghetti
Secretário

Certifico no uso de minhas atribuições legais e atendendo pedido de pessoa interessada, que esta via da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA, constituída de três folhas escritas somente no anverso e rubricadas com a rubrica  de meu uso, confere com a 1ª via da mencionada ATA depositada neste Serviço juntamente com o requerimento que instruiu o pedido de averbação protocolado no Livro 01, às fls. 005, sob n.º 0083; a averbação foi lançada à margem do Registro nº 01, às fls. 081 do Livro A/1 - Registro de Pessoa Jurídica, deste Serviço de Registro de Veranópolis, RS, aos 04 de junho de 2001. O referido é verdade e dou fé. Veranópolis, 04 de junho de 2001.

Em.:R\$2,70


Nilsa Maria Ferronato Coser
Substituta

**Serviço de Registros e
Tabelionato de Protestos
Veranópolis, RS**

Nilta Maria Cardoso de Lucena
Oficial Registradora e Tabeliã de Protestos

Nilsa Maria Ferronato Coser
Substituta

Eva Ransan - Escrevente Autorizada
Andréia Beatriz Mazzocca - Escrev. Autorizada

 **CARTÓRIO BALEN**
CAXIAS DO SUL - RS
2º TABELIONATO

Rua Marquês do Herval, 1439
Ed. Centro Executivo Catedral
FONE/FAX: (54) 221-2727

—
JUSSARA LUZ BALEN
Tabeliã

—
AMALIA ZARPELON BORGES
LUIZA NAIR CONCER ROSSET
ESCREVENTES AUTORIZADAS

 República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Caxias do Sul **CARTÓRIO**
2º TABELIONATO **BALEN**

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta reprodução, verso e anverso é igual ao original que me foi apresentado e conferi.
Caxias do Sul,  04/06/2002

Tabeliã - Oficial Ajudante - Esc. Autorizada

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 790, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 22 de agosto de 1998, a concessão da Rádio Clube Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 340

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Clube Ltda., na cidade Santo Antônio de Jesus – BA (onda média);
- 2 – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., na cidade de Quixeramobim – CE (onda média);
- 3 – Rádio Cultura de Aracati Ltda., na cidade de Aracati – CE (onda média);
- 4 – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., na cidade de Várzea Alegre – CE (onda média);
- 5 – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., na cidade de Tauá – CE (onda média);
- 6 – Rádio Guaraciaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte – CE (onda média);
- 7 – Rádio Jornal de Canindé Ltda., na cidade de Canindé – CE (onda média);
- 8 – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., originariamente Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., na cidade de Quixadá – CE (onda média);

9 – Rádio Macambira Ltda., na cidade de Ipueiras – CE (onda média);

10 – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., na cidade de Maracanaú – CE (onda média);

11 – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., na cidade de Forquilha – CE (onda média);

12 – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., na cidade de São Benedito – CE (onda média);

13 – Rádio Vale do Coreaú Ltda., na cidade de Granja – CE (onda média);

14 – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., na cidade de Quirinópolis – GO (onda média);

15 – Fundação Dom Juvenal Roriz, originariamente Rádio Serra Azul Ltda., na cidade de Caiapônia – GO (onda média);

16 – Rádio Difusora São Patrício Ltda., na cidade de Ceres – GO (onda média);

17 – Rádio Pérola do Turi Ltda., na cidade de Santa Helena – MA (onda média);

18 – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., na cidade de Aparecida do Taboado – MS (onda média);

19 – Rádio Educadora de Arcos Ltda., na cidade de Arcos – MG (onda média);

20 – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, originariamente Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., na cidade de Jacarezinho – PR (onda média);

21 – Fundação Nossa Senhora de Belém, originariamente Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., na cidade de Guarapuava – PR (onda média);

22 – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., na cidade de Nova Aurora – PR (onda média);

23 – Rádio Cultura de Iporã Ltda., na cidade de Iporã-PR (onda média)

24 – Rádio Educadora Ltda., na cidade de São João do Ivaí – PR (onda média);

25 – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo – RS (onda média);

26 – Rádio Garibaldi Ltda., na cidade de Laguna – SC (onda média);

27 – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., na cidade de Fernandópolis – SP (onda média);

28 – Rádio Nova Bebedouro Ltda., na cidade de Bebedouro – SP (onda média);

29 – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins – TO (onda média);

30 – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., na cidade de Jataí – GO (onda tropical); e

31 – Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., na cidade de Teixeira de Freitas – BA (sons e imagens).

Brasília, 7 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 304 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Rádio Clube Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000343/00);

- Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000670/97);

- Rádio Cultura de Aracati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001470/97);

- Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000513/97);

- Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000931/99);

- Rádio Guaraciaba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002926/98);

- Rádio Jornal de Canindé Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de Canindé, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000181/97);

- Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001082/97);

- Rádio Macambira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001543/98);

- Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000027/98);

- Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001632/97);

- Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000074/97);

- Rádio Vale do Coreau Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001555/98);

- Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000318/97);

- Fundação Dom Juvenal Roriz, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000457/96);

- Rádio Difusora São Patrício Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000113/96);

- Rádio Pérola do Turi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000154/98);

- Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000051/98);

- Rádio Educadora de Arcos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000023/97);

- Fundação Educacional Mater Ecclesiae, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000854/97);

- Fundação Nossa Senhora de Belém, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000800/97);

- Rádio Club de Nova Aurora Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000100/96);

- Rádio Cultura de Iporã Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000362/97);

- Rádio Educadora Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000282/97);

- Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001056/95);

- Rádio Garibaldi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000081/94);

- Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.002548/97);

- Rádio Nova Bebedouro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 53 830.001492/94);

- Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 29670.000186/92);

- Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000221/97);

- Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000055/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Clube Ltda., a partir de 22 de agosto de 1998, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.043, de 26 de julho de 1978 (Processo nº 53640.000343/00);

II – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., a partir de 21 de agosto de 1997, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.696, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53650.000670/97);

III – Rádio Cultura de Aracati Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 80.744, de 14 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.219, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53650.001470/97);

IV – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.605, de 28 de abril de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.029, de 8 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 25 de fevereiro de 1991 (Processo nº 53650.000513/97);

V – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., a partir de 5 de outubro de 1999, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 83.813, de 7 de agosto de 1979, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União em 19 de abril de 1996 (Processo nº 53650.000931/99);

VI – Rádio Guaraciaba Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.636, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.002926/98);

VII – Rádio Jornal de Canindé Ltda., a partir de 19 de maio de 1997, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.370, de 10 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 1999, publicado no **Diário Oficial** da União em 1º de dezembro de 1999 (Processo nº 53650.000181/97);

VIII – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., a partir de 18 de agosto de 1997, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, outorgada à Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., pelo Decreto nº 79.889, de 28 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 181, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53650.001082/97);

IX – Rádio Macambira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.821, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001543/98);

X – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgado pelo Decreto nº 95.668, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53650.000027/98);

XI – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.951, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53650.001632/97);

XII – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., a partir de 1º de abril de 1997, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 93.965, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53650.000074/97);

XIII – Rádio Vale do Coreau Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Granja, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.716, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001555/98);

XIV – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., a partir de 13 de dezembro de 1997, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.582, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000318/97);

XV – Fundação Dom Juvenal Roriz, a partir de 18 de maio de 1997, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Serra Azul Ltda., conforme Decreto nº 94.247, de 22 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000457/96);

XVI – Rádio Difusora São Patrício Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria nº 384, de 14 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 189, de 2000, publicado no **Diário Oficial** da União em 20 de outubro de 2000 (Processo nº 53670.000113/96);

XVII – Rádio Pérola do Turi Ltda., a partir de 19 de julho de 1998, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 96.213, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53680.000154/98);

XVIII – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., a partir de 20 de junho de 1998, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.657, de 15 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União

em 3 de outubro de 1991 (Processo nº 53700.000051/98);

XIX – Rádio Educadora de Arcos Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.966, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53710.000023/97);

XX – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, a partir de 11 de dezembro de 1997, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., pela Portaria nº 751, de 20 de novembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 5 de maio de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000854/97);

XXI – Fundação Nossa Senhora de Belém, a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Guaruapuava, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Radio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., conforme Portaria nº 658, de 17 de outubro de 1967, transferida pela Portaria nº 202, de 17 de fevereiro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 94.957, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000800/97);

XXII – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., a partir de 14 de maio de 1996, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 2.516, de 4 de abril de 1986 (Processo nº 53740.000100/96);

XXIII – Rádio Cultura de Ipora Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000362/97);

XXIV – Radio Educadora Ltda., A Partir de 27 de julho de 1997, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria Nº701, de 20 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto Nº 96.003, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000282/97);

XXV – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, a partir de 3 de setembro de 1995, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto Nº 56.289, de 17 de março de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.414, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53790.001056/95);

XXVI – Rádio Garibaldi Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº

89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000081/94);

XXVII – Radio Difusora de Fernandópolis Ltda., a partir de 8 de abril de 1998, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.847, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.002548/97)

XXVIII – Rádio Nova Bebedouro Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.085, de 12 de março de 1985 (Processo 53830.001492/94);

XXIX – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., a partir de 30 de novembro de 1992, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.617, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29670.000186/92).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda., conforme Decreto nº 80.381, de 21 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 96.007, de 3 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto nº97.495, de 8 de fevereiro de 1989, para a Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí (Processo nº 53670.000221/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira

de Freitas, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., pelo Decreto nº 92.612, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53640.000055/01).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA-RADIO CLUBE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **JOAO NILTON DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, solteiro, bispo diocesano, residente e domiciliado na Avenida Lomanto Junior, no.11, na cidade de Amargosa, Bahia, portador da Cédula de Identidade RG no.625.736 SSP/BA, CIC sob o no.045.806.215-49, **GILBERTO VAZ SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, monsenhor sacerdotal, residente e domiciliado na Praça 8 de Dezembro, s/n, na cidade de Varzedo, Bahia, portador da Cédula de Identidade RG no.525.027 SSP/BA, CIC no.026.445.765-04, **ESMERALDO BARRETO DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, padre sacerdotal, residente e domiciliado no Largo São Benedito, no.62 - São Benedito, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Bahia, portador da Cédula de Identidade RG no.00852712-17 SSP/BA, CIC no.155.757.646-72, únicos sócios componentes da sociedade denominada "**RADIO CLUBE LTDA**", sediada na Rua Marieta Martins Santos, no.336, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Bahia, com contrato de constituição devidamente arquivado na JUCEB, sob o no.29.200.243.661 em sessão de 13.05.77 e posteriormente alterações contratuais sendo a ultima sob o no.96062210 de 10.12.96, e na Fazenda Nacional CGC-MF sob o no.14.281.430/0001-33, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social para fins de: **ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- O capital social que era de R\$.72,73 (setenta e dois reais e setenta e três centavos) fica elevado para R\$.1.000,00 (um mil reais) passando a constituir-se de 1.000 (hum mil) cotas, pelo valor unitário de R\$.1,00 (hum real), distribuidas entre os sócios da seguinte maneira:

JOAO NILTON DOS SANTOS SOUZA.....	600 cotas.....R\$. 600,00
GILBERTO VAZ SAMPAIO.....	200 cotas.....R\$. 200,00
ESMERALDO BARRETO DE FARIAS.....	200 cotas.....R\$. 200,00

	1.000 cotas.....R\$.1.000,00
	=====

a) O sócio **JOAO NILTON DOS SANTOS SOUZA**, antes possuía R\$.43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$.556,36 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), da conta **RESERVA ESPECIAL DO CAPITAL** existentes no balanço patrimonial de 31/12/97, da referida empresa, passando a possuir R\$.600,00 (seiscentos reais).

Continua...

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA RADIO CLUBE LTDA.

b) O sócio **GILBERTO VAZ SAMPAIO**: antes possuía R\$.14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$.185,45 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), da conta RESERVA ESPECIAL DO CAPITAL, existentes no balanço patrimonial de 31/12/97, passando a possuir R\$.200,00 (duzentos reais).

c) O sócio **ESMERALDO BARRETO DE FARIAS**, antes possuía R\$.14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$.185,46 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), da conta RESERVA ESPECIAL DO CAPITAL, existentes no balanço patrimonial de 31/12/97, da referida empresa, passando a possuir R\$.200,00 (duzentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA- A responsabilidade dos sócios continua limitada ao total do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Santo Antonio de Jesus, Bahia, 24 de Novembro de 1998.

Jorge Milton dos Santos Souza

JORGE MILTON DOS SANTOS SOUZA
 RG 625.736-SSP/BA

Gilberto Vaz Sampaio

GILBERTO VAZ SAMPAIO
 RG 525.027-SSP/BA

Esmeraldo Barreto de Farias

ESMERALDO BARRETO DE FARIAS
 RG 00852712-17-SSP/BA

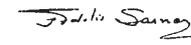
TESTEMUNHAS:

Adenilton Leal de Oliveira

ADENILTON LEAL DE OLIVEIRA
 R.G. 3.521.844 SSP/BA

Roque Nunes Leal

ROQUE NUNES LEAL
 R.G. 02119500 50 SSP/BA

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/98	
	SOB O NÚMERO: 96159444	
	Protocolo: 981611940	FIDELIS ROCCO SARNO SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 791, DE 2003**

(nº 36/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educar-Sul Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Educar-Sul Brasil, para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.161

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Fundação Educacional E Cultural De Ipanema, na cidade de Ipanema – MG;
- 2 – Fundação Cesumar, na cidade de Maringá – PR;
- 3 – Fundação Universidade De Caxias DO SUL, na cidade de Caxias do Sul – RS;
- 4 – Fundação Angelo Redivo, na cidade de Aranguá – SC;
- 5 – Fundação Educar-Sul Brasil, na cidade de Florianópolis – SC; e
- 6 – Fundação Cultural E Educativa De Radio E Televisão Lanhoso De Lima, na cidade de Botucatu – SP.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.489 EM

Brasília, 28 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Educacional E Cultural De Ipanema, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000765/01);
- Fundação Cesumar, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53516.000197/00);
- Fundação Universidade De Caxias Do Sul, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000561/01);
- Fundação Angelo Redivo, na cidade de Aranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000600/01);
- Fundação Educar-Sul Brasil, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53000.003001/02);
- Fundação Cultural e Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000775/01).

2. De acordo com o artigo 14, § 22, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado.

do o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Educacional e Cultural de Ipanema, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000765/01);

II – Fundação Cesumar, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53516.000197/00);

III – Fundação Universidade de Caxias do Sul na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000561/01);

IV – Fundação Angelo Redivo, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.0U0600/01);

V – Fundação Educar-Sul Brasil, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53000.003001/02);

VI – Fundação Cultural e Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000775/01).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002: 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**

PARECER Nº 236/2002

Referência Processo nº 53000. 003001/02

Interessada Fundação Educar Sul Brasil

Assunto Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educar Sul Brasil, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mediante a utilização do canal 23-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Curitiba, Paraná, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Ademar Euclides Monteiro, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pela Sr^a Denise Alberti, de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Divonsir Wander de Broock, de Primeiro Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Marcos Antonio Alberti e de Segundo Tesoureiro, ocupado pela Sr^a Katia do Rocio Costa Monteiro.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

.....

§ 1º E dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos .”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A en-

tidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU**, de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 72 a 76, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 23 de agosto de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de agosto de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de agosto de 2002. – **Hamilton De Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 27 de agosto 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 792 , DE 2003**

(Nº 79/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Governo do Estado de Pernambuco para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Arquipélago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão ao Governo do Estado de Pernambuco para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Arquipélago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.162, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Governo do Estado de Pernambuco, no Arquipélago de Fernando de Noronha – PE; e

2 – Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen, na cidade de Araraquara – SP.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.567 EM

Brasília, 16 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Governo do Estado de Pernambuco, no Arquipélago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco (Processo nº 53000.007416/2002);

- Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000921/2001).

2. De acordo com o artigo 14 § 2º, do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223,

caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Governo do Estado de Pernambuco, no Arquipélago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco (Processo nº 53000.007416/2002)

II – Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000921/2001).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 1º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECER Nº 332/2002 – DOSR

Referência: Processo nº 53000.007416/2002

Interessado: Governo do Estado de Pernambuco

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital para outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

O Governo do Estado de Pernambuco, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Arquipélago de Fernando de Noronha, mediante a utilização do canal 11, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de pessoa jurídica de direito público interno, tendo portanto, autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. O cargo de Governador está ocupado pelo Sr. Jarbas de Andrade Vasconcelos.

5. Por meio do Ato nº 1.098, de 4 de fevereiro de 1999, do Governador do Estado, foi nomeado o Sr. Sérgio José Salles Vaz, para exercer o cargo de Administrador-Geral do Distrito de Fernando de Noronha.

II – Do Mérito

6. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a)

7. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

8. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão cor» fins exclusivamente educativos e estabelece no artigo 7º, parágrafo único, que têm pre-

ferência para a execução dos serviços de radiodifusão as pessoas jurídicas de direito público interno.

9. A documentação instrutória concernente à entidade está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

10. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto ao Sr. Sérgio José Sales Vaz, conforme declaração firmada por ele e junta da à fl. 11 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – p/ **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhe-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação (decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 793, DE 2003

(Nº 178/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV “Funcomarte” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2º de dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV “Funcomarte” para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.152, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Educativa e Cultural Germin Loureiro, na cidade de João Monlevade – MG;

2 – Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, na cidade de Pará de Minas – MG; e

3 – Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV “Funcomarte”, na cidade de Recife – PE.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1.502 EM

Brasília, 4 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Fundação Educativa e Cultural Germin Loureiro, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.001622/02);

- Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.006751/02);

- Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV “Funcomarte”, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhada

do o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona pai executar serviço de radiodifusão, com ir exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conterem os art. 81 inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 de Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fim exclusivamente educativos:

I – Fundação Educativa e Cultural Germin Loureiro, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.001622/02);

II – Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.006751/02);

III – Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV “FUNCOMARTE”, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000432/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que

trata o art. 2º, sob pena de tomarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002: 181º da Independência e 114º da República. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 308/2002

Referência: Processo nº 53103.000432/00

Interessada: Fundação de Apoio a Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV “FUNCOMARTE”

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação de Apoio a Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV “Funcomarte”, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 22 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, educativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a

todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica que radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente da Fundação, está ocupado pelo Sr. Pedro Paulo de Carvalho Neto, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice- Presidente, ocupado pelo Sr. José Ricardo do Nascimento e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pelo Sr. Fernando Antônio Guerra Ribeiro.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

.....

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos .”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo

Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 39 e 88, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado. Conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 28 de novembro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de novembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de novembro de 2002. – **Hamilton de Magalhaes Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 29 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 794, DE 2003

(Nº 3.106/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à LT Costa Pinto Radiodifusão

Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.109, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 647, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.086, de 26 de junho de 2002 – Torres & Camargo Ltda., na cidade de Valentim Gentil – SP;

2 – Portaria nº 1.088, de 26 de junho de 2002 – Rádio Rota do Sol Ltda., na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR

3 – Portaria nº 1.089, de 26 de junho de 2002 – Nascente Comunicações Ltda., na cidade de Bertiooga – SP

4 – Portaria nº 1.090, de 26 de junho de 2002 – Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Tambaú – SP;

5 – Portaria nº 1.091, de 26 de junho de 2002 – Talismã FM Ltda., na cidade de Taquaritinga do Norte – PE

6 – Portaria nº 1.092, de 26 de junho de 2002 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolina – PE

7 – Portaria nº 1.093, de 26 de junho de 2002 – Rádio da Vinci FM Ltda., na cidade de Atibaia – SP;

8 – Portaria nº 1.094, de 26 de junho de 2002 – Rádio Rio Pontal EM Ltda., na cidade de Afrânio-PE;

9 – Portaria nº 1.096, de 26 de junho de 2002 – Rádio Carmo da Cachoeira Ltda., na cidade de Carmo da Cachoeira-MG;

10 – Portaria nº 1.097, de 26 de junho de 2002 – LM Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Borborema – SP

11 – Portaria nº 1.103, de 26 de junho de 2002 – Rádio Serra da Esperança Ltda., na cidade de Cândói – PR

12 – Portaria nº 1.109, de 26 de junho de 2002 – LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda., na cidade de Itajubá – MG; e

13 – Portaria nº 1.110, de 26 de junho de 2002 – Star Rádio e Comunicação Ltda., na cidade de Águas de Lindóia-SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 940 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda.

obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.109, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000282/98, Concorrência nº 012/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

Transferência de Cartório Pessoa Jurídica
para JUCEMG - (Junta comercial do Es-
tado de Minas Gerais) - 1a. Alteração do
Contrato Social da LT COSTA PINTO LTDA

PAULO EMÍLIO FERREIRA DIAS, brasileiro, nascido em 17.11.1973, solteiro, estudante, data portador da Carteira de Identidade nº M-5.261.558, expedida pela S.S.P/MG e CPF nº 027.918.476-00, residente na Rua Cap. João Renó, 30, Aptº 01, Centro, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, TEREZINHA MARIA DE SOUZA COSTA PINTO, brasileira, nascida em 04.07.1962, casada, radialista, portadora da Carteira de Identidade nº 848.038, expedida pela SSP/SP e CPF nº 034.845.888-61, residente à Rua Lucinda Carneiro, 595, Bairro Jardim América, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais e MARIA DE LOURDES SOUZA COSTA, brasileira, nascida em 09.05.1929, casada, do Lar, portadora da Carteira de Identidade nº 299.395, expedida pela E.U. Brasil Ministério da Guerra e do CPF nº 962.410.396-87, residente à Rua Lucinda Carneiro, 595, bairro Jardim América, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, Únicos sócios componentes da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada LT COSTA PINTO LTDA, estabelecida à Rua Lucinda Carneiro, nº 595, bairro Jardim América, na cidade de Itajubá-MG, inscrita no CGC sob o nº 02.357.172/0001-42, tendo seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itajubá-MG, sob o nº 009, Livro B nº 1, Fls 007, em 09.02.98, RESOLVEM, de comum acordo, modificar o seu contrato Social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1a - A Sociedade passará a denominar-se LT COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA;

Parágrafo Único - A sociedade adotará o nome de Fantasia de "KRDB";

Cláusula 2a - A sede da sociedade continuará na Rua Lucinda Carneiro, nº 595, Bairro jardim América, na cidade de Itajubá-MG. A sociedade não possui Filiais, podendo, no entanto, estabelecer quando e onde lhes convier;

Cláusula 3a - O objetivo da sociedade será a instalação e execução de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de imagens e som de radiodifusão, sempre, com finalidade educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, mediante obtenção do Governo Federal de Concessão ou Permissão na cidade de Itajubá, ou em outras localidades, tudo de total acordo com a legislação reguladora da matéria.

Cláusula 4a. - As atividades tiveram início em 01 (primeiro) de fevereiro de 1998.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23/10/2002

Cláusula 5a. - O capital social subscrito é de R\$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), dividido em 70.200 (setenta mil e duzentos) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme cláusula 3a. do Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itajubá-MG, sob o nº 009, Liv B nº 1, Fl. 007, em 09.02.98, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A- O sócio PAULO EMÍLIO FERREIRA DIAS, acima qualificado, subscreve 10.200 (dez mil e duzentos) quotas e integraliza, neste ato, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País, ficando o restante a ser integralizado em até 01/12/1998.

B- A sócia TEREZINHA MARIA DE SOUZA COSTA PINTO, acima qualificada subscreve 40.000 (quarenta mil) quotas e integraliza, neste ato, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País, ficando o restante a ser integralizado em até 01/12/1998.

C- A sócia MARIA DE LOURDES SOUZA COSTA, acima qualificada, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas e integraliza, neste ato, 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País, ficando o restante a ser integralizado em até 01/12/1998.

PAULO EMÍLIO FERREIRA DIAS	10.200 QUOTAS	= R\$ 10.200,00
TEREZINHA MARIA DE S. C. PINTO	40.000 QUOTAS	= R\$ 40.000,00
MARIA DE LOURDES S. COSTA	20.000 QUOTAS	= R\$ 20.000,00

TOTAL.....	70.200 QUOTAS	= R\$ 70.200,00

Total do capital a Integralizar em moeda corrente do País em 01.12.98 35.200 quotas = R\$ 35.200,00

Total do capital integralizado neste ato..... 35.000 quotas = R\$ 35,000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são inalienáveis ou incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

Cláusula 6a. - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância de suas quotas.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24 MAI 2002

Cláusula 7a. - A Duração da sociedade será por prazo indeterminado.

Cláusula 8a. - A administração e gerência da sociedade será exercida pelos sócios PAULO EMÍLIO FERREIRA DIAS, valendo para isto sua assinatura para validar qualquer ato que envolva a responsabilidade social. É vedado aos sócios, em conjunto ou isoladamente, conceder avais, fianças, abonos, e correlatos, quaisquer atos de natureza gratuitos em operações estranhas aos interesses sociais, subsistindo no caso do indevido emprego da denominação social a responsabilidade pessoal e exclusiva daquele que a praticou, sob pena de NULIDADE ato praticado.

Parágrafo Único: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

Clausula 9a. - Aos sócios que exercerem a administração e gerência da sociedade poderá ser creditados honorários mensais à título de pró-labore, fixados em comum acordo, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade e os serviços prestados.

Cláusula 10a. - A contratação de pessoal, bem como a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade se farão sempre de acordo com o que for determinado pelo Poder Público Concedente.

Órrio do 2º Ofício de Notas
Itajuba - Minas Gerais
Tel: (35) 622-3378
27 MAR 1998
Tabela
Câmara Municipal de Toledo
Escritores Autorizados


 Parágrafo Único: A sócia TEREZINHA MARIA DE SOUZA COSTA PINTO, acima qualificada, ficará incumbida da função de Redatora-Chefe da sociedade, que a tornará responsável pelos serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas.

Cláusula 11a. - Se algum dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou total de suas quotas, deverá comunicar por escrito sua vontade aos outros quotistas, tendo estes o direito de preferência, na proporção da participação do capital social em vigor a época, na aquisição de qualquer cota que vier a ser transacionada e o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação, para fazer valer o seu direito, sob pena de nulidade deste ato. Findo este prazo, e se os mesmos não se interessarem pelas quotas que lhe foram oferecidas, estas poderão ser transacionadas com terceiros.

Parágrafo Único - Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a anuência do poder concedente.

Cláusula 12a - A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos quotistas, podendo continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interdito, mediante concordância expressa e unânime dos quotistas remanescentes, ou então, ter seus haveres apurados em Balanço Patrimonial, levando em trinta dias após o evento. Os haveres serão liquidados em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice da FGV, IGP-M, ou outro que o venha substituir, além de juros de 1% a.m..

Cláusula 13a - O exercício social coincidirá com o ano civil, e, em 31 de dezembro de cada ano, os resultados apurados terão a destinação que os sócios desejarem, na proporção de cada um na sociedade, depois de satisfeitos todos os compromissos da sociedade.

Cláusula 14a - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro: Na dissolução amigável da sociedade, os quotistas, em comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante dos negócios sociais e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da sociedade pelos prazos decadência e de prescrição previstos em Lei.

Parágrafo Segundo: A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da empresa, a menos que nenhum quotista tenha ~~consentido de sua continuidade~~ ao negócio, pagando ao dissidente por sua participação, da forma entre eles ~~convencionada~~.

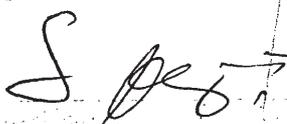
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 24 MAI 2002

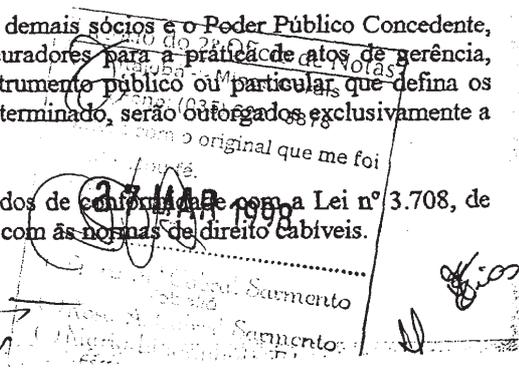
Cláusula 15a - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não se acham nas proibições de arquivamento previstas nos termos da Lei nº 8934, de 18/11/94 e ~~decreto nº 1.800, de 30.01.90,~~

Cláusula 16a. - O sócio-gerente, depois de ouvir os demais sócios e o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procurador ou procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa ou orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Cláusula 17a. - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 3.708, de 10.01.1919, e Legislação posterior, respectivamente de acordo com as normas de direito cabíveis.






 Nota: com o original que me foi entregue.
 Nota: conferido com a Lei nº 3.708, de 10.01.1919.
 Nota: conferido com as normas de direito cabíveis.
 Nota: conferido com o original que me foi entregue.
 Nota: conferido com a Lei nº 3.708, de 10.01.1919.
 Nota: conferido com as normas de direito cabíveis.

Cláusula 18a - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Constituição, não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, depois de lido e achado certo, em presença de testemunhas abaixo identificadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, sendo uma via arquivada na JUCEMG - Junta comercial do Estado de Minas Gerais.

Itajubá/MG, em 15 de Março de 1998.

Paulo Emilio Ferreira Dias
PAULO EMILIO FERREIRA DIAS

Terezinha Maria de Souza Costa Pinto
TEREZINHA MARIA DE SOUZA COSTA PINTO

Maria de Lourdes Souza Costa
MÁRIA DE LOURDES SOUZA COSTA

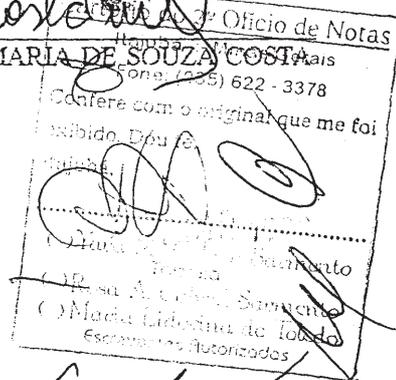
Testemunhas:

1) *Sandra Márcia de Mendonça Viçari*
Sandra Márcia de Mendonça Viçari

Idt nº M4531137 SSP/MG.

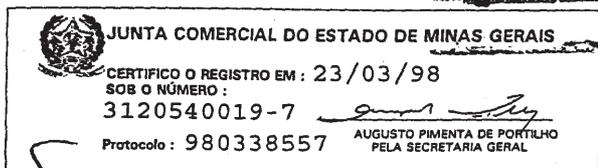
2) *Leandro Wanderley Viçari*
Leandro Wanderley Viçari

Idt nº CM-3.504-926-558/MG



16
CARTÓRIO SARMENTO - 2ª OFFICINA
ITAJUBÁ - MG
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Adolpho Blinto, 93 - Centro - Telefone: (035)622-3378
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
PAULO EMILIO FERREIRA DIAS * * * * *
TEREZINHA MARIA DE SOUZA COSTA PINTO * * * * *
MÁRIA DE LOURDES SOUZA COSTA * * * * *
Itajubá, 20/03/1998 - 09:37:42 - Cod. 1141 - '31... '3
Eu, testemunha, *[Signature]* da verdade.

Carlos Sérgio de Melo Cornwall
CAB/MG: 64071
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24 MAI 2002



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 795, DE 2003**

(Nº 3.122/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.064, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda – ME para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 665

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.055, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Forquilha – CE;

2 – Portaria nº 1.064, de 26 de junho de 2002 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda – ME, na cidade de José Bonifácio – SP;

3 – Portaria nº 1.065, de 26 de junho de 2002 – Alpha Comunicações de Macatuba S/C Ltda., na cidade de Macatuba – SP;

4 – Portaria nº 1.067, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda, na cidade de Russas – CE;

5 – Portaria nº 1.079, de 26 de junho de 2002 – Alta Vista Rádio e Televisão Ltda, na cidade de Campinas –SP;

6 – Portaria nº 1.099, de 26 de junho de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda, na cidade de Antonina – PR;

7 – Portaria nº 1.102, de 26 de junho de 2002 – Ranssolin & Agustini Ltda, na cidade de Bituruna – PR;

8 – Portaria nº 1.104, de 26 de junho de 2002 – Tropical do Agreste Ltda., na cidade de Igarassu – PE;

9 – Portaria nº 1.105, de 26 de junho de 2002 – Sistema Regional de Comunicação Ltda, na cidade de Andradina – SP;

10 – Portaria nº 1.106, de 26 de junho de 2002 – Rádio WS & AO Ltda., na cidade de Buri – SP;

11 – Portaria nº 1.107, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., na cidade de Socorro – SP;

12 – Portaria nº 1.108, de 26 de junho de 2002 – Rádio Revanche FM Ltda., na cidade de Valinhos –SP; e

13 – Portaria nº 1.111, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de São Simão – SP.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 932 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 107/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda – ME obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.064, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000630/2000, Concorrência nº 107/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda – ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de constituição de Contrato Social e na melhor forma de direito, as partes :-

LOURIVAL VITÓRIO, brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Guaianazes nº 306, Parque Residencial Agudo Romão, CEP 15802-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.932.903-SSP-SP, e do C.P.F./M.F. nº 138.637.468/72 e

LAEDE LIA DE MORAES, brasileira, solteira, publicitária, residente e domiciliado nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Quata nº 100, Parque Iracema, CEP 15800-160, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.465.913-3-SSP-SP, e do C.P.F./M.F. nº 169.492.578/13, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil "sociedade por quotas de responsabilidade limitada", que se regerá pelas seguintes legislações : Artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei nº 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto nº 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei nº 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir :-

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de :

"LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA-ME"

da qual ambos os sócios farão uso e exercerão a gerência em conjunto ou isoladamente, mas tão somente em negócios que digam respeito a sociedade, ficando proibido o seu uso para fins estranhos, tais como : cartas de fiança, avales, endossos de favor ou outros documentos análogos, que venham a acarretar responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade ora constituída terá a sua sede e foro na Rua Paraíba nº 432, cidade de Catanduva, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da Lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dado pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

107

Escritório de Autenticidade
Sergio Luiz Ag. Prada
Praça da República
nº 145 - Torres
Fone: (071) 332.227

398244

Catanduva, 25 JUL 2003

Em testº _____

Valor Recebido: R\$ _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

25 JUN 2003

do qual foi extraída, dou 10.

1

Em testº _____

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será do R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios :-

Sócios	Quotas	Valor	%
LOURIVAL VITÓRIO	20.000	R\$ 20.000,00	50%
LAEDE LIA DE MORAES	20.000	R\$ 20.000,00	50%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo primeiro : O Capital Social neste ato, encontra-se parcialmente integralizado, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelos sócios : **LOURIVAL VITÓRIO** e **LAEDE LIA DE MORAES**, quanto a importância restante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) será integralizado pelos sócios até 31 de dezembro de 2001.

Parágrafo segundo : A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, limitada ao montante do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, por qualquer um dos sócios, sem o expresse consentimento unânime do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na aquisição na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas representativas do capital social serão inalienáveis e intransmissíveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA OITAVA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", creditada ou paga, em importância que será de comum acordo periodicamente estabelecida entre si, até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, e levada à conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA NONA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, se procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos mensalmente ou fitem em reserva na sociedade.



AUTENTICAÇÃO
Esta é cópia autêntica retirada do original do qual foi extraída, sem erro.

Camanduva, 25 JUN 2003
Em testº _____ verdade

Valor Recebido: R\$ _____
VÁLIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUN 2003

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA

A distribuição dos lucros será sustada quando se verificar a necessidade de atender as despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Parágrafo Único : O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

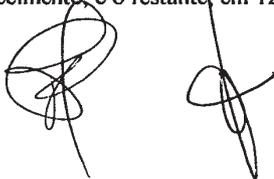
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de falecimento de um dos sócios, não se dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Caso contrário, os haveres do sócio falecido, apurados regularmente em balanço especial, serão pagos da seguinte forma : 20% (vinte por cento) 30 (trinta) dias após o falecimento e o restante em 12 (doze) meses, representados por 12 (doze) promissórias iguais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2002



Conteúdo: 3 15
Em testº _____ da verdade

Valor Recebido: R\$ _____
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO NOTARIAL
O Escrevente
delegado e Autorizado D. I.
15 - Prade M.
SICA
SELO DE AUTENTICIDADE
TE 398250

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 796, DE 2003**

(Nº 2.493/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coaraci, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 208, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coaraci, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 417, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 788, de 14 de dezembro de 2001 – Associação de Moradores do Bairro Pacu, na cidade de Tiradentes – MG;

2 – Portaria nº 17, de 11 de janeiro de 2002 – Associação em Serviço, Sócio-Cultural de Comunicação e de Desenvolvimento Comunitário de Marizópolis na cidade de Marizópolis – PB;

3 – Portaria nº 47, de 17 de janeiro de 2002 – Fundação Maternidade Animar Freitas Abreu, na cidade de Palmeirândia – MA;

4 – Portaria nº 57, de 17 de janeiro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, na cidade de Sertanópolis – PR;

5 – Portaria nº 112, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Amigos de São Lula Gonzaga, na cidade de São Luiz Gonzaga – RS;

6 – Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Arco-Íris, na cidade de Ibiraci – MG;

7 – Portaria nº 208, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaracx, na cidade de Coaraci – BA; e

8 – Portaria nº 229, de 25 de fevereiro de 2002 – Movimento Teatral “Ziriguidum Art Circus”, na cidade de Pesqueira – PE.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 321 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci, na cidade de Coaraci, Estado da Bahia explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000074/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto de todo presente processo, passara a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 208, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de

1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000074/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci, com sede na Avenida Almerinda de Carvalho Santos, nº 70, 1º andar, sala nº 1 – Centro, na cidade de Coaraci, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°38'27"S e longitude em 39°33'04"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produziu efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 81/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.074/01, de 20-2-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci, localidade de Coaraci, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci, inscrita no CGC sob o número 02.827.678/0001-78, no Estado da Bahia, com sede na Av. Almerinda de Carvalho Santos, 70, 1º andar, sala 1, cidade de Coaraci, BA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 5 de fevereiro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

– atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 141 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este

Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

– informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Almerinda de Carvalho Santos, 70, 1º andar, sala 1, cidade de Coaraci, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14°38'17" S de latitude e 39° 33'04" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 102, denominado de 'Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, I, II e VI, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 105).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 137, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com

a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 139 e 140.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci

– quadro diretivo

Presidente: Carlos Roberto Fernandes

Secretário: Valdenice Cares dos Santos

Tesoureiro: Edson Santos Galo

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Almerinda de Carvalho Santos, 70, 1º andar, sala 1, cidade de Coaraci, Estado da Bahia

– coordenadas geográficas

14°38'27" S de latitude e 39°33'04" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 137, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 139 e 140;

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.074/01, de 20 de fevereiro de 2001.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão Jurídica; Neide Aparecida da Silva, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 797, DE 2003**

(Nº 3.050/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Líder de Itapipoca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 294, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Líder de Itapipoca Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 564, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 276, de 19 de março de 2002 – Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda., na cidade de Patu – RN;

2 – Portaria nº 281, de 19 de março de 2002 – Rádio Ativa FM Ltda., na cidade de Eunápolis – BA;

3 – Portaria nº 294, de 19 de março de 2002 – Rádio Líder de Itapipoca Ltda., na cidade de Itapipoca – CE;

4 – Portaria nº 320, de 19 de março de 2002 – Organização RH Ltda., na cidade de Bonito – PE;

5 – Portaria nº 724, de 10 de maio de 2002 – Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda., na cidade de Cacoal – RO;

6 – Portaria nº 725, de 10 de maio de 2002 – Comunicações Cone Sul Ltda., na cidade de Jaru – RO;

7 – Portaria nº 726, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO;

8 – Portaria nº 727, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de São Miguel do Guaporé – RO;

9 – Portaria nº 728, de 10 de maio de 2002 – Jake Comunicações Ltda., na cidade de Alvorada D'Oeste – RO;

10 – Portaria nº 729, de 10 de maio de 2002 – Jubiaba Radiodifusão Ltda., na cidade de Mirante da Serra – RO;

11 – Portaria nº 730, de 10 de maio de 2002 – Cueda & Souza Ltda., na cidade de Presidente Médici – RO;

12 – Portaria nº 731, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Vilhena – RO;

13 – Portaria nº 732, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Colorado do Oeste – RO;

14 – Portaria nº 733, de 10 de maio de 2002 – Valente Propaganda e Publicidade Ltda., na cidade de Serranópolis – GO;

15 – Portaria nº 734, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO; e

16 – Portaria nº 735, de 10 de maio de 2002 – Amazônia Cabo Ltda., na cidade de Guajará-Mirim – RO.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 756 EM

Brasília, 20 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 125/97-SSRIMC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Líder de Itapipoca Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 294, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000622/98, Concorrência nº 1 25/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Líder de Itapipoca Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

**RÁDIO LÍDER DE ITAPIPOCA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



MÁRCIO GREYCK MOREIRA SOUSA

Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, à Rua Dom Aureliano Matos, nº 934 - Centro, portador da cédula de identidade RG:nº:5432-CRM-CE e do CPF:nº:259.081.893-91;

MÁRCIA MOREIRA DE SOUSA PELÚCIO

Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, à Rua Paula Nei, nº370 - Centro, portadora da Cédula de Identidade RG:nº: 805.785-84-SSP/CE e do CPF:nº:285.974.273-53;

MARIA TUSNELDA MOREIRA

Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, à Rua Sete de Setembro, nº:130 - Centro, portadora da Cédula de Identidade RG:nº:712.935-SSP/CE e do CPF:nº:156.012.003-78.

CONSTITUEM,

entre si e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO LÍDER DE ITAPIPOCA LTDA.** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Sons e Imagens (televisão), Onda Média, Frequência Modulada, Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº:52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

Handwritten signature

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AUTENTICAÇÃO
Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Itapipoca, 11 de 03 de 1998
João Carlos da Silva
 Maria Dayse Aguiar Moura - Tabeliã
 Isarides Praçiano Lima - Substituta
 Clécia Maria Moura Barros - Substituta



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

000003

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, à Rua Sete de Setembro, nº 34 - Centro, não tendo filiais.



CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 21 de janeiro de 1.998, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.



CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº:236 de 28 de fevereiro de 1.967

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários em número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de 30.000,00 (trinta mil reais), representados por 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita pelos sócios da forma que segue:

MÁRCIO GREYCK MOREIRA SOUSA	21.000 cotas	R\$ 21.000,00
MÁRCIA MOREIRA DE SOUSA PELÚCIO	4.500 cotas	R\$ 4.500,00
MARIA TUSNELDA MOREIRA	<u>4.500 cotas</u>	<u>R\$ 4.500,00</u>
TOTAL	30.000 cotas	R\$ 30.000,00

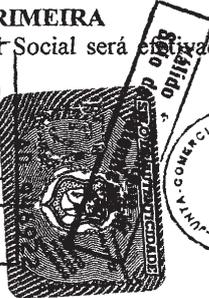
PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o artigo 2º. do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL** **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** **CONFERE COM O ORIGINAL** Em, 12/12/2002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A integralização do Capital Social será efetuada em moeda corrente, nacional pelos

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fe

- Itapipoca 11/03 19 98
- Isarides Praciano Lima
- Maria Dayse Aguiar Moura - Tabela
 - Isarides Praciano Lima - Substituta
 - Clélia Maria Moura Barroso - Substituta



Handwritten signatures and initials, including a large 'D' in a circle.

000004

A - 50% (cinquenta por cento), ou sejam R\$ 15.000,00 (quinze mil reais reais), neste ato; e

B - 50% (cinquenta por cento), ou sejam R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como integralização total do Capital Social, na data em que for publicado em Diário Oficial da União o ato de outorga se este for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade será administrada pelo sócio **MÁRCIO GREYCK MOREIRA SOUSA**, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução

Parágrafo Único: No uso de suas atribuições, o Diretor-Gerente assim assinará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/10/2003

RÁDIO LÍDER DE ITAPIPOCA LTDA.
MÁRCIO GREYCK MOREIRA SOUSA
DIRETOR-GERENTE

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, e para esse fim, o Diretor-Gerente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim, deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer

CARTÃO DE ATENDIMENTO
ATENDIMENTO
Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé
Itapipoca 10/03/2003
Isarides Barriano Lima
 Maria Dayse Aguiar Moura - Tabelã
 Isarides Praciano Lima - Substituta
 Clélia Maria Moura Barroso - Substituta



Handwritten initials and marks on the left side of the page.

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

000005

eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá prosseguindo com os sócios remanescente, cabendo aos herdeiros dos sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/2007

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro de Itapipoca, Estado do Ceará para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão reagidos pelos dispositivos do Decreto nº: 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO
Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé
Itapipoca, 11/03/1997
Maria Dayse Aguiar Moura - Tabelã
Isarides Praciano Lima - Substituta
Clélia Maria Moura Barroso - Substituta



Handwritten signatures and initials of the parties and witnesses.

Itapipoca(Ce), 21 de janeiro de 1.998.

MÁRCIO GREYCK MOREIRA SOUSA

Márcia Moreira de Sousa Pelúcio
MÁRCIA MOREIRA DE SOUSA PELÚCIO

Maria Tusnela Moreira
MARIA TUSNELDA MOREIRA



TESTEMUNHAS.:

- 1: Fabiano de Cristo T e Pinho
Fabiano de Cristo T e Pinho
005.676.393.04 - 279.049 SPSP CE
- 2: José Lopes de Mesquita -
José Lopes de Mesquita
CI- 840.609 SPSP-Ce

Cartão de Autenticidade

Selo de Autenticidade

CARTÃO DE AUTENTICIDADE

Autentico, presente foi conferido a fiel do documento original que me foi apresentado Dou fe

Itapipoca - 11/03/1998

Maria Dayse Aguiar Moura

Maria Dayse Aguiar Moura - Tabela

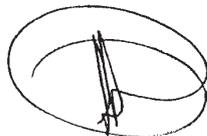
Isarides Praciano Lima - Substituta

Clélia Maria Moura Barroso - Substituta

Abdon Paula Neto
ABDON PAULA NETO
OAB-CE 6722

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/1998

[Handwritten signature]



(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 798, DE 2003**

(Nº 222/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM de Promissão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.080, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Nova FM de Promissão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 660, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova Jacupiranga Ltda., na cidade de Jacupiranga – SP;

2 – Portaria nº 1.062, de 26 de junho de 2002 – Empreendimento de Comunicação da Ibiapaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte – CE;

3 – Portaria nº 1.068, de 26 de junho de 2002 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Coruripe – AL;

4 – Portaria nº 1.069, de 26 de junho de 2002 – Sociedade Rádio Montanha Ltda., na cidade de Ervália – MG;

5 – Portaria nº 1.070, de 26 de junho de 2002 – Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Milagres – CE;

6 – Portaria nº 1.071, de 26 de junho de 2002 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., na cidade de Itabirinha de Mantena – MG;

7 – Portaria nº 1.073, de 26 de junho de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de São Sebastião da Gramma – SP;

8 – Portaria nº 1.077, de 26 de junho de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Ipauçu – SP;

9 – Portaria nº 1.080, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova FM de Promissão Ltda., na cidade de Promissão – SP, e

10 – Portaria nº 1.081, de 26 de junho de 2002 – Real – Cafelândia FM Ltda.-ME., na cidade de Tanabi – SP.

Brasília, 24 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 919 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 45/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Nova FM de Promissão Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.080, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000432/2000, Concorrência nº 045/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Nova FM de Promissão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RÁDIO NOVA FM DE PROMISSÃO Contrato Social

Oscar Antonio Gomes, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua São Silvestre, 86, Jardim Morumbi Promissão/SP, identidade nº 12.568.346-SSP/SP e CPF nº 053.314.058-78 e Valéria Stangherlin Gomes, brasileira, casada, ortodontista, residente e domiciliada na Rua São Silvestre, 86 Jardim Morumbi Promissão/SP, identidade nº 15.507.876-8 – SSP/SP e CPF nº 091.649.188-90, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a denominação de Rádio Nova FM de Promissão Ltda., e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II – A sede da sociedade será na Rua São Silvestre, 86 – Jardim Morumbi Promissão/SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III – O Foro da Sociedade será o da Comarca de Promissão, Estado São Paulo, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser

dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V – O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais representado por 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Valéria Stangherlin Gomes	25.000	25.000,00
Oscar Antonio Gomes	25.000	25.000,00
Total	50.000	50.000,00

CLÁUSULA VI – A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R\$10.000,00 (dez mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,

b) Os restantes R\$40.000,00 (quarenta mil reais) serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 20, *in fine*, do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII – As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX – As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ 1º É vedada a participação de pessoa da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

§ 2º A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI – Os administradores da entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há

mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII – O quadro de funcionários da entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV – A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, **in solidum** ou cada um de **per si**, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial a sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

CLÁUSULA XV – Fica indicada para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a quotista Valéria Stangherlin Gomes, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI – A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII – É expressamente proibido à Sócia-Gerente; aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII – A título de pró-labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os quotistas que representem a maioria do capital social, para vigorar num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo

inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX – As cotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX – Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito e preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI – No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a) a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

b) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII – Ocorrendo a hipótese prevista na letra **b** da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergen-

te ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII – A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII – Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX – Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX – O início das atividades se dará até 30-12-2000, com a autorização da entidade que, pela legislação, disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Parágrafo único. O efetivo início das atividades fica condicionado à observação da autorização do Ministério das Comunicações.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma no anverso de 6 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Promissão/SP, 24 de janeiro de 2000. – Oscar Antonio Gomes – Valéria Stangherlin Gomes, Uso da Denominação Social. – Rádio Nova Fm de Promissão Ltda.

Valeria Stangherlin Gomes, Sócia-Gerente.

João Cesar Gomes, RG: 8.449.489/SP – José Merenda Matins, RG: 17.423.729/SP, Testemunhas.

Dr. Ivam Mendes-Parra, Advogado, OAB-9531.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 799, DE 2003

(nº 2.653/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icó, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.301, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Icó, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 735, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 784, de 15 de maio de 2002 – Fundação de Armação dos Búzios, na cidade de Iguaba Grande – RJ;

2 – Portaria nº 1.297, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional e Cultural Cacondense, na cidade de Caconde – SP;

3 – Portaria nº 1.298, de 16 de julho de 2002 – Fundação Juvenlia Loiola, na cidade de Tauá – CE;

4 – Portaria nº 1.299, de 16 de julho de 2002 – Fundação Mater Dei, na cidade de Vigia – PA;

5 – Portaria nº 1.300, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, na cidade de Joaçaba – SC;

6 – Portaria nº 1.301, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim, na cidade de Iço – CE;

7 – Portaria nº 1.313, de 16 de julho de 2002 – Fundação José Francisco Filho, na cidade de Carnaíba – PE;

8 – Portaria nº 1.316, de 16 de julho de 2002 – Fundação João XXIII, na cidade de Votorantim – SP;

9 – Portaria nº 1.362, de 26 de julho de 2002 – Fundação Exclusiva Educativa, na cidade de Campo Largo – PR; e

10 – Portaria nº 1.365, de 26 de julho de 2002 – Fundação Bento Freire de Sousa, na cidade de Sousa – PB.

 Brasília, 20 de agosto de 2002.

MC Nº 1.082 EM

Brasília, 20 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53650.001017/2001, de interesse da Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Icó, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o ferido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.301, DE 16 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.001017/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada,

com fins exclusivamente educativos, na cidade de Icó, Estado do Ceará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 193/2002

Referência Processo nº 53650.001017/01

Interessada Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim

Assunto Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim, com sede na cidade de Icó, Estado do Ceará, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 294 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Icó, Ceará, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor-Presidente está ocupado pelo Sr. José Batista Sobrinho, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos, também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pela Sr^a Marconiza Maria Lima Brasil, de Primeiro-Secretário, ocupado pela Sr^a Maria Gerlane de Carvalho, de Segundo-Secretário, ocupado pelo Sr. Francisco Erivan Rodrigues de Carvalho, de Primeiro Tesoureiro, ocupado pela Sr^a Maria Bernadete Lima e de Segundo Tesoureiro, ocupado pela Sr^a Vânia Maria de Jesus Batista.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 10. É dispensável a licitação para outorga para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 15, 20, 25, 30, 35 e 40, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 26 de junho de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de junho de 2002. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga, Substituto.

À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de junho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquista**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 27 de junho de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O Expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 771 a 799, de 2003, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2003 (nº 2.163/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2003 (nº 2.187/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM M.M. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2003 (nº 2.382/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cidades Históricas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro; e

– Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2003 (nº 3.261/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vicente Campello para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos encaminhados à promulgação:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 244, DE 2003**

(Nº 2.163/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 284, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 245, DE 2003**

(Nº 2.187/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM M.M. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 19 de março de 2002, que outorga

permissão à Rádio FM M.M. Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 380, DE 2003**

(Nº 2.382, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cidades Históricas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 186, de 19 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Cidades Históricas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 381, DE 2003**

(Nº 3.261/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vicente Campello para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de outubro de 2002, que outorga concessão à Fundação Vicente Campello para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) –

A Presidência comunica ao Plenário que providenciará a republicação da Emenda nº 1-PLEN, Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999, que dá nova redação ao § 2º do artigo 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, republica para constar as assinaturas dos Srs. Senadores Romero Jucá e Valdir Raupp.

É a seguinte a emenda que se republica

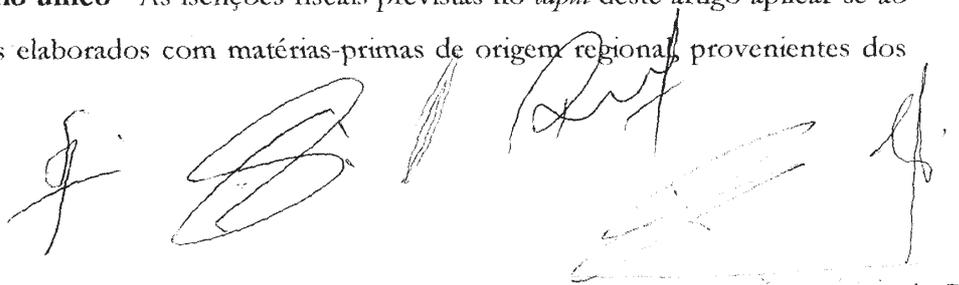
(*) -EMENDA Nº 1-PLEN, SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 414, DE 1999, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

ESTENDE os benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, às áreas pioneiras, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental e Área de Livre Comércio de Macapá/Santana, no Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Ficam estendidos os benefícios fiscais previstos nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterados pela Lei 8.387, de 30 de dezembro de 1991 e art. 6º do Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, às áreas a que se refere o parágrafo 4º do art. 1º, do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967 e o art. 11, da Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991.

Parágrafo único - As isenções fiscais previstas no *caput* deste artigo aplicar-se-ão aos bens elaborados com matérias-primas de origem regional, provenientes dos



(*) - Republicada para constar às assinaturas dos Srs. Senadores Romero Jucá e Valdir Raupp.

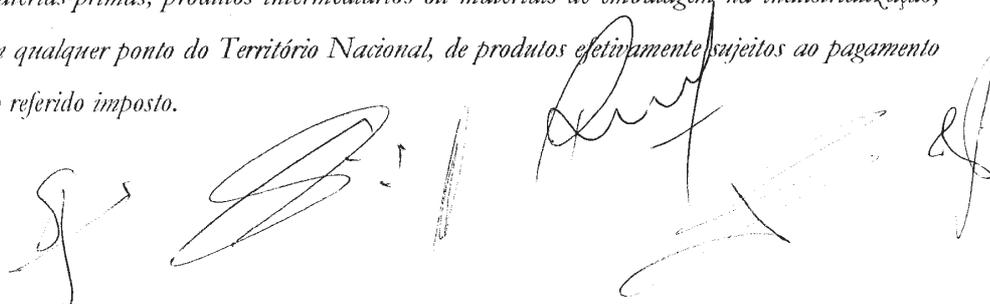
segmentos a seguir discriminados, observando-se a sustentabilidade ambiental da Região:

- a) *Animal;*
- b) *Vegetal;*
- c) *Mineral;*
- d) *Agrosilvopastoril;*
- e) *Agroindustrial;*
- f) *Biodiversidade;*
- g) *máquinas e implementos agrícolas.*
- h) *cerâmica e vidros*

Art. 2º - O art. 6º do Decreto-Lei 1.435, de 16 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, os produtos elaborados com matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, agrosilvopastoril, agroindustrial e biodiversidade, por estabelecimentos localizados nas áreas definidas no parágrafo 4º, do art. 1º do Decreto-lei nº 291 de 28 de fevereiro de 1967 e art. 11 da lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991.

§ 1º - Os produtos a que se refere o "caput" deste artigo gerarão crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, calculado como se devido fosse, sempre que empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem na industrialização, em qualquer ponto do Território Nacional, de produtos efetivamente sujeitos ao pagamento do referido imposto.



§ 2º - Os incentivos fiscais previstos neste artigo aplicam-se exclusivamente aos produtos e laborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

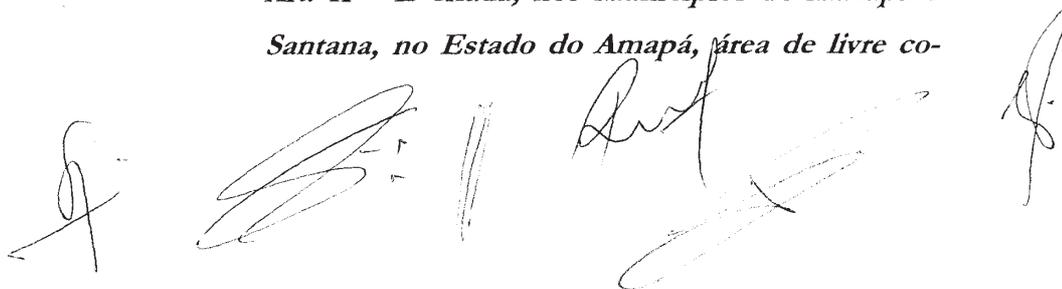
Art. 3º - Os incentivos fiscais previstos nesta Lei aplicar-se-ão aos bens destinados a compor o Ativo Permanente de empreendimentos que exerçam atividade turística, com projetos aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De iniciativa do nobre Senador José Sarney, o Projeto de Lei no Senado n.º 414, logrou, de início e como proposição de caráter terminativo, aprovação na Comissão de Constituição e Justiça, tendo sido incluído na pauta de votações a requerimento do Senador Jefferson Peres, da Bancada do Amazonas e, em seguida, foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi Relator o Senador João Alberto Souza, do PMDB do Maranhão, que emitiu parecer favorável à proposição, que visa a promover alterações no art. 11, § 2º, da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991:

“Art. 11 – É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre co-



mércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei n.º 8.256, de 25 de novembro de 1991¹.

As alterações foram propostas com o objetivo de *ampliar os benefícios fiscais concedidos à Área de Livre Comércio de Macapá/Santana – ALCMS, no Estado do Amapá, os quais, atualmente, alcançam a isenção do I.I. e I.P.I. vinculado à importação de mercadorias estrangeiras para comercialização e I.P.I. e I.C.M.S nas aquisições de produtos no mercado nacional, exclusivamente para consumo interno.*

A proposta sugere tratamento tributário idêntico às operações industriais da Zona Franca de Manaus, que além dos benefícios referidos, equivalentes na ZFM e ALCMS, para o setor comercial, implicaria estender a *“quaisquer produtos industrializados na ALCMS”* os benefícios de isenção de I.P.I. e I.I., quando consumidos internamente, ou isenção de I.P.I. e redução de I.I., quando da saída para internação no resto do território nacional.

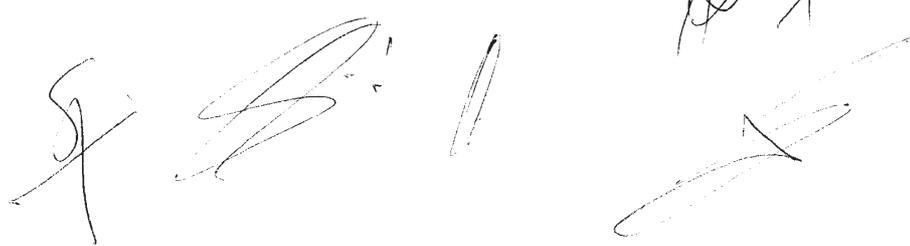
¹ Cria Áreas de Livre Comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima e dá outras providências.

Ademais, o projeto de lei *abre a possibilidade da transferência de investimentos existentes no Pólo Industrial de Manaus – PIM para a ALCMS*, o que, do ponto de vista da estratégia nacional, quanto à política de desenvolvimento regional, é extemporâneo, pelos motivos a seguir arrolados:

I -o desejável para regiões em nível de desenvolvimento idêntico é que sejam aproveitadas as suas respectivas potencialidades visando a alavancar atividades econômicas, *e não a subtração uma da outra*, de vantagens competitivas adquiridas. A transferência de atividades do PIM para ALCMS recai nesta condição indesejável sob a saudável ótica de estratégia de desenvolvimento regional integrado construtivo;

II - é inadequado o tipo de benefício pleiteado no Projeto de Lei, pela sua amplitude que encerra, na medida em que *abarca todos os segmentos produtivos*, acrescentando-se que a ALCMS goza de localização geográfica privilegiada. Diferentemente da ZFM, onde o fator locacional foi preponderante para a decisão de sua implementação com o desenho de um elenco de incentivos previamente configurado e visando a atender a este fator inelástico.

III -Adita-se, por imprescindível, que *as Decisões nº 08/94, de 08.05.1994 e 69/00, de 14.12.2000 – MERCOSUL/CMC/DEC, vedam a possibilidade de se constituir o objeto pretendido pelo Projeto de Lei do Senado – PSL em tela, através do seu Art.5º*, o que gerariam possíveis afecções junto aos demais parceiros do Brasil no MERCOSUL, por desrespeito às regras pactuadas.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the right side, there is a vertical signature that appears to be 'rf'. Below this, there are several other signatures, including one that looks like 'PML' and another that is more stylized and difficult to decipher. There are also some initials and scribbles scattered across the bottom left and center.

Decisão n° 08/1994:

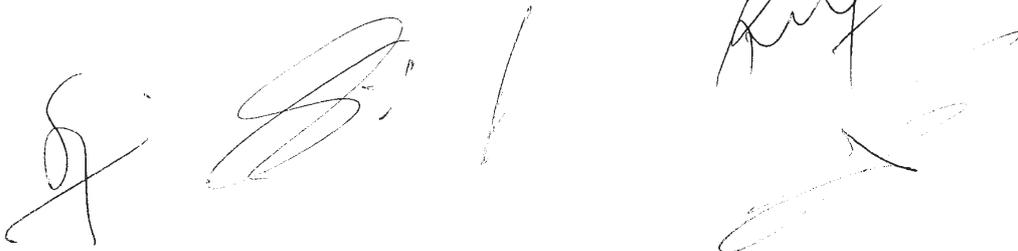
“Artículo 5° - Podrán operar en el Mercosur las zonas francas que actualmente se encuentran en funcionamiento y las que se instalen em virtud de normas legales vigentes o em trámite parlamentario.”

Decisão n° 69/2000:

“Art.9 – Queda prohibida la aplicación, de forma unilateral de los regímenes aduaneros especiales de importación definidos en el art.1 que no se encontraban vigentes el 30 de junio de 2000.”

O Brasil, ademais – e isso é indiscutível - não comporta duas zonas francas industriais, tanto pelas razões até aqui apresentadas, quanto pelas múltiplas adversidades operacionais internas.

Entretanto, é válida e oportuna a idéia de viabilizar instrumentos que permitam o desenvolvimento sustentável pretendido e, ao mesmo tempo, dispensar tratamento igualitário às demais áreas incentivadas administradas pela Superintendên-

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the right side, there is a vertical signature. Below the main text, there are three distinct signatures: one on the left, one in the center, and one on the right. The signatures are fluid and cursive in style.

cia da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, em vez de criar uma nova zona franca.

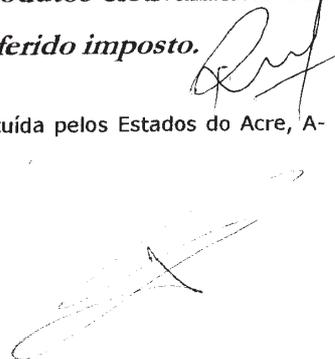
Na implantação de ações para propiciar benefícios compensatórios regionais, dever-se-ia seguir o mesmo regime dispensado à Amazônia Ocidental², para a atividade industrial, a partir da inclusão, mitigada, dos regimes tributários contidos nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Decreto-lei n.º 288/67, e oferecer nova redação ao art. 6º do Decreto-lei n.º 1.435, de 16/12/1975:

Decreto-lei n.º 1435/75:

“Art. 6º - Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive as de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na área definida pelo Parágrafo 4º, do art. 1º, do Decreto-lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967.”

§ 1º - Os produtos a que se refere o "caput" deste artigo gerarão crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, calculado como se devido fosse, sempre que empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem na industrialização, em qualquer ponto do Território Nacional, de produtos efetivamente sujeitos ao pagamento do referido imposto.

² Estabelecida pelo Decreto-lei n.º 291, de 28/02/1967 e constituída pelos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima.



§ 2º - Os incentivos fiscais neste artigo aplicam-se exclusivamente, aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela SUFRAMA.”

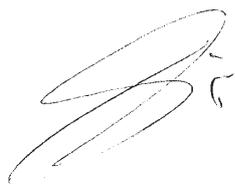
Decreto-lei nº 356/68:

“Art. 1º - Ficam estendidos às áreas pioneiras, zona de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental favores fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e seu regulamento, aos bens e mercadorias recebidos, oriundos, beneficiados ou fabricados na Zona Franca de Manaus, para utilização e consumo interno naquelas áreas.

§ 1º - A Amazônia Ocidental é constituída pela área abrangida pelos Estados do Amazonas, Acre e os Territórios Federais de Rondônia e Roraima, consoante o estabelecido no parágrafo 4º, do art. 1º. Do Decreto-lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 2º - As áreas, zonas e localidades de que trata este artigo serão fixadas por Decreto, mediante proposição conjunta dos Ministérios do Interior, Fazenda e Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - As isenções fiscais previstas neste Decreto-lei aplicar-se-ão aos bens de produção e de

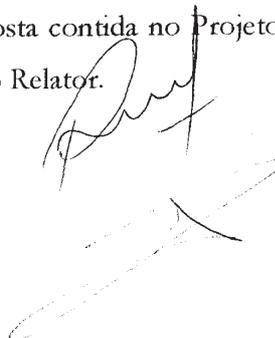
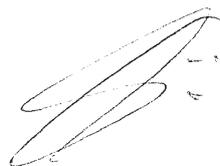


consumo e aos gêneros de primeira necessidade, de origem estrangeira, a seguir enumerados:

- a) Motores marítimos de centro e de popa, seus acessórios e pertences, bem como outros utensílios empregados na atividade pesqueira, exceto explosivos e produtos utilizados em sua fabricação;*
- b) Máquinas, implementos e insumos utilizados na agricultura, na pecuária e nas atividades afins; Máquinas para construção rodoviária;*
- c) Máquinas, motores e acessórios para instalação industrial;*
- d) Materiais de construção;*
- e) Produtos alimentares; e*
- f) Medicamentos.*

Parágrafo Único - Através de portaria interministerial, os Ministros Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, da Fazenda e do Interior fixarão, periodicamente, a pauta das mercadorias a serem comercializadas com os benefícios instituídos neste Decreto-lei, levando em conta, inclusive, a capacidade de produção das unidades industriais localizadas na Amazônia Ocidental”.

Observa-se uma evolução no tratamento tributário concedido à região, cabível de aplicação na situação em epígrafe, atendendo à proposta contida no Projeto e às alusões que se encontram sedimentadas no Parecer do Relator.

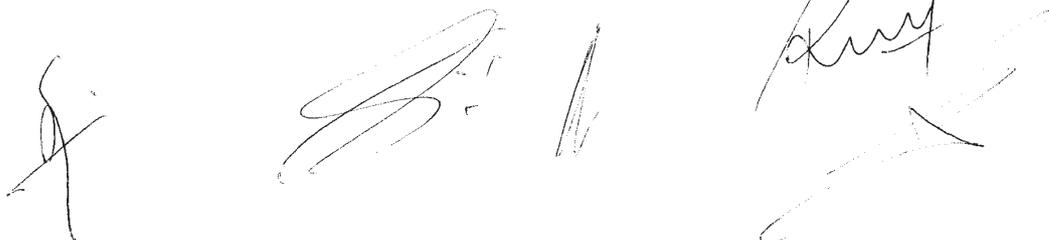


Mesmo tendo sido aprovado pelas Comissões de *Constituição e Justiça* e de *Assuntos Econômicos* do Senado, por dever de ofício cumpre trazer à consideração dos meus ilustres pares algumas divergências contidas no Relatório do ilustre Senador João Alberto de Souza. A leitura atenta do texto do Relatório elaborado pelo Senador João Alberto de Souza, assim como da Justificativa apresentada pelo Senador José Sarney para sustentar sua iniciativa, e confrontado o teor de ambas as peças, para constatar divergências substantivas. Ou seja, os citados textos reportam-se a finalidades que não foram contempladas na Proposta de Lei.

Consta do Parecer do Relator referindo-se ao Pólo Industrial pretendido que: *“Para a implantação deste pólo industrial e comercial na região amazônica, distante dos grandes centros, seria necessário estender à ALCMS os mesmos benefícios fiscais conferidos pelos art. 3º a 9º do Decreto-Lei nº 288/67 à Zona Franca de Manaus, ou seja, isenção do Imposto de Exportação, isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para os bens industrializados na ALCMS, redução do Imposto de Importação sobre matérias-primas e componentes importados pela ALCMS e isenção do Imposto de Importação e sobre Produtos Industrializados para as mercadorias destinadas ao seu consumo interno”*. (SIC. Nosso grifo).

Na redação dada ao Projeto de Lei não há referência específica à pretensão de que os incentivos pleiteados sejam aplicados às mercadorias fabricadas na ALCMS, porém *“destinadas ao seu consumo interno”*.

Em outro ponto, o autor do Projeto, o ilustre Senador José Sarney, justifica sua iniciativa assinalando: *“São inúmeras as oportunidades de desenvolvimento*



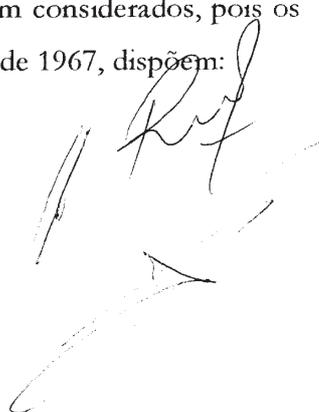
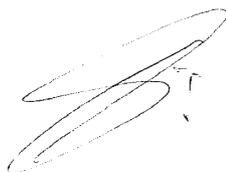
sustentável do Amapá. Citem-se como exemplos, no setor industrial, os segmentos madeireiro, moveleiro, de celulose (e, futuramente, papelero) e agro-alimentar, este último com destaque para condimentos, óleos e pescado". (Nosso grifo).

Mais adiante, enfatiza que *"O Amapá não quer ficar preso ao modelo mercantilista, lastreado na importação; quer ter a oportunidade, propiciada a outras localidades brasileiras, de implantar um pólo industrial com vistas a um desenvolvimento sustentável. A idéia é estimular a verticalização para preservar os recursos locais e oferecer produtos com maior valor agregado."*(Nosso grifo). Entretanto, a proposta de Lei apresentada, ao contrário do exposto, diverge da sua consistente justificativa .

A exploração das potencialidades regionais dos Estados da Amazônia é inegavelmente, meta significativa do Governo Federal, sendo a SUFRAMA um de seus organismos aptos e competentes a promover, apoiar e incentivar projetos e iniciativas nessa direção. Porém, a pretensão constante do Relatório é que: *"O projeto em exame objetiva estender à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALMS), localizada no Estado do Amapá, os incentivos fiscais aplicados à Zona Franca de Manaus, previstos nos arts. 3º a 9º, e alterações posteriores, do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967"*.

É claro que o texto proposto no Projeto não permite, à primeira vista, contemplar pormenores, regulamentos e demais aspectos a serem considerados, pois os artigos 3º a 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispõem:

Decreto-Lei n.º 288/1967:



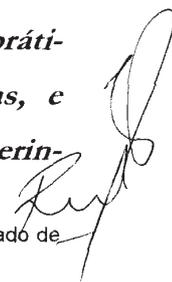
“Art. 3º A entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuário, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza e a estocagem para reexportação, será isenta dos Impostos de Importação e sobre produtos Industrializados.

§ 1º Excetua-se da isenção fiscal prevista no “caput” deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB)³, se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus, ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e flora regionais, em conformidade com o processo produtivo básico⁴.

§ 2º Com o objetivo de coibir práticas ilegais, ou antieconômicas, e por proposta justificada da Superin-

3. Alterada para Tarifa Externa Comum – TEC, pelo Decreto nº 2.376, de 12/11/97, em virtude do tratado de Assunção que criou o MERCOSUL.

4. Com a nova redação dada pela Lei 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

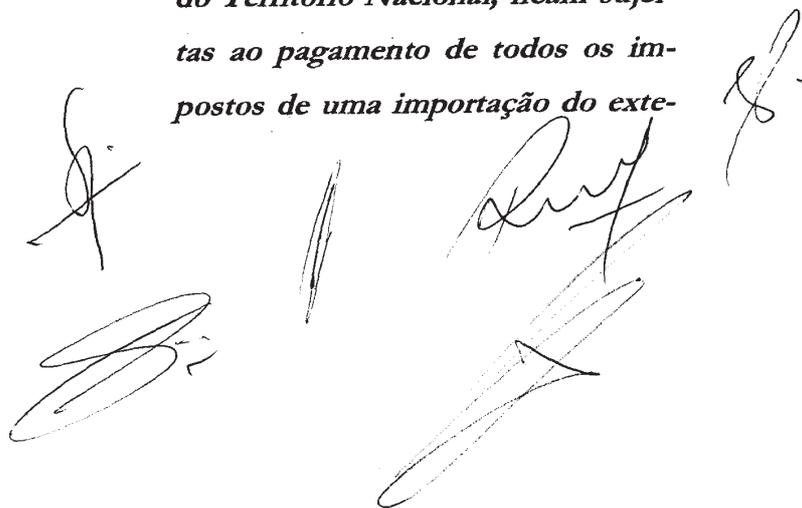


tendência, aprovada pelos Ministérios do Interior⁵, Fazenda e Planejamento, a lista de mercadorias constante do parágrafo 1º pode ser alterada por decreto.

Art. 4º A exportação de mercadorias de origem nacional, para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus ou reexportação para o estrangeiro, será para todos os efeitos fiscais, constantes da legislação em vigor, eqüivalente a uma exportação brasileira para o estrangeiro.

Art. 5º A exportação de mercadorias da Zona Franca para o estrangeiro, qualquer que seja sua origem, está isenta do Imposto de Exportação.

Art. 6º As mercadorias de origem estrangeira estocadas na Zona Franca, quando saírem desta para comercialização em qualquer ponto do Território Nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos de uma importação do exte-

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several vertical lines and a smaller signature. On the right, there is another large, stylized signature. The handwriting is cursive and appears to be official or personal signatures.

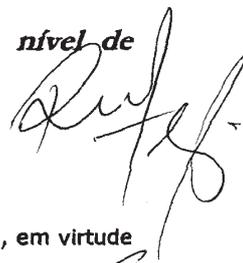
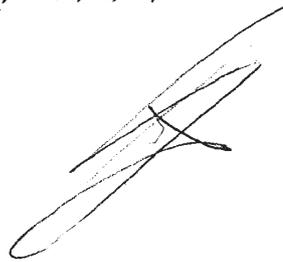
rior, a não ser nos casos de isenção prevista em legislação específica⁶.

Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB⁷ e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota "ad valorem", na conformidade do parágrafo 1º, deste artigo, desde que atendam nível de

6. Alterado pela Medida Provisória nº 1.911-12, de 25/11/99, Art. 18.

7. De acordo com o art. 37 do Decreto-lei nº 1.455 de 07.04.76.

8. Alterada para Tarifa Externa Comum - TEC pelo Decreto nº 2.376, de 12/11/97, em virtude do Tratado de Assunção que criou o Mercosul.



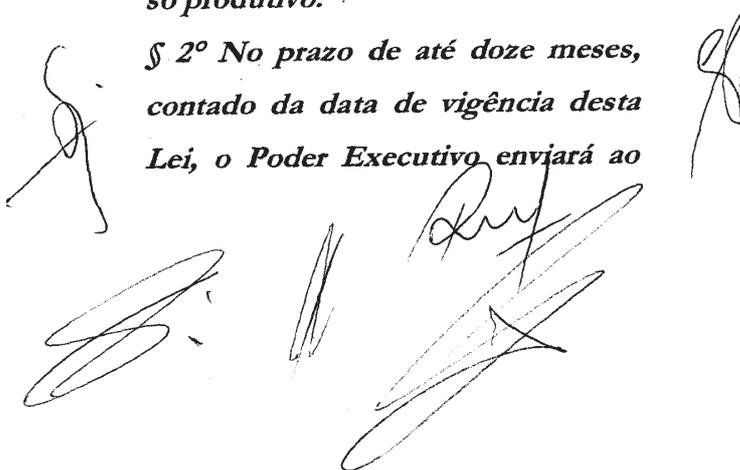
industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB⁸.

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha:

I - no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo;

II - no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo.

§ 2º No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta Lei, o Poder Executivo enviará ao

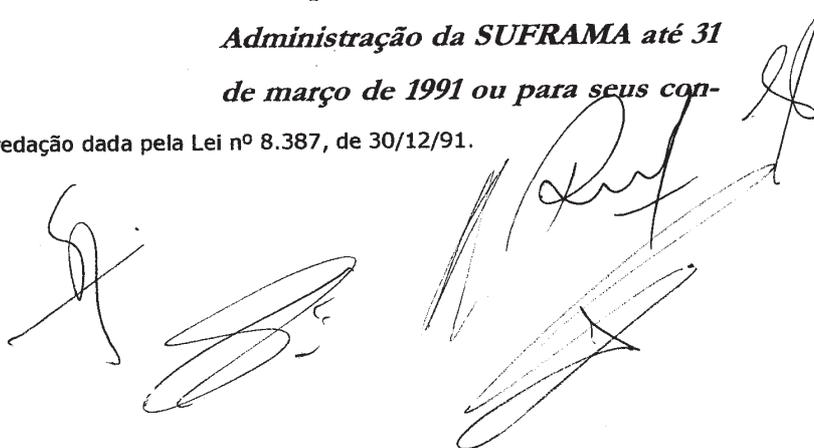
The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. There are four distinct signatures: one on the left side, one in the center, one on the right side, and a larger, more complex signature at the bottom center. The signatures are stylized and appear to be official or personal marks.

Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre a Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vi-rem a ser aprovados entre o início da vigência desta Lei⁹ e o da lei a que se refere o parágrafo 2º, poderão optar pela fórmula prevista no parágrafo 1º.

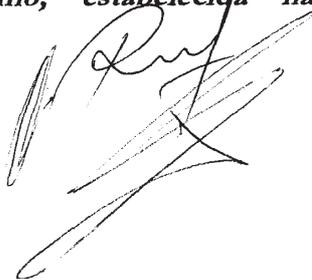
§ 4º Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneirado Brasil - TAB, cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da SUFRAMA até 31 de março de 1991 ou para seus con-

9. Com nova redação dada pela Lei nº 8.387, de 30/12/91.



gêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Externa Comum - TEC, constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o Art. 40, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o "caput" deste artigo será de oitenta e oito por cento.

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre a Importação, de que trata o "caput" deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com o projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez, tenha sido utilizado como insumo, por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na

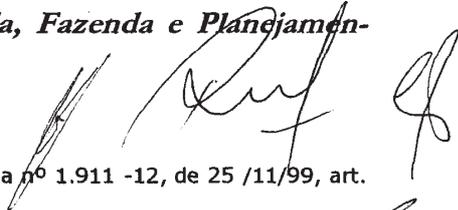
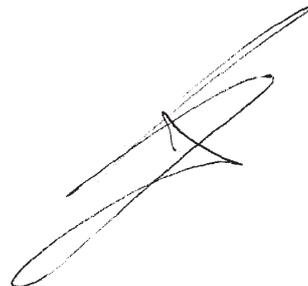


mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos Órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA¹⁰, no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta Lei¹¹. Esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à SUFRAMA a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo Conselho de Administração da SUFRAMA, "ad referendum" do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamén-

10. A Lei referida é a de nº Lei nº 8.387, de 30/12/91.

11. Lei nº 9.649, de 27/05/98, alterada pela Medida Provisória nº 1.911 -12, de 25 /11/99, art. 18.



to, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

§ 7º A redução do Imposto sobre a Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA que:

I - se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações;

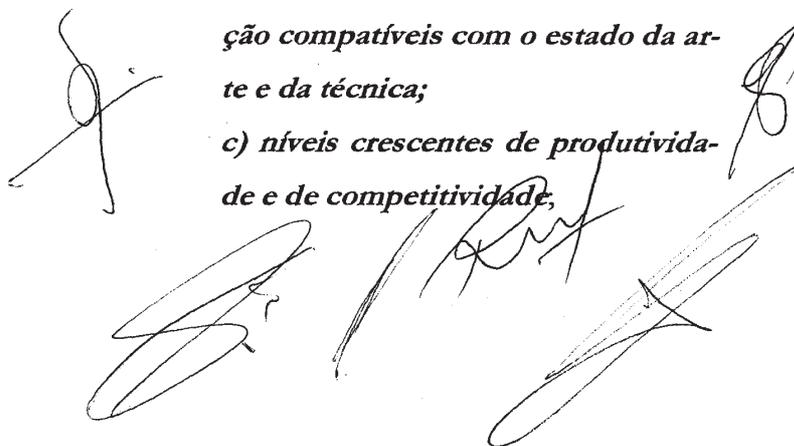
II - objective:

o incremento de oferta de emprego na região;

a) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;

b) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;

c) níveis crescentes de produtividade e de competitividade.



d) reinvestimento de lucros na região; e

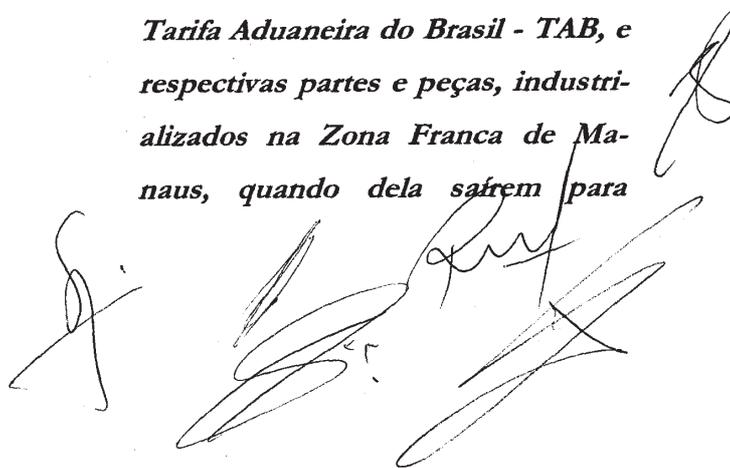
e) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

produtos industrializados, os resultados das operações de transformação, beneficiamento, montagem e acondicionamento, como definidos na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados;

a) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

§ 9º Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB, e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para

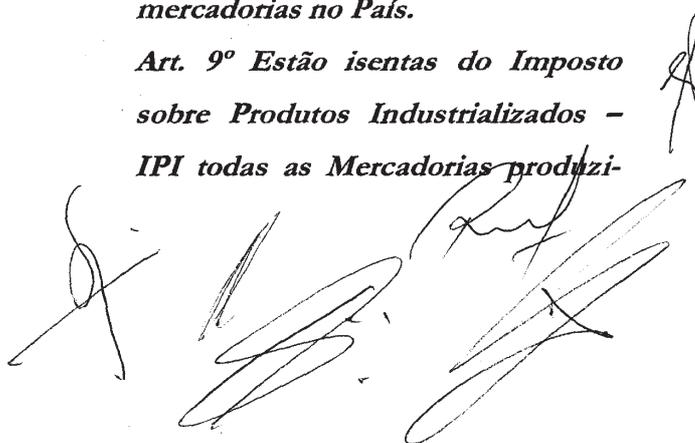


qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre a Importação relativo a matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescidos cinco pontos percentuais.

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem.

Art. 8º As mercadorias de origem nacional destinadas à Zona Franca com a finalidade de serem reexportadas para outros pontos do Território Nacional serão estocadas em armazéns, ou embarcações, sob controle da Superintendência e pagarão todos os impostos em vigor para a produção e circulação de mercadorias no País.

Art. 9º Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI todas as Mercadorias produzi-

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the right side, there is a small, stylized signature. Below it, there are three larger, more complex signatures, each appearing to be a different name or set of initials. The signatures are written in a cursive, flowing style.

das na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional¹².

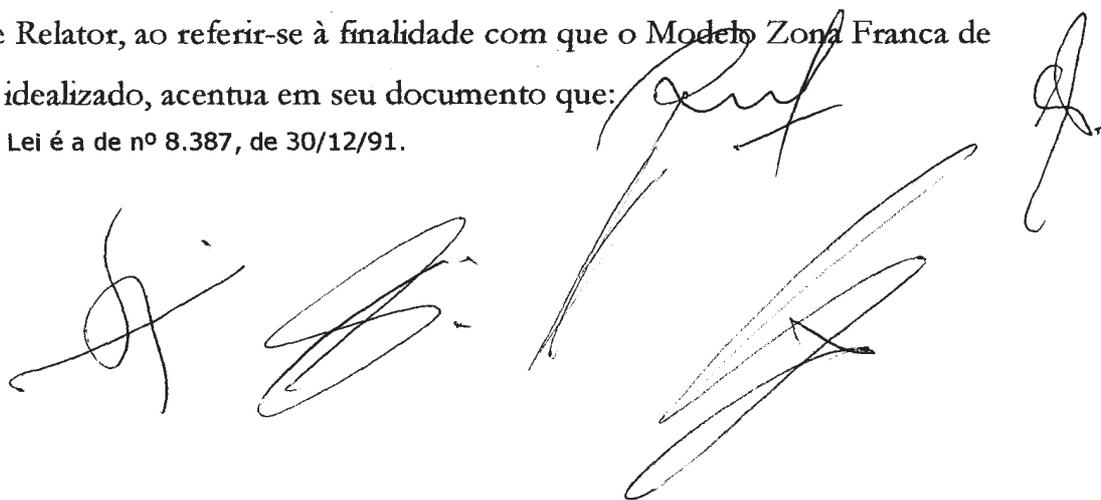
Parágrafo 1º A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º, deste Decreto-Lei.

Parágrafo 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no Parágrafo 1º, do art. 3º, deste Decreto-Lei.”

O texto do Projeto não é da simplicidade que, à primeira vista, pode aparentar. Ao contrário, encerra pretensões, desdobramento e influências que extrapolam os limites do território brasileiro.

O eminente Relator, ao referir-se à finalidade com que o Modelo Zona Franca de Manaus foi idealizado, acentua em seu documento que:

12. A referida Lei é a de nº 8.387, de 30/12/91.

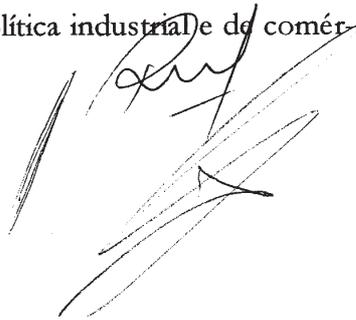
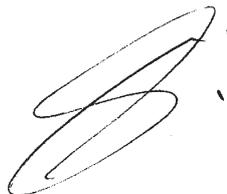
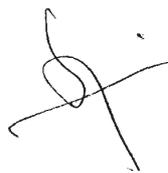
The image shows several handwritten signatures in black ink. There are four distinct signatures: one on the far left, one in the middle-left, one in the middle-right, and one on the far right. The signatures are stylized and cursive, typical of official documents.

“O modelo ZFM foi concebido para criar, na Amazônia, um centro comercial, industrial e agropecuário, mas hoje, após 36 anos de existência, o Pólo Industrial de Manaus (PIM) constitui sua base de sustentação”. (SIC).

O Projeto Zona Franca de Manaus foi concebido em 1957, pela Lei nº 3.173/1957, a qual preconizou *“uma zona de livre importação e exportação”*, posteriormente regulamentada e ampliada, em 1967, pelo Decreto-Lei nº 288. Em seqüência, os Decretos-Leis nº 356/68, 1.435/75 e Lei 8.387/91 estenderam parte destes benefícios para a Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia) e para o Estado do Amapá.

Com o estabelecimento de *índices mínimos de nacionalização*, pelos Decretos-Lei nº 1.435/75 e 1.455/76, grande parte da produção de mercadorias, principalmente as do segmento eletroeletrônico, evoluiu da forma Semi-Knocked-Down (SKD) para a Completely-Knocked-Down (CKD). ***Em 1990, do total de insumos adquiridos pela ZFM, quase 40% eram adquiridos na região da Amazônia Legal.***

Ao longo da década de 90, a estrutura e dinâmica da Zona Franca de Manaus - ZFM sofreram alterações significativas reflexos, em grande medida, das transformações profundas observadas na economia brasileira, desde o início dos anos 90, induzidas principalmente pelo novo regime da política industrial e de comércio



cio exterior instaurado nesta década. Ou seja, *“atualmente, não se importa livremente qualquer insumo ou mercadoria que se sejam pretendidos”*.

O processo de ajustamento industrial de Manaus a esse novo cenário envolveu mudanças em dois níveis: em seu marco regulatório e nas estratégias empresariais. Essas mudanças foram positivas do ponto de vista da eficiência microeconômica privada, permitindo a sobrevivência e mesmo expansão das empresas instaladas no novo contexto de abertura comercial e liberalização dos mercados. Entretanto, uma das conseqüências mais visíveis deste processo foi a redução substancial na capacidade de geração de emprego por parte da indústria, resultante, da redução no leque dos produtos fabricados, da introdução de novas técnicas de gestão da produção, da modernização dos processos produtivos, com a intensificação do grau de automação industrial das empresas.

Ressalte-se, todavia, que o tipo de ajuste aqui sintetizado verificou-se igualmente em relação ao conjunto da indústria de transformação brasileira, particularmente quanto a indústrias de montagem, e com intensidade semelhante, em termos dos efeitos gerados na balança comercial e no emprego, no caso da indústria eletrônica como um todo, não constituindo, portanto, uma especificidade do modelo industrial de Manaus.

A atual situação macroeconômica converteu a redução do déficit comercial do País em objetivo fundamental do Governo Federal, o que tem implicado na adoção de políticas ativas de fomento à exportação e de adensamento de cadeias produtivas. Neste contexto, há de considerar a exigência do aumento da competitividade devido ao processo de globalização da economia. O fortalecimento do

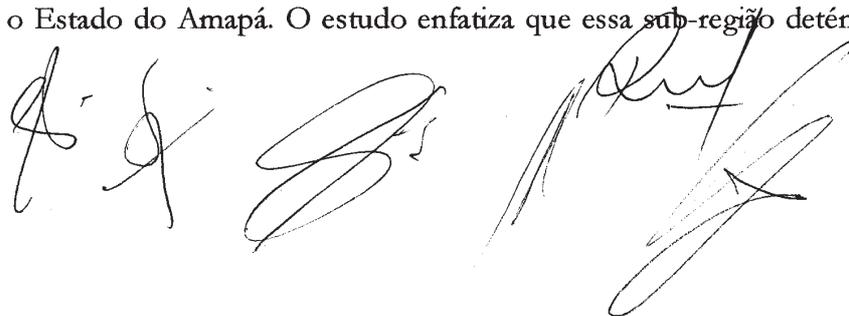
Pólo Industrial de Manaus e sua maior integração com a base econômica nacional apresentam-se como essenciais e inadiáveis.

Portanto, ao ser analisado com minúcia e diligência, não se pode deixar de contemplar a pretensão contida no projeto, sua extensão e perspectiva futura. Por imprescindível, é de máxima relevância destacar que não se deve conceber a hipótese de uma aprovação sem contemplar a repercussão do ato pretendido, diante de importantes fóruns internacionais. Principalmente, quando se pretende estabelecer relações de interesses junto aos parceiros do Brasil no MERCOSUL.

É prudente compreender e admitir que não se deve desrespeitar os acordos importantes, alinhavados em anos de negociações, passando para a diplomacia brasileira a responsabilidade de resolver, em futuro próximo, as questões sobre *mais uma zona franca brasileira*, que certamente seriam levantadas por nossos interlocutores e vizinhos de continente. Sem dúvida, a pretensão do Projeto representa um fator desagregador das relações do Brasil no MERCOSUL.

Não é possível, contudo, relegar a plano secundário a necessidade de alternativas de desenvolvimento para a ALCMS no Estado do Amapá, nem desconhecer as necessidades das demais áreas de atuação da SUFRAMA. O projeto de lei tem o mérito de suscitar discussão que conduza à definição de política compensatória regional semelhante à testada na ZFM com êxito e que inclua todas as potencialidades econômicas nos três setores da economia.

É de se destacar, no caso específico do Estado do Amapá, a importância do encadeamento produtivo que pode ser gerado, em termos de efeitos irradiadores, com o potencial madeireiro decorrente do reflorestamento na Serra do Navio, competitividade adquirida pela região que não deve ser desprezada. Para tanto, a SUFRAMA dispõe de estudo sobre “potencialidades regionais”, contemplando, também, o Estado do Amapá. O estudo enfatiza que essa sub-região detém po-

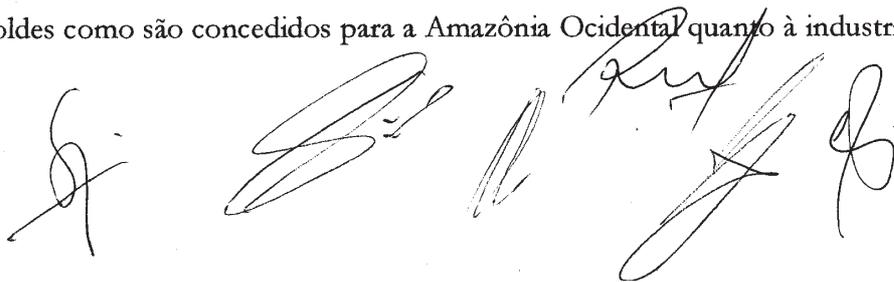


tencialidades promissoras para o que a SUFRAMA tem programado, dentro desse contexto, implementar transferência de tecnologia e atrair investimentos.

Merecem destaque também as evidentes potencialidades turísticas daquele Estado, em que sobressaem como realidade a ser alavancada, acrescentando-se que o modelo da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana é contemplado com incentivos fiscais a mercadorias e produtos destinados ao consumo interno.

A SUFRAMA desenvolveu estudo em conjunto com a Fundação Getúlio Vargas, visando à identificação das potencialidades economicamente viáveis em toda área de sua atuação. O estudo mapeou a Região em 19 sub-regiões e identificou as principais potencialidades com possibilidades de atender aos requisitos de mercados local, regional e amplo. Várias ações, a partir dos recursos que a SUFRAMA arrecada, principalmente no Pólo Industrial de Manaus, vêm sendo empreendidas, especialmente no campo da infra-estrutura e qualificação de recursos humanos, em parceria com Estados e Municípios. Entendemos ser de definitiva propriedade e pertinência a iniciativa de harmonizar os instrumentos de incentivo ao desenvolvimento social e econômico da Amazônia Ocidental e da Área de Livre Comércio de Macapá/Santana- ALCMS, no Estado do Amapá, atendendo aos termos da Justificativa e do Parecer que dão sustentação ao Projeto de Lei em tela. O propósito é o de atrair maiores investimentos direcionados à exploração das imensas potencialidades já mapeadas e outras que por certo deverão ser identificadas, propiciando emprego renda e melhores condições às populações do *hinterland* amazônico.

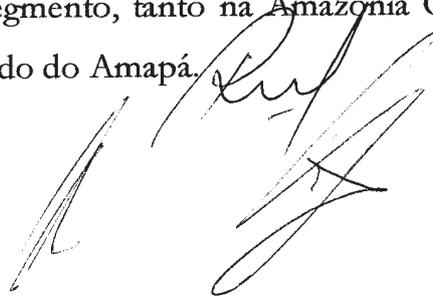
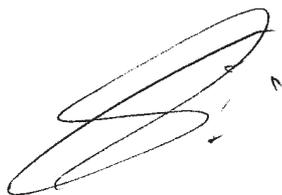
É imperativo resgatar a lógica fundamental contida nos citados textos e expressá-la de forma mais clara e abrangente, de modo a atender, de forma igualitária e meritória, tanto aos Estados da Amazônia Ocidental quanto a ALCMS, no Estado do Amapá. O substitutivo contempla a concessão dos incentivos fiscais nos moldes como são concedidos para a Amazônia Ocidental quanto à industria-



lização, ou seja, que *os benefícios relativos a I.P.I. e I.I., para insumos destinados a industrialização, fiquem adstritos a produtos que utilizem matéria-prima regional e/ou explorem as potencialidades locais.*

Dessa forma, sugere-se que a proposta de substituição à apresentada pelo Senador José Sarney seja alicerçada nos seguintes itens:

- I - *Dispensar às empresas sediadas na Área de Livre Comércio de Macapá/Santana - ALCMS no Estado do Amapá, o mesmo tratamento concedido às estabelecidas na Zona Franca de Manaus, na lógica sustentada pelo Autor do Projeto de Lei, ou seja, especificamente no que concerne à exploração das potencialidades regionais;*
- II - *Estender para a ALCMS - AP, o tratamento tributário atualmente concedido apenas aos Estados que compõem a Amazônia Ocidental e disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, dando-se a este artigo nova redação para albergar atividades que aproveitem as potencialidades e fatores próprios da região.*
- III- *Estender aos Estados da Amazônia Ocidental os incentivos concedidos à industrialização, vez que atualmente essa Região não é contemplada, porém, como no item "I", restritivamente às potencialidades regionais;*
- IV- *Incentivar o Setor de Turismo, relativamente aos ativos necessários à consecução das atividades deste segmento, tanto na Amazônia Ocidental quanto na ALCMS, no Estado do Amapá.*



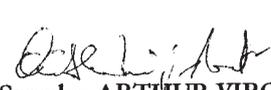
III- *Estender aos Estados da Amazônia Ocidental* os incentivos concedidos à industrialização, vez que atualmente essa Região não é contemplada, porém, como no item "I", restritivamente às potencialidades regionais;

IV-Incentivar o Setor de Turismo, relativamente aos ativos necessários à consecução das atividades deste segmento, tanto na Amazônia Ocidental quanto na ALCMS, no Estado do Amapá.

Em síntese, a modalidade sugerida pretende possibilitar a industrialização na ALCMS, baseada em potencialidades regionais, complementada com o tratamento tributário dispensado à Amazônia Ocidental.

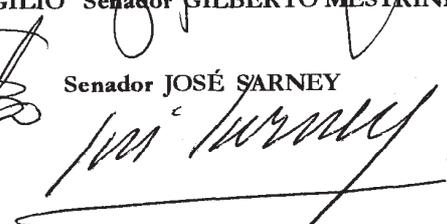
A alternativa legislativa compensatória a ser oferecida é proposta nos termos constantes do Substitutivo que encaminhamos ao exame dos Senhores Senadores..

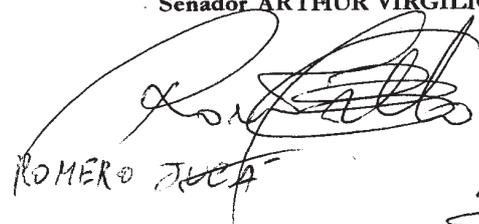
Sala das Sessões, de outubro de 2003


Senador ARTHUR VIRGÍLIO


Senador GILBERTO MESTRINHO


Senador JEFFERSON PERES


Senador JOSÉ SARNEY


ROMERO JUCA


VALDIR RAUPP

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002 (nº 135/99, na Casa de origem), que torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição pela rede de saúde e o envio desses dados ao Ministério da Saúde e às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para fins estatísticos e de adoção de políticas públicas de saúde.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Conforme acordo firmado no início da presente Sessão Legislativa, quando das conversações que antecederam a formação do Bloco de Apoio ao Governo, constituído pelo PT, PSB, PTB e PL, estabeleceu-se que, uma vez formado o Bloco, ficariam preservadas as funções da Liderança de cada um desses Partidos, no que diz respeito ao direito regimental, **e.g.**, de uso da palavra e orientação de bancada.

Nessa linha, posteriormente, foi constituído também o Bloco Parlamentar da Minoria, formado pelo PFL e pelo PSDB, que mantiveram as características acima descritas, conforme se vê também nas publicações oficiais da Casa.

No que diz respeito ao uso da palavra e orientação de bancada, aquele acordo vem sendo parcialmente cumprido. Entretanto, nas publicações oficiais da Casa, não foi dado tratamento igualitário aos quatro Partidos constituintes do Bloco de Apoio ao Governo, ou seja, PT, PSB, PTB e PL.

Nessas condições, é o presente para solicitar as gestões de V. Ex^a no sentido de que, nas publicações oficiais da Casa, seja garantida isonomia de tratamento relativamente aos Partidos retromencionados.

Cordialmente, – Senador **Tiã Viana**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.005, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento

Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, sejam requeridas ao Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA) as seguintes informações relativas a cada um dos programas abaixo listados:

1) Em 2003, houve aporte superior de recursos em relação ao exercício anterior?

2) Que Municípios foram beneficiados e quais os critérios de seleção?

3) Que grupos populacionais foram beneficiados e quais os critérios de seleção?

4) Foi editado algum normativo conjunto entre o MESA e o órgão executor do Programa?

5) Foi celebrado algum convênio ou outro instrumento estabelecendo parcerias entre os órgãos?

Relação das Ações/Programas

1. Bolsa Escola
2. PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3. Fortalecimento da Agricultura Familiar
4. Bolsa Criança-Cidadã (PETI)
5. Bolsa Agente Jovem
6. Reforma Agrária
7. Cartão Alimentação
8. Geração de Emprego
9. Bolsa-Alimentação
10. Garantia Safra
11. Auxílio-Gás (Ministério de Minas e Energia)
12. Construção de Cisternas
13. Banco de Alimentos
14. Compra de alimentos da Agricultura Familiar
15. Programa Economia Solidária em Desenvolvimento
16. Restaurantes Populares
17. Formação e qualificação de trabalhadores
18. Saneamento Básico
19. Habitação Popular
20. Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)
21. Alfabetização de Jovens e Adultos
22. Concessão de microcrédito
23. Saúde da Família
24. Educação para o consumo alimentar
25. Fiscalização de alimentos no Estabelecimento

Justificação

As ações e programas acima listados são considerados ações do Fome Zero. Entretanto, a maior parte está fora do alcance tanto do Conselho Nacional de Segurança Alimentar quanto do Ministério

Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA).

Para que se saiba se tais ações ou programas têm de fato um foco no Fome Zero, faz-se necessário saber por que alterações passaram desde que foram incorporados a essa política de Governo.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.006, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, solicito seja requerida ao Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome a relação dos Estados e dos Municípios com Conselhos de Segurança Alimentar instalados.

Justificação

A instalação dos Conselhos de Segurança Alimentar em Estados e Municípios é considerada chave para a consecução das ações do Fome Zero. Segundo informações do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA), em 29 de setembro de 2003, foram instalados 20 Conselhos estaduais e 52 municipais.

A relação desses Estados e Municípios é fundamental para a ação fiscalizatória da Subcomissão Fome Zero.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.007, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o da Mesa Diretora nº 1, de 2001, solicito sejam requeridas ao Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome as seguintes informações:

- a) orçamento disponível para o Fundo de Erradicação da Pobreza para 2003;
- b) percentual do orçamento já executado;
- c) ações nas quais estão sendo aplicados os recursos do Fundo de Erradicação da Pobreza em 2003;

d) resultados obtidos com as ações que receberam recursos do Fundo de Erradicação da Pobreza e os mecanismos de avaliação utilizados para identificar tais resultados.

Justificação

A gestão do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza é feita pelo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA), ao qual compete coordenar a formulação das políticas e diretrizes para as aplicações dos recursos do Fundo e selecionar programas e ações a serem financiados com recursos próprios. Desde o início do Programa Fome Zero até o dia 5 de setembro, foram recebidos R\$4.655.531,78 em doações.

O Fundo é constituído por recursos federais e doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas na conta do Programa Fome Zero. Os recursos são utilizados em ações para inclusão social de famílias e indivíduos com renda **per capita** inferior à linha de pobreza e para populações de localidades urbanas ou rurais que apresentem condições de vida desfavoráveis.

As receitas do Fundo provêm de impostos e de doações às contas oficiais do Fome Zero, assim como doações não apropriadas para consumo direto. O orçamento total do exercício de 2003 é de R\$5 bilhões, sendo cerca de R\$540 mil destinados ao MESA.

Constatou o Tribunal de Contas da União que, no primeiro semestre de 2003 (posição em 30-5-2003), só haviam sido executados 22,07% do orçamento do ano. Por essa razão, o TCU recomendou ao MESA que estudasse mecanismos para garantir a utilização máxima dos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Ainda segundo o TCU, por suas características, a aplicação dos recursos do Fundo é considerada um fator de risco para a consecução dos objetivos do Programa Fome Zero. Ademais, o TCU não localizou indicadores que avaliem a efetividade das ações que recebem recursos do Fundo.

Para que a Subcomissão Fome Zero possa se posicionar, é necessário saber como tem sido executado o orçamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.008, DE 2003

Requer voto de aplauso à jogadora de basquete Paula, pela postura de elevada cidadania revelada ao retirar-se de cargo público no Ministério dos Esportes.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos **Anais do Senado**, voto de aplauso à desportista Paula, pela elevação com que se houve no desempenho de cargo público, retirando-se com igual dignidade e cidadania da Secretaria do Ministério dos Esportes.

Requeiro, ademais, que, deste Voto de Aplauso, sejam cientificados a atleta, o Ministério dos Esportes e o Comitê Olímpico Brasileiro.

Justificação

A desportista Paula, que contribuiu para que o País conquistasse numerosas vitórias no basquete, é merecedora deste voto de aplauso que ora requeiro, pela postura de elevada dignidade com que renunciou a continuidade à frente de uma das Secretarias do Ministério dos Esportes.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Sobre a Mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
“ACOMPANHAR AS NEGOCIAÇÕES DA ÁREA
DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS”

Ofício nº 002/03-Pres

Brasília, 22 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a a instalação hoje da Comissão Especial Destinada a “Acompanhar as Negociações da Área de Livre Comércio das Américas”.

Cumpre-me informar que foram eleitos para os cargos da presidência os Deputados José Thomaz Nonô (PFL/AL), para Presidente; Edson Ezequiel (PMDB/RJ), para 1º Vice-Presidente; e Alberto Goldman (PSDB/SP), para 2º Vice-Presidente, sendo designada Relatora a Deputada Maninha (PT/DF).

Contando com a cooperação de V. Ex^a, a fim de que esta Comissão Especial possa atingir sua destinação regimental, subscrevo-me.

Respeitosamente, – Deputado **José Thomaz Nonô**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O ofício vai à publicação. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta dos nossos trabalhos, Senadora Serys Slhessarenko – que, aliás, com muita honra para nós, representa o Estado de Mato Grosso e, portanto, pertence à Região Centro-Oeste –, tenho certeza de que V. Ex^a tem os mesmos objetivos que me trazem a esta tribuna nesta manhã de sexta-feira. V. Ex^a comunga, como eu, na defesa dos interesses da nossa região, representando tão bem o Estado de Mato Grosso.

E eu, modestamente, não com o brilho de V. Ex^a, mas com a mesma convicção, pretendo defender o meu Estado, Mato Grosso do Sul, nesta Casa, o Senado da República, que tem por principal obrigação bem representar a Federação brasileira. No Senado, cada Estado da Federação tem representação política por igual, três Senadores.

O Senado está vivendo, há algum tempo, uma fase muito importante, na qual temos que apresentar à Nação um modelo federativo adequado, que diminua as desigualdades regionais existentes no nosso País. Neste momento, a palavra mágica é reforma. Reforma, de uns tempos para cá, no Brasil, parece que virou uma palavra salvadora, com o condão de resolver os problemas que mais afligem a Nação brasileira.

Ora, Sr^a Presidenta, Sr^s e Srs. Senadores, reformar significa modificar, transformar. Modificar e transformar para melhor, para melhorar a qualidade de vida da sociedade brasileira. Neste momento discutimos, nesta Casa, praticamente em última instância, as duas reformas mais comentadas no Brasil: a reforma tributária e a reforma previdenciária.

Venho hoje à tribuna para tecer algumas considerações sobre a reforma tributária, cujo parecer, de autoria do nobre Senador Romero Jucá, já está pronto e acredito será votado na próxima terça-feira, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República.

Lamentavelmente, algumas proposições só passam por uma comissão. Emendas constitucionais, embora de conteúdo econômico ou social, não passam pelo crivo ou pela análise, da comissão específica, que é a Comissão de Assuntos Econômicos no caso da reforma tributária. Não passa pela Comissão de Assuntos Sociais a reforma previdenciária, que diz respeito à vida do cidadão. Infelizmente, o nosso Regimento Interno é diferente do da Câmara dos Deputados. Lá, a cada emenda constitucional se forma uma comissão especial, composta por membros de todos os Partidos, para discuti-la.

As reformas estão no patamar da Constituição, onde talvez não devessem estar. Talvez devêssemos colocar apenas os princípios norteadores das reformas tributária e previdenciária na Constituição, e, aí, teríamos mais facilidade. Num mundo que avança cada vez mais, tecnológica e cientificamente, no mundo globalizado que está aí, sofrendo transformações a todo instante, a lei, para acompanhar a realidade social, tem que estar em constante mutação, adaptar-se à realidade da vida.

Se detalharmos tudo isso no texto constitucional, positivamente, a cada vez que tivermos que fazer as adaptações condizentes com a realidade social estaremos promovendo reformas constitucionais. A prova disso, Sr^a Presidenta Serys Slhessarenko, eminente Senadora Lucia Vânia, que representa o Estado de Goiás, eminente Senador Mão Santa, é que teremos que ficar mexendo na Constituição, discutindo por longo tempo, num processo sempre demorado.

Eu não poderia deixar de tecer algumas considerações sobre a reforma tributária que está sendo apreciada pelo Senado. Preciso atender aos ditames da minha consciência, antes de atender aos ditames que me vinculam a um partido político. Tenho que manifestar as minhas preocupações sobre o assunto, dada a complexidade da matéria, a sua amplitude e a interferência que ela tem, a meu ver, até agora, de forma negativa, na região que represento nesta Casa, a Região Centro-Oeste – e falo especificamente em nome do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sei que o relatório do Senador Romero Jucá, em alguns pontos, melhora o texto que veio da Câmara dos Deputados, mas, mesmo assim, deixa muito a desejar. A proposta em discussão peca desde a sua

base. Mantém, por exemplo, a incidência de impostos cumulativos, que oneram de maneira contínua o processo produtivo. Com isso, ela compromete seriamente a competitividade dos produtos brasileiros, num mercado cada vez mais globalizado e disputado. Não favorece o setor produtivo, não alivia os consumidores, com incidência menor de impostos, não respectua a divisão das receitas entre a União, os Estados e os Municípios.

Na prática, tal como ela se apresenta, não temos dúvida em afirmar que a reforma tributária visa tão-somente atender ao apetite voraz da máquina arrecadadora.

Reclama a União da falta de recursos e, por isso, não quer ceder aos Estados e Municípios. Reclamam os Estados, que querem fortalecer ainda mais a sua máquina arrecadadora. E os Municípios, onde tudo acontece, onde vivemos, onde se estabelecem as relações de vizinhança, vivem de pires na mão, a choramingar, impossibilitados de satisfazer as exigências mínimas da população e de fazer o pagamento dos seus humildes servidores.

As preocupações que temos com a incidência cumulativa de impostos já foi manifestada no Senado da República, em audiências públicas, pelos empresários do setor produtivo, representantes da indústria e da agricultura. Os trabalhadores também aqui compareceram e manifestaram suas preocupações e buscaram esclarecimentos convincentes.

A base da economia do Estado que represento nesta Casa, Mato Grosso do Sul, é a agricultura. O representante da Confederação Nacional da Agricultura esteve aqui e distribuiu a cada um dos Srs. Senadores documento manifestando a sua preocupação com os reflexos da reforma tributária sobre o segmento do agronegócio brasileiro.

Sei que o Senador Romero Jucá deu uma nova roupagem ao projeto, mas ela ainda é insuficiente para atender aos interesses mais elevados da Região Centro-Oeste do Brasil.

Lembro nesta oportunidade que esse é o setor que vem garantindo o superávit da balança comercial no Brasil. Nestes dez meses do ano que estamos vivenciando, o superávit na balança comercial alcança a cifra aproximada de R\$20 bilhões, resultado da força e do trabalho daqueles que plantam, assim como do avanço tecnológico no setor do agronegócio no Brasil, que vem contribuindo decisivamente para a economia brasileira e a respeitabilidade do Brasil no comércio exterior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um fato de fundamental importância e que envolve a participação do Brasil na Alca é a exigência brasileira – justa, por sinal – de que os países mais ricos não prejudiquem os mais pobres. Naqueles países, a agricultura e a pecuária recebem subsídios do governo, enquanto no Brasil a reforma tributária, por incrível que pareça, em vez de fortalecer o setor produtivo da economia, impõe pesados ônus àqueles que mais trabalham e que estão gerando o superávit da balança comercial. É uma incoerência! Enquanto os outros países ajudam, subsidiam o setor agrícola, o Brasil, além de não subsidiá-lo, está na iminência de fazer uma reforma tributária – que deveria modificar para melhorar – que não fortalece o setor.

A nossa presença nesta tribuna tem o objetivo de deixar patenteado o nosso ponto de vista de que essa situação deve ser alterada. Está nas mãos do Senado da República, dos Senadores do Centro-Oeste, que, naturalmente, serão auxiliados pelos Senadores das outras regiões do Brasil, principalmente do Norte e do Nordeste. Haveremos de estar unidos – e esta é a minha conclamação – nessa luta para defender o setor produtivo brasileiro.

Ontem, aparteando o Senador Rodolpho Tourinho, indaguei a S. Ex^a se, com sua experiência e sua capacidade, poderia me dizer qual setor produtivo está ganhando com esse modelo de reforma tributária que estamos discutindo. Perguntei se isso favorecia a produção industrial do Brasil e não obtive resposta, porque realmente ela não ajuda. Indaguei se ajudava o setor agropecuário e também não obtive resposta. Não se pode encontrar resposta quando se taxa até a importação dos produtos utilizados no campo. Uma máquina agrícola, um bem de capital utilizado no campo, por exemplo, não tem incentivo tributário. Esses produtos deveriam ter alíquota zero, ou a menor possível, para que o pequeno e o médio agricultores pudessem adquiri-los e os utilizar no trabalho na terra.

Fiz mais uma indagação: essa reforma tributária, que é apresentada para simplificar o recolhimento de impostos sobre os produtos, a vida do comerciante, do industrial e do agricultor, simplifica pelo menos a parte burocrática? Também não obtive resposta. Ninguém consegue me responder se estamos desburocratizando, se estamos simplificando, se estamos facilitando a vida daqueles que têm obrigação de pagar os seus tributos.

No Imposto de Renda serão mantidas as mesmas alíquotas, que vão até 27,5%. Só há duas alíquotas no Imposto de Renda. Portanto, será que só exis-

tem duas classes econômicas de brasileiros? Será que o Imposto de Renda não deveria ser progressivo, como já foi há anos no Brasil? Essas indagações estão sem resposta.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – E estamos apresentando a reforma tributária como uma solução para os problemas do Brasil. Pelo menos temos que desmistificar isso. A população não pode ser iludida e ficar imaginando que, na hora em que votarmos a reforma tributária, haverá o barateamento do custo de vida ou da cesta básica. Não ocorrerá nada disso.

Na reforma tributária, a União continua defendendo o seu interesse, que é não perder arrecadação. Os Estados vão na mesma linha. E os Municípios, os pobres Municípios, sacrificados agora com a redução do Fundo de Participação dos Municípios, estão à mingua, preocupados com o pagamento dos salários de seus servidores.

Vejo o Estado do Rio de Janeiro acorrer ao Senado em busca de empréstimos. Não tenho procuração para defendê-lo, mas um dos Estados mais ricos da Federação brasileira está, há três ou quatro meses, lutando para pagar o décimo-terceiro salário de seus servidores – que vi vencer – no próximo mês de dezembro.

Senador Mão Santa, V. Ex^a me honra com seu aparte.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – A Presidência solicita ao nobre Senador Ramez Tebet, que restrinja o tempo do aparte ao tempo que lhe resta.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Ramez Tebet, a companheira do Mato Grosso do Sul está muito exigente, mas nos queremos solidarizar com seu discurso, dizendo-lhe que V. Ex^a tem se esforçado, mas que é preciso fazer muito mais. Faço uma pergunta, uma indagação, aproveitando-me da beleza e da generosidade da Senadora Serys Slhessarenko: de que Partido é o Governador do Estado de V. Ex^a?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Do Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Está ruim esse Partido dos Trabalhadores. Quero falar da importância das estradas. A Senadora Serys Slhessarenko quer que eu avance, mas estamos num prédio de Juscelino cujo lema era “Energia e Transporte”. Segundo o relatório do Governo da República do PT, lá

há quase o mesmo tanto de estrada pavimentada, asfaltada, quanto no meu Estado do Piauí. O seu Estado, que é produtor de grãos, tem representantes brilhantes, entre os quais V. Ex^a, e é um orgulho pra nós V. Ex^a estar aqui e no meu Partido, o PMDB. Quero dizer a V. Ex^a que, segundo o relatório do Governo, dos 2,3 mil quilômetros de estradas do Mato Grosso, 1.114 quilômetros estão deficientes, 593 quilômetros estão ruins e 270 quilômetros estão em péssimas condições. V. Ex^a tem que dar um sinal ao Governador do PT. Os membros do PT estão falando muito, mas ainda fico com o Padre Antônio Vieira, que disse que “as palavras vão ao vento, e as obras ficam no coração”. Quero que o Governo faça obras, para que V. Ex^a continue no coração daquele bravo povo.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex^a, que foi, aliás, bastante ilustrativo.

Faço uma confissão a V. Ex^a: nunca ocupei esta tribuna para fazer – e, talvez, devesse tê-lo feito, porque tenho a obrigação de defender os interesses do meu Estado – qualquer crítica ao Governador do meu Estado. Prefiro deixar isso por conta da Assembléia Legislativa. Venho aqui defender os interesses do Mato Grosso do Sul, embora este seja governado por um membro do PT.

Está havendo muito discurso e pouca ação? Isso é verdade; V. Ex^a tem razão.

Fui alertado ontem: “Senador, venha para cá, porque haverá uma reunião do Partido dos Trabalhadores para o relançamento de estradas federais na sua região, na região do seu domicílio eleitoral”. Digo: “Não, não posso ir, porque não tenho convite para comparecer”. Disseram-me: “Mas eles vão relançar obras”. Ao que eu disse: “Não se preocupem”.

Eles vão relançar obras conseguidas por este Senador que está nesta tribuna, Senador Mão Santa. Eles vão dizer que conseguirão a liberação de recursos para 60 quilômetros da BR-158, recursos esses que foram colocados no Orçamento pelo Senador que está aqui discursando e que falou para o Presidente Lula e para o Ministro dos Transportes que o Governo estava perdendo dinheiro com a estrada inacabada, que aquilo que foi feito no Governo passado estava sendo destruído e que, portanto, a melhor forma de economizar recursos seria aplicar. Em vez de se tentar fazer esse superávit que aí está, o melhor seria liberar recursos para terminar esses 60 quilômetros.

Eles vão lá rezar o Padre Nosso numa cartilha que não lhes pertence, mas que pertence a Mato Grosso do Sul. Isso não pertence a partido político. Por isso, não fui lá. E para lá não vou; estou aqui.

Já que V. Ex^a tocou nesse assunto, devo dizer que a verdade verdadeira é esta: é verba da Bancada Federal, são recursos colocados no Orçamento com o meu esforço dentro da Bancada Federal, porque a obra interessa à minha região.

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senadora Serys Slhessarenko, peço-lhe um minuto. Peço vênua a V. Ex^a, porque já estou encerrando, não como gostaria, porque o assunto da reforma tributária é muito sério, mas pelo menos com essas considerações, para afirmar que queremos uma reforma tributária que realmente procure melhorar as coisas neste País.

A reforma tributária tem um eixo muito importante, que é o ICMS. E o que está dizendo a reforma tributária atual? Que lei complementar vai cuidar dos assuntos das cinco alíquotas do ICMS?

Felizmente, o Senador Romero Jucá está consentando a matéria no seu relatório. Não foi um concerto bem feito não, mas, pelo menos, essa atribuição vai passar para o Senado da República, que tem essa responsabilidade.

Quero só dizer mais uma coisa: não posso acreditar que máquina agrícola, insumos e matéria-prima de insumos para a agricultura sejam taxados. Não posso acreditar numa coisa dessas! É preciso que compreendamos isso! Isso serve para a melhoria da genética no Brasil, serve para melhorar a qualidade dos nossos produtos agrícolas e a qualidade do nosso rebanho. Então, como vamos cobrar imposto sobre isso? Se estão isentos hoje alguns deles – não a máquina agrícola, mas outros insumos –, por que vamos tributá-los agora? O que ganha o País com isso?

É essa a indagação, Sr^a Presidente, que temos que fazer. No mais, permitam-me dizer que devo voltar a esta tribuna, pois agora quero respeitar o tempo.

Vamos ver se fazemos uma reforma tributária à altura dos nossos anseios. Num ponto, o Senador Romero Jucá me perdoe. E agora, sim, quero dizer isto para encerrar: na Câmara, foi respeitada a data dos incentivos fiscais para 30 de setembro, mas a matéria veio para cá, e a data voltou para 30 de abril. Se isso acontecer, sabe quantas indústrias só em meu Estado, na minha região, vamos perder? Mais de duzentas indústrias.

Dirijo-me à Senadora Lúcia Vânia, representante do Estado de Goiás, que participou de uma reunião comigo ontem, e à Senadora Serys Slhessarenko, que também estava lá, altamente preocupada. Isso demonstra o quê? V. Ex^a, Senadora Serys, é do PT e

defende os ideais do seu Partido; eu sou do PMDB; e a Senadora Lúcia Vânia é do PSDB. Isso significa que a reforma tributária não pode atender aos interesses de nenhum Partido, mas deve atender aos interesses do nosso País. Por isso, nós, Senadores do Centro-Oeste, temos que estar unidos e votar de uma forma só. Aquilo que for bom para a região, devemos votar. O que for ruim para a região, devemos repelir veementemente, porque o Brasil precisa ser um país mais igual, com menos desigualdades sociais. Não podemos, repito, fazer reforma tributária sem provar para a população brasileira, sem provar para a sociedade brasileira que isso vai lhe trazer benefício daqui a algum tempo.

Agradeço, Senadora Serys, a gentileza de V. Ex^a. Também pudera, pois estou aqui falando – parece-me, mas não quero ter essa pretensão – a mesma linguagem que V. Ex^a falaria. Podemos, sem dúvida, ter divergência a respeito de alguns pontos da reforma tributária, mas, no fundo, temos o mesmo objetivo: V. Ex^a quer defender o Estado de Mato Grosso, e eu, o Mato Grosso do Sul. Disso, garanto a V. Ex^{as}, não vou abrir mão.

Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, solicito a minha inscrição para falar em nome da Liderança do Bloco de apoio ao Governo, conforme requerimento de autorização do Líder, Senador Tião Viana, requerimento este já entregue à Mesa.

Se possível, eu gostaria de usar da palavra agora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Senadora Ideli Salvatti, pergunto se V. Ex^a aguarda uma breve fala da Senadora Lúcia Vânia, porque S. Ex^a está com viagem marcada.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu também estou com esse problema, mas a minha fala será breve, por cinco minutos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Então, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, vim à tribuna para falar a respeito das verbas da educação, já que o

setor da saúde se movimentou profundamente, nesta semana, para trazer ao cenário o debate sobre a questão das verbas, sobre o cumprimento dos quesitos constitucionais. A educação tem ficado meio esquecida, e é muito importante que questionemos, permanentemente, as questões educacionais no plenário desta Casa.

Tive oportunidade, na semana passada, de dar entrada em um projeto de lei, que quero explicitar desta tribuna, pelo entendimento das notícias veiculadas, recentemente, sobre o crescimento vertiginoso da oferta de vagas em universidades particulares, enquanto as universidades públicas têm permanecido à míngua, estacionadas em suas ofertas de vagas e de oportunidades para a população de nosso País, no sentido de formar os nossos jovens.

O projeto tem o objetivo de estabelecer princípios de equidade na oferta e no acesso à educação superior pública gratuita. E por que estamos preocupados com a equidade? Porque o brasileiro, independentemente de onde reside, seja em que Estado for, deve ter a mesma oportunidade de acesso à universidade pública. Não é o fato de morar em determinado Estado que fará com que ele tenha mais ou menos oportunidade, tendo em vista que aquele Estado oferece um número maior ou menor de vagas.

Fizemos um estudo para subsidiar o projeto. Citarei os Estados que constam aqui, e, inclusive, não há aquela tradicional divergência entre o Sul, o Sudeste e o Nordeste. Dispomos dos seguintes dados: no Piauí, há uma vaga para cada 246 habitantes; em Goiás, há uma vaga para cada 347 habitantes; em Mato Grosso, há uma vaga para cada 179 habitantes; em Mato Grosso do Sul, há uma vaga para cada 172 habitantes; e, no meu Estado, Santa Catarina, há uma vaga para cada 328 habitantes. Observem que a disparidade é bastante significativa. Portanto, quem está em Santa Catarina, por exemplo, tem muito menos oportunidade de ingressar numa universidade pública do que alguém que está em Mato Grosso do Sul ou em Mato Grosso ou até mesmo no famoso Piauí, do nobre Senador Mão Santa.

Estamos propondo que qualquer ampliação ou criação de universidade leve em conta a relação entre o número de habitantes e a oferta de vagas, para que proporcionemos essa equidade para todos os brasileiros que morem em qualquer canto do País.

Tomamos algumas outras providências, como a vinculação entre o percentual de alunos que a rede pública oferece no Ensino Médio. O objetivo é que esse percentual seja também garantido na universidade, exatamente para que não exista aquela famosa

inversão de quem faz o 2º Grau, o Ensino Médio particular, tenha mais chance de entrar numa universidade pública. Então, deverá haver reserva de vagas proporcionalmente. Se um Estado tem 90% de oferta de Ensino Médio público, terá direito a ter na universidade pública daquele Estado 90% das vagas destinadas a alunos oriundos do Ensino Médio público que tenham freqüentado o curso durante o ano letivo.

Além disso, estamos propondo algumas outras medidas que entendemos justas. É impossível continuar a haver aquele verdadeiro “turismo vestibular”, ou seja, o aluno que tem condições faz vestibular em universidades públicas de vários Estados e acaba tendo, obviamente, mais chance do que aquele aluno que não tem a possibilidade de fazê-lo. Então, o aluno poderá se inscrever em apenas um exame vestibular de universidade pública, por semestre, em qualquer lugar do Brasil.

Há outra distorção injusta, do nosso ponto de vista: enquanto há, cada vez mais, redução significativa na oferta de vagas públicas, existem alunos cursando, ao mesmo tempo, dois cursos em universidade pública. Por que essa pessoa tem o direito de fazer, ao mesmo tempo, dois cursos em universidades públicas, enquanto que um aluno de menor renda, sem a mesma condição econômica, tem que optar por pagar uma universidade particular? O projeto também estipula o limite de um curso por cidadão brasileiro por vez na universidade pública.

Apresentamos esse projeto, com o objetivo de contribuir para o debate sobre a questão da educação, da mesma forma que fizemos ontem, ao divulgarmos a emenda que estamos apresentando à proposta de reforma tributária, para fazer a desvinculação regressiva das verbas da educação com relação à DRU, às Desvinculações de Receitas da União.

Já apresentamos dois outros projetos que tratam do Fundef, especificando valores diferenciados para alunos portadores de necessidades especiais e alunos matriculados em escola de área rural, e da adequação da Lei do Fundef com a Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo que se possam aplicar efetivamente os 60% de pagamento de professores, antes de aplicar o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Agradeço a oportunidade. Peço desculpas. Procurei cumprir o horário, Senadora Lúcia Vânia, para que V. Exª possa também viajar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço à Senadora Serys Slhessarenko a gentileza de me ceder o seu espaço num momento importante para a cidade de Goiânia, que, hoje, faz 70 anos. E, nesta oportunidade, quero homenagear a Capital do meu Estado.

Antes de iniciar o meu pronunciamento, quero me reportar ao discurso do Senador Ramez Tebet, no que diz respeito à reforma tributária do Centro-Oeste. Quero dizer que o Estado de Goiás se solidariza com o pronunciamento de V. Exª, Senador Ramez Tebet. A preocupação externada por V. Exª desta tribuna é a de toda a Região Centro-Oeste.

V. Exª disse muito bem: estamos aqui analisando um projeto de reforma tributária sem que saibamos qual é resposta que essa reforma terá para a população brasileira. E V. Exª afirma com muita propriedade: quem ganha com essa reforma?

O setor exportador está inquieto, porque o Fundo de Compensação das Exportações não tem uma fonte confiável. O Centro-Oeste se vê quase que desamparado em sua discussão, porque, na verdade, abre mão de um instrumento de desenvolvimento, que é o ICMS, para um fundo de desenvolvimento cuja fonte de renda não sabemos de onde virá. Aceita-se com o IPI e o Imposto de Renda, que são fontes que hoje estão praticamente comprometidas.

Portanto, na próxima semana, vamos nos unir aqui, vamos nos revezar na tribuna, para que possamos abrir os olhos do Governo no sentido de não acabar com a galinha dos ovos de ouro deste País, que é a Região Centro-Oeste.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com grande alegria que saúdo, deste plenário, o aniversário de 70 anos de Goiânia, a capital que é motivo de orgulho para todos nós, goianos. Orgulho por termos vencido o desafio de fazer a cidade ir além de ser um centro político e econômico do Estado de Goiás, transformando-se em um dos principais pólos de desenvolvimento de toda a Região Centro-Oeste.

Mais do que uma vontade política, Goiânia era uma necessidade.

Sua criação vinha sendo acalentada desde Dom Marcos de Noronha, primeiro Governador da Província de Goiás, em torno de 1750, e também pelos Presidentes da Província na época do Império, Miguel Lino de Moraes e Couto de Magalhães.

Hoje, a construção de uma nova capital na região é interpretada como um ato simbólico do desejo

de progresso, que possibilitou a ampliação de uma rede de infra-estrutura da qual muitas cidades vizinhas se beneficiaram.

Na verdade, Goiânia foi uma ousadia, se considerarmos as dificuldades enfrentadas para transferir a capital em plena década de 30 e na vastidão do cerrado. Mas, acima de tudo, foi uma experiência de sucesso que prefigurou e anunciou o que o País viveu 20 anos depois, com a criação de Brasília.

Obra de muitos, como todas as cidades, Goiânia nasceu, em especial, da determinação de algumas pessoas. Sei que neste dia de hoje muitos vão-se lembrar de seus construtores, em especial de Pedro Ludovico Teixeira, que lançou a pedra fundamental da cidade no dia 24 de outubro de 1933, data em que se comemora o seu aniversário.

É verdade, Pedro Ludovico foi o responsável por transformar em atos a idéia mudancista. Mas não podemos esquecer da importância de uma legião de pioneiros migrantes e imigrantes que deram ritmo e forma à cidade.

Estado agrário, Goiás não contava com uma classe operária para a construção da nova capital. Tampouco havia trabalhadores especializados, como encanadores, armadores, eletricitas, conforme lembra o escritor Bernardo Éris. A mão-de-obra teve que ser recrutada do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas, Bahia, da Europa, do Oriente Médio, entre outros lugares.

Vivíamos um momento, Sr. Presidente, em que o País passava por profundas transformações. Com a Revolução de 30, eram sacudidas as estruturas da República Velha, e um novo modo de ver o Brasil se inaugurava. O Governo Federal não podia mais continuar ignorando as vastidões do interior do País, carentes de investimentos públicos e privados, distantes do progresso industrial e cultural deflagrado em nossas metrópoles.

De fato, a encantadora cidade de Goiás, hoje oficializada como patrimônio histórico da humanidade, já não detinha as condições necessárias para ser a capital de um Estado que sofrera com o impacto da decadência da mineração e voltara o seu eixo econômico para as atividades agropastoris.

Como disse, era necessário que a nova capital contribuísse para dar melhores condições de desenvolvimento à agropecuária, tanto quanto abrir novas perspectivas econômicas, possibilitando, inclusive, o estabelecimento de indústrias.

Goiânia nascia, assim, com a vocação da modernidade, que se somava e conjugava às tradições

rurais do Estado, ainda hoje tão presentes. Por exemplo, seu núcleo originário, Campinas, antiga sede do Município, transformada em bairro, atingiu os 700 mil habitantes em 1980, crescendo tanto horizontalmente quanto verticalmente.

Hoje, Sr^{as} e Srs. Senadores, a população da cidade já passa de um milhão e cem mil habitantes. A Região Metropolitana de Goiânia, oficializada pela Assembléia Legislativa em 1999, abrange outros dez Municípios, conurbados ou próximos, que mostram elevado grau de interligação econômica com a capital.

Previsivelmente, como em todas as nossas capitais, alguns problemas sociais e de infra-estrutura urbana se acumulam com o crescimento acelerado de Goiânia. Mas tivemos a sorte de manter algumas de suas qualidades, como a vocação de cidade-jardim, preservando ou criando novos canteiros, jardins e parques, com uma área verde que chega hoje a ocupar 30% de toda a área urbana.

Premiando esse esforço, Goiânia recebeu, em 1996, o título de cidade modelo na área ambiental, concedido pela Biosfera – Sociedade Brasileira para Conservação do Meio Ambiente.

Saber conciliar o progresso econômico com uma feição humana e acolhedora, enquadrada pelo verde, oferecendo espaço tanto para automóveis quanto para pedestres, esse é um ideal de cidade que ainda tem sido possível preservar em nossa capital e que não devemos jamais perder de vista.

Outro aspecto que não pode ser esquecido é o da vitalidade cultural. Já há um bom tempo, a Universidade Federal de Goiás vem formando intelectualmente nossos jovens, junto com outras universidades e faculdades particulares, transformando qualitativamente o debate e a vivência culturais da cidade. A par das inúmeras manifestações culturais populares, com maior ou menor proximidade das tradições goianas, a capital oferece aos seus moradores e visitantes sete museus e conta com pelo menos seis centros culturais em plena atividade.

O turismo vem crescendo em Goiânia, com destaque para o turismo de eventos. Por todas as facilidades e atrativos que oferece, incluindo uma excelente rede hoteleira e um dos mais modernos centros de convenções do País, a capital goiana tem sido escolhida como local de realização de congressos e outros encontros relativos a temas, áreas e categorias profissionais os mais variados. Trata-se de um importante segmento da economia que movimenta outros negócios no setor de serviços, com impacto positivo na geração de empregos e recolhimento de impostos.

No que se refere à infra-estrutura urbana, a ampliação do tratamento de esgoto, que até hoje só atinge 7% do total coletado, corresponde a antiga reivindicação da população goianiense. Os rios que integram a bacia do Meia Ponte vêm sofrendo, de maneira cada vez mais agressiva, o impacto do despejo de esgoto sem tratamento. Essa situação, entretanto, está prestes a passar por uma mudança das mais significativas. Na data mesma da comemoração do seu aniversário, está sendo inaugurada hoje a Estação de Tratamento de Esgoto de Goiânia, ligada ao Sistema Anicuns, para cuja construção tive a honra de ter ajudado a obter imprescindíveis recursos. A estação, chamada ETE-Anicuns, será responsável pelo tratamento de mais de 60% do esgoto coletado em Goiânia.

Não podemos deixar de mencionar tampouco a construção de uma barragem no ribeirão João Leite, com previsão de ser concluída no final do próximo ano.

Em relação a essas obras, devo ressaltar o empenho que nós, Parlamentares da Bancada de Goiás, e o Governo do Estado temos feito para concluí-las.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Lúcia Vânia, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Queremos nos congratular com esse aniversário de Goiânia, muito significativo para o nosso País. Goiás é Brasília, Goiás é Tocantins, Goiás é Goiânia. Todos conhecem de Goiás as riquezas, seu potencial industrial, sua pecuária e a gente boa, tão bem representada aqui pelos Senadores Demóstenes Torres, Maguito Vilela e pela beleza e inteligência de V. Ex^a e da Senadora Íris de Araújo, do PMDB, que por aqui passou. Mas quero trazer um dado ligado ao Piauí. Teresina, com 152 anos, foi a primeira capital planejada deste País. A bela Goiânia tem 70 anos. Uma cidade com 150 anos é debutante. Goiânia ainda é uma menininha. Mas quero dar um testemunho do que significa Goiânia para a Medicina, que simbolizo aqui com muito orgulho: o seu centro médico é o mais avançado do Brasil, é pólo na área de Oftalmologia e um dos mais modernos, talvez, do mundo. Essa classificação já pertenceu a Minas Gerais, na época do grande Professor Hilton Rocha, que deixou uma grande escola. Contudo, hoje, toda a classe médica do Brasil e do mundo reconhece a excelência médica de Goiânia, sobretudo no campo da Oftalmologia. Receba os meus cumprimentos e a minha admiração.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Eminentemente Senador Mão Santa, agradeço-lhe o aparte, que

enriquece o meu pronunciamento, uma vez que V. Ex^a lembrou, em momento oportuno, o fato de Goiânia ser, hoje, centro de referência na área de Oftalmologia, atraindo pacientes do mundo inteiro, que para lá se dirigem para se submeterem a cirurgias oftálmicas.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senadora Lúcia Vânia, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex^a a generosidade de ter feito referência ao meu pronunciamento, abordando questões que dizem respeito ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste. V. Ex^a foi muito generosa ao iniciar seu discurso fazendo alusão a este seu colega. Junto minha voz ao seu sentimento de carinho e amor pela capital do Estado de Goiás. Realmente, o Senador Mão Santa, que é médico, teve uma boa lembrança ao fazer essa referência justamente no mês em que se comemoram o Dia do Médico, dia 18, e o Dia do Odontólogo. Ambas as categorias, inegavelmente, juntam-se em defesa da saúde no nosso País. A nossa alegria e contentamento decorrem do fato de Goiás brilhar por isso. Hoje, não se fala só das indústrias e das universidades de Goiás. V. Ex^a abordou o aspecto cultural de sua capital, extremamente importante, mas o Senador Mão Santa bem lembrou que, pelo Brasil afora, Goiânia é considerada centro de saúde do País, quer no setor da Odontologia, quer no setor da Medicina, especificamente na especialidade oftalmológica. Antigamente, recordo-me, quando adolescente no nosso então Mato Grosso, hoje Mato Grosso do Sul, que se falava em Campinas, em Belo Horizonte e em outros centros. Atualmente, no Brasil inteiro, quando se fala em centro médico de referência, logo vem à baila Goiânia, capital do Estado de Goiás, tão bem representado por V. Ex^a. Portanto, quero também saudar Goiânia falando da sua excelência, pois, com certeza, trata-se de uma das cidades com melhor qualidade de vida do País. Cumprimento V. Ex^a e todos os goianos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço o seu aparte, Senador Ramez Tebet. Nutro por V. Ex^a o maior respeito e, quando levanta a sua voz em nome do Centro-Oeste, sinto-me protegida, porque ela é respeitada no Senado e vai-se fazer ouvir, tenho certeza disso. Agradeço o carinho que V. Ex^a demonstra pela cidade de Goiânia, que hoje completa os seus 70 anos. Foi muito bem feita a sua colocação de que Goiânia é centro de referência na área de saúde para todo o País. Além da Oftalmologia, somos referência também na área de Neurologia. Além disso, o Hospital do Câncer atende toda a Região Centro-Oeste com muita propriedade. Portanto, os apar-

tes de V. Ex^a e do Senador Mão Santa vieram reforçar e engrandecer o meu discurso.

Concedo o aparte ao Senador Eurípedes.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a faz um histórico da importância da capital do Estado de Goiás, o qual representa em sucessivos mandatos, sempre com a preocupação de contribuir para o seu engrandecimento, bem como da sua capital. Sou goiano de nascimento, do interior do Estado, da região do Vale de São Patrício, mas a capital é o pólo de referência e unidade dos demais Municípios do Estado de Goiás. Além das várias contribuições de Goiânia, lembradas pela Senadora, nas artes plásticas destacam-se Siron Franco e Antônio Poteiro, que representam tão bem o nosso Estado e são reconhecidos no Brasil e no mundo. Lembro, com saudade, do Lago das Rosas, de Campinas, de Goiânia, e de várias outras referências bonitas de nossa capital, que estão na memória de todos nós. Portanto, é justa a homenagem que V. Ex^a faz à capital goiana e gostaria de ressaltar a relevância do seu pronunciamento. Quero agradecer-lhe a oportunidade do aparte ao seu pronunciamento, que demonstra o conhecimento que V. Ex^a tem a respeito da capital goiana.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Eurípedes Camargo, goiano de origem e de coração. O seu aparte também veio enriquecer o meu pronunciamento com a lembrança, em bom momento, das figuras de Siron Franco e Antonio Poteiro, expressões máximas das artes plásticas não só de Goiás, mas do Brasil e do mundo.

Quero concluir este pronunciamento fazendo um convite muito especial à nossa Presidente Serys Slhessarenko, que tão gentilmente me cedeu seu horário, o qual sei que já estou extrapolando. Quero dizer a S. Ex^a que o seu gesto me calou fundo, pois sei que S. Ex^a vai viajar e teve a condescendência de me ceder o seu horário para que eu pudesse homenagear a minha cidade. Para fazer isso, nada melhor do que o sorriso, a delicadeza e a sensibilidade de S. Ex^a.

Portanto, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, afirmo que muitos brasileiros ignoram o que Goiânia tem a oferecer, podendo proporcionar-lhes muitos momentos de lazer e de alegria, assim como oportunidades de negócios e de conhecimento. Mesmo muitos moradores da Capital do País, entre os quais eu incluiria alguns dos meus ilustres Pares nesta Casa legislativa, ficariam agradavelmente surpreendidos com a capital goiana.

Neste momento, quero, sobretudo, conchamar todos os brasileiros a se irmanarem no sentimento do

povo goiano, orgulhoso da capital que construímos ao longo de sete décadas e que queremos ver ainda mais desenvolvida e progressista, sem perder sua identidade mais profunda, seu verde e suas tradições.

A todos fica o meu convite: não percam a oportunidade de conhecer Goiânia.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador Efraim Morais.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer a gentileza das palavras da Senadora Lúcia Vânia e saudar efusivamente Goiânia. Farei grande empenho em chegar de viagem amanhã e ir a Goiânia, no domingo ou na segunda-feira, para as festividades, até porque apreciamos muito a cidade de Goiânia, uma bela cidade. Entretanto, não vamos fazer discurso a respeito do seu desenvolvimento, da competência, vontade e determinação do seu povo, que gera cada vez mais progresso e desenvolvimento, de forma organizada e determinada, na antiga Goiânia, que preserva os seus valores, e também na moderna Goiânia. Quero saudar também o seu Prefeito, nosso companheiro Pedro Wilson, a quem digo que será grande o empenho para encontrá-lo no domingo, com os demais Srs. Senadores, Maguito Vilela e Demóstenes Torres, nosso amigo. Um abraço a Goiânia na pessoa de V. Ex^a.

Antes de iniciar o meu pronunciamento, eu apenas gostaria de registrar – porque iremos falar sobre o assunto em outra oportunidade – a nossa estada, ontem, no Ministério da Defesa, em especial no Comando da Aeronáutica, onde recebemos a medalha no grau de Grande Oficial do Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico. Realmente, foi uma homenagem que engrandeceu a nós e a várias personalidades que a receberam. Encontravam-se presentes o Presidente Lula e o Vice-Presidente José Alencar. Enfim, foi uma homenagem que avalio como muito especial, em comemoração ao dia daqueles que estão literalmente no ar.

Pretendemos fazer um pronunciamento especial a respeito das Forças Armadas, principalmente da Aeronáutica. Tenho um projeto de lei instituindo o ano de 2006 como o ano de homenagem a Santos Dumont, recordista mundial em avanço tecnológico, pois seus inventos, de 100 anos, ainda são extremamente modernos. Ele não quis patentear em seu nome e nem em nome de determinado país algumas descobertas porque acreditava que deveriam ser livres para o acesso de todos. Na realidade, alguns países dizem que o inventor do avião não foi ele e homenageiam outras pessoas, quando temos certeza de que Santos Dumont é o responsável por este tão gigantesco invento.

Recebemos a visita de Tizuka Yamazaki e Luiz Carlos Barreto, que estão fortemente empenhados em realizar um filme já pensado e organizado, mas que precisa ser montado, sobre Santos Dumont. Acreditamos que isso ocorrerá já no ano de 2006. Por meio desse filme os jovens serão estimulados a buscarem aquilo em que acreditam, como fez o inventor. É claro que precisamos de uma série de estímulos, mas deixaremos para falar sobre o assunto em outro momento.

O Senador Ramez Tebet, primeiro orador da manhã de hoje, tem razão ao dizer que estamos no Senado para defender a Federação e, obviamente, as nossas regiões. No caso específico, S. Ex^a falava de Mato Grosso do Sul. A Senadora Lúcia Vânia falava de Goiás, e eu vou falar de Mato Grosso. Casualmente, cada um de nós três fala, num primeiro momento, pela inscrição, a respeito de um Estado da região Centro-Oeste.

Senador Mão Santa, não temos nenhuma dúvida, por estudos e reuniões feitas com os Senadores da região e com técnicos, geralmente das Secretarias de Fazenda, de que a região Centro-Oeste está sendo tremendamente prejudicada pela reforma tributária. Então, quando o Senador Ramez Tebet faz um discurso a respeito da grandeza da nossa região, claro que temos a maior consciência da grandeza de todas as regiões do Brasil, mas o potencial da região Centro-Oeste é muito grande e seu desenvolvimento vem acontecendo apesar de todas as leis e dos governantes dos tempos passados.

Precisamos acreditar que chegou a vez da Região Centro-Oeste e que ela não pode ficar prejudicada. Por que ficar em situação diferente das outras regiões? Não queremos menos para as regiões Sul, Sudeste, Norte e Nordeste, de maneira alguma, mas queremos a busca da igualdade. Está na hora de pararmos de defender, cada um, o seu próprio quinhão

– Estado ou região – a ferro e fogo. Vamos encontrar, neste momento, a sensibilidade política de cada Senador e de cada Senadora, representantes no Senado da República deste País.

Está chegando a hora de defendermos, com consciência, o fato de que existem Estados que sempre foram discriminados, sempre ficaram em uma situação mais difícil. Neste momento da Reforma Tributária, podemos, cada um com a sua sensibilidade, chegar a um grau de conscientização de que podemos buscar a igualdade na distribuição para todos os Estados.

O Estado de Mato Grosso é essencialmente de produção agrícola e por isso está grandemente prejudicado nessa reforma tributária. Todavia, com certeza, faremos modificações. Com a sensibilidade de todos os Governadores, de todas as regiões, vamos buscar realmente que os fortes possam ajudar os mais fragilizados, até por meio de legislações. Precisamos disso. Chega de o mais forte ter poder e força para conquistar, cada vez mais, a sua grandiosidade. Não está errado que eles queiram, busquem e conquistem, mas não ao preço de nos oprimir cada vez mais. Nós, da Região Centro-Oeste, estamos prejudicados e vamos buscar força política para que possamos conquistar realmente a igualdade com todas as regiões, com todos os Estados.

Os senhores já pensaram quando Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal, sem falar em todos os Estados do Nordeste e em todos os Estados do Norte, estiverem com o “pique” de desenvolvimento dos Estados da Região Sul e Sudeste? Ninguém segura este Brasil. Ele será o maior país do mundo, com certeza. Para isso, precisamos ter força e determinação em conjunto. De outra forma, continuaremos com dificuldades e com um potencial gigantesco praticamente paralisado, como o Estado de Mato Grosso, que se desenvolve por força e determinação daqueles que lá vivem, trabalham, produzem e conquistam o espaço do desenvolvimento na marra, literalmente, porque as dificuldades são muito grandes.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedo o aparte ao Senador Eurípedes Camargo.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a faz um discurso pertinente ao momento que vivemos, porque, se se faz reforma, é para mudança, e mudança para melhor. E essa mudança para melhor significa o reequilíbrio.

brio entre os Estados, porque a concentração de renda, de potencialidades, de recursos acaba por privilegiar essa ou aquela região em detrimento da Nação como um todo. Precisamos promover esse equilíbrio porque isso significa a concentração, tão danosa para todo o País. Precisamos nos irmanar nesse espírito a que V. Ex^a nos convoca, para que possamos estar unidos em torno dos interesses para a repartição dos recursos pela reforma tributária e a igualdade de tratamento para todos. Quero me somar ao seu discurso e cerrar fileiras com V. Ex^a nessa luta. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Eurípedes Camargo, seu aparte muito me alegrou – V. Ex^a não imagina quanto. A presença de V. Ex^a neste Senado tem um significado muito grande para o Partido dos Trabalhadores. A sua figura tem um significado muito grande.

A minha alegria é ainda maior quando V. Ex^a, em seu aparte, fala da importância da busca do equilíbrio e soma-se às nossas fileiras em busca da transformação dessa situação de desequilíbrio.

Muito obrigada a V. Ex^a.

Serei rápida na minha fala, porque o tempo urge e sou daquelas que recriminam e condenam aqueles que superam o tempo, e há sempre Senadores querendo falar e não conseguem. Mas antes de começar a falar das propostas de emendas à reforma tributária, Senador Geraldo Mesquita Júnior, que preside esta sessão, para honra nossa, quero fazer uma saudação muito especial a essa moçada presentes nas galerias.

É em nome de vocês que, com certeza, todos os homens e mulheres que chegaram a este Poder estão lutando, porque vocês, meninos e meninas jovens aqui presentes, não são o futuro do Brasil, são o presente do nosso País. E, dependendo de como nós que aqui estamos vamos conseguir construir esse presente, o futuro de vocês e o nosso estarão assegurados e garantidos.

Em nome de vocês, o Senado da República homenageia todos os jovens do nosso País.

Muito obrigada pela presença de vocês. (Palmas.)

Falarei agora sobre as emendas que estamos apresentando à PEC nº 74. Já são em número de oito – infelizmente, não poderemos entrar no detalhe de cada uma. Uma delas busca corrigir, Sras e Srs. Senadores, as tabelas do Imposto de Renda e as deduções anuais pelo Índice de Preços ao Consumidor, o IPC. É uma emenda fundamental.

Acredito que nós do Senado teremos condições de fazer uma reforma tributária, se não aquela dos nossos sonhos, uma reforma razoável. Basta que tenhamos vontade política, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Outra emenda modifica o cálculo do ICMS. O montante do imposto não integrará a base de cálculo, o chamado ‘cálculo por dentro’. Citarei o exemplo de Mato Grosso, o Estado que tem o ICMS sobre energia mais caro do Brasil. Não sei se as Sr^{as} e os Srs. Senadores sabem disso e vão testemunhar: é o mais caro ICMS do Brasil. Como Deputada Estadual em três mandatos, ao deixar a Assembléia Legislativa, consegui aprovar um projeto de lei para reduzir a alíquota do ICMS sobre energia, para deixá-la igual a dos outros Estados. Felizmente, consegui aprovar o projeto, mas, infelizmente, o atual Governador o vetou. E nós continuamos pagando 30% de energia. Com o tal do ‘imposto por dentro’, passa a 43% de ICMS sobre energia do Mato Grosso. Pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores: quase 50%. Assim, precisamos aprovar essa emenda na reforma tributária.

Outra emenda modifica a forma de distribuição do ICMS aos Municípios para beneficiá-los. Eu acredito que o Poder local tem que ser fortalecido, Senador Eurípedes Camargo, Senador Mão Santa, Senadora Heloísa Helena, Sr^{as} e Srs. Senadores. Só vamos conseguir realmente as transformações a que o Senador Eurípedes acabou de se referir, se buscarmos lá no local, lá onde o povo está, deslocar, descentralizar o Poder. E é óbvio que sob o comando e o poder da Federação, mas o Município tem que ser fortalecido, pois é lá que o povo está.

O Poder tem que ser descentralizado, mas, fundamentalmente, junto com o Poder e com as proposições políticas, têm que ser descentralizados os recursos para os Municípios.

Adentra neste momento o plenário, acenando positivamente com a cabeça, o Senador ACM. Imagino que todos os Senadores e Senadoras acreditam na importância do fortalecimento dos nossos Municípios. E fortalecimento significa deslocamento dos recursos, com certeza.

Uma outra emenda seria a distribuição da CIDE. Que se estabeleçam os critérios na própria Constituição, para garantir a justa distribuição, com critérios claramente estabelecidos. A CIDE já tinha que estar sendo usada; ela foi recolhida com uma função determinada. O que está fazendo a CIDE paralisada nos cofres da União, enquanto as estradas estão praticamente todas com problemas seriíssimos em relação à restauração e conservação? Pior ainda é a situação de construção das nossas estradas federais.

Espero que a CIDE fique realmente amarrada já na Constituição para sua justa distribuição.

Outra emenda é para incluir a energia elétrica nos produtos de menor alíquota do ICMS, para aqueles casos de gastos de energia elétrica até 100 KW, em que a energia utilizada se restringe a uma lâmpada e uma pequena geladeira.

Antes de conceder o aparte ao Senador Mão Santa, destaco a necessidade de outra emenda que inclua, como já se disse aqui hoje, os insumos utilizados na produção dos alimentos básicos entre os produtos de menor alíquota do ICMS.

Há ainda mais duas emendas, uma no campo de preservação ambiental, a fim de que todas as áreas de preservação ambiental fiquem isentas de tributo, e outra que mantenha no Texto constitucional a autonomia dos Estados para adotar critérios ambientais, culturais e outros na repartição da parcela de um quarto do ICMS.

Ainda vou dispor de um pequeno tempo para falar um pouco mais sobre o assunto. Antes, porém, concedo um aparte ao eminente Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Serys Slhessarenko, esta Casa tem dez bravas e belas mulheres. V. Ex^a traduz a grandeza das grandes mulheres da Bíblia, dentre as quais a mulher de Pilatos, Verônica, e as três Marias. Admiro sua coragem e bravura. V. Ex^a é do PT e tem, freqüentemente, falado do problema das estradas! Serei breve; sou cirurgião e rápido. Estou lendo este relatório sobre as estradas e vejo que em seu grandioso Mato Grosso, com grandes possibilidades na agricultura, de gente boa, de muitas maravilhas – e, como dizia Sófocles, a maior maravilha das maravilhas é a gente – todas as estradas estão classificadas entre péssimas, ruins e deficientes. Que V. Ex^a continue com a sua luta, mas que ela tenha eco. Que haja sensibilidade do Governo da República, do PT, para as estradas do Piauí e do Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não tenho dúvida, Senador, de que o nosso Governo é sensível e de que está buscando as condições. Infelizmente, através dos tempos, as estradas foram destruídas. Não só foi construído um Brasil melhor, como foi, infelizmente, destruído. Nenhuma estrada estragou-se em oito ou dez meses. Uma estrada estraga-se em dez, quinze, vinte anos. Lamentavelmente, foi a herança que recebemos. No entanto, vamos restaurar e vamos construir aos poucos, não tenho dúvida disso.

Na hora do debate da reforma tributária, também tenho certeza de que o Senado da República,

com todas as suas forças, vai trazer a sua contribuição, para termos uma boa, não estou nem pedindo excelente, uma boa reforma tributária, que responda aos interesses maiores do País e das nossas regiões, numa situação de equilíbrio, como muito bem disse o nosso Senador Eurípedes Camargo há pouco, uma situação de equilíbrio para todas as regiões e para todos os Estados.

Voltarei a tratar do assunto, porque o meu tempo já se esgotou, e os demais Srs. e Sr^{as} Senadoras desejam pronunciar-se.

Muito obrigada, Sr. Presidente em exercício, Senador Geraldo Mesquita. Obrigada, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Geraldo Mesquita, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e aqueles que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Senadora Serys Slhessarenko, um quadro vale por dez mil palavras. Lamento informar, com dados, que as estradas em 2003 estão piores do que em 2002.

Senador Antonio Carlos Magalhães, aprendi com o meu professor Mariano de Andrade que a ignorância é audaciosa.

Senadora Heloísa Helena, D. Pedro I viajou apenas uma vez para a Europa em 49 anos de governo deste Brasil grande. As dificuldades eram muito maiores; não havia telégrafos, **internet**, telefones, etc. Só uma, Presidente Lula! Quarenta e nove anos: uma! Nessa viagem, Senador Geraldo Mesquita, ele escreveu para sua filhinha, Isabel, lembrando que o maior presente que se pode dar para um povo é uma estrada. Atentai bem, Lula. Onde estais?

A promessa de Duda enganador, Goebbles reencarnado, era de que Lula iria governar no País. Era essa a promessa, e votei por ela. “Não vou ser o FHC, não.” Em Caetés, falta água! Abri, Lula, onde estiverdes, a Bíblia: “Dai de beber a quem tem sede”.

E está aí o Senador Antonio Carlos Magalhães, com quem Lula pode aconselhar-se. Experiência.

Aprendi muito com o nosso Ronaldo Cunha Lima, pois aprendemos com os experientes. Antes de governar fui ouvi-lo, e ele me disse: “Mão Santa, faça pela sua cidade”. Aí, deu o nome do Governador da Bahia. Ele não fez. E o povo dizia: – Se ele não faz

Os cargos foram dados para premiar derrotados, que ficaram magoados, gastando e passeando pelo mundo, dando escândalos e mau exemplo à Pátria. Então, vamos diminuir os ministérios. Falta de estudos também, porque existe aí um livro, **Reinventando o Governo...** Senadora Heloísa Helena, dê um presente aos aliados! Dê um para cada um! Esse PT não está com tanto dinheiro? Compre um **Reinventando o Governo** para cada Líder. Tem que estudar, tem que aprender! A ignorância é audaciosa. Dizem lá os técnicos, os estudiosos pagos por Bill Clinton que o governo tem que ser pequeno, não pode ser grande como um transatlântico. O Titanic afundou. Afunda! Vamos dispensar esses 25 que haverá dinheiro para a educação, para a saúde, para a segurança e para as estradas.

Quero dizer da experiência dos mais velhos. Está aí Alberto Silva, experimentado, prefeito duas vezes, governador duas vezes, foi da EBTU, é Senador. Ele já apresentou um plano. É isso o que o PMDB quer. E é possível. Curvo-me à experiência. A experiência é sabedoria. Vamos fazer uma câmara! Senadora Heloísa Helena, é razoável.

Fui governador, e houve o apagão. Senador Antonio Carlos Magalhães, vamos já chegar no “paradão”! Está tudo parando. As estradas estão todas esburacadas. Então, o que é que fez Fernando Henrique Cardoso, com Pedro Parente? “Vamos fazer uma câmara”. E não resolveu. Apagou a luz. Vamos fazer uma câmara é a idéia do Alberto Silva, muito lógica, muito justa, muito lúcida. Vamos fazer! E pega esse dinheiro da Cide. Alberto Silva diz, vamos ouvi-lo. Vamos observar o técnico. O homem é engenheiro, o homem governou, o homem fez.

Essa é a contribuição do PMDB. Ninguém quer cargo e ninguém tem medo de intimidação, dizendo que vão tirar cargo de Mão Santa, do Piauí. Eu lá estou atrás de cargos? Eu só tenho este aqui que o povo me deu e vai dar... Já tiraram outras vezes, e o povo... O povo é o poder. Não temo nem a Deus. Eu amo a Deus, Senadora Heloísa Helena. Ele é pai e é bom, e isso não me intimida. Pode tirar. Vou votar contra as reformas todas, porque as estudei, eu as vivi e as considero um retrocesso, uma injustiça. E uma indignidade maior é quando tentam aqui “cubanizar” este Parlamento com negócio de reforma paralela.

Então há saída, e queremos esse dinheiro da Cide! Essa câmara, o Fernando Henrique não criou. Eu era governador. Aliás, estava lá o José Jorge, estava o nosso Tourinho, saímos do apagão e estamos vivendo. Se não, vamos chegar ao “paradão”, com as estradas esburacadas.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães, visto pelo Brasil nesta sexta-feira, com a sua inteligência e sua experiência, a dar seu exemplo a nós, Senadores, trabalhando.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Mão Santa, V. Ex^a tem tido uma atuação destacadíssima nesta Casa, dizendo verdades, dentro do seu espírito de clareza e sobretudo com muita inteligência. Deus privilegiou o Piauí com a sua inteligência. Fico muito feliz quando V. Ex^a está na tribuna. Dois pontos quero salientar: primeiro, se o Governo quer, por intermédio da Mesa da Câmara, fazer sessões às sextas-feiras e às segundas-feiras, é inacreditável que estejam presentes hoje apenas cinco Senadores seis com a Serys Shhessarenko, que saiu. Esse é um ponto que, evidentemente, deixa o Governo mal. Em segundo lugar, creio que há um propósito de não se debater no Senado. Estou chegando à conclusão de que o Governo deve ter reunido a sua base aliada para não discutir problemas no Senado. Se isso é uma tática, não é uma tática boa, porque hoje os trabalhos do Senado têm repercussão nacional, por meio da **TV Senado**, criada, com propriedade, pelo Presidente José Sarney, e que ampliei bastante quando presidi esta Casa. Dessa forma, o povo brasileiro está tomando conhecimento do seu pronunciamento, mesmo que a imprensa amanhã não divulgue nada, como, aliás, tem sido o hábito. O importante é que suas palavras cheguem ao Palácio do Planalto, o que seria o papel das Lideranças do PT nesta Casa, da base aliada. Se V. Ex^a estiver errado, que lhe dêem uma resposta. Porém, V. Ex^a não pode estar errado, pois deu um trabalho enorme à taquigrafia quando, com rapidez, emitiu tantos conceitos ruim e péssimo para nossas rodovias. Felicito V. Ex^a. Continue cumprindo com seu dever, continuaremos cumprindo com o nosso. Se o Governo quiser nos ouvir, ele vai melhorar; se quiser ficar alheio ao que dizemos, vai piorar ainda mais.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Relembro trechos de um discurso proferido neste plenário pelo ex-Senador Freitas Neto:

Irrepreensível na disposição de defender as reformas, o Governo deve, porém, dedicar-se antes de mais nada à sua missão precípua: gerir este País. O Governo deve governar. As dificuldades que vem enfrentando, inclusive em suas relações com os representantes do povo que somos, prendem-se em grande parte à lentidão com

que estão encaminhando as decisões do dia-a-dia, que marcam uma administração.

(...)

Nem por isso devemos abrir mão do que é uma das principais competências do Poder Legislativo: o dever, mais do que o direito, de cobrar medidas administrativas e fiscalizar sua execução. [Não podemos abrir mão disso.] Desejamos para o País rapidez na tomada de decisões, eficiência gerencial e ação pronta em favor do patrimônio público.

(...)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, carrego a bandeira do nordestino e brasileiro insatisfeito com as grandes injustiças sociais desta Nação. Mas, antes de mais nada, desfraldo a bandeira dos que procuram soluções para essas injustiças.

(...) o povo brasileiro está ansioso por moralidade [desenvolvimento e riqueza. Tenho a certeza de que a vontade de Deus é melhor do que a nossa. E estamos aqui interpretando os desígnios de Deus: representar o povo].

(...)

Trago aqui minha proposta: aproveitemos a reforma constitucional em curso para garantir mecanismos capazes de levar às regiões efetivamente necessitadas os investimentos que nos são negados e os estímulos tributários que hoje, de forma perversa, privilegiam as que deles menos precisam. O Nordeste não deve pedir, não deve recorrer ao assistencialismo. Deve contar, em nossa Carta Magna, com dispositivos que lhe dêem aquilo a que tem direito, o acesso permanente aos recursos indispensáveis para seu desenvolvimento.

O Nordeste não é uma terra de coitadinhos. É uma região de imenso potencial, com mais recursos naturais do que se divulga habitualmente e com uma população tão trabalhadora quanto capaz. Não se deve tratá-lo como quem está pedindo. O Nordeste de nada mais precisa senão de um tratamento equânime. A Constituição deve assegurar-lhe esse tratamento, incluindo normas que lhe proporcionem um fluxo de recursos capaz de garantir o desenvolvimento que tem condições plenas de alcançar. Caso os estímulos de natureza fiscal e os investi-

mentos governamentais sejam distribuídos de maneira justa, a região poderá, ao contrário do que vem acontecendo até hoje, crescer a níveis ainda superiores ao do restante do País.

(...)

Em dois artigos, os de nºs 43 e 170, a Carta Magna determina que o Governo deve trabalhar pela redução das desigualdades regionais. Faltou dizer como.

E esta é a nossa oportunidade nessa reforma.

Portanto, essas são as nossas palavras. Que Lula se inspire em Juscelino Kubitschek, aqui revivido pela amizade de Antonio Carlos Magalhães, que se referiu ao binômio transporte e energia.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eurípedes Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, como orador inscrito, por até 20 minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, prezada Senadora Heloísa Helena, Srs. Senadores, venho hoje à tribuna prestar contas de duas missões para as quais fui designado pelo Sr. Presidente da nossa Casa, eminente Senador José Sarney.

A primeira delas ocorreu no início do mês, quando tive o privilégio e a oportunidade de, na companhia do Ministro da Ciência e Tecnologia, Roberto Amaral, participar da Conferência Geral da Unesco, em Paris, onde, em uma mesa redonda, foi tratado o tema Rumo à Sociedade do Conhecimento.

Muitos acreditam que a Sociedade do Conhecimento propiciará sistema internacional mais justo, funcionando no interesse público e de todos, democraticamente. Nós, que vivemos em países em desenvolvimento, comprovamos, na dura realidade do dia-a-dia, o quanto essa sociedade pode ser perversa e excludente. A apropriação do conhecimento dentro de uma lógica de concentração dos meios e do capital condena à mais completa marginalidade aqueles sem acesso à educação, ciência e cultura – justamente os temas de que se ocupa esta Organização.

Em um mundo de 5,6 bilhões de habitantes, apenas 150 milhões são usuários de PCs. Menos de 10% dos usuários de computadores pessoais no mundo têm correio eletrônico conectado à Internet.

Menos de 7% têm acesso direto à rede. Menos de 5% dos lares têm PCs. Menos de 1% da população mundial tem acesso à Internet.

Sr. Presidente, esses são trechos do discurso proferido pelo Ministro Roberto Amaral naquela conferência. Foi um discurso corajoso, audacioso, que apontou a “brecha digital”, expressão que utilizou para, comparativamente ao que ocorre no mundo econômico, mostrar o fosso existente entre as nações desenvolvidas e as subdesenvolvidas e em desenvolvimento no que diz respeito à tecnologia do computador, da Internet, do mundo virtual.

Peço que o discurso do Ministro Roberto Amaral seja incorporado ao meu próprio discurso e transcrito, na íntegra, nos Anais desta Casa, pela sua importância, pois mostrou, na Unesco, o que consideramos injustiça e tratamento desigual na difusão e utilização dessa tecnologia.

A outra missão que recebi, Sr. Presidente, foi a de acompanhar, prazerosamente, a Senadora Heloisa Helena e o Senador João Capiberibe em visita a lideranças do Movimento dos Sem-Terra, injustamente presos em cadeias no interior de São Paulo.

Começaria a me referir a essa missão a partir do poeta Ferreira Gullar. Gostaria de citá-lo. Aquele ilustre brasileiro diz, numa de suas mais admiráveis obras, que a história humana não se desenrola apenas nos campos de batalha e nos gabinetes presidenciais. De acordo com o ilustre poeta, a História se desenrola também nos quintais, entre plantas e galinhas, nas ruas de subúrbios, nas casas de jogos, nos prostíbulos, nos colégios, nas usinas, nos namoros de esquina. É disso, da matéria humilde e humilhada, dessa vida obscura e injustiçada, a argamassa de sua poesia porque, ressalta o poeta, o canto não pode ser uma traição à vida, e só é justo cantar se o nosso canto arrasta consigo as pessoas e as coisas que não têm voz.

Nunca, Sr. Presidente, esse texto esteve tão atual e tão presente. E tomo a liberdade de fazer minhas as palavras do poeta para com elas declarar que quero fazer da mesma essência, da mesma argamassa a matéria-prima deste mandato que o povo acreano me outorgou e do que muito me orgulho. Foi em busca, portanto, de dar voz àqueles que não têm voz e de distribuir justiça aos injustiçados que, no início desta semana, tive a honra, como já disse, de acompanhar a Senadora Heloísa Helena e o Senador Capiberibe às cadeias públicas do interior de São Paulo, onde neste momento estão presos os líderes do MST José Rainha Júnior, sua esposa Diolinda e o combatente Mineirinho, uma liderança tão atuante quanto

aqueles que já estão presos ou que têm prisão decretada e que por isso mesmo estão sendo perseguidos no País inteiro, tendo alguns, para fugir da prisão iminente, caído inclusive em clandestinidade.

Aquele texto do poeta maranhense faz-se presente porque, em princípio, a prisão dessas pessoas é absurda e descabida em face da pobreza da acusação que lhes é imputada. É sabido que José Rainha, Diolinda e Mineirinho, assim como outras lideranças do MST, estão presos e perseguidos acusados de formação de quadrilha.

O relatório que vai revelar as condições em que essas lideranças estão presas será apresentado noutra oportunidade, mas peço licença aos meus nobres Pares e companheiros de viagem para relatar ao Senado Federal minha impressão particular.

Percebi de José Rainha e Mineirinho que fisicamente estão bem. A prisão e a humilhação não lhes abateram a coragem e a determinação. Assim como Diolinda, que está separada do marido numa cadeia para mulheres, eles têm absoluta consciência do papel que a história do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra lhes reservou na luta por um pedaço de terra e por uma reforma agrária justa num País tão injusto para com seus filhos mais autênticos e mais legítimos. No caso de Diolinda, a injustiça é mais brutal, porque seus algozes não apenas a condenam com a segregação, como a separaram de seus filhos, inclusive de uma filha de apenas com dois anos de idade.

O que torna mais aguda a injustiça dessas prisões é a pobreza da acusação e o que está sendo engendrado por trás das infâmias. José Rainha, Diolinda e Mineirinho não são quadrilheiros, Presidente. Também não são vítimas. São pessoas conscientes de que, nesse particular, a história não vai mudar sem a luta e a união dos que efetivamente precisam de terra contra um sistema injusto que há mais de quinhentos anos concentra cada vez mais terra na mão de um grupo cada vez menor. A cruza dessa realidade torna-se ainda mais covarde quando sabemos que uma parte do Judiciário brasileiro está a serviço dos que servem aos interesses do capital com todo o denodo e quase sem nenhuma observância aos autênticos princípios de justiça.

Nada me tira da cabeça, Sr. Presidente, que esses processos e que essa sórdida campanha, inclusive na grande imprensa brasileira, são ações deliberadas e dirigidas por grupos ligados às oligarquias rurais e latifundiárias deste País, que teimam em tentar criminalizar a luta do MST e de outros movimentos sociais. É por isso que considero importante o Senado Federal abraçar a causa do MST.

Vejam que, de acordo com informações da assessoria do ilustre Senador João Capiberibe, há mais de 50 anos esta Casa não designava uma comissão com os propósitos daquela que tive a honra de integrar na visita às cadeias de São Paulo. Isso é sinal de que mesmo o vetusto Senado Federal pode mudar e estabelecer forte parceria com os legítimos movimentos sociais e populares. E aqui rendo minhas homenagens ao Presidente José Sarney, que, de pronto, acolheu o requerimento e designou a comissão que tive a honra de integrar.

O MST não é um movimento recente. Não é também um grupo de sonhadores ou de rebeldes, como tentam vender à opinião pública. É um movimento social, seguramente o movimento mais importante que já surgiu na história deste País. É justo e oportuno, assim, Sr. Presidente, que o Senado Federal procure conhecer o problema nas suas entranhas e traga os movimentos sociais para o debate nesta Casa.

Esta é a minha real intenção – creio seja também a razão dos Senadores Heloísa Helena e João Capiberibe –: fazer com que o Senado Federal dê voz àqueles que não têm voz e que, em matéria de Justiça, são humilhados e criminalizados. Creio que, assim fazendo, o Senado Federal está dando um grande passo no combate à sordidez das campanhas feitas com o intuito de transformar o MST em inimigo público. O Senado precisa cumprir o seu papel, abrindo os seus meios de comunicação – pagos, aliás, com o dinheiro da sociedade – para que o MST e outros movimentos sociais possam manifestar-se e se contrapor à orquestração de campanhas cruéis, que, nesse momento, na pompa de muitos gabinetes dos que detêm o capital e o poder de mandar prender, fazem o Brasil tornar-se um País menor, uma República repleta de injustiças.

Precisamos mudar isso. Fazer justiça ao MST é fazer justiça ao Brasil, como uma Nação que se pretende democrática, desenvolvida e honrada diante das demais nações. Do contrário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para citar outra vez Ferreira Gullar, “ou o historiador estará mentindo ou a história não estará completa”.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Concedo, com o maior prazer, o aparte ao nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Nobre Senador, V. Ex^a simboliza muito nesta Casa. V. Ex^a simboliza a justiça, aquela que ouvimos de Cristo, quando subiu

as montanhas e disse: “Bem aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque serão saciados”. Fui Prefeito da minha cidade e governei o Estado por dois anos. Conheço bem esse problema. Há muita terra, e esse pessoal é bom. Entendo que somos filhos de Deus, o dono do mundo, e que eles são nossos irmãos. Eles só querem um pedaço de terra para morar – e fiz reforma agrária e urbana – ou para trabalhar. Entendo que a terra é de quem nela nasce, morre e trabalha. Um dos maiores orgulhos que tenho é o fato de o meu Vice-Governador, Osmar Araújo, ter sido do Funrural e líder da Fetag. Então, convivi com esse povo e o recebi no palácio, Senador Eurípedes. Nunca me esqueço, Senadora Heloísa Helena, de uma mulher do campo que recebi quando estava numa audiência com um Prefeito do litoral. Eles entraram no palácio, deixei e fiquei conversando. Passearam por todo o palácio, e eu apresentei o Prefeito, dizendo que era um Prefeito de uma cidade praiana, pois eles nunca haviam visto o mar, eram interioranos. Essa mulher disse, então, na sua pureza, que o chão da minha sala era muito macio – e era um carpete como este! Era uma pureza de gente. Dou o meu testemunho sobre o Rainha e a grandeza do Piauí, de Rui Barbosa, que V. Ex^a representa. A justiça é o pão de que mais a humanidade necessita – essa frase é de Montaigne, pois eu não tinha capacidade de dar essa mensagem. Esse Rainha foi preso injustamente. V. Ex^a sabe que essa foi uma trama dos poderosos, dos ricos, dos maldosos e do sistema. E foi preciso que Evandro Lins e Silva – que conheci e até tentou me defender, porque também fui vítima de injustiça – provasse essa indecência e essa indignidade daqueles insaciáveis, poderosos e pecadores, que não compreendem esse problema. Quero lhe dizer que ele fica na história como Mandela, que foi preso. Senadora Heloísa Helena, estou lendo o livro **Memórias do Cárcere**, de Graciliano Ramos, e vejo que as injustiças continuam. Mas sou muito otimista. Como disse Juscelino, é melhor ser otimista, pois o otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando. V. Ex^a revive aquele grito de justiça de Rui Barbosa, que é o patrono desta Casa.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelo seu aparte. V. Ex^a sempre, de forma coerente, manifesta-se com muita propriedade acerca dos assuntos importantes que são tratados nesta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Conferência-Geral da UNESCO**Mesa Redonda**

Paris, 9 e 10 de outubro de 2003

"Rumo à Sociedade do Conhecimento"

Pronunciamento do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia do Brasil,

Doutor Roberto Amaral

Senhoras e Senhores,

É uma grande honra o convite que me estendeu o Senhor Diretor-Geral da UNESCO, Koïchiro Matsuura, para que participasse desta Mesa Redonda sobre a Sociedade do Conhecimento.

A UNESCO é uma Organização alinhada com o pensamento do Governo Lula. Como o Brasil, esta Organização procura apoiar aqueles que detêm menor poder relativo por meio de ações solidárias baseadas numa visão ética e humana das relações internacionais.

A iniciativa deste encontro não poderia ter sido mais oportuna. Vivemos um mundo dividido em blocos de poder e de saber. Essa divisão, ao invés de reduzir-se com a ciência e a tecnologia, aumenta de forma assustadora, criando desigualdades cada vez mais vergonhosas entre povos e países.

Muitos acreditam que a Sociedade do Conhecimento propiciará sistema internacional mais justo, funcionando no interesse público e de todos, democraticamente. Nós, que vivemos em países em desenvolvimento, comprovamos, na dura realidade do dia a dia, o quanto essa sociedade pode ser perversa e excludente. A apropriação do conhecimento dentro de uma lógica de concentração dos meios e do capital condena à mais completa marginalidade aqueles sem acesso à educação, ciência e cultura – justamente os temas de que se ocupa esta Organização.

Em um mundo de 5,6 bilhões de habitantes, apenas 150 milhões são usuários de PCs. Menos de 10% dos usuários de computadores pessoais no mundo têm correio-eletrônico conectado à Internet. Menos de 7% têm acesso direto à Rede. Menos de 5% dos lares têm PCs. Menos de 1% da população mundial tem acesso à Internet.

Assinalo a contundência desses dados, que confirmam ser a Internet realidade para poucos, contrariando nossa percepção de fenômeno global de amplo espectro. O fosso, no caso, ocorre entre pobreza e riqueza, segundo as mesmas linhas que separam os abastados dos destituídos, ou os países desenvolvidos daqueles em desenvolvimento.

A “brecha digital” não é, portanto, apenas um problema de acesso a tecnologia ou de disponibilidade de infraestrutura de telecomunicações.

Estudo da Fundação Getúlio Vargas, divulgado no primeiro semestre de 2003, procurou traçar o “mapa da exclusão digital” no Brasil. Cerca de 87% da população não possuem PCs. Apenas 8,3% conectam-se à Internet. Nove em cada dez brasileiros não têm acesso ao computador. Entre os negros, apenas 4% têm computador em casa. Na população branca, o percentual sobe para 15%. São poucos ainda os avanços das tecnologias da informação nos setores de maior carência social e econômica. A capacitação brasileira é mais expressiva nos setores de Governo e bancário (imposto de renda pela Internet, votação eletrônica e automação dos serviços bancários).

A pesquisa revela, portanto, uma superposição de *apartheids* racial, social e regional. E agora, corremos o risco de viver o *apartheid* digital a serviço do aprofundamento de todos os outros.

Senhoras e Senhores,

O fator de produção determinante da sociedade do terceiro milênio é o conhecimento. Controlar fontes e meios de informação, é controlar o conhecimento, é exercer sobre as sociedades o monopólio do poder, do poder científico que será a matéria-prima do poder político.

Esse monopólio já se instala em outras áreas da atividade humana, inclusive sob a proteção jurídica de tratados e a administração de organismos multilaterais. Contra essa tendência, nosso melhor recurso é a disseminação da informação e do conhecimento através de investimentos maciços em pesquisa e desenvolvimento, na ciência da informação e da computação, em robótica e informática, em *software* e *hardware*, em tecnologia, visando a popularização do meio e seu acesso universal por nossas populações.

É muito importante que a UNESCO apóie o uso de *software livre*, que pode significar autonomia e redução de custos para países em desenvolvimento, e uma alternativa às tecnologias proprietárias que tomam conta do mercado e procuram impor-se como elementos indissociáveis à expansão da revolução digital.

O Brasil investe na criação de padrão próprio de televisão digital, voltada para seus interesses e as necessidades de sua população. Atrelados ao padrão, serão comercializados bens e serviços, inclusive serviços da indústria da educação, cultura e entretenimento, que exercerão, se já não exercem, forte

impacto sobre a formação social e cultural de cada país, com tendência para a homogeneização de valores e costumes.

Grupos nacionais de pesquisa estudam alternativas para a produção de computadores pessoais de baixo custo, visando a universalização do seu emprego.

Senhoras e Senhores,

Sociedade do Conhecimento não é venda de bens e serviços. Creio, pois, que a UNESCO está particularmente aparelhada para o desenvolvimento de uma agenda ampla de iniciativas conjuntas em apoio aos países em desenvolvimento nesse campo. Com o intuito de estimular programa de trabalho para a Organização, apresento algumas propostas de interesse brasileiro:

- tratamento não-proprietário de *software*, transmissões e outras tecnologias digitais indispensáveis para a diversidade lingüístico-cultural de países com menor representação relativa no ambiente da Internet e nas bases de dados digitais;
- criação de rede internacional do conhecimento científico e tecnológico de natureza pública e acesso gratuito, vinculando-a, inclusive, a bases de dados sobre patentes e invenções;
- criação de fundo para a promoção da educação, ciência e cultura no ciberespaço, em apoio às redes de escolas públicas, universidades e institutos de pesquisa dos países em desenvolvimento. Esse sistema visaria a valorização da ciência na educação e sua popularização;
- estudo sobre a concentração da TV Digital em torno de poucos padrões tecnológicos e os impactos que isto acarretaria para os fluxos internacionais de bens e serviços no campo da educação, ciência e cultura; e,
- proteção dos direitos e liberdades individuais contra medidas propostas em outros foros a título do combate ao terrorismo e à promoção de uma cultura de cibersegurança.

Espero que estas sugestões e outras que surjam durante a Mesa Redonda possam enriquecer nosso debate a respeito da Sociedade do Conhecimento. Elas refletem a convicção do Governo brasileiro a respeito da atualidade e relevância do tema e a necessidade de a UNESCO contribuir para a uma integração mais positiva dos países em desenvolvimento na nova era das tecnologias digitais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – V. Exª será atendido no seu pedido de transcrição, na forma do art. 210, §2º, do Regimento Interno desta Casa.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, como oradora inscrita, por vinte minutos, por permuta com o Senador Mão Santa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a princípio, quero compartilhar inteiramente com o belo discurso do nosso Senador Geraldo Mesquita. Tive a honra de participar, juntamente com os Senadores Geraldo Mesquita e João Capiberibe, da comissão criada pelo Senado não apenas para visitar os presos políticos, mas também, como S. Exª bem teve a oportunidade de aqui ressaltar, para estudar mecanismos concretos para discutir a reforma agrária nesta Casa.

Sr. Presidente, vou tratar hoje, rapidamente, de um tema que me tem interessado há muito tempo e que esta Casa já teve oportunidade de debater, que é o projeto de revitalização do rio São Francisco. O rio São Francisco sempre apaixonou muitos. Os povos indígenas – sabe o Senador Mão Santa – chamavam o rio São Francisco de **opara**, rio-mar. Tão grande ele era, que os povos indígenas o chamaram de rio-mar, **opara**.

Quando a caravela de Américo Vespúcio, justamente no dia de São Francisco, viu pela primeira vez o rio, a ele atribuiu o nome de rio São Francisco, com certeza vinculando o nome à beleza do rio e também, talvez sem querer, a uma personalidade da história do mundo cristão ligada à causa dos pobres, dos oprimidos e dos marginalizados.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde essa data, há mais de 500 anos, sempre o rio São Francisco é cantado em verso e prosa. É cantado em verso e prosa mesmo – e aí extremamente respeitável, porque o verso, a prosa, a poesia é sempre bela e respeitável – e sempre faz parte dos discursos oficiais. Talvez nenhum outro rio tenha sido tão incluído, muitas vezes como “o rio da integração nacional”, em discursos. Nos discursos conseqüentes, qualificados, comprometidos, ou nos discursos demagógicos, oficiais ou palanqueiros, sempre o rio São Francisco foi muito falado.

Não era à toa que a Coroa Portuguesa, no Brasil, dizia que destinaria as pedras preciosas de suas jóias àqueles que pudessem garantir a transposição das águas do rio São Francisco para salvar o Nordeste. As águas do rio São Francisco não foram transpostas. E o rio São Francisco, por mais que seja uma

bênção de Deus ao povo do Nordeste – e não é à toa que sua magnitude está justamente incrustada no semi-árido, na região mais pobre da região mais árida do Nordeste –, sequer foi usufruído, como bênção de Deus e da natureza, pela população do chamado Vale do São Francisco, e isso se deu pela incompetência e insensibilidade da oligarquia nordestina, da elite política e econômica nordestina, insensível, incompetente, incapaz.

E aí, mais uma vez, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, introduz-se o debate no discurso oficial do atual Governo sobre a transposição do rio São Francisco. E, mais uma vez, divide-se o debate entre aqueles egoístas dos Estados que têm o rio São Francisco e que não querem possibilitar a transposição das águas para salvar os nossos outros irmãozinhos do Nordeste que estão em áreas não beneficiadas pelo rio São Francisco. O debate efetivamente não se dá nesse nível. Sei que muitos, por ignorância ou por interesses escusos, repetem-no. Não é à toa que, durante todo esse tempo, quem mais ganhou, encheu o bolso e a pança, foram as consultorias vinculadas a grandes empreiteiras e a grandes construtoras. Nada parece que sensibiliza mais a volúpia governista do que uma grande obra, um projeto faraônico, um mega-projeto, que, muitas vezes, é iniciado e acaba por ser incluído no rol das obras inacabadas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mobilidade de águas, transposição de águas, o Brasil e o mundo já viram; é de alta complexidade, mas não é impossível fazê-lo. O esforço e o apelo que fazemos é para que, em vez de iniciar uma outra obra faraônica, um novo projeto que pode dar conta da megalomania de alguns, mas que não resolve o problema, se alguém quer fazer um grande projeto, atente para o fato de que há um grande projeto a ser feito.

Há 503 Municípios no Vale do São Francisco, 97 dos quais estão na beira do São Francisco. Desse 503 Municípios, incluindo os 97 ribeirinhos, mais de 90% deles jogam seus esgotos **in natura** dentro do rio São Francisco. Portanto, já é um grande projeto promover o saneamento básico dos 503 Municípios do Vale do São Francisco, o que será bom para o rio São Francisco, será bom para a população pobre, que não tem saneamento básico, e será vital para a dinamização da economia, porque gerará emprego e renda.

Não é um debate qualquer – e isso nós já tivemos oportunidade de aqui ver. Agora, o nosso Presidente diz que fará a transposição nem que seja com uma lata d'água na cabeça. Espero que Sua Excelência vá até a beira do São Francisco, no meu Estado

de Alagoas e, certamente, em outros Estados, Senador Pedro Simon. O povo pobre e miserável do sertão de Alagoas vê o rio e precisa descer um grande barranco para, com uma lata d'água, pegar a água do rio que ele vê. Não há um projeto de irrigação e nem água para saciar a sede de seus filhos e de seus animais.

Por que não concluir os projetos de irrigação que já foram projetados e pensados e que, infelizmente, não foram concluídos? Por que não viabilizar a questão fundamental da recomposição das matas ciliares? Recompôr mata ciliar não é um processo qualquer, mas é um processo de alta complexidade.

O rio tem 2,7 mil quilômetros de extensão, e a área da bacia é de 639 mil quilômetros quadrados. No Vale do São Francisco, há 503 Municípios, 97 dos quais são ribeirinhos, e uma população de 14 milhões de pessoas.

A manutenção das hidrelétricas como única forma de geração de energia, todos sabemos, criou problemas, pois privou a região do processo de fertilização natural, inviabilizou o método de agricultura tradicional e gerou gravíssimas implicações sociais devido à ausência de atividades econômicas alternativas.

O nosso rio São Francisco é praticamente estéril. V. Ex^{as} já imaginaram o que significa a esterilidade de um rio? Não sei se existe outro rio, no Brasil ou no mundo, que tenha sofrido impacto ambiental maior do que esse. Hoje, pescam-se no rio São Francisco apenas 10%, em toneladas de peixe, do que se pescava há oito anos, Senador Mão Santa. Repito: não existe impacto ambiental maior do que esse.

É necessária a criação de um novo processo de regularização com vazão constante, porque o problema do Nordeste e do rio São Francisco não é a estiagem. A criação das barragens provocou o desaparecimento das lagoas marginais e a ausência do processo de fertilização das áreas ribeirinhas. Assim, a promoção de enchentes ou cheias artificiais é de fundamental importância.

Hoje, existe uma cunha de salinidade no rio São Francisco, que não vai mais "bater no meio do mar", como diz a velha música de Luiz Gonzaga, que, se aqui estivesse, precisaria refazê-la. Esse processo decorre da construção das barragens, do assoreamento e do desmatamento das matas ciliares. Parte do litoral de Sergipe, inclusive, está sendo consumido pela força do mar, que é maior do que a do rio.

Dos 36 afluentes do rio São Francisco, apenas 19 são perenes. Muitos deles, inclusive, estão completamente poluídos, como o principal abastecedor

do São Francisco, que é o rio de Belo Horizonte, que está contaminado com coliformes fecais, ferro, manganês, óleos, arsênico, mercúrio e subprodutos da extração de ouro e outros minerais.

As siderúrgicas mineiras consomem, anualmente, mais de seis milhões de toneladas de carvão vegetal, 40% das quais provenientes da derrubada de matas ciliares. O desmatamento indiscriminado tem provocado a extinção de inúmeras nascentes da bacia, além de uma gigantesca erosão do solo e mais assoreamento para o rio.

Muitos projetos já foram elaborados, como a montagem de um sistema gerencial de informações de monitoramento; o estabelecimento e a aplicação de critérios metodológicos uniformes para análise, avaliação e controle das águas; o enquadramento dos cursos de água do rio principal e dos rios afluentes para permitir o tratamento adequado; o subsequente e compatível licenciamento do controle das atividades; a operação de rigoroso sistema de outorga; a elaboração de diagnóstico da situação; o estabelecimento de outro critério para a recuperação das matas ciliares; a identificação e implantação de parques, reservas e áreas de proteção ambiental; o zoneamento ambiental; obras de contenção de cheias e regularização de fluxo e obras de saneamento. Projetos e mais projetos foram montados pelos órgãos públicos e estão à disposição do Governo, para despoluição, conservação de solos, convivência com a seca, reflorestamento e recomposição de matas ciliares, gestão e monitoramento ambiental e dos recursos hídricos e gestão integrada dos resíduos sólidos. Existe coisa mais importante do que isso?

O Vale do São Francisco está tomado pelo lixo! Então, se se quer fazer uma obra gigantesca e maravilhosa, deve-se proceder à gestão integrada dos resíduos sólidos, para que se possa monitorar, controlar, fazer a coleta seletiva, a instalação de aterro sanitário e de usinas de reciclagem e compostagem, educação ambiental e unidades de conservação.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, faço este apelo: em vez de iniciarmos uma obra cujo impacto ambiental sequer conhecemos e para a qual não há recursos disponíveis no Orçamento, façamos uma moratória do debate da transposição, uma grande obra para o Vale do São Francisco, com saneamento básico para os seus 503 Municípios, que jogam seus esgotos **in natura** dentro do rio e o tornam estéril.

Devemos investir em outros componentes de matriz energética, para que o rio São Francisco possa cumprir o seu destino, garantindo o abastecimento de

água e projetos de irrigação para o seu próprio vale. Também precisamos viabilizar projetos importantes, já elaborados, discutidos e apresentados, que tratem dos resíduos sólidos e do lixo que está poluindo o Vale do São Francisco.

Essa será uma grande obra, uma declaração de amor para o rio São Francisco e para o semi-árido do Nordeste. Depois que isso for feito e que tivermos cumprido o que já foi elaborado para o Vale do Rio São Francisco, poderemos, enfim, pensar em outro projeto de mobilidade de águas.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, como sempre, eu e o Brasil aprendemos com V. Ex^a. É por isso que alguns disseram que aqui se estuda o Brasil. Aprendi, agora, que, nas cercanias do grande rio São Francisco, 10% das cidades brasileiras estão nessas condições. Quando Governador do meu Estado, a convite do hoje Senador Fernando Bezerra, então Ministro, assisti, em Denver, à transposição do rio Colorado. Esse foi um projeto de cem anos, Senador Pedro Simon. Mas primeiro as coisas primeiras: conheço açudes que são um verdadeiro Mar Morto. Os açudes, Senador Pedro Simon, em geral, são distantes das populações, mas, para se mobilizarem recursos que atendam as empreiteiras, eles são feitos. Os grandes ganham, pois cada açude é negócio de quarenta milhões, dinheiro suficiente para fazer todo o saneamento mencionado pela Senadora. Mas eles formam um verdadeiro Mar Morto, já que são distantes dos grupos populacionais. Eles não chegam nem a obedecer ao livro cristão que diz: “Dai de beber a quem tem sede.” O Governo deve ter mais humildade e olhar para as pequenas obras essenciais. Penso que não há pequena ou grande obra, mas obra útil. Darei um exemplo: é muito mais emergente para o Presidente da República saber que, hoje, em Caetés, a sua cidade natal, morre-se de sede. A palavra “governar” vem do grego e significa navegar, e, como diz a sabedoria do poeta, “navegar é preciso, viver não é preciso”. É necessário competência e rapidez para se enfrentarem as turbulências. V. Ex^a, mais uma vez, ensina-nos e a todo o Brasil as necessidades mais essenciais das cidades das cercanias do rio São Francisco.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, pelo aparte.

Mais uma vez, fica o nosso apelo: em vez de iniciar uma grande obra, que, muitas vezes, distribui riqueza para grandes empreiteiras e construtoras e, efetivamente, não distribui riqueza, renda, poder e alternativas concretas para as populações locais, pos-

samos enfrentar o gigantesco desafio da revitalização do nosso rio São Francisco.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nome Senador Pedro Simon.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, levantei uma questão, que causou tumulto no Plenário, sobre a decisão tomada pelo Presidente, juntamente com os Líderes, de determinar que, até 15 de dezembro, o Senado deve funcionar com sessões deliberativas de segunda a sexta-feira.

Eu disse que não somos guris de colégio nem de internato de freira para receber determinação. O Presidente e os Líderes são importantes, mas penso que o Plenário tem a obrigação de saber, de conhecer e, se for o caso, de decidir.

O nosso amigo Presidente Sarney, que está hoje em Nova Iorque, voltará e parece que o estou vendo, da mesa da Presidência, dizendo: “Mas logo o meu amigo Senador Pedro Simon, que passou a vida inteira dizendo, debatendo que devemos funcionar de segunda a sexta-feira, agora que apresento a sugestão, se manifesta contrariamente! Eu não estou entendendo. Pensei que S. Ex^a fosse o primeiro a aplaudir e a dizer que estava certo”. Antecipando-me ao que Sarney poderá dizer sobre minha manifestação, quero esclarecer, agora, com calma, o que penso.

Sou favorável a um funcionamento mais racional do Congresso Nacional. Considero o nosso funcionamento ridículo. Passei 16 anos, nesta Casa, brigando para que o Congresso Nacional tivesse um funcionamento pleno. Não consegui. Então, vim morar em Brasília. Cansei de pegar o avião na quinta-feira à noite com destino a Porto Alegre, ficar lá até terça-feira, e, na terça-feira de manhã, vir para Brasília e ficar até quinta-feira. Era um terço da semana em Brasília, um terço em Porto Alegre, e um terço no aeroporto e no avião. Isso é brutal, é ridículo, é grosseiro.

Fui candidato a Presidente do Senado, mas, assim como o Dr. Ulysses, fui o anti-candidato, porque vim a esta tribuna e publiquei uma plataforma de tudo aquilo que eu tinha certeza de que os Senadores não iriam querer. Por exemplo, as viagens para o exterior não se dariam por indicação do Presidente, mas por votação dos Senadores. O requerimento viria ao Plenário e seria colocado em votação. E, na volta da via-

gem, o Senador faria prestação de contas ao Plenário do que havia feito. Atualmente, a viagem decorre de simpatia do Presidente ou do Líder.

Estou neste Senado já há quase 24 anos e não fiz uma viagem, nem por determinação do Presidente nem do Líder, porque não me sujeito a isso. Aceitaria ir por deliberação do Plenário.

Então, qual é a tese que eu defendia? Nós, Senadores, deveríamos nos reunir – por exemplo, hoje, dia 24, já que estamos no final do mês – para uma sessão do Senado, em que os Líderes, juntamente com a Mesa, apresentariam a pauta para o mês de novembro, determinando as matérias a serem votadas. Nós, então, decidiríamos, escolheríamos a plataforma, faríamos a decisão do que iríamos votar em dezembro. E aí o Senado funcionaria na segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira e sábado. Quando eu falei sábado, alguém gritou: “Mas, no sábado, ninguém trabalha!” Por isso mesmo! Então, todos vão ver que o Senado funciona inclusive aos sábados. Isso serviria até para mostrar que trabalhávamos o tempo todo, de segunda a sábado, para esgotarmos as matérias da pauta do mês de novembro. Se votássemos aquelas matérias até o dia 22, do dia 23 até o dia 30, ficaríamos nos nossos Estados. Se tivéssemos condições de votar aquelas matérias até o dia 15, do dia 16 até o dia 30, ficaríamos nos Estados. Se não votássemos aquela matéria até o dia 30, não iríamos para os Estados, porque entraríamos no mês seguinte.

Esse é o funcionamento que defendo para o Congresso Nacional, principalmente para o Senado, que é muito mais fácil. Insisti, lutei, batalhei, mas não consegui. Para ser sincero, na reunião de que participei com o Presidente e os Líderes, houve apenas um voto, que foi o meu. Na verdade, ninguém concordou.

Acho engraçado. Sou do tempo em que íamos para o aeroporto esperar o nosso Deputado. Quando o Congresso se localizava no Rio de Janeiro – que é muito mais perto do que Brasília –, o normal era o Deputado ir em março para o Congresso Nacional; a família só voltava em janeiro, para as férias, e ele, em julho, e a sua vinda era um acontecimento. Ficávamos um tempão sem vê-lo, pois estava trabalhando. Agora é o contrário, nós nos transformamos numa rotina.

Questionei a um Parlamentar se era correto ficar um terço da semana aqui, um terço na sua terra e um terço no avião. Ele disse que estava certo, porque sai daqui na quinta-feira e, na sexta-feira e no sábado, cuida da sua estação de televisão, rádio e jornal; no domingo e na segunda-feira, cuida do seu comple-

xo de frutas irrigadas destinadas à exportação. A rigor, o Senado, é supérfluo, porque ele tem rádio, jornal, televisão e a plantação de frutas irrigadas destinadas ao exterior.

Então, há uma série de Deputados e Senadores que têm ligações em seus Estados que não são nem políticas nem contatos políticos. O tempo lhes propiciou e eles viciaram-se nisso.

Mas, volto a repetir, para funcionarmos como deveríamos, o projeto está numa Comissão, é só aprová-lo. O Senado funcionaria de segunda-feira a sábado, tantos dias quantos forem necessários. Terminado esse prazo, voltaríamos para a nossa residência.

Lembro isso para que o meu amigo Presidente Sarney, quando voltar, não precise dizer aquilo que, tenho certeza absoluta, diria: “Mas, logo o Pedro!”

Mas as coisas que eu defendi, que penso que são boas – para não dizer que só digo coisas ruins – e que estavam na minha plataforma, justiça seja feita, foi o Senador Sarney que as adotou. Vejam, por exemplo, a pauta que V. Ex^{as} têm na mesa, a pauta que recebemos. Na verdade, ela não era assim. Ví-nhamos para a Ordem do Dia e não tínhamos idéia do que seria votado. Votávamos e não sabíamos o que estava em votação. Votávamos porque tinha de ser votado. Esta pauta, justiça seja feita, que o Senador Sarney adotou e, modéstia à parte, defendi por muito tempo, significa mudança. Com ela, sabemos o que será votado no mês inteiro. Se estou em Porto Alegre, sei que na terça-feira será votado determinado projeto, para mim muito importante. Por isso, tenho que estar aqui. Como posso pensar que, na terça-feira, devo estar aqui, mas os projetos não têm maior significado, por isso posso me ausentar, mas estarei deixando de votar.

Então, aqui está a pauta de hoje até o fim do mês. Daqui a pouco teremos a pauta de novembro, do dia 1º até o dia 30. Pode-se acrescentar novas matérias à pauta, mas elas serão acrescentadas uma semana antes de serem votadas. Parece piada, mas hoje não se pode imaginar o funcionamento do Congresso sem a agenda de votações. Mas, cá entre nós, meu Secretário, funcionava sem ela. Votávamos, mas não tínhamos idéia do que estávamos votando. Essa foi uma decisão importante.

Sr. Presidente, acho que nós, Parlamentares, temos a responsabilidade de realizar aquilo que me parece concreto e objetivo em relação ao funcionamento desta Casa. Vejo que este Senado está vivendo um dos seus momentos mais bonitos no que tange ao debate e à discussão. Até estranho que esta sex-

ta-feira tenha sobrado tempo para falarmos, porque o normal é, com tantas inscrições, faltar tempo. O Congresso recebeu pessoas de primeiro nível. Está aqui o Senador Mão Santa, uma dessas pessoas espetaculares, que está dignificando esta Casa, com a sua pureza, com o seu sentimento e com a representação que traz daquilo que vemos. S. Ex^a fala o que sente no coração. Assim, o debate está sendo altamente positivo. Mas quero confessar uma coisa: estou aqui há mais de vinte anos e nunca vi um Parlamentar inscrito em segundo ou terceiro lugar não falar durante a sessão. Outro dia, o Senador Roberto Saturnino era o primeiro inscrito. A sessão foi até às 19 horas e 30 minutos e S. Ex^a não falou.

Com todo respeito aos Srs. Líderes, o conceito que tenho de comunicação de líder não é o que estou vendo aqui. Em primeiro lugar, a comunicação de líder é a comunicação que o líder faz em nome da Bancada, porque é um assunto de interesse do partido, de urgência, e que importa para todos. Os líderes têm usado a comunicação de líder para tratar do assunto que bem entendem. Em segundo lugar, no Congresso um líder nunca podia falar mais do que uma vez por sessão. Juro por Deus que eu nunca tinha visto essa interpretação de que o líder pode falar em cada parte da sessão. Ele pode falar nas explicações iniciais, antes da Ordem do Dia, pode falar na Ordem do Dia e pode falar no final. O líder pode falar três vezes! Eu nunca tinha visto isso.

Sempre soube que invocar o nome de um Parlamentar dá ao citado o direito de falar no momento, respondendo, se brincarem com esse Parlamentar, se lhe atingirem, se lhe ofenderem, se ele tiver a obrigação de responder na hora a algo que disserem a seu respeito e que não seja verdadeiro. Mas o que se vê é o líder citar o nome de outro Parlamentar, dizendo algo a seu respeito, e este ter o direito de responder imediatamente. Então, fica bola para lá, bola para cá. Amanhã, posso combinar com o Senador Mão Santa e com a Senadora Heloísa Helena: falo da Heloísa, que fala do Mão Santa, que fala de mim. Então, peço para falar de novo, porque fui citado, e assim o faz a Heloísa, e assim o faz o Mão Santa. É o que está acontecendo aqui, com três ou quatro líderes. Com todo respeito, isso não é de um Parlamento. Isso humilha os Parlamentares que não têm liderança, mas que têm vez e que têm voz. E são todos iguais. Humilha o Parlamentar que está inscrito em primeiro ou em segundo lugar e que termina não falando.

Acho muito importante a reunião dos líderes com o Presidente. Já fui líder muito tempo e acho isso significativo. Mas não acho que isso seja definitivo.

Na Casa, temos a Mesa, que decide, que existe para decidir as matérias. Mas da decisão da Mesa cabe recurso ao Plenário. Posso não aceitar a decisão da Mesa e recorrer ao Plenário, que dá a última palavra, como aconteceu quando se quis processar um Senador: a Mesa falou contra, mas houve recurso da Mesa para o Plenário, que o aceitou. Tudo bem, mas foi o Plenário que decidiu.

A reunião de Líderes com o Presidente é importante, pode ser respeitosa, mas não significa que seja decisiva. Não significa que o Plenário não tenha o direito de ouvir e de decidir. Por isso, acho que essa decisão que a Mesa está tomando, ouvindo os Líderes sobre como será o funcionamento no futuro, deve ser apresentada em plenário. Quero saber, quero ouvir, quero que o processo, que o documento, que a revisão do Regimento, seja lá qual for a decisão da Mesa, venha a plenário antes de ser aprovada, para que possamos tomar ciência e opinar.

Com toda sinceridade, como está não pode continuar. Falo, com longa experiência, com sensibilidade, tranqüilo, sem irritação, sem mágoa, que como está não pode continuar. Respeito as Lideranças. Respeito as pessoas mais impulsivas, até porque este é um Congresso novo, de gente que quer falar, debater. Isso é ótimo, mas tudo na vida tem que ter uma regulamentação. Temos que estudar a maneira como vamos conviver. E não podemos conviver, sem que haja irritação hoje e uma explosão amanhã, com algo que não tenha racionalidade, que desrespeite as pessoas, que as torne desiguais. O líder é mais? É mais, tanto que há a comunicação de líder; tanto que, na hora de votar, ele vota e orienta sua Bancada. Mas daí a o Senador ficar parado, quieto, de braços cruzados, inscrevendo-se todo dia e não falando nunca, porque não tem vez, não acho correto.

Pois não, Senadora.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Pedro Simon, saúdo o pronunciamento de V. Ex^a, porque, de alguma forma, alerta a Casa sobre problemas graves que estão acontecendo. É evidente que o calendário do Senado ser estabelecido conforme a conveniência do Executivo não é algo novo. Com certeza, V. Ex^a, assim como eu, que estou aqui há apenas quatro anos, já viu várias vezes, no Senado, o calendário ser alterado conforme as conveniências do Executivo. O fato de isso já ter acontecido no passado não nos obriga a sermos omissos, cúmplices, com o nosso silêncio, de algo que está acontecendo e que, muitas vezes, é alardeado para a opinião pública com certo cinismo e dissimulação. Dizer-se que o que está sendo proposto é que trabalhe mais é confiar na

incapacidade de interpretação da população sobre o que aqui acontece. Basta se ver o que está acontecendo no plenário. As cadeiras vazias, com certeza, simbolizam o maior atestado da veracidade do que está expondo V. Ex^a. Não vejo nada de mais na mudança do cronograma, em se aceitar a proposição de V. Ex^a ou de qualquer outro Senador, para que o Senador possa desenvolver tarefas parlamentares no seu Estado ou em outros Estados em qualquer dia da semana. Isso tudo é possível, é válido, e tem proteção regimental e constitucional. No entanto, o que mais nos irrita é o cinismo e a dissimulação de dizer para a opinião pública que o que vamos fazer é trabalhar mais, trabalhar de segunda a sexta-feira. Isso não é verdade. O cronograma montado nada mais é do que um cronograma estabelecido pelo Palácio para garantir o tempo e a agilidade às reformas que o Executivo e a base de sustentação e/ou bajulação entendem como necessários. Penso que é muito melhor que a sinceridade seja estabelecida. Neomaiorias se constituem, mas não precisamos ludibriar a opinião pública dizendo que se está montando um calendário para proporcionar mais trabalho ao Senado e que foram as medidas provisórias que impediram as votações de matérias importantes. Portanto, quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex^a. Esclareço que não abro mão do meu direito de intervir. Àquilo que é regimental, tenho a obrigação de submeter-me, mas em relação àquilo que se alterará no Regimento, sei que tenho o direito de participar e votar. Mas não tenho nenhuma obrigação de submeter-me a algo que seja decidido por Líderes ou pela Mesa ou por quem quer que seja, porque recorrerei ao Plenário, com o direito que tenho, direito que tem qualquer outro Senador o tem. Portanto, fiz questão de solicitar este aparte para solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a lembra uma questão que é importante esclarecer: essa decisão de haver sessões deliberativas segunda a sexta, até 15 dezembro, não foi tomada para trabalharmos mais; sabemos que ela foi tomada para se contar prazo para as reformas constitucionais. Deve haver cinco dias para a apresentação de emendas e cinco dias para a votação para, depois, a matéria ser votada. Posteriormente, ela volta para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentam-se novamente emendas, a matéria vem ao plenário e deve-se esperar mais cinco dias para ser apreciada.

Como será necessário proceder dessa forma, duas vezes para a reforma da previdência e mais duas para a reforma tributária, eles fizeram os cálcu-

los e constataram que só terça, quarta e quinta-feira não serão suficientes. O que eles querem é contar o tempo. Inclusive, há Parlamentar preocupado por ter de vir na segunda ou na sexta-feira. Ninguém está preocupado com isso. E podem ficar tranquilos porque, àqueles que não vierem, não vai acontecer nada. Eles querem a segunda e a sexta-feira para contar prazo para as emendas. O Líder do PT vai ler no plenário a emenda da Previdência. Contar-se-á prazo. São cinco dias para a apresentação de emendas e, só depois, a matéria vai para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; posteriormente, ela volta ao plenário, onde ficará por mais cinco dias. Portanto, se se contar só terça, quarta e quinta-feira, porque só se conta prazo em sessão deliberativa, o tempo não será suficiente. Então, V. Ex^a tem razão. Estão usando a segunda e a sexta-feira para esse fim. Portanto, que digam que é para isso. “Precisamos disso” e pronto! Eles têm maioria, não há o que discutir. Mas digam que é para isso.

Concordo plenamente com V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, eu queria justificar a presença de V. Ex^a na tribuna e no Senado. Dos 180 anos de Senado, temos a imagem de Joaquim Nabuco como o Senador do Império; Rui Barbosa, como o Senador do nascer da República; e, hoje, V. Ex^a simboliza toda esta História. Enquanto a companheira – se assim me permite chamá-la – Heloísa Helena diz que se irrita com o cinismo de alguns, quero dizer que me entusiasmo com as virtudes de V. Ex^a. Como disse o Padre Antônio Vieira, o exemplo arrasta. É o exemplo de V. Ex^a que nos faz melhores Senadores.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Recebo com muita emoção a manifestação de V. Ex^a, fruto da nossa amizade e da reciprocidade de pensamento por ver em V. Ex^a um homem que representa com totalidade absoluta o seu povo, porque fala aqui a linguagem do Piauí. E creio que o Piauí nunca esteve tão bem representado como por V. Ex^a.

Vamos ter que discutir essa matéria. Creio que o Presidente não faria nada demais se fizesse uma reunião de trabalho com todo o Plenário, na qual todos os Parlamentares que têm interesse no assunto pudessem falar. Poderíamos discutir o tema em toda a sua amplitude.

De minha parte, este ano me dediquei a uma profunda meditação. Muitos têm cobrado de mim: “Onde está o Senador Pedro Simon, o impulsivo, o apaixonado, que bate na mesa, que diz e fala sobre tudo e sobre todos”? Realmente, tenho dito para mim e para os meus amigos: “Sou um otimista do Governo

do Presidente Lula. Creio que o Presidente Lula é um fenômeno que aconteceu no Brasil e no mundo”.

Foi uma vida muito difícil para alguém que nasceu em uma cidade onde, a cada cem crianças, sessenta morriam antes de completar um ano; cujo pai o abandonou, e a mãe e sete filhos foram para São Paulo tentar uma vida melhor. E, naquele mundo de nordestinos sem emprego, sem nada, fazendo mil coisas, ele cria o sindicato, cria um partido e é Presidente da República. Esse é um exemplo do qual não há semelhança no mundo inteiro.

O Presidente é um homem de bem, um homem sério, um homem digno. É um homem de quem, até hoje, não se tem uma notícia que envolva a sua dignidade, o seu caráter e a sua seriedade.

O Brasil espera que as coisas aconteçam, mas as coisas não estão acontecendo. A verdade é esta. Entre o discurso e a realidade, há uma diferença infinita. É claro que aquele discurso do PT, quando ele era “estilingue” e atirava por todas as vidraças por onde passava, no Executivo não dá para fazer. Ninguém quer cobrar do Governo que faça tudo aquilo que prometeu. Mas cobramos a responsabilidade diante de coisas muito sérias com relação ao PT. No campo da ética, por exemplo, há alguns comportamentos que deixam a desejar. O Presidente Lula deveria agir com mais profundidade e com mais convicção.

Não sei se o Presidente já se deu conta de que hoje já está fechando 20% do seu tempo de Governo. Mais aproximadamente um mês, e Sua Excelência estará completando 25%, um quarto do seu Governo. Dos quatro anos, um está chegando ao seu final.

Na verdade, não é o problema de as promessas não terem sido cumpridas. V. Ex^a cita, com razão, as estradas. E não são só as do Piauí que necessitam de obras; as nossas, do Rio Grande do Sul, estão totalmente paralisadas.

Aliás, olhando para todos os cantos, perguntamos qual a obra que foi feita e qual a que foi continuada.

Mas não é isso que me assusta. O que me preocupa e me angustia é que não vejo um projeto para o futuro. Se eu tivesse diante de mim ou se tivessem me apresentado um projeto, dizendo: “Esta aqui é a minha proposta; vamos fazer isto aqui”, eu diria: “Muito bem, vamos esperar que isso seja feito”.

Mão não se sabe. Não se sabe qual é a posição definitiva do Brasil com relação à Alca, não se sabe qual é a posição definitiva do Brasil com relação ao

Mercosul e não se sabe qual é a posição definitiva do Brasil com relação à fórmula de governar.

Que o Governo errou ao criar 35 ministérios, não há dúvida nenhuma. Ele deve reconhecer isso hoje. Foi um exagero desnecessário. Nunca me passou pela cabeça que o PT, no Governo, criaria 35 ministérios. Ele se equivocou ao nomear para esse ministério companheiros ilustres, brilhantes, extraordinários, fantásticos, mas que perderam as eleições. Foi como se houvesse dado a eles um prêmio de consolação, quer dizer, perdeu a eleição; então, leva como compensação um ministério. Isso deixou os níveis de análise do PT sob interrogação.

Eu era daqueles que imaginavam que o PT tinha muita penetração no Brasil, que representava a alma nacional. A vitória de Lula representava algo que era uma expectativa de todo o Brasil. Àquela altura, eu disse da tribuna que ele poderia fazer um pacto de Moncloa – e teria todas as condições para isso porque a população estaria toda do seu lado –; poderia fazer um programa para a Nação como o fez Churchill, seu amigo. Se dissesse: “É hora de sangue, suor e lágrimas. Vamos nos unir nesse sentido. Esse é um projeto do qual teremos que pagar a conta, cada um fará a sua parte...”

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Pedro Simon, assim como todo o Brasil, lamento interrompê-lo. Estou já apelando para Montesquieu, para o Espírito da Lei, porque V. Ex^a ultrapassou em 50% o tempo de que dispunha.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Sr. Presidente. Imaginávamos que, com esse programa, ele convocaria para os seus Ministérios os notáveis; os grandes nomes do seu partido, sim, mas que estão na universidades, os intelectuais, gente de garbado e peso para fazer um governo como esperávamos. Como isso não se deu até agora, angustio-me, Sr. Presidente, repito, não pelo que não foi feito, mas por eu não ter uma idéia do que será feito, porque o Governo não me deixa tranquilo, nem sereno para confiar.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância e oportunidade. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Eurípedes Camargo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Queremos, com muita honra, comunicar a presença, neste plenário, do grande Vereador Edmundo Siqueira e de seu

assessor José Carlos, de Iguaba Grande, que é uma cidade turística e que perde apenas para o delta do rio Parnaíba.

Aproveito esta oportunidade, Senador Pedro Simon, para convidar V. Ex^a, que disse que não viajou durante esses mandatos todos em que está representando com grandeza o povo do Rio Grande do Sul, convidá-lo juntamente com a sua esposa para usufruir momentos de felicidade lá no delta do Piauí.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Está aceito o convite.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB do Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores, a minha presença hoje na tribuna é para trazer, em rápidas palavras, o apoio a uma proposta de auditores da Receita Federal que foi entregue ontem ao nobre Senador Paulo Paim, Vice-Presidente desta Casa, Proposta do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal, Unafisco. A proposta pretende garantir, por meio de emenda à reforma tributária, que uma vez por ano a tabela do Imposto de Renda seja corrigida. Na verdade, essa emenda vem ao encontro de uma série de pronunciamentos feitos ao longo desse tempo por Parlamentares que pleiteiam justamente a correção dessa tabela, o que não vem ocorrendo há alguns anos, trazendo prejuízo para a classe média e para o trabalhador.

Ontem, tivemos dois pronunciamentos sobre este assunto: o do Senador Rodolpho Tourinho, que deu conhecimento à Casa de uma emenda de sua autoria com esse objetivo, e um pronunciamento do Senador José Agripino, que também cobrou a correção da tabela do Imposto de Renda.

Quero lembrar um pronunciamento meu de alguns dias atrás em que provei que esse prejuízo vinha se concretizando por meio da não-correção da tabela; afirmei que se trata de um aumento disfarçado para o assalariado e sobretudo para a classe média e que precisávamos realmente conter esse crescimento com alguma medida legislativa. Essa medida legislativa já existe nesta Casa, Sr. Presidente, desde antes da tramitação da reforma tributária. São dois projetos de lei que versam sobre o reajuste da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física: um do Senador Jefferson Péres e outro do Senador Antero Paes de Barros.

Entendo, Sr. Presidente, que, agora, por ocasião das discussões sobre a reforma tributária, é o momento de se corrigir essa tabela. É uma pena que o Governo não aproveite a oportunidade para propor essa medida. O Ministro Palocci aqui esteve e, quando abordado a respeito da correção da tabela, S. Ex^a afirmou que a tabela não trazia prejuízos a tantos contribuintes. Todavia, Sr. Presidente, sabemos que traz prejuízos sim, sobretudo para aqueles contribuintes que infelizmente têm os menores salários neste País.

Por isso deixo aqui este apelo para que possamos nos unir. Vamos evitar a dispersão de esforços; vamos nos unir em torno de uma emenda, talvez essa mesma dos auditores. Não é possível continuar esta situação com relação a esse imposto que é justo porque é direto, mas que está se tornando injusto porque o Governo evita a sua correção, a sua atualização.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Eurípedes Camargo, do PT do Distrito Federal.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senadora Heloisa Helena, ontem o Senador Duciomar Costa discursava sobre o Fundef em relação a três Estados que estavam com problemas de caixa. Liguei para o Ministério da Educação, e obtive a informação de que o Fundef é uma previsão de recurso, portanto não tem um número determinado, depende da arrecadação para o fundo. O Ministro da Economia tinha baixado portaria repondo os valores para que não houvesse um saldo diferenciado do que estava proposto para este ano. Portanto, foi corrigido pela portaria e agora há uma suplementação para repor esses recursos.

Desejava dar essas explicações principalmente porque soube ontem que o Sr. Ministro da Educação não está bem de saúde. Desejamos o pronto restabelecimento de S. Ex^a, que tomará conhecimento da nova solução dada para o Fundef.

O ministério responsável pelos recursos, ao publicar essa portaria, restabeleceu os valores no patamar necessário para o Fundef cumprir as suas rubricas no que diz respeito à educação nos Municípios e Estados em que faltava a complementação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna hoje é um projeto que está tramitando nesta Casa, a Proposta de Emenda Constituci-

onal nº 56, de autoria do ex-Senador Francisco Escórcio, que cria o Estado do Planalto.

Segundo a proposta, o Distrito Federal passaria a contar com as áreas do Plano Piloto, Lagos Norte e Sul, Cruzeiro, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Guará e parte do Paranoá.

As demais cidades constituiriam o Estado do Planalto, que incorporaria alguns Municípios do entorno, como Unai e Luziânia. Esse novo Estado teria como capital a cidade de Taguatinga.

Antes de mais nada, registro o meu repúdio a essa proposta que constitui um verdadeiro ataque à autonomia do Distrito Federal, tão duramente conquistada através de anos de luta.

O saudoso Presidente Tancredo Neves participou ativamente da luta pela autonomia do Distrito Federal. Em seus pronunciamentos, dizia já ter visto muitas pessoas cassadas, mas que apenas no Distrito Federal encontrava-se um Estado cassado e um povo cassado. Ele registrava essa preocupação, comprometendo-se no sentido de trabalhar para sanar essa cidadania cassada ou não estabelecida para o povo que compõe o Distrito Federal.

Portanto, fazemos esse discurso em memória do saudoso Presidente Tancredo Neves e de todos aqueles candangos que compuseram a saga histórica da construção da nossa capital, não só do ponto de vista da construção estrutural, mas da luta pela emancipação política. A autonomia do Distrito Federal desenvolveu-se a partir daquelas pessoas que vieram para cá e que sentiram a importância de construir sua cidadania.

Gostaria ainda de fazer um resgate da história de Brasília, para que os senhores e as senhoras relembrem a dimensão do processo histórico que deu origem a nossa capital e ao Distrito Federal.

Desde 1789, os inconfindentes reivindicavam o processo de interiorização de nosso País, com a transferência da capital.

Em 1821, surgiu, pela primeira vez, a proposta de Brasília para dar nome à nova capital.

Em 1892, a chamada Missão Cruls, da Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, constrói quatro marcos na região, gerando um relatório descritivo que foi o marco desse processo.

No centenário da nossa Independência, foi lançada em Planaltina a Pedra Fundamental do Distrito Federal.

Em 1933, uma comissão do IBGE resolve recomendar a mudança da Capital e resgata os marcos da Missão Cruls.

Em 1946, a questão é retomada pelo então Deputado Federal Juscelino Kubitschek, que defende a transferência da capital para a região central do País.

A Constituição de 1946 consagra a mudança e retoma o nome de Brasília, sugerido por José Bonifácio.

A cidade projetada por Lúcio Costa, construída por Oscar Niemeyer, a nova capital, é inaugurada em 21 de abril de 1960, consagrando um sonho de muitos e unindo neste feito trabalhadores vindos de todos os cantos do País para a epopéia de mudança da capital, orientada pela política desenvolvimentista implementada pelo Governo JK.

Daí para os dias de hoje, o Distrito Federal tem sido palco de inúmeros acontecimentos históricos.

Em 1984, nossas ruas foram tomadas pela campanha nacional pelas Diretas Já, mostrando que nossa população sabia se mobilizar e exigir seus direitos. Em 1986, conquistamos mais um passo rumo à nossa cidadania plena, com o exercício do voto direto para nossos primeiros Deputados e Senadores. Nessa ocasião, tive oportunidade de ser Parlamentar da Câmara Legislativa, e fomos responsáveis pela elaboração da Lei Orgânica, a Carta Magna do Distrito Federal.

Na elaboração da Constituinte, momento marcado pela organização e participação popular, conquistamos o direito de eleger governadores e membros de uma Câmara Legislativa, consagrado na Constituição de 1988.

Temos, assim, pouco mais de uma década de exercício democrático pleno e vivemos ainda um processo de aprimoramento de nossas instituições.

Os escândalos envolvendo Parlamentares da base de apoio ao Governador Joaquim Roriz, como a recente prisão do Deputado Distrital José Edmar, são graves e precisam ser investigados, gerando a necessária penalidade. Contudo, é importante reconhecer que a Câmara Legislativa tem sido palco de importantes debates e decisões que dizem respeito a nossa população, contribuindo para o processo de politização e participação em nossa cidade.

A discussão de um Estado neutro com cassação de autonomia política revela-se um retrocesso. É a comparação feita pelo proponente da emenda com a sede do governo americano revela-se uma visão colonial tupiniquim.

Do ponto de vista da viabilidade, a proposta é insustentável. Sabemos que boa parte das verbas que garantem sustentabilidade ao Distrito Federal provêm dos recursos destinados pela União.

Como bem alertou o Deputado Eunício de Oliveira, com a criação do novo Estado, o Distrito Federal poderia perder verbas para as áreas de educação, saúde e segurança, porém continuaria atendendo a população do Entorno. Compartilho da necessidade de caminharmos na direção de maior autonomia financeira a partir de um modelo de desenvolvimento sustentável, que leve em conta a vocação econômica da região, suas potencialidades, recursos e aspectos culturais, mas admito que ainda dependemos enormemente dos recursos federais para manter nossos serviços públicos em funcionamento.

O custo de Brasília equivale à importância de ter a capital federal nesta região do território nacional. Entretanto, esse custo seria o mesmo em qualquer lugar onde estivesse instalada a capital. Portanto, isso não serve de amparo a essa proposta.

Um outro aspecto interessante foi ressaltado por professor da UnB em seminário realizado pela Câmara Distrital sobre o tema: território, base econômica e sustentabilidade socioespacial são essenciais para a viabilização de uma nova unidade federativa.

Dados do Ministério do Trabalho atestam que, em 1999, o Plano Piloto concentrava 77% dos postos de emprego do Distrito Federal.

Do ponto de vista social, seria aprofundar uma injustiça que separa geograficamente ricos e pobres. O referencial seria mudado, mas a distância seria ampliada. Para mim, essa é a essência da proposta.

Temos uma realidade marcada por uma enorme desigualdade entre nossas cidades, o que tem impacto direto na qualidade de vida de seus habitantes. Enquanto Lago Sul e Lago Norte destacam-se nacionalmente pelo alto poder aquisitivo, com mais de 60% das famílias recebendo acima de 40 salários mínimos mensais, as regiões administrativas de Recanto das Emas, Paranoá, Santa Maria, São Sebastião, Ceilândia e Samambaia destacam-se pelo grande percentual de famílias em situação de extrema pobreza, com mais de 90% das famílias com renda abaixo de 10 salários mínimos.

A criação do Estado do Planalto é, portanto, uma proposta retrógrada do ponto de vista político, insustentável do ponto de vista econômico e injusta socialmente, não atendendo aos interesses de nossa população. Resta-nos a pergunta: a quem pode interessar? Certamente grileiros e outros fora-da-lei, que nos últimos anos têm contado com a conivência do poder público para perpetrar suas ilegalidades, teriam muito mais a ganhar com o fim da autonomia e o conseqüente enfraquecimento das forças populares e de

suas representações. Perderia a democracia, ganharia a arbitrariedade!

Sou a favor de uma proposta de desenvolvimento para o Distrito Federal, resguardados os interesses das futuras gerações, com a preservação de nossas reservas e recursos naturais, da participação do poder público e da iniciativa privada na concepção e execução desse modelo e do aprimoramento de mecanismos de consulta e participação popular.

Comungo com os que acreditam na democracia e luto para que nossas instituições de representação possam-se livrar da influência do poder econômico e ecoar as reais necessidades e anseios de nossa população.

Encerro meu pronunciamento, conclamando todos a se posicionarem contra a proposta, honrando o sonho dos que aqui vieram para transformar em realidade o sonho de uma capital que contribuísse para um Brasil melhor.

Essa é a nossa proposição. Com certeza este Senado, com a experiência longa dos seus componentes, por sua tradição na política nacional, experimentada não só nos Legislativos Estaduais como também em outras esferas do Executivo, como governos estaduais e ministérios, saberá conduzir a discussão desta importante matéria com o trato que lhe é pertinente.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – A discussão é sobre a criação do novo Estado?

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Exatamente. Registro aqui o meu protesto, a minha posição contrária à PEC nº 56, que cria o Estado do Planalto.

Ouçó V. Ex^a, com muito prazer.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Eurípedes Camargo, quero saudar V. Ex^a. pelo pronunciamento. Sei que este tema, como bem diz V. Ex^a, será muito debatido nesta Casa. As suas considerações são muito importantes, pela vivência, pela experiência, pela responsabilidade, por não estar V. Ex^a. articulado com nenhum grupelho político que possa, de alguma forma, criar uma nova situação política ou administrativa para a partilha do poder político local. Portanto, quero saudar V. Ex^a. Brasília passa a ter um sentido especial na vida de cada um de nós que aqui moramos com nossos filhos. Quando eu não morava aqui, Senador Eurípedes Camargo, sempre tinha uma imagem muito distante de Brasília. Às vezes até digo que é a cidade dos corações de pedra – claro que os corações de pedra estão instalados nas instâncias de decisões políticas, nas instâncias de

poder, com as exceções que fazem parte de todos os espaços da sociedade. Mas, depois que viemos morar aqui, tornou-se a nossa segunda casa. Temos o nosso Estado, o meu querido Estado de Alagoas. Como toda criança pobre do interior do Estado de Alagoas, moramos em muitas cidades. Em muitas cidades que moramos, chegamos lá e as pessoas dizem: "Ah! a Heloísa é daqui também". Mas viemos para Brasília com os nossos filhos, que vão criando identidade com a cidade, formando amigos, e a cidade passa a ter uma intimidade conosco. Duas cidades, como bem disse V. Ex^a: aquela em que andamos mais e a outra, a da exclusão, da pobreza; a cidade dos belos e maravilhosos projetos arquitetônicos do nosso querido Niemeyer convivendo com a pobreza, com o cheira-cola, com a menininha na rua vendendo o corpo por um prato de comida. Parabéns, Senador, pelo pronunciamento. Espero que esta Casa faça o debate, não como se esta área geográfica pudesse ser agora repartida pelas conveniências da política local. Caso isso aconteça, ou não, que o seja por meio do debate tecnicamente qualificado, como traz V. Ex^a na manhã de hoje. Espero, como solicita e apela V. Ex^a, que esta Casa possa fazê-lo, diante da complexidade que o tema efetivamente exige. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, com clareza, enriquece este debate, que já se inicia com a sua participação.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador pelo Amazonas, que tem dado tanta contribuição a esta Casa com a sua visão de Estado e que, por diversas vezes, usa a tribuna para abordar questões de interesse nacional. E não poderia ser diferente agora, uma vez que o tema sobre a criação de um Estado é de importância nacional.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Eurípedes Camargo, antes registro que V. Ex^a é um dos companheiros de trabalho, um dos colegas mais cordiais que temos aqui na Casa, respeitado e estimado por todos. Este é um depoimento que quero deixar, de minha lavra modesta, no seu discurso. Outro é que, acompanhando atentamente a sua fala, devo dizer que já fui procurado por pessoas que, com a maior seriedade, me apresentaram argumentos contra os seus. Mas os meus argumentos são os seus. Em qualquer momento em que haja votação dessa matéria, meu Partido e eu nos encaminharemos no sentido

da manutenção da autonomia política de Brasília. Falam muito em Washington, que inclusive elege prefeitos. Lembramo-nos de bons prefeitos, que até se notabilizaram por escândalos. De qualquer maneira, Washington é uma cidade com autonomia política plena, com eleição direta para prefeito para gerir os seus destinos. Quero também tranquilizar V. Ex^a e todos aqueles que esperam o Distrito Federal autônomo, crescente e se desenvolvendo. Está em muito boas mãos essa matéria. O relator é simplesmente um dos nossos mais dignos e talentosos colegas na Casa, o Líder do PFL, Senador José Agripino Maia. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Senador Arthur Virgílio, agradeço a V. Ex^a o aparte.

Eu gostaria de fazer uma homenagem, neste momento, a Arthur Virgílio, pai de V. Ex^a. Quando ele era Presidente do INSS, eu era líder comunitário, presidente da Associação dos Incansáveis Moradores da Ceilândia. Na ocasião, tive oportunidade de fazer gestão junto a ele para que fosse atendida uma necessidade daquela cidade em termos de políticas públicas. O INSS era distante e não havia posto ou agência de atendimento na Ceilândia, cuja população carente representava um quarto da população de Brasília. Prontamente fui atendido. A partir daí, estabelecemos uma discussão, e Ceilândia foi contemplada com a criação de uma agência, que, infelizmente, mais tarde, foi transferida. Gostaria de ressaltar a compreensão das questões sociais por seu pai, como Presidente do INSS naquele momento. É o registro que faço de público.

Muito obrigado pelo seu aparte.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento, incorporando os apartes dos Srs. Senadores.

Muito obrigado a todos. Com certeza, faremos grandes debates sobre esse tema e construiremos uma proposta viável para o Distrito Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, inicialmente, peço a palavra como Líder do PSDB e, posteriormente, como representante da Minoria na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno, e, em seguida, concederei a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, do PPS de Roraima.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tenho em mãos duas matérias publicadas na imprensa brasileira, que julgo preciosas.

A primeira é de **O Estado de SPaulo**, assinado pelo ex-Ministro e ex-Deputado João Mellão Neto, com o título “O Leão Miou”. Em seu consistente artigo, João Mellão Neto lembra que, no início do Governo Lula, definiu o Presidente como apenas regular e que, por isso, foi praticamente linchado por seguidas patrulhas ideológicas. Agora, sente-se respaldado até pelas pesquisas de opinião, mostrando que a avaliação regular é a que prepondera, a de ótimo e bom caem, enquanto sobem, ainda não velozmente – espero que isso não ocorra –, a de ruim e de péssimo. Mas este é um Governo regular, um Governo do lugar comum.

Diz Mellão Neto:

Encontraram no homem qualidades que ele não tinha. Sua falta de instrução, em vez de uma deficiência, era propalada como uma virtude. (...) Sua incauta e ingênua prolixidade era anunciada como ‘espontaneidade’ e ‘habilidade na comunicação com as massas’. Lula não tinha defeitos.

Ele considera Lula regular e faz uma comparação com o Presidente Fernando Henrique, que, com esse mesmo tempo de mandato, tinha uma avaliação positiva de 39%, e Lula tem 41%. A diferença é que, com a proximidade do final do ano, Fernando Henrique crescia, enquanto Lula está decrescendo.

Diz Mellão Neto:

Lula, agora, aos olhos do povo, não é melhor do que FHC. Foi-se o tempo da exacerbada adulação. Ele não é mais o ‘único’, é apenas mais um”.

Em outro trecho, diz:

Já é possível fazer uma análise mais fria do seu governo, sem que os xiitas pretendam linchar-me. (...) É um Presidente mediano. Nada fez de revolucionário, não mudou radicalmente a Nação nem corrigiu nenhuma injustiça histórica”.

Os pontos fortes do seu governo, segundo Mellão, seriam a continuação da política econômica herdada. Diz que Lula tem o mérito de não ter levado o País para o desastre, mas “não se pode gabar de ter salvado o Brasil do desastre, até porque o desastre

que se pronunciava fora causado justamente por ele. (...) O grande mérito de Lula, o Presidente, foi ter salvado o Brasil de Lula, o candidato”.

Afirma que um ponto médio do seu governo seriam as tais propaladas reformas constitucionais.

Aproveito para perguntar, como Mellão fez, onde está o Conselho que ouviria a sociedade e que, em algum momento, chegaram a dizer que dispensava o Congresso Nacional. O Conselho não funciona, não se reúne, virou algo que não é levado a sério nem por seus membros e nem pelo Presidente Lula. O Conselho não existe.

Diz ele:

As coisas não se deram bem assim. O famigerado ‘Conselho’ não deu em nada, e as reformas constitucionais, tanto a tributária como a da Previdência Social, foram retalhadas, desfiguradas e, em parte, esvaziadas tão logo chegaram ao Parlamento.

Então, refere-se ao ponto fraco do Governo: a política social. “Esperava-se que o PT, há anos campeão das causas populares, tivesse um desempenho esplêndido na área social”. Ele critica o Fome Zero e diz que tudo que se fez até agora foi anunciar a unificação dos programas Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação, que já funcionavam bem na gestão anterior.

Diz que outro ponto fraco foi a criação do nepotismo ideológico, o aparelhamento da máquina, o que tem sido fartamente denunciado aqui por nós. Afirma que hoje tem 33 ministérios, mas, na verdade, são 35, e lembra que “nos malsinados tempos de Collor eram apenas 13”.

E Mellão Neto pergunta:

Onde está o governo revolucionário de que se falava apenas seis meses atrás? Que grandes mudanças foram essas, que não ocorreram? E a propalada correção das injustiças de cinco séculos? Segundo as pesquisas, Lula deixou de ser ‘o único’ para ser apenas ‘mais um’. As atuais sondagens o qualificam como ‘regular’. Queira Deus que as próximas não o indiquem como ‘me-díocre’.

A segunda matéria a que me referi é simbólica, tem peso sentimental e político muito grande devido ao seu autor, o jornalista Octavio Frias de Oliveira, que, aos 91 anos de idade, é um homem que poucas entrevistas concedeu na vida. É um dos grandes comandantes de empresa brasileira, ainda vivo, da ge-

ração de Roberto Marinho. A sua eloquência em sua economia de palavras e a observação ferina do seu jornal são marcas registradas. É um homem a cada dia mais homenageado por todos que percebem a preciosidade da sua existência.

Diz o jornalista Octavio Frias de Oliveira: “O governo quer a mídia de joelhos”. A denúncia não é feita pelo Líder do PSDB, pelo Líder do PFL, pela Senadora Heloísa Helena, pelo Senador Jefferson Peres, mas pelo legendário jornalista Octavio Frias de Oliveira.

Em seu artigo, ele faz uma denúncia que começa a inquietar a tantos. Por isso, advirto o Governo, com a lealdade de sempre, que vamos fazer o impossível para impedir que esse malsinado plano de expandir os poderes da Abin seja consumado.

Todos estamos vendo o maniqueísmo no poder: o que antes não podia ser feito, pode agora. Justificam-se todos os erros, todos os equívocos, até éticos, dos membros do governo – e a cada dia tem um. Está ficando difícil fazer oposição, pois acabamos nos omitimos, sendo injustos com o irregular do momento, porque não conseguimos ter tempo, o espaço é restrito, para criticar todos os desmandos. O fato é que o Presidente perdoa, como se estivesse ali um “superpapa”. O Presidente Lula já está até com uma postura cardinalícia: quando Sua Excelência perdoa é uma concessão muito importante e as pessoas devem dar graças a Deus.

Chamo a atenção do Plenário para o fato de que Marília Pêra optou por Collor. Certa ou errada, ela optou por Collor. E sofreu uma patrulha brutal. Outro dia, tive pena dela. Ela foi ao tal cineminha do Palácio da Alvorada e lá foi perdoada. Ou seja, ela é perdoada pela vaia que recebeu, pela patrulha que sofreu, pelos constrangimentos que passou, pela difamação ideológica mantida contra ela. Como se alguém tivesse o direito de dizer: quando estou errado, estou certo; quando perdôo, agradeça o meu perdôo pelas ofensas que lhe fiz. Foi um pouco isso que vi.

É uma denúncia grave: “O Governo quer a mídia de joelhos”. Quem diz isso não sou eu, não é o Líder do PFL, não é o Líder do PDT, não é a Senadora Heloísa Helena, não é nenhum dissidente do PT; quem diz isso é o legendário jornalista Octavio Frias de Oliveira. Independente diante de todos os Governos, não o vi se vergar diante de nenhum. Vejo-o imprimir uma irreverente linha ao seu jornal. Vejo-o inconformado com os erros de quaisquer latitudes, de quaisquer ideologias, de quaisquer governos.

Esse homem que quase nunca fala – não me lembro de outra entrevista dele, deve ter dado -, é

profundamente eloquente quando nos chama a atenção para o fato de que se deve advertir o Governo em relação ao autoritarismo crescente e ao maniqueísmo que precisam dar lugar ao convívio democrático.

E todos precisamos estar atentos, porque o primeiro e último prejudicado é sempre o povo. A Oposição, claro, é prejudicada. Se se quer a mídia de joelhos – se alguém consegue fazer isso -, a Oposição sofre, mas o Governo também. Com a mídia de joelhos, o Governo não teria as nossas vozes denunciando, com amplitude nacional, possíveis escândalos ou irregularidades que poderiam ser contidas com uma providência administrativa do Governo. Portanto, a mídia de joelhos não interessa a ninguém.

O Governo deve ficar alerta quanto a isso e levar a sério a palavra de alguém que nunca disse isso nos tempos de democracia, ao contrário, enfrentou, no início do Governo Collor, uma manifestação infeliz do Ministério da Justiça. E mostrou, naquele momento, que a **Folha de SPaulo** iria manter a sua tradição libertária. Agora, ele volta a falar, depois de muitos anos. Volta a falar. O grande mudo está falando! Cuidado, porque há um processo autoritário! E diz Otavio Frias de Oliveira*: “O Governo quer a mídia de joelhos”. Tenho certeza que Otavio Frias e tantas pessoas que fazem a imprensa brasileira não permitirão isso. Estejam certos de que, se fosse ou se for essa a intenção do Governo, encontrará na Oposição e na sociedade barreiras e muralhas a impedir que o bastão da liberdade caia neste País, ainda que mascarado sob a égide de instituições que funcionam normalmente. Não queremos pressão direta nem indireta. Não queremos pressão econômica. Não queremos nada que cheire a desrespeito à democracia que estamos todos juntos lutando para consolidar neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PPS do Estado de Roraima, como orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a defesa dos direitos humanos é um assunto que sensibiliza todo mundo e que nele todos se engajam com tranquilidade. Senador Mão Santa, V. Ex^a, que está presidiendo, e eu, que ocupo esta tribuna, somos médicos e nos preocupamos mais ainda com este aspecto humano do indivíduo: os direitos todos, mesmo os mais elementares e principalmente aqueles das minorias.

E quem se preocupa efetivamente com esses direitos e busca defendê-los deve ter, no meu entender, primeiramente, isenção de ânimo, deve ter capacidade de ouvir todas as partes envolvidas. Falando como médico, devemos ouvir o paciente, analisar os exames laboratoriais e confrontar a queixa com os exames para, assim, fazer um diagnóstico.

No que tange à defesa das minorias, há que se ouvir primeiramente as minorias, evidentemente, pois são aquelas cujos direitos estão sendo atingidos, mas, dentro dessas minorias, devemos ouvir as diversas facções envolvidas. Quando a discussão sobre direitos humanos envolve, por exemplo, a questão indígena, parece que é uma coisa só. Nós que vivemos na Amazônia temos contato permanente com os índios, seja na cidade, seja nas aldeias, seja nos hospitais, no dia-a-dia, mas quem está no Sul e no Sudeste tem uma visão algumas vezes romântica, outras vezes manipulada da realidade.

Quero aqui, Sr. Presidente, abordar um tema que me deixou profundamente chocado e, ao mesmo tempo, decepcionado. A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados programou uma viagem a vários locais do Brasil para visitar aldeias indígenas, e, entre essas localidades, estava o meu Estado. Mas, Sr. Presidente, em vez de fazerem a apuração ou uma ausculta isenta dos problemas, realizou-se, como os jornais de Roraima publicaram, uma missa encomendada para atender apenas a uma facção dos índios. Não estou nem falando de etnias, porque, na verdade, são várias organizações indígenas, cada uma delas envolvendo várias etnias. Em Roraima, tanto no conceito da Funai, quanto no dos Governos anteriores e de organizações nacionais, elegeu-se somente uma instituição, como se ela tivesse o monopólio da verdade e como se ela fosse uma espécie de entidade sacrossanta, que é o Conselho Indígena de Roraima.

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara programou uma viagem para Roraima para o dia 13 de outubro. Fez-se o cronograma para a V Caravana de Direitos Humanos – Conflitos em Terras Indígenas. No dia 12, a Comissão se reuniu e preparou tudo que iria ser ouvido em cada lugar. O documento está aqui, e, de antemão, requeiro que faça parte integrante do meu pronunciamento.

Em Roraima, há a etnia Macuxi e outras. E o documento começa por descrever a questão especial da área indígena Raposa Serra do Sol. O que aconte-

ceu? A reunião seria realizada no dia 13 de outubro. No dia 12, foi elaborado um pré-relatório das visitas. É um negócio muito interessante: antes de ouvir, antes da visita, faz-se um pré-relatório. E o pré-relatório da Comissão dos Direitos Humanos continha tudo que iria ser dito pelos indígenas. Coincidentemente, a reunião foi realizada no dia 13, e, no dia 13 mesmo, o Conselho de Roraima publica no seu **site**: “Deputados Federais da Caravana Nacional de Direitos Humanos vão denunciar Governo brasileiro à Organização dos Estados Americanos”. Sr. Presidente, o interessante é que o documento assinado pelas lideranças do Conselho Indígena de Roraima foi o documento pré-elaborado na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

Realmente, choca-me como Parlamentar o fato de que não há isenção no trato de coisa tão séria. Primeiro, não se ouviram todas as partes envolvidas. Além do Conselho Indígena de Roraima, o CIR, existem outras entidades indígenas – e não estou falando das não indígenas –, como a Sociedade em Defesa dos Índios Unidos de Roraima – Sodiur; a Arikon; a Alidicir e outras, que não comungam com o pensamento do Conselho Indígena de Roraima. Embora, no fundo, na tese básica, defendam mais ou menos a mesma coisa, elas divergem no acessório. Seria salutar que a Comissão de Direitos Humanos da Câmara ouvisse todos os índios. Não estou nem sugerindo que ouvisse os não-índios. Lamentavelmente, porém, ouve apenas o CIR e leva um relatório pré-elaborado.

Faço, pois, o meu protesto. Como Parlamentar – não estou nem me inserindo na condição de Senador por Roraima, como Deputado que fui, lamento esse tipo de comportamento. Vou, a propósito, enviar um documento ao Presidente da Câmara, para que o fato seja melhor esclarecido, porque não posso compreender que tratem não só os índios, mas também toda a sociedade de Roraima, nesse caso, como se não existíssemos. E quem foi lá? Foram os Deputados, que vão denunciar o Governo brasileiro à OEA.

Sr. Presidente, diante desse fato que considero de suma gravidade, peço a transcrição nos Anais do Senado de matéria sobre o Deputado Alceste Almeida, publicada no jornal **Folha de Boa Vista**: “Deputado diz que posição foi decidida um mês atrás”. Ou seja, um mês antes, esse pré-relatório ou relatório já estava preparado na Comissão de Direitos Humanos da Câmara.

O Governador de Roraima, por sua vez, no mesmo jornal, diz: “Deputados tinham idéia pronta e foram parciais”. Mais ainda, Sr. Presidente, o jornalista Joel Maduro publica um artigo no mesmo jornal, intitulado “Direitos Humanos ou missa encomendada?”

Sr. Presidente, penso que não é assim, dessa maneira, que vamos defender de maneira séria o direito das minorias. E é por isso que aqui tenho dito, reiteradamente, que o que se está fazendo em relação à questão indígena e à política indígena no Brasil é uma mistificação, em que se dá ênfase apenas à questão da demarcação de terras, numa proporção gigantesca, e se esquece o ser humano índio, inclusive ao ponto de nunca se ter nomeado um índio para Presidente da Funai.

Acredito que o Presidente que assumiu agora tem uma visão diferente, porque pensa inclusive em dar autonomia econômica e financeira às comunidades indígenas, para que possam efetivamente falar por si mesmas e não por procuradores sem procuração.

Encerro esta minha intervenção, Sr. Presidente, lendo uma reportagem publicada no jornal **Brasil Norte**, que tem o seguinte título: “Macuxi diz que índios querem estar inseridos no contexto do desenvolvimento sustentável”:

Os povos indígenas roraimenses fizeram, fazem e farão parte do contexto econômico e social do Estado. Essa frase foi dita ontem pelo antropólogo Orlando de Oliveira Justino, Secretário do Índio [titular da Secretaria do Índio de nosso Estado. Aliás, é um dos poucos Estados em que existe uma Secretaria do Índio, e que é dirigida por um índio. Um bom exemplo para a Funai], durante palestra no Savantec, em que iniciou saudando os presentes na sua língua materna da etnia macuxi. Sua explanação enfocou os desafios e oportunidades para desenvolver as Savanas do Norte da América do Sul. Expôs dados etnográficos em que mostra a ocupação das áreas de lavrados roraimenses.

Orlando Justino afirmou que, com exceção dos Ianomâmi, Waimiri Atroari e Wai-Wai, atualmente não existem mais etnias puras que habitam estes espaços, pois ocorreu uma miscigenação étnica onde pessoas de várias tribos cruzaram entre si e

com outros povos. Citou, por exemplo, que na comunidade da Raposa, no Município de Normandia, existem não índios que casaram com mulheres índias. “Nesse contexto observa-se um campo multicultural com a predominância indígena”, enfatizou.

No âmbito da agricultura, principalmente a familiar, o macuxi retratou que hoje existe uma consciência coletiva – entendida como um desafio – que busca aproveitar os meios tecnológicos existentes e os recursos naturais para desenvolver as comunidades indígenas sem atropelar seus laços culturais, utilizando, por exemplo, as culturas tradicionais da mandioca, banana, urucum, caju, pimenta e manga. “Todas podem ser aproveitadas, inclusive por serem adaptáveis ao solo de lavrado”.

Piscicultura.

No setor da piscicultura, Orlando Justino [aqui esclareço que se trata de um índio que ocupa o cargo de Secretário do Índio do Estado de Roraima] enalteceu o aproveitamento de grandes lagos naturais e igarapés, que já estão servindo para a criação de peixes, usando a tecnologia de tanques-rede. A pecuária extensiva e tradicional também pode ser bem desenvolvida nos lavrados com a introdução de tecnologias e incremento de parcerias. Outro forte setor destacado pelo Secretário foi o ecoturismo, valorizando o artesanato, as belezas naturais e os sítios arqueológicos.

Portanto, Sr. Presidente, essa é a manifestação de um índio, de um líder, tanto que ocupa a Secretaria do Índio do Estado, e a manifestação das outras instituições que não foram ouvidas pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara, que, ouvindo apenas uma facção, resolve denunciar o País à Organização dos Estados Americanos, numa ação lesiva ao País e, pelos indícios que aqui temos, altamente despida da isenção e da seriedade que devem orientar quem realmente deseja defender os direitos humanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

V CARAVANA DE DIREITOS HUMANOS
CONFLITOS EM TERRAS INDÍGENAS

PROGRAMAÇÃO:

1ª PARTE: 07 A 09 DE OUTUBRO DE 2003

07 DE OUTUBRO – CAMPO GRANDE

10h10 – Chegada a Campo Grande

- Visita Aldeia Terena – município de Sidrolândia
- Audiência Pública na Assembléia Legislativa

23h20 – viagem para Cuiabá

08 DE OUTUBRO - CUIABÁ

- manhã e tarde – visita aldeia dos índios Xavantes
- noite – audiência pública na Assembléia Legislativa

09 DE OUTUBRO – PIMENTA BUENO/RO e PORTO VELHO/RO

- madrugada – viagem para Pimenta Bueno
- manhã/tarde – visita aldeia Roosevelt
- noite – Audiência Pública na Assembléia Legislativa de Porto Velho/RO

2ª PARTE: 13 A 17 DE OUTUBRO

13 DE OUTUBRO – BOA VISTA/RR

01h15 - chegada Boa Vista

manhã/tarde – visita aldeias indígenas

14 DE OUTUBRO – ILHÉUS/BA

01h40 – viagem Boa Vista – Ilhéus/BA

12h05 – Chegada Ilhéus

Tarde – visita aldeia Pataxós e audiência pública com entidades

Noite – 22:40h – viagem para Salvador

15 DE OUTUBRO – RECIFE/PE

11h40 – Chegada a Recife – viagem para o município de Arcoverde – visita Xucurus

16 DE OUTUBRO – SÃO PAULO

10h15 – chegada a São Paulo

Tarde - Audiência Pública

Noite – 21:25 – viagem para Chapecó/SC

17 DE OUTUBRO – CHAPECÓ/SC

Manhã – visita Comunidade de Toldo Chimbanguê

Tarde – visita terra indígena de Araçai – Guarani

V CARAVANA DE DIREITOS HUMANOS
CONFLITOS EM TERRAS INDÍGENAS
DOCUMENTO INICIAL

MATO GROSSO DO SUL E MATO GROSSO (ETNIAS TERENA E XAVANTES)

Tanto em Mato Grosso do Sul quanto em Mato Grosso o principal foco de conflitos é entre índios e fazendeiros de soja. A população indígena está crescendo bastante e já não cabe nas reservas homologadas. Os índios reivindicam a ampliação das reservas. Ao mesmo tempo, no passado, alguns fazendeiros, entre eles o próprio governador do Mato Grosso, receberam ou compraram terras do governo federal. Hoje estas terras estão em processo de serem declaradas como terras indígenas. Os fazendeiros reivindicam a indenização não apenas pelas benfeitorias, mas também pelo valor das terras.

Existe também uma relação um tanto promíscua com a Funai: muitos índios dessa região ocupam cargos na autarquia. Isso vem desde o contato: antigamente, os índios (os Xavantes, pelo menos) se recusavam ao contato com o homem branco. A Funai acabou os conquistando com presentes e benesses e foi assim que se estabeleceu a relação. Os Xavantes se transformara na etnia mais "reivindicativa" do país. Foram eles os últimos a invadir a sede da Funai e pedir a cabeça do presidente, já no governo Lula.

Nessa relação, acabou-se por conquistar a concordância dos índios, mas sem demarcar suas terras. Criou-se então um ciclo vicioso: há pouca terra demarcada, os índios precisam ampliar, mas a cada conflito a Funai ou o governo do estado entram em uma negociação que envolve mais a concessão de benesses (cargos, investimentos, etc.) que a demarcação de terras. Realmente, segundo os laudos antropológico, as terras indígenas no Mato Grosso são bem maiores do que existe hoje. Há também um bom grau de desunião entre as tribos Xavante.

O último conflito ocorrido com os Xavantes foi a morte não-esclarecida de um ancião. Os velhos tem valor muito importante na cultura da etnia. Os índios acusaram os fazendeiros vizinhos. Invadiram a fazenda e "apreenderam" equipamentos e exigiram a ampliação da reserva. O antropólogo da FUNAI responsável pela identificação da área do Sangradouro foi ameaçado de morte e teve de retornar a Brasília, por insistência da própria FUNAI local, apesar da contrariedade do Ministério Público Federal. O governador visitou a região e fez um acordo de investimentos na reserva (se não me engano, doação de máquinas).

No caso dos Terena, o problema é bastante mais antigo. Suas terras já tinham sido reconhecidas desde o Império, mas foram sendo invadidas ao longo do tempo, com aval do governo federal. Hoje só um pequeno pedaço está homologado. Há quatro terras indígenas sendo demarcadas, mas os processos estão sendo questionados judicial e administrativamente pelos fazendeiros. Enquanto isso, os conflitos acontecem e muitos índios deixam as reservas para viverem nas periferias das cidades.

RONDÔNIA (ETNIA CINTA LARGA)

Apesar de suas terras já estarem demarcadas e homologadas, o caso dos índios cinta larga é provavelmente o mais dramático. O contato desse povo com o homem branco é muito recente: cerca de 30 anos, apenas. Ao mesmo tempo, seu território era rico em mogno - hoje já praticamente todo retirado - e ainda possui muito diamante e ouro. O resultado foi uma transformação extremamente rápida contra a qual os cinta-larga praticamente não tiveram defesa. De 5 mil índios em meados da década de 70, a população indígena caiu para cerca de 1300, o que está prestes a render ao Brasil uma acusação formal nas Nações Unidas por crime de genocídio. O crescimento atual é vegetativo: nesse ritmo, seriam necessários cerca de 600 anos para que a população retorne aos 5 mil.

O crime organizado se instalou de forma visível tanto dentro quanto nas imediações do território indígena, conquistando inclusive muitas lideranças indígenas para suas fileiras. Durante toda a época de exploração ilegal da madeira, muito dinheiro circulou entre os cinta larga, o que lhes causou uma falsa impressão de abundância. Os índios eram comprados por madeireiros e garimpeiros. Houve intenso acesso a armas de fogo e o território indígena foi invadido por helicópteros, estradas, serrarias, telefones por satélite, maquinário pesado (como retroescavadeiras) e distribuidoras de combustível. Tudo isso ocorreu com a participação ou vistas grossas de funcionários do Ibama, Funai e Polícia Federal.

Como era de se esperar de um povo "nascido" há apenas 30 anos, os projetos de vida cinta larga são marcados pelo curto prazo: o que vai acontecer hoje ou amanhã. Há apenas 2 ou 3 anos algumas lideranças cinta larga deram-se conta do virtual desaparecimento de seu povo e começaram a se organizar para lutar por um projeto a longo prazo, que lhes permita explorar suas riquezas em proveito próprio e de forma sustentável. Para tanto, consideram necessário que se dê tempo ao tempo, pois um povo "recém-nascido" não vai se transformar de um dia para o outro em mineradores. A grande reivindicação atual é a suspensão de toda a atividade de garimpo, até que seja regulamentada a mineração pelos próprios índios. Também reivindicam o cancelamento administrativo de todos os requerimentos de mineração de suas terras, que foram ilegalmente aceitos pelo DNPM. Para se ter uma idéia: 99% da terra Roosevelt é objeto de requerimento de mineração.

Entretanto, contam-se nos dedos as lideranças cinta larga com estudo formal e capacidade para levar a frente o projeto de controle sobre suas próprias terras. Além disso, o governador e as autoridades locais apóiam ostensivamente a exploração do garimpo. A polícia não controla a entrada, e quando algum maquinário é apreendido, acaba sendo "doadado" a prefeituras próximas, sob a alegação de que seu transporte seria muito custoso. O apoio da Polícia Federal é inconstante, e muitos policiais respondem a processos por terem "desaparecido" muitas das pedras apreendidas. As lideranças indígenas ficam acuadas. Se exploram o garimpo ou permitem a sua exploração, são presas. Se defendem as terras contra invasões, são presas. Oito lideranças estão presas, contra nenhum policial ou garimpeiro.

O caso dos Cinta Larga foi objeto de deliberação pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) no ano passado. Também houve várias reuniões no gabinete institucional da Presidência da República. Foi instalada uma equipe tarefa da FUNAI e elaborado um plano de investimentos pró-Cinta Larga. Entretanto, apenas parte do dinheiro previsto foi liberado e grande parte disso foi devolvido em 31/12/2002. Os recursos serviram apenas para que a Polícia Federal ocupasse a reserva e impedisse a exploração do garimpo até setembro deste ano. Mas há pouco tempo a Polícia Federal saiu de lá e os conflitos se reacenderam. Os garimpeiros bloquearam uma estrada, e no dia 27/09 um funcionário da Funai foi baleado e no dia 28/09 dois garimpeiros esfaquearam-se em uma briga. O Ministro da Justiça visitará a área dois dias antes de nós.

Em fevereiro deste ano, o MJ aprovou novo plano de investimento. O Congresso Nacional aprovou dotação orçamentária extraordinária de R\$ 5,5 milhões. Mas novamente, até agora, nenhum dinheiro foi liberado. Para piorar a situação, o Brasil perdeu o prazo para a certificação de Kimberley, um atestado internacional da procedência idônea de pedras preciosas. Como se não bastasse, o governo federal prepara uma medida provisória para regulamentar a mineração em terras indígenas (tive acesso à minuta). A minuta não cancela os atuais requerimentos de mineração. Apenas estabelece a preferência da mineração pelos próprios índios, mas sem prever prazos nem condições, o que pode, ao mesmo tempo, estimular as ações de mineradoras contra o governo federal e estimular os casamentos forçados entre garimpeiros e índias.

RORAIMA (etnia Macuxi e outras)

A terra indígena Raposa Serra do Sol ocupa o extremo norte do estado de Roraima. O principal conflito é com plantadores de arroz da região. Entretanto, a Funai já retirou praticamente todos os pequenos plantadores, restando apenas grandes proprietários que são capazes de se organizar politicamente para pressionar o governo federal e impedir a homologação das terras, que já estão identificadas e demarcadas.

Há suspeitas de que o verdadeiro motivo por trás das pressões não seja o arroz, pois grande parte do território não-indígena de Roraima ainda é passível de desmatamento para plantação. O fato é que o território da Raposa Serra do Sol também é rico em minerais, apesar de a população indígenas possui pouco interesse em explorá-los, diferentemente dos Cinta Larga. Além de fazendeiros, agregam-se ao conflito o Exército Nacional, que mantém bases na terra indígena. Muitos soldados abusam sexualmente de índias, e o Exército estimula ou lava as mãos com relação às invasões da terra indígena. Além disso, os caciques reivindicam que os lugares em que o Exército instala suas bases sejam negociados.

Desde 1992 que os fazendeiros e políticos perdem todas as ações judiciais e procedimentos administrativos para impedir a demarcação da Raposa Serra do Sol. Hoje não resta outro caminho legal ao governo federal se não a homologação da área. Entretanto, a nova estratégia é política. O governador do estado, que é contra a homologação da área, filiou-se ao PT, levando muitos parlamentares para a base de apoio do governo federal. O senador Romero Jucá apresentou um projeto de lei limitando o montante de terras do estado passíveis de demarcação, e transformou-se em vice-líder do governo no Senado, e agora em relator da reforma tributária. Como resposta, o governo Lula não assinou a homologação e criou um "grupo de trabalho interministerial" para dispor sobre a exploração econômica do estado de Roraima. Teme-se que o governo termine por apoiar o PL do Senador Jucá, o qual, se aprovado, reabriria a disputa jurídica sobre a Raposa Serra do Sol.

BAHIA (etnia Pataxó Há-Há-Hãe)

(Texto de autoria do relator nacional para o direito humano à moradia, Nelson Saulle Jr.)

Os Pataxó Hãhãhãe, povo indígena do sul da Bahia, lutam desde início dos anos 1980 para recuperar a posse da terra que perderam em virtude da morosidade do Poder Judiciário brasileiro, da grilagem de terras e da violência fundiária.

Os Pataxós ocupam a região desde épocas pré-colombianas. No entanto, foi no século XIX que aldeamentos indígenas se formaram no sul da Bahia em virtude da presença de missionários religiosos. A partir da década de 1860 começou a expansão da produção de cacau na região, gerando problemas fundiários e impactos ambientais até então não resolvidos.

As fazendas de cacau fizeram com que os conflitos entre índios e fazendeiros se tornassem constantes. Em conformidade com o seu nome, o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), órgão indigenista oficial da época, induz o governo estadual da Bahia a criar uma reserva para os índios da região. Essa espécie de zona de refúgio é decretada em 1926 e demarcada dez anos depois. Os pataxós Hãhãhãe, remanescentes de aldeamentos extintos, foram para esta reserva. A terra indígena passa a ser conhecida como Caramuru/Paraguaçu.

A partir de 1937, o SPI passa a administrar esta terra indígena com base em uma política de arrendamentos de parcelas do território a fazendeiros. Os arrendatários não-índios usam da violência física para expulsar os índios da terra.

Na década de 1960, os Pataxó Hãhãhãe passaram pelo período mais dramático de expulsão de suas terras por fazendeiros de cacau e de gado, dispersando-se não apenas pela região, mas por todo o país. Nos anos 1970, a situação se agrava com o governo da Bahia distribuindo títulos de propriedade incidentes sobre estas terras. Ou seja, um governo oficializa a reserva indígena, enquanto outro oficializa sua invasão.

Em 1982, os Hãhãhãe fariam a primeira das grandes retomadas de sua história, reocupando os pouco mais de mil hectares da Fazenda São Lucas, um dos 400 imóveis intrusados nos 54 mil hectares de sua reserva. Vencida a batalha para que aí permanecessem, teve início a já longa demanda junto ao STF para que sejam anulados os títulos de propriedade que o governador Roberto Santos concedeu, de 1977 a 1981, aos invasores. A citada ação de nulidade de títulos teve como réu o Estado da Bahia e mais 397 diferentes réus. Esta ação arrasta-se até hoje, sendo que quatro anos foram dedicados exclusivamente às perícias necessárias para a averiguação do caso. Atualmente, o processo está aguardando sentença. A demanda judicial e a magnitude dos interesses econômicos e políticos envolvidos na questão Caramuru-Paraguaçu fazem com que o clima de tensão e violência na área, nas últimas duas décadas, alcance níveis sem precedentes no País, com o resultado de nada menos que 14 índios assassinados. Em 1993 os Hãhãhãe ingressaram com uma ação de manutenção de posse de sua terra, Caramuru-Paraguaçu. Negada em primeira instância, esta

foi julgada favoravelmente pelo TRF da primeira região, em dezembro de 1996. Àquela altura, porém, não era mais possível executar uma manutenção de posse sobre a área da qual os índios haviam sido expulsos logo em seguida à ocupação. Seria necessária nova ação de reintegração de posse.

Os processos fundiários das terras indígenas dos Pataxós são ainda marcados por graves entraves políticos, administrativos e judiciais. Os Hãhãhãe querem o necessário reconhecimento de suas terras, por ser este um direito originário e fundamental para a observação do direitos à moradia, ambos princípios constitucionais do Estado brasileiro.

SANTA CATARINA (etnias Guarani e Kaingang)

A situação em Chapecó é bastante tensa, segundo o CIMI e segundo o próprio Ministério da Justiça. As autoridades locais têm resistido às demarcações de terras por meio da ameaça de conflito. A atitude não é a de evitar o conflito entre índios e agricultores, mas de repetir exaustivamente que, "se houver a demarcação, a comunidade vai se revoltar", o que na prática estimula a revolta dos posseiros, meeiros e arrendatários das terras indígenas. A região do Oeste de Santa Catarina é de colonização recente (50 anos) e é uma região onde predomina o minifúndio. Na época, os povos indígenas foram expulsos destas terras para as cidades. Posteriormente passaram a se organizar para retomar as terras.

As informações a seguir foram enviadas pelo CIMI SUL - Equipe Chapecó.

A) TERRA INDÍGENA GUARANI DO ARAÇAI

A Funai iniciou a identificação da área Araçai em agosto de 2000, depois de uma retomada realizada pelo povo Guarani. O trabalho do Grupo Técnico foi interrompido várias vezes, por pressões e ameaças dos agricultores e de políticos da região. Em maio de 2002, o então ministro da justiça, Miguel Reale Jr., recebeu em audiência um grupo de políticos e de representantes dos agricultores que ocupam a área do Araçai, e, cedendo a pressões, determinou a suspensão dos trabalhos do Grupo Técnico da Funai. Em novembro de 2002, após grande mobilização dos povos indígenas da região, o Ministro da Justiça, Paulo de Tarso, determinou que a Funai reiniciasse os trabalhos de identificação da terra indígena. A Funai, diante desta determinação, enviou o Grupo Técnico para que desse continuidade ao levantamento sócio-econômico, mas houve resistência e ameaças aos profissionais. Por esta razão, o órgão indigenista solicitou à Justiça Federal uma Audiência Conciliatória, da qual participaram agricultores que residem dentro da área. depois disso, a Funai retomou o levantamento fundiário, amparada por liminar da Justiça Federal que determinou a conclusão dos trabalhos. O laudo antropológico e os levantamentos ambiental e sócio-econômico foram concluídos e aguarda-se a publicação do relatório do Diário Oficial da União. O povo está longe de sua terra há 40 anos, ocasião em que foram arrancados do solo de seus antepassados pelos colonizadores. Por isso exigem que o governo federal agilize o procedimento de demarcação que se arrasta há quatro anos.

B) TERRA INDÍGENA TOLDO CHIMBANGUE

Após muitos anos de mobilização, a comunidade Kaingang conseguiu com que o Ministro da Justiça, Paulo de Tarso, publicasse, em 19/11/2002, a Portaria Declaratória da terra indígena. Agora, compete à Funai pagar as indenizações das benfeitorias das 75 famílias de

não-índios ocupantes da terra, e compete ao INCRA o reassentamento das referidas famílias. Cabe lembrar que todos os ocupantes de terras indígenas, tanto proprietários, meeiros e arrendatários, têm direito ao reassentamento nos módulos do INCRA na região. A Funai promoverá a demarcação administrativa da terra indígena, para posterior homologação pela Presidência da República. No entanto, o governo federal não tem liberado de forma devida (conforme estabelece o procedimento de demarcação), os recursos financeiros para o pagamento das benfeitorias, consideradas de boa-fé, dos ocupantes não-índios. Esse fato tem gerado muita inquietação e conflitos entre índios e agricultores.

C) TERRA INDÍGENA ALDEIA CONDÁ

A Funai constituiu Grupo Técnico para identificação e delimitação de uma área para as famílias Kaingang que há muitos anos ocupavam o centro urbano de Chapecó. Os estudos antropológicos realizados pelo GT identificaram como área de ocupação tradicional de grupo de famílias o lugar onde se situa hoje a cidade de Chapecó. Depois de muita organização e luta, foi sendo construída a perspectiva de constituição de uma reserva próxima à cidade de Chapecó. A área eleita para a constituição da reserva localiza-se nas margens do Rio Uruguai, que será atingida pela Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó.

No ano de 2000 foi estabelecido um acordo entre a Funai, Aneel e o Consórcio Foz do Chapecó para aquisição de terras com o objetivo de criar a reserva para os Kaingang. Depois de um longo estudo antropológico e ambiental, foi eleita a área de 2300 hectares de terra. Destes, 1500 hc seriam adquiridos pelo Consórcio e 800 hc pela Funai. Desde então a comunidade pressiona para que se cumpra este acordo, mas sem obter grandes resultados, uma vez que o Consórcio Foz do Chapecó não cumpriu sua parte no acordo. Com isso, as famílias Kaingang, em torno de 600 pessoas, ocupam, em condições precárias, um pequeno espaço da área em que seria criada a reserva. O povo está sem condições de plantar, e depende do apoio externo para sobreviver. Os índios exigem que o governo crie a reserva por decreto presidencial.

No último dia 04 de setembro, a Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa de Santa Catarina realizou uma audiência pública em Chapecó. O evento foi marcado por grande tensão, conforme o relato a seguir, também do CIMI:

Uma Audiência Pública Transformada em Comício

A Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa de Santa Catarina está promovendo, através de audiências públicas, debates contra as demarcações das terras indígenas. Estes eventos ocorrem em municípios ou regiões onde existe uma forte resistência da população envolvente aos Povos Indígenas e conseqüentemente à aplicação dos seus direitos constitucionais.

No dia 04 de setembro, às 15 horas, estava programada uma audiência pública, a ser realizada no município de Cunha Porã -SC. Para o evento foram convidadas autoridades municipais, estaduais, parlamentares, lideranças indígenas, representantes da Funai, do Cimi e da Diocese de Chapecó. Políticos e prefeitos dos municípios próximos a Cunha Porã divulgaram amplamente a audiência, convocando a população para se fazer presente ao evento e protestar contra todos que falassem

sobre os direitos indígenas.

Mobilizada e instigada, a população da região compareceu ao local do evento. Enquanto os parlamentares conservadores e autoridades dos municípios se preparavam para o ato, os representantes indígenas do Conselho de Caciques de Santa Catarina e do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, os indigenistas da Funai, a antropóloga Dr. Maria Helena, representantes do Cimi Sul convidados para o debate, apresentaram-se à Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa, a fim de saber sobre a programação e as regras do debate.

O clima no local era de muita tensão. Havia milhares de pessoas exaltadas, demonstrando intolerância contra os Povos Indígenas e conseqüentemente contra todos aqueles que falassem na defesa dos interesses destes Povos. O contingente de agentes da polícia militar no local do evento era insignificante para garantir a segurança, diante do número de pessoas presentes.

Os Deputados Estaduais foram indagados se, com aquele clima hostil, haveria possibilidade de realizar o debate garantindo a segurança dos representantes da Funai, dos Povos Indígenas e do Cimi, e eles aconselharam que os representantes destas instituições se retirassem, de modo especial os indígenas. Alegaram que o clima poderia ficar mais tenso e não era possível prever qual a reação da população, que já estava enfurecida. Diante das circunstâncias os representantes indígenas, da Funai e do Cimi se retiraram do evento que deveria ser uma audiência pública. Com a impossibilidade de garantir segurança no debate e sem a participação indígena e dos indigenistas a audiência perdeu sua função, deixando de ser espaço onde se ouviriam as diferentes posições, transformando-se em um ato eminentemente eleitoral.

O Conselho Indigenista Missionário denuncia que a Assembléia Legislativa de Santa Catarina, de modo especial a Comissão de Agricultura, está utilizando um instrumento aparentemente democrático, as audiências públicas, para o uso político eleitoral, tendo em vista as eleições municipais do próximo ano, bem como tem se aproveitado deste instrumento legislativo a fim de fomentar o clima de preconceito e intolerância contra os Povos Indígenas.

O Conselho Indigenista Missionário caracteriza estes eventos como prática legislativa irresponsável e acionará o Ministério Público Federal, para que investigue as origens, os objetivos, interesses e responsáveis por esta prática em Santa Catarina. É inadmissível que num estado de direito democrático aconteçam eventos organizados por um dos poderes públicos, tendo em vista a promoção de manifestações racistas, discriminatórias e de intolerância contra os Povos Indígenas.

**V CARAVA DE DIREITOS HUMANOS
CONFLITOS EM TERRAS INDÍGENAS
PRÉ-RELATÓRIO DAS VISITAS A TERRAS INDÍGENAS
ESTADOS DE MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E RONDÔNIA
Brasília, 12 de outubro de 2003**

Todas as comunidades visitadas ressaltaram o ineditismo da visita da Comissão de Direitos Humanos (CDH). Segundo eles, raramente qualquer autoridade comparece às aldeias para ouvir a comunidade e conhecer sua realidade. O curioso foi que em diversos momentos a CDH foi desencorajada por autoridades federais e estaduais a empreender as visitas, sob o argumento de que os índios eram "perigosos" ou "imprevisíveis". Na verdade, estes argumentos escondem o fato de que a autoridade branca tem grandes dificuldades em saber ouvir os povos indígenas. Este pré-relatório foi elaborado a partir do que foi verificado in loco nas visitas às Terras Indígenas Buriti (MS, etnia Terena), Sangradouro (MT, etnia Xavante) e Roosevelt (RO, etnia Cinta Larga). Em primeiro lugar, apresenta as primeiras recomendações que devem constar do relatório final da V Caravana de Direitos Humanos. Por fim, apresenta um resumo básico da situação de cada terra indígena.

Conflitos:

Todos os conflitos possuem raízes no desrespeito histórico à cultura e à terra dos povos indígenas. Desrespeito este que não foi característico apenas da conquista da América ou da colonização portuguesa. Nós, brasileiros, o praticamos até hoje. O povo Cinta Larga, por exemplo, foi contactado apenas no início da década de 1970, mas já teve sua população dizimada de cerca de 5000 índios para 1400 nos dias de hoje.

A pressão hoje é pelo "crescimento" econômico que os recursos indígenas podem gerar. Assim, os conflitos surgem principalmente da tentativa do homem branco de utilizar as terras indígenas para a monocultura de produtos agrícolas de exportação, para as atividades de mineração e garimpo, ou para a construção de barragens e hidrelétricas.

Os argumentos utilizados pelo homem branco são desinformados e muitas vezes preconceituosos. Por exemplo, fazendeiros questionam o tamanho das reservas relativamente ao número de índios ("muita terra para pouco índio"). Tratam os povos indígenas como indivíduos e não nações e culturas. Utilizam o modo branco de produção como parâmetro de ocupação e utilização da terra, o que reforça a imagem preconceituosa do índio como sujeito preguiçoso. Fazendeiros e garimpeiros acusam as igrejas e as Ongs de "jogar os índios contra os brancos".

A população indígena, por sua vez, tem sua auto-estima gravemente ferida pelo preconceito. Em todas as aldeias, as etnias afirmaram que índio quer, sim, trabalhar, mas a sua maneira. Para tanto, precisam das condições necessárias: terra, educação e saúde como políticas diferenciadas. Os caciques reconhecem que não são inocentes, que querem um desenvolvimento para suas comunidades, querem aumentar a renda disponível, que não querem ser apenas "um exército para cuidar das matas". Entretanto, faz-se necessário que tais iniciativas sejam possíveis em um contexto de preservação de suas identidades culturais.

O índio, o mestiço e o "brasileiro":

Uma das reclamações constantes por parte daqueles que se colocam contrários à demarcação de terras, ou às demais políticas indigenistas, é a de que o índio hoje já se tornou um "brasileiro". A CDH ouviu frases tais como "eles têm caminhonetes importadas", ou "possuem casas de alvenaria", e outras do gênero. Portanto, já estariam "aculturados" e não necessitariam de políticas específicas, podendo ser tratados como quaisquer outros "brasileiros". Trata-se de mais uma manifestação do racismo à brasileira, que esconde a diversidade cultural para afirmar uma igualdade meramente formal. Curioso é que, para alcançar o mesmo objetivo discriminatório, é necessário inverter a função do mestiço índio, quando comparada à do mestiço negro. O mulato esconde o negro: os brasileiros fingem que não há negros porque "somos todos mulatos". Ao mesmo tempo, o índio originário - aquele que anda pelado e caça com arco-e-flecha - esconde o mestiço. Eles não são mais índios, agora são "brasileiros". *O raciocínio ignora o fato de que estes mestiços "brasileiros" falam outras línguas, possuem outros deuses, outras regras de parentesco e casamento, vivem em aldeias, etc. Estas diferenças não passam de detalhes a serem eliminados a bem da "brasilidade".*

Saúde:

Todas as comunidades reclamam da precária ou inexistente atenção à saúde do povo indígena, principalmente depois do programa de terceirização implementado pela Funasa. A caravana ouviu denúncias de que os hospitais e postos de saúde - que recebem verba regular da Funasa para atendimento diferenciado às populações indígenas - não utilizam a verba para este fim.

Preconceito:

O conflito gera um enorme preconceito contra a população indígena. Em primeiro lugar, os índios estão em franca desvantagem com relação às informações que são repassadas à imprensa e à opinião pública em geral. Em segundo lugar, existe um completo desconhecimento e um proposital desprezo, por parte da comunidade branca, pela cultura indígena. Em todas as aldeias visitadas, a CDH ouviu a reclamação dos índios de que eles são tratados como preguiçosos ("o homem branco afirma que o índio não quer trabalhar"). Não raro, constata-se uma deliberada tentativa de jogar a população branca contra a comunidade indígena. No Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, muitos se dizem "amigos" e "irmãos" dos índios, mas regra geral não se procura conhecer sua língua, seus costumes, visitar suas aldeias. Quando o conflito se acirra, espalham-se notícias de que os índios são "matadores", "estupradores", e outros, sendo que raramente a população indígena tem a oportunidade de se defender. No caso dos Cinta Larga em Rondônia, chega-se à prática da discriminação explícita: comerciantes cobram mais caro pelas mercadorias e até o poder judiciário determinou o pagamento de uma fiança no valor de R\$ 10 mil reais para um índio, pelo crime de porte ilegal de arma, enquanto a fiança é cinco vezes menor para o caso de brancos presos pelo mesmo crime.

Segurança:

O problema da segurança das aldeias é muito grave. No caso dos Terena, muitos estão acampados nos locais reivindicados para demarcação. A qualquer momento podem surgir os fazendeiros que disputam as terras, instaurando-se o conflito. Em todas as comunicações dos fazendeiros, eles garantem que "lá eu derramei o meu suor, se for preciso derramarei meu sangue". No caso dos Xavantes, o cacique Alexandre disse na audiência pública que abriu mão da demarcação das terras "para não morrer nas mãos dos fazendeiros". Na aldeia Roosevelt (Cinta Larga), nove funcionários da FUNAI se revezam na fiscalização para impedir a invasão da terra indígena por garimpeiros.

Mulheres:

Em todas as aldeias, formou-se uma roda de discussão entre os deputados e os homens índios, enquanto as mulheres assistiam de longe. A única participação consentida foi entre os índios Terena, quando foi permitido que a anciã da aldeia falasse aos deputados, em língua Terena. Entretanto, enquanto a Comissão conversava com índios Xavante, uma mulher interrompeu e repreendeu as palavras do cacique, em língua Xavante. O cacique falava exatamente sobre o projeto de "parceria agrícola" entre índios e fazendeiros de soja. Pôde-se perceber que a mulher indígena, ao mesmo tempo em que possui algum poder no interior das comunidades, não é reconhecida como representante desta perante os não-índios. Entretanto, é fundamental que suas vozes sejam ouvidas, pois aí se poderá perceber o dissenso no interior da comunidade indígena. Uma maior participação da mulher na política indigenista será um passo decisivo para atacar a política clientelista do branco, que costuma acalmar os ânimos da "comunidade" através da concessão de favores aos caciques homens.

FUNAI:

Via de regra, os funcionários da Funai em cada estado ou fazem o jogo dos brancos no conflito, ou estão ameaçados de morte pelos mesmos brancos, já que defendem os direitos dos índios. Por exemplo, em Mato Grosso a Funai local chegou a defender um plano de "parceria agrícola" entre índios e fazendeiros, elaborado sob ameaças aos índios e com a condição de que eles "abrissem mão" da demarcação de suas terras. Já em Rondônia, o Grupo de Tarefa, instituído pela portaria 1166 da Funai, resultou na expulsão de garimpeiros da terra indígena Roosevelt e na maior conscientização da comunidade indígena sobre os males que a exploração desordenada do diamante e da madeira causaram ao povo Cinta Larga. Isso rendeu aos funcionários do Grupo Tarefa várias ameaças de morte.

Outro ponto reiterado nas visitas e audiências é o sucateamento da Funai, cujo orçamento é insuficiente para as tarefas de demarcação e assistência ao índio. Além disso, há 15 anos o órgão não realiza concurso público

para renovação de seu quadro permanente. O sucateamento da Funai é o principal fator de ambigüidade na relação entre o Estado brasileiro e os povos indígenas. O Estado demarca terras, mas, ao falhar completamente na assistência aos povos indígenas, fragiliza-os perante a pressão exercida pelo poder econômico. Assim é que os Xavantes, em Mato Grosso, apesar de terem grande parte de suas terras demarcadas, sentiram-se forçados a aceitar uma proposta de "parceria agrícola" com fazendeiros de soja. Da mesma maneira, os Cinta Larga em Rondônia, que também têm terras já demarcadas, permitiram durante 20 anos a extração de toda a madeira da reserva, e hoje enfrentam o problema da exploração do diamante.

Por fim, ressalte-se a prática clientelista da FUNAI de cooptação de lideranças indígenas, através da nomeação de caciques para cargos em comissão naquele órgão. Tal estratégia serve principalmente para acalmar os ânimos das comunidades indígenas, enquanto não surge uma verdadeira política indigenista.

Recomendações iniciais:

- 1) Auditoria, pelo Tribunal de Contas da União, de todos os repasses de recursos efetuados pela Funasa à rede de saúde, com o objetivo de atender as populações indígenas.
- 2) Criação de um grupo de elite, em Brasília, para coordenação das ações entre a Funai, Incra, Ibama, DNPM e Funasa, bem como para o combate à corrupção nestes órgãos.
- 3) Elaboração de um programa de renda mínima indígena, com o planejamento de atividades sustentáveis que as comunidades possam realizar sem que coloquem em xeque seus costumes e tradições.
- 4) Elaboração de programas de ações afirmativas para a mulher indígena.
- 5) Intensificação de programas de intercâmbio entre as diversas comunidades indígenas, a fim de que as lideranças possam conhecer as diversas experiências de relação entre índios e brancos. Um programa deste tipo foi fundamental para a conscientização do povo Cinta Larga com relação às atividades do garimpo.
- 6) Que sejam desautorizadas pela Funai e pelo Ministério Público, através de instruções normativas de seus órgãos superiores, quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas a troco de favores e benesses para as lideranças indígenas. Qualquer projeto de "parceria" ou "auxílio" deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.

07/10/2003

Aldeia Buriti – Etnia Terena (MS-município de Sidrolândia)

3000 índios Terenas, ocupando 2400 hectares, reivindicam a demarcação de seus 17200 hectares, que através de laudo antropológico restou demonstrado tratar-se de área originalmente pertencente à nação Terena. A área hoje se encontra ocupada por fazendeiros, que adquiriram a propriedade através de título legal emitido provavelmente por equívoco do Estado. Alegam os índios que além da invasão às suas terras em 1500, há 70 anos vem sofrendo ataques de fazendeiros que gradativamente ocupam suas terras. Hoje se encontram acuadaos nesses 2400 hectares onde não podem pescar, caçar, extrair mel, fabricar a cerâmica e as redes. São constantemente ameaçados pelos fazendeiros e pela mídia que procura sistematicamente acusa-los de invasores. Clamam pelo cumprimento da CF, especialmente pela demarcação das terras, por garantias à sobrevivência enquanto a demarcação não ocorre e por proteção à integridade física, face à violência dos não índios. Esmeram-se em manter a cultura e suas tradições. Entregaram reivindicação por escrito, apresentaram uma encenação de como vem sofrendo pressões e agressões dos não índios, principalmente dos fazendeiros, e uma anciã com mais de 86 anos, pediu-nos ajuda e manifestou seu cansaço nessa luta, porém persevera e mantém a esperança de um dia ver a terra de seu povo restituída.

08/10/2003

Aldeia Sangradouro (Terras Indígenas Sangradouro e Volta Grande) – Etnia Xavante (MS)

Cerca de 800 índios vivem nas terras de cerca de 100 mil hectares. Há alguns meses (02 de abril), um ancião da tribo desapareceu quando foi pescar, justamente no pedaço de terra que ainda está por ser demarcado. Não foi encontrado o corpo; os ossos da pessoa morta têm valor importante na cultura da nação. Os resultados das investigações em nada apontaram, e os índios entraram fazenda vizinha, que fica dentro da terra reivindicada e aprenderam alguns equipamentos agrícolas.

Em busca de negociação, há cerca de um mês, o governador visitou a área e propôs um plano de parceria agrícola dos fazendeiros com os índios, desde eles abrissem mão da demarcação de suas terras, assinando um protocolo de intenções. Muitos caciques aceitaram o plano, mas pôde-se perceber que a proposta não é consenso entre a comunidade. O cacique Alexandre que vem defendendo publicamente o acordo, na audiência pública realizada na AL afirmou que: "...os fazendeiros falaram que se tiverem de sair de suas terras vai ter guerra e não vão admitir que os índios fiquem com elas. Se isso acontecer meu povo vai lutar e eu não quero meu povo massacrado, por isso quero paz, então renunciei a demarcação das terras para viver em paz com os vizinhos, vamos plantar com equipamentos para não ter mais fome na aldeia...". Essa manifestação exprime claramente com eles estão coagidos e desassistidos por parte do governo federal.

O CIMI em projeto financiado pela Itália conseguiu comprar telhas para cobertura das malocas, vez que na região não há mais sapé em quantidade que possibilite cobrir-las.

Reclamações quanto à desestruturação da FUNAI e a falta de atendimento a saúde após a terceirização da FUNASA. Denunciaram desvios de recursos na Funasa.

A cultura branca foi bem assimilada, embora preservem, ainda, a língua a dança e outros costumes.

09/10/2003

Aldeia Roosevelt (Terra Indígena Roosevelt) – Etnia Cinta Larga (MS)

A etnia Cinta Larga em período recente contava com uma população de mais de 5000 índios, mas o contato com madeireiros e garimpeiros trouxe gravíssimos problemas à etnia, reduzindo-os a cerca de 1400.

Para conquista-los era oferecido bebidas, drogas, equipamentos eletrônicos e veículos. Sem dúvida isso os embriagou quanto às facilidades e comodidades da vida social branca.

Gradativamente, como sua cultura permite ter mais de uma mulher, passaram a ter mulheres brancas, viver mais na cidade, embebedando-se, envolvendo-se em confusões e sendo, como sempre, vítimas da ganância e de armações de pessoas inescrupulosas.

Com a sistemática perda de maridos e filhos, mortos em conflitos com brancos e quando não em acidentes de carro, as mulheres Cintas Largas se rebelaram e provocaram uma ampla reflexão na etnia. Os conflitos com garimpeiros, vez que na reserva há uma das maiores jazidas de diamante do país, se acentuaram e o conflito se ampliou. Após várias retiradas de garimpeiros e conseqüente reentrada, decidiram não mais permitir o ingresso daqueles e a tensão agravou ainda mais.

A liderança Pio expôs que ele cometeu erro quanto possibilitou o ingresso de garimpeiros que terminou por provocar grandes problemas na vida da etnia, hoje vivem em casas de alvenaria, não sabem viver sem algumas comodidades da vida dos brancos, tiveram muitos conflitos culturais, perderam muitos parentes. Agora conseguiram reunificar as 29 aldeias e decidir que não querem mais que garimpeiros explorem suas terras.

Confiaram no governador atual que os traiu ao retirar de lá a Polícia Florestal, ao perceber que não iriam deixar que a empresa dele entrasse para explorar a jazida de diamante. Agora ele instiga os garimpeiros a invadir a área, mas eles não permitiram a entrada.

Em outra oportunidade pediram para a Polícia Civil controlar o ingresso de garimpeiros na área e ela cobrava entre R\$ 1.000,00 e 1.500,00 dos garimpeiros para entrar, um delegado possuía muitos motores na área.

Depois a polícia federal que deveria retirar e prender garimpeiros, prenderam índios e levaram seus motores embora, traiu os índios, desrespeitou a tribo, não quiseram mais eles lá.

Hoje a Funai ajuda muito os índios, discutindo projetos alternativos para subsistência da aldeia, contam com 600 cabeças de gado, iniciaram o plantio de palmito para comercialização e outros projetos estão sendo discutidos com a etnia, com respeito às aldeias.

Denunciam o processo disseminado de preconceito contra os Cintas Largas, pelos políticos, garimpeiros, governador e policia. A justiça local trata-os preconceituosamente impondo penas que não são aplicadas a brancos por infrações idênticas.

O comercio local cobra valor três vezes maior das mercadorias para os índios.

Suas reivindicações são: regularizar a exploração da jazida por eles índios, pois habituados que foram as necessidades da vida branca, precisam de dinheiro para adquiri-las e a jazida esta na terra deles; assegurar fiscalização para que garimpeiros não invadam suas terras, implantar escola de segundo grau na aldeia pois, os jovens não podem estudar na cidade face aos riscos de integridade física motivados pelo preconceito disseminado.

Estruturar melhor a Funai para que ela possa ajudar mais a etnia a desenvolver seus projetos e resgatarem sua própria cultura. Funasa não atende as necessidades de saúde da etnia desde que foi terceirizada.

Conter o processo discriminatório e preconceituoso desencadeado pelo governo do estado, garimpeiros, políticos locais e meios de comunicação, amplamente apoiados pela policia e judiciário.

Maior presença do Ministério Público Federal e designação de procuradores para elaboração de defesa dos índios que respondem processos.

Convidaram para irmos ao garimpo verificar que não há garimpeiros ou empresa explorando a jazida. O representante do MP Federal ira no dia 10/10/2003 e enviará relato à caravana.

Culturalmente os Cintas Largas são grandes guerreiros e eram canibais, pois acreditavam que comendo o seu inimigo ficariam mais fortes.

de 1990, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1992, e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1992, e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1992.

Os deputados federais Orlando Fantazzini (PT/SP) e Pastor Reinaldo (PTB/RS), integrantes da 5ª Caravana Nacional de Direitos Humanos, vão denunciar o governo brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos - OEA, pela violação de tratados internacionais que asseguram direitos aos povos indígenas. O anúncio foi feito em audiência com mais de 200 líderes indígenas, realizada no dia 13 de outubro na aldeia Maturuca, área Raposa Serra do Sol, em Roraima.

A caravana de Direitos Humanos esteve composta pelos deputados Fantazzini e Pastor Reinaldo, acompanhados da Ouvidora Geral da União, Dra. Eliana Pinto, Assessor da Secretaria Nacional de Combate à Discriminação, Dr. Ivair Santos, delegado de Polícia Federal, Dr. Osmar Melo e Dr. Darlan Airton Dias, Procurador do Ministério Público Federal. Quatro deputados da Assembleia Legislativa de Roraima somaram à Caravana na visita a aldeia Maturuca.

Participaram da reunião líderes Macuxi, Wai Wai, Wapichana, Taurepang, Ingarikó, Patamona e uma delegação de 10 Yanomami. Eles relataram denúncias de agressões físicas, torturas, mortes, violação aos direitos territoriais, venda e consumo de bebidas alcoólicas, além de abusos sexuais praticados por militares. Para todas as denúncias apresentadas já existem processos tramitando na Justiça Federal.

A advogada do Conselho Indígena de Roraima - CIR, Joênia Wapichana, reforçou as denúncias dos tuxauas e exemplificou as agressões. "Enquanto os tuxauas reivindicam a homologação de Raposa Serra do Sol, vários direitos são violados no dia-a-dia: direitos ambientais, à vida, à justiça, à liberdade, à saúde e à educação. Direitos indígenas não estão fora dos direitos humanos. Direito humano é o direito de ser diferente", disse.

O dossiê "Crime e Impunidade em Roraima", elaborada pela advogada Ana Paula Souto Maior foi entregue à comitiva. O documento cita mais de 20 indígenas assassinados desde os anos 1980 na disputa pela terra Raposa Serra do Sol. Nunca um assassino de índio foi punido em Roraima. O dossiê destaca que a execução do macuxi Aldo da Silva Mota, ocorrida em janeiro de 2003, poderia ter sido evitada caso a terra estivesse homologada e livre de invasores.

O delegado da PF, Osmar Tavares de Melo, do Serviço de Repressão aos Crimes Contra as Comunidades Indígenas, disse que aquele era o seu primeiro contato com comunidades indígenas. "Nesse primeiro contato, nós ficamos profundamente sensibilizados, chegamos até a nos emocionar com a grande maioria dos relatos aqui trazidos. Enquanto representantes do Governo Federal, nós temos que dar respostas", ressalta ao explicar que a PF em Roraima conta com apenas 30 agentes, o que dificultada uma atuação mais efetiva.

Para o Doutor Ivair Santos, o contato pessoal com os indígenas serviu para confirmar todos os relatórios que já havia recebido sobre a violação direitos na Raposa Serra do Sol. "Eu pude ver as marcas das balas nos corpos das pessoas. Em nosso relatório vamos propor a necessidade da homologação". Ele defendeu que seja efetivado o "Diálogo de Manaus", que estabelece regras de convivências entre militares e indígenas nas áreas de fronteira.

A necessidade urgente da homologação vai constar no relatório da Caravana, garantiu o deputado Pastor Reinaldo. Ele manifestou a preocupação com a possibilidade da homologação ter sido negociada. "Nós tememos que essa homologação tenha sido negociada, porque nós vimos um senador do estado

ser designado relator da Reforma Tributária, uma pessoa que é contra a homologação. Isso nos preocupa", salienta.

O deputado Orlando Fantazzini, num gesto pessoal, mas também em nome de todos os brasileiros, pediu desculpas aos povos indígenas pelas agressões praticadas pelos não índios. "A maioria dos brasileiros se envergonha de uma pequena parcela que não respeita os indígenas", comenta.

De acordo com Fantazzini, os interesses dos povos indígenas não estão representados através de parlamentares. "O que está representado no Parlamento são os interesses dos fazendeiros, latifundiários, interesses de exploradores minerais, por isso as informações em Brasília chegam desvirtuadas da realidade", reclamou. O deputado garantiu que a Comissão vai fazer "a pressão necessária para acabar com a novela da homologação das terras", pois "já passou do limite, já passou da hora".

Na reunião em Maturuca a CDH da Câmara Federal comprometeu-se a enviar um relatório à Presidência da República, Congresso Nacional e Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA cobrando ações do governo na efetivação dos direitos indígenas. "Nosso relatório vai consignar os descasos que aqui ouvimos, descaso do Estado, de políticos e da polícia", assegura.

A Caravana também vai propor uma campanha patrocinada pelo governo para que o povo brasileiro aprenda a conhecer e respeitar os índios. Fantazzini pretende convencer o presidente Lula a assinar o decreto homologatório de Raposa Serra do Sol na aldeia Maturuca. "Vai ser um gesto simbólico de respeito aos povos indígenas", defende.

Corrupção em Roraima

Várias lideranças em Maturuca questionaram a classe política de Roraima por usar o falso argumento de que a demarcação das terras indígenas é um empecilho ao desenvolvimento. O professor macuxi, Edinaldo André, apontou a corrupção como sendo a grande inimiga do desenvolvimento estadual e ressaltou que o discurso contra a homologação tem a intenção de desviar a atenção da prática dos corruptos.

A ouvidora geral da república, Dr. Eliana Pinto, informou que retornava de Roraima assustada com as denúncias de corrupção envolvendo os órgãos públicos. "O que impede o desenvolvimento de um ente da Federação é a corrupção. Combatê-la é o nosso desafio", propôs. A ouvidora vai elaborar um relatório e encaminhar ao presidente Lula e aos Ministros José Dirceu, Márcio Thomaz Bastos e ao Ministro Controlador, Valdir Pires.

Dr. Darlan Dias, Procurador do Ministério Público Federal reforçou a preocupação com a onda de corrupção no estado de Roraima. "Estou em Roraima há uma semana, mas já é tempo suficiente para perceber que o que atrasa o desenvolvimento de Roraima não são as terras indígenas e sim a corrupção. É uma vergonha que chega a escandalizar, um estado tão pequeno com um nível de corrupção tamanha". O Procurador lembrou que a corrupção não se resume a "Folha dos Gafanhotos". "Infelizmente esse não é o único caso. As pessoas de bem tem que romper as barreiras burocráticas para combater a corrupção", finaliza.

Íntegra do documento entregue em Maturuca:

Maturuca – TI Raposa Serra do Sol – RR, 13 de outubro de 2003.

Exmo. Presidente da República
LUIS INACIO LULA DA SILVA

Exmo. Deputado Federal
Dr. ORLANDO FANTAZZINI

Exmo. Deputado Federal
Dr. PASTOR REINALDO

Exmos. Membros da CDH da Câmara Federal

Exmo. Procurador da República no Estado de Roraima
Dr. Darlan Airton dias

Exmo. Secretário Especial da Comissão Nacional de Combate a Violência
Dr. Ivair Augusto Alves dos Santos

Exmo. Secretário Especial de Direitos Humanos
Dr. Nilmário Miranda

Exma. Sra. Ouvidora da República
Dra. Eliana Pinto

Ilmo. Sr. Delegado da Polícia Federal
Dr. Osmar Tavares de Melo

Prezados Senhores,

Nós, indígenas de Roraima, representantes dos povos Macuxi, Patamona, Taurepang, Ingaricó, Wapichana, Wai Wai e Yanomami, presentes na comunidade indígena Maturuca, região das Serras, terra indígena Raposa Serra do Sol, vimos manifestar pela importância das autoridades e da comissão de direitos humanos da Câmara Federal ficarem cientes das diversas formas de violência que fomos e somos vítimas durante estes anos.

Apesar de termos direitos assegurados na legislação brasileira e em especial na Constituição Federal de 1988, ainda não estamos exercendo plenamente esses direitos. Muitas vidas foram destruídas nas disputas pelos direitos indígenas. O exercício dos direitos indígenas é fundamental para que possamos garantir nossa sobrevivência física e cultural, desta geração e das futuras.

A terra indígena Raposa Serra do Sol ainda aguarda a assinatura do Decreto Homologatório de forma integral, e necessita que seja urgente, pois enquanto o Governo Federal aguarda relatórios e estudos, no Estado de Roraima há o entendimento de que a demarcação desta terra pode ser alterada, gerando expectativa de permanência dos invasores dentro da área, o que constitucionalmente não pode haver.

A presença de invasores gera uma escalada de violência contra os povos indígenas, principalmente, devido à venda e consumo de bebidas alcoólicas. Denunciamos a venda de bebida alcoólica nas 'corrutelas' de Uiramutã, Socó, Água Fria, Mutum e Surumu, antigas bases de garimpagem ilegal dentro da nossa terra.

Outra violação aos nossos direitos é presença de arroteiros nas várzeas dos rios Surumu e Cotingo, pois destroem toda a área de caça e pesca de nossas comunidades, além de usarem agrotóxicos de forma indiscriminada poluindo os rios que abastecem as aldeias.

Queremos apresentar um Relatório de Violência elaborado por nossa organização indígena, o Conselho Indígena de Roraima, para que possam ser adotadas medidas preventivas, acompanhamento e demais providências necessárias para evitar e não deixar que fiquem impunes os crimes apontados. Afirmamos que a terra indígena representa a própria vida dos povos indígenas, por isso é necessário ter a regularização fundiária com a terra protegida e livre de invasões. É importante acelerar os procedimentos demarcatórios de todas as terras indígenas do Brasil.

Aguardamos que esse relatório possa reforçar na implementação de políticas públicas que venham a proteger, reforçar e respeitar os direitos dos Povos Indígenas.

Saudações indígenas,

Jacir José de Souza - coordenador geral do CIR

Gregório de Lima - coordenador da região das Serras

Marinaldo Trajano - coordenador da região Baixo Cotingo

Dionísio Tobias - coordenador da região Surumu

Raimundo da Silva - coordenador da região Raposa

Avelino Duarte - coordenador da região Amajari

Olavo Manduca - coordenador da região Serra da Lua

Jerônimo Pereira da Silva - coordenador da região Taiano

Valdeci Noro Wai Wai - coordenador da região Wai Wai

Arokono Yanomami - pelo povo Yanomami

'Deputados tinham idéia pronta e foram parciais', diz Flamarion

GARIBILIO PIRES
Editoria de Política

As declarações de dois integrantes da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal foram avaliadas pelo governador Flamarion Portela (PT) como idéia parcial, pronta com antecedência e emitida por quem desconhece a realidade de Roraima. O combate às manifestações será feito através da bancada federal roraimense e junto ao Grupo de Trabalho Interministerial que avalia a situação fundiária no Estado.

Os integrantes da CDH da Câmara, Orlando Fantazini (PT-SP), presidente, e o membro pastor Reinaldo Silva (PTB-RS), estiveram em Roraima segunda-feira, 13.

Eles passaram todo o dia na maloca do Maturuca - o quartel general dos índios ligados ao CIR - com o objetivo de fazer relatório a ser encaminhado à OEA (Organização dos Estados Americanos) sobre a violência contra os índios. À noite participaram de audiência pública na Assembleia Legislativa. Eles não visitaram aldeias, como o Contão, que divergem da linha seguida pelo CIR.

Conforme o governador Flamarion Portela, ao contrário do que disseram os dois deputados federais, historicamente a sociedade roraimense vive em harmonia. Com base em fatos isolados, como a morte de um índio - disse ele - não se pode dizer que vivemos em conflito. Acrescentou que os colonizadores se instalaram aqui sem qualquer confronto com os índios e que a boa convivência vem sendo construída ao longo dos séculos.

"Lamentamos que desconhecedores de nossa história e talvez jamais tenham vindo aqui, a não ser esta vez, depois de irem a um local, ouvirem uma só instituição construa seu juízo. Uma análise como esta, para ser justa, deve ouvir outros segmentos e organizações. Mais uma vez, a sociedade de Roraima condena a atitude de qualquer deputado representando qualquer comissão que tendo a oportunidade de vir ao Estado discutir uma questão séria, que nos aflige e intranqüiliza, ouça apenas um lado", declarou.

O governador acredita que o Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo Gabinete Civil da Presidência da República, analisará todos os ângulos desta questão. Ele anunciou que no próximo dia 23 fará uma palestra aos integrantes do Grupo, quando falará o que foi dito ao ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e ao chefe da Casa Civil, ministro José Dirceu, sobre a Raposa/Serra do Sol.

"Não vamos mudar nada. Em cima do parecer do ex-ministro da Justiça, Nelson Jobim, que já excluía as vilas, sedes dos municípios, títulos definitivos, estradas e suas faixas de domínio e as áreas de produção, vamos apresentar nossa proposta. Aproveitaremos para avançar, discutindo a transferência de glebas hoje controladas pelo Incra, para que o próprio Incra, o Estado, ou os dois, de forma harmoniosa, possam dar os títulos de propriedade para as pessoas que ocupam estas áreas há muito tempo, de modo a se começar a regularização fundiária em nosso Estado", declarou o governador.

Conforme Flamarion Portela, o tempo passa e a Roraima falta uma decisão sobre a

Deputado diz que posição foi decidida um mês atrás

O coordenador da bancada federal de Roraima, deputado Alceste Almeida (PMDB), disse que as posições de Orlando Fantazini (PT-SP) e do pastor Reinaldo Silva (PTB-RS) foram manifestadas um mês atrás, em reunião conjunta das comissões da Amazônia e de Direitos Humanos, da Câmara Federal.

"Eles foram a Roraima predeterminados a dizer isso. Há um mês, eles manifestaram a posição numa reunião conjunta da Comissão da Amazônia com a Comissão de Direitos Humanos. Um deles chegou a dizer que o governador entrara no PT para atrapalhar a demarcação das reservas indígenas", declarou Alceste Almeida.

O deputado roraimense disse ainda que a falta de conhecimento era tão visível que Fantazini e Silva falavam na "cidadezinha do extremo Norte". *Insistiam na demarcação de reserva contínua para resgatar uma dívida com os índios. "Foi preciso eu dizer-lhes que o nome da cidadezinha era Uiramutã"*, detalhou Alceste Almeida.

No combate à falta de informação dos que desconhecem a realidade de Roraima, Alceste Almeida disse que a bancada fará campanha entre os que têm capacidade de entender o problema e agir de forma equilibrada. "Os radicais querem a segregação", comentou.

ARGENTINA - Alceste Almeida informou que nos dias 15, 16 e 17, junto a outros quatro deputados, representará a Câmara Federal integrando a comitiva presidencial que vai Buenos Aires fortalecer o Mercosul. "Houve uma tentativa de enfraquecer o Mercosul para fortalecer a Alca. Nós queremos reforçar o Mercosul porque temos que pensar primeiro na integração da América Latina". (C.P)

Direitos Humanos ou missa encomendada?

Joel Maduro*

Não quero aqui atingir ninguém muito menos tenho a intenção de consertar o mundo com o que escrevo, mas peço uma reflexão sobre este artigo. Peço que você seja autocrítico, esqueça as paixões e pense um pouco no que estão fazendo como nosso Roraima.

Não sou muito de ir a missa, mas até que rezo o - pai nosso - não em cada dia, mas de vez quando. Na verdade não sou muito de freqüentar nenhum tipo de igreja. Calma! Não vamos falar sobre isso hoje. Na verdade comento sobre a missa encomendada, articulada nos gabinetes dos defensores psicóticos e calorosos dos direitos humanos. Tecnocratas de gravatinha que rezam sobre a liturgia da palavra sagrada do PPG-7 e Organização dos Estados Americanos- OEA e que em nome de um poder (Câmara Federal), desrespeitaram um estado e toda sua sociedade em visita a esta terra no dia 13/10.

A pressão do PPG-7, Através da OEA no governo Lula para exigir a demarcação imediata das terras indígenas em Roraima, parecesse ter tomado corpo e conta do país onde todos rezam num mesmo terço, sobre as ordens de um só sacerdote e adoram outros deuses. O que assistimos na segunda-feira, 13, nada mais foi do que, a demonstração da força que esta entidade abstrata tem para forçar o governo brasileiro a realizar um ato contra a soberania nacional.

As pessoas que aqui estiveram tem laços fortes com Ongs que pregam os festejados termos desgastados: Direitos Humanos, Políticas Públicas, Desenvolvimento Auto-sustentável, Laudos Antropológicos, Amazônia Intocável, Inclusão Social etc...) usados incansavelmente para sustentar as frustradas argumentações de seus asseclas de que os índios precisam viver isolados num zôo multi-étnico humano (reservas indígenas) para assim preservar a espécie.

Chega-se ao cúmulo de desprezar todas as autoridades constituídas, todas as correntes sociológicas envolvidas na questão para se dar vazão a uma minoria que - cega involuntariamente - segue e reza nas entrelinhas da liturgia fascista de um grupo de políticos subservientes que se bitolam a servir única e exclusivamente, ao poder de uma organização ant-Brasil. Chegaram assim de peito tufado, como se neste pedaço de pindorama fosse terra de ninguém.

O mais absurdo é vê-los traçando os destinos do Estado dando solução definitiva para uma questão tão importante em cima de mentiras e sobre fortes emoções, quando deveriam exercer o papel para o qual foram eleitos respeitando os princípios democráticos consignados na Carta Suprema. Principalmente ouvindo todos os lados envolvidos na questão. Por certo, isso na aconteceu. Ainda para piorar alguns políticos de RR assinaram um cartão comprometedor sem ler a redação no verso. Não ler o que assina é duro meus caros deputados.

Baseados em laudos antropológicos que se divorciam da realidade e usando de "verdades" duvidosas, eles apregoaram a violação dos direitos humanos dos índios em Roraima e esqueceram de olhar para os outros parentes e vão denunciar o Brasil na OEA. Que direitos são estes que têm fulcro numa minoria de ongueiros e não índios manipulados que ignoram mais de 80% de uma parcela da sociedade em conflito? Que comissão parlamentar é esta que chega às escuras e se reuni num quartel general (Maturuca) num Brasil, onde brasileiros não podem entrar? Qual a verdadeira intenção do Poder Legislativo Federal com relação ao Roraima? E as pessoas que morreram queimadas dentro de um carro numa ponte em chamas? E os fazendeiros que têm suas terras invadidas todos os dias? Onde estão os direitos humanos destes brasileiros?

O sentimento que bate no peito do sangrado povo roraimense é que as nossas forças estão se acabando. De um lado o governo federal nos afaga com a instalação de uma comissão interministerial que parecesse ser uma luz no fim do túnel, que iluminará e abrigará todas vertentes heterogêneas das correntes sociológicas em questão. Noutro lado permite que a uma comissão de "Direitos Humanos" da Câmara Federal - CDH, com visíveis intenções ant-Brasil venha a Roraima, ouve meia dúzia de índios e gringos e sai com a solução pronta para um problema que se arrasta há três décadas.

Como podemos aceitar que pessoas que desconhecem a nossa realidade possam vir a Roraima e ditar as regras. Determinar que as outras classes indígenas e não indígenas não tenham respaldo algum pra decidir sobre seus destinos e ainda insinuam que são manobrados por políticos?. Como podemos aceitar que autoridades idôneas e com

Deputados aprovam aumento de jetons para conselheiros

Os deputados aprovaram por unanimidade na manhã de ontem o projeto 083/03, de autoria do Poder Executivo, dando nova redação ao artigo segundo da Lei 390/03, que dispõe sobre a remuneração dos conselheiros estaduais. Todos vão passar a ganhar uma Unidade Fiscal do Estado de Roraima (Uferr) por cada reunião mensal.

Ao regularizar a situação dos integrantes dos conselhos estaduais, o Poder Executivo definiu que os conselheiros receberiam meia Uferr por cada uma das quatro reuniões ordinárias mensais, algo em torno de R\$ 67,00. Após reivindicações, o governador Flamarion Portela (PT) resolveu atendê-los e propôs a duplicação do valor.

A votação da proposição foi adiada várias vezes. Na sessão de ontem, o deputado Sérgio Ferreira (PPS) teve o seu relatório aprovado pelas Comissões Conjuntas, inserindo duas emendas ao texto original. A primeira, assinada por vários parlamentares, suprimiu o artigo 2º. Prevvia que os efeitos fossem retroativos a 1º de julho deste ano.

"O aumento na remuneração só ocorrerá a partir da vigência dessa lei", frisou Sérgio Ferreira, autor da emenda aditiva aprovada; inseriu o artigo na proposta para garantir o pagamento de jetons aos conselheiros do Departamento de Trânsito. Com as mudanças citadas, o projeto foi votado em plenário e recebeu o aval de 19 deputados.

Polêmica

Durante o debate nas Comissões Conjuntas, a tentativa de ampliar ainda mais a remuneração gerou polêmica. Uma corrente de deputados queria fixar o valor por reunião em duas Uferr's, o que daria uma média de rendimento a cada conselheiro de R\$ 1,7 mil mensais apenas com as ordinárias, podendo ser acrescida em caso de extraordinárias.

O parlamentar Flávio Chaves (PV), um dos contrários a essa majoração, disse que boa parte dos conselheiros já recebe salário como funcionário estadual e que uma Uferr garante-lhes um rendimento de R\$ 535 mensais. "Este projeto dobra o valor do jeton e ampliá-lo ainda mais beira o absurdo. Fogê a faixa salarial do Estado", justificou.

Macuxi diz que índios querem estar inseridos no contexto do desenvolvimento sustentável

Os povos indígenas roraimenses fizeram, fazem e farão parte do contexto econômico e social do Estado. Essa frase foi dita ontem pelo antropólogo Orlando de Oliveira Justino, secretário do Índio, durante palestra no Savantec, em que iniciou saudando os presentes na sua língua materna da etnia macuxi. Sua explanação enfocou os desafios e oportunidades para desenvolver as Savanas do Norte da América do Sul. Expôs dados etnográficos em que mostra a ocupação das áreas de lavrados roraimenses.

Orlando Justino afirmou que, com exceção dos Ianomâni, Waimiri Atroari e Wai-Wai, atualmente não existem mais etnias puras que habitam estes espaços, "pois ocorreu uma miscigenação étnica onde pessoas de várias tribos cruzaram entre si e com outros povos. Citou, por exemplo, que na comunidade da Raposa, no município de Normandia, existem não índios que casaram com mulheres índias. "Neste contexto observa-se um campo multicultural com a predominância indígena", enfatizou.

No âmbito da agricultura, principalmente a familiar, o macuxi retratou que hoje existe uma consciência coletiva – entendida como um desafio –, que busca aproveitar os meios tecnológicos existentes e os recursos naturais para desenvolver as comunidades indígenas sem atropelar seus laços culturais, utilizando, por exemplo, as culturas tradicionais da mandioca, banana, urucum, caju, pimenta e manga. "Todas podem ser aproveitadas, inclusive por serem adaptáveis ao solo de lavrado".

Piscicultura

No setor piscícola, Orlando Justino enalteceu o aproveitamento de grandes lagos naturais e igarapês, que já estão servindo para criação de peixes usando a tecnologia de tanques-rede. A pecuária extensiva e tradicional também pode ser bem desenvolvida nos lavrados com a introdução de tecnologias e incremento de parcerias. Outro forte setor destacado pelo secretário foi o ecoturismo, valorizando o artesanato, as belezas naturais e os sítios arqueológicos.

CÂMARA FEDERAL

CPMI que apura exploração de crianças reúne-se em Boa Vista

A deputada Suely Campos (PP-RR) participou no início desta semana em Boa Vista, de diligências que teve por finalidade ouvir vários segmentos da sociedade, que durante dois dias (segunda e terça) prestaram informações

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para dizer que o Governo tem todo interesse no debate qualificado, com todo e qualquer Senador desta Casa. E começo minha intervenção de hoje elogiando o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB e da Oposição, por declarações extremamente lúcidas que fez ontem, no Correio Brasileiro, e que me parecem extremamente oportunas.

Na coluna do jornalista Rudolfo Lago, o Senador disse que o PSDB errou em sua tese catastrofista em relação à avaliação do Governo, que prevalecia no início desse processo de mudança do Brasil, com a vitória do Governo Lula; que errou, quando associava o Governo à Argentina, e que iríamos para uma situação de catástrofe. Afirma que essa tese foi vencida pelos fatos.

Fiquei mais sensibilizado ainda com a passagem em que o Senador Arthur Virgílio disse que considera muito difícil evitar a reeleição do Presidente Lula. Julgo essa manifestação sincera, eloqüente, relevante, e tenho certeza de que foi amparada em uma cuidadosa reflexão, não só pelas pesquisas de opinião, mas, sobretudo, pelo rumo em que a política de Governo vem-se colocando.

Apesar da herança deixada pelo governo anterior, o Governo, hoje, está conquistando credibilidade, respeito, prestígio. E não é por outra razão que o Presidente Lula recebe hoje um prêmio internacional, na Espanha: o Príncipe de Astúrias, mais uma demonstração da imensa credibilidade que o País conquistou, do respeito que o Brasil tem, hoje, na comunidade econômica internacional, não por uma política externa submissa e subalterna, mas por ser um País que busca uma inserção soberana e independente. O Presidente Lula teve um papel decisivo para reverter a grave crise institucional que a Venezuela vinha enfrentando. Recompôs o Mercosul. Tem, hoje, uma aliança estratégica com Nestor Kirchner, em todos os

foros internacionais, na negociação da Alca e da OMC. O Presidente Lula não só recompôs o Mercosul como orientou o Brasil para liderar o G-22 na negociação da OMC, uma negociação absolutamente decisiva para os países em desenvolvimento, porque, quando firmamos, no governo anterior, na rodada do Uruguai, o compromisso da OMC, foi acertado que, naquele momento em que as economias em desenvolvimento abrissem a indústria para os produtos estrangeiros, expondo-se à competitividade das economias mais fortes, haveria posterior renegociação da agricultura. Haveria, agora, na rodada de Doha, uma repactuação do subsídio agrícola e da Lei Anti-dumping. São US\$360 bilhões de subsídios anuais que os países ricos oferecem à agricultura. Os criadores de gado gastam, em média, US\$2 por dia para manter o bem-estar de uma vaca, num mundo em que mais de 1 bilhão de pessoas vivem com menos de US\$1 por dia. Foi por isso que o Brasil colocou, com muita firmeza, na OMC, que não podemos mais flexibilizar qualquer das áreas sensíveis que os países ricos tentam colocar na agenda, como, por exemplo, a questão dos investimentos que os Estados Unidos colocam, inclusive, na negociação da Alca – o Capítulo XII do Nafta -, pelo qual os países perderiam a capacidade de regulação das empresas estrangeiras, porque estas teriam, no caso de contenciosos, a possibilidade de escolher um árbitro internacional, passando ao largo dos tribunais nacionais e da política de regulação nacional. Ou ainda na área de serviços, onde se propõe uma abertura ainda mais radical para a entrada de capital estrangeiro, inclusive na área de comunicação social, televisão, rádio, que é fundamental para identidade nacional, ou na área da cultura, que tem que ser tratada com excepcionalidade e não como uma mercadoria qualquer, porque a cultura é nossa identidade, a nossa forma de ser. Num mundo globalizado, valorizar poesia, música, teatro, dança, futebol, reafirmar a nossa língua é reafirmar a nacionalidade e identidade.

Os meios de comunicação de massa não podem ser abertos ao capital estrangeiro, da mesma forma que a cultura não pode ser tratada sem a sua excepcionalidade por essa dimensão fundamental. Por isso, essa agenda de firmeza nas negociações internacionais, de colocar temas como a fome na política internacional, é que dá essa credibilidade, esse prestígio.

Então, o Presidente Lula chega à Espanha e lê uma entrevista do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, por sinal, tem dado mais entrevistas no exterior do que no Brasil, e nem sempre tem sido feliz

nelas, sobretudo nas que deu no Brasil. O Presidente Fernando Henrique Cardoso faz, em entrevista no jornal *El País*, elogios à política econômica do governo, ao avanço no esforço fiscal, por ter conseguido reverter o quadro de crise, por permitir bases sólidas para a economia brasileira, mas diz estar faltando criatividade na área social.

Eu diria que o que falta na área social no Brasil hoje não é criatividade, mas recursos no Orçamento, em função da política econômica irresponsável do Governo anterior, que assumiu o Brasil com uma dívida pública de R\$64 bilhões e o entregou com uma dívida de R\$627 bilhões, que vendeu 76% do patrimônio público, com a promessa de que os recursos iriam para educação, saúde, segurança pública. É só olharmos os fatos, a situação orçamentária de um país que faz um esforço brutal por receita tributária, com uma carga de 36% do PIB, e, no entanto, sufoca o orçamento, a capacidade de investimento e de gastos na infra-estrutura, na área social, exatamente pela dívida e pela herança que essa dívida representa para a política econômica e para o futuro do Estado e da sociedade.

Não é por outra razão que o Governo tem sido muito rigoroso no gasto público, muito cuidadoso, em todas as dimensões de austeridade, para não permitir o endividamento do Brasil. É a quinta queda consecutiva na taxa de juros a que assistimos. É a quinta queda consecutiva para que possamos ter um crescimento sustentável, compatível com a estabilidade. E essa limitação fiscal é uma das restrições impostas ao novo Governo pelo Governo anterior.

Presidente Fernando Henrique Cardoso, falta dinheiro ao Brasil, ao Estado brasileiro, aos Municípios, aos Governos estaduais e ao Governo federal. Faltam recursos, pela irresponsabilidade, especialmente na primeira fase do real, onde a âncora cambial, a sobrevalorização da moeda, que destruiu as nossas contas externas, vulnerabilizou o País e expôs empresas e a Nação a essa situação.

Alcançamos, nesses dez meses, o maior superávit comercial da história do Brasil. Vamos fechar este ano com exportações superiores a US\$70 bilhões. Fizemos um superávit comercial em que o déficit de transações correntes, que, em dezembro, era de US\$17 bilhões, hoje está equilibrado e um superávit que estabilizou a taxa de câmbio, permitindo que as empresas endividadas pudessem voltar a ter financiamento externo, com taxa de juros internacionais, atualmente, de 6% ao ano, que é taxa de risco do Brasil. Quando assumimos, ela era de 24% ao ano para o financiamento das empresas privadas. Hoje há

crédito. As empresas estão podendo repactuar as suas dívidas e sair do constrangimento em que se situavam.

É por isso que quero comentar as declarações do Sr. Octavio Frias de Oliveira, por quem tem imenso carinho, um grande respeito. Eu diria que ele é uma figura ímpar da nossa história, por ter assistido a toda a evolução da vida nacional, pela sua longa vivência, pelo seu jeito sereno, eu diria carismático, carinhoso, especialmente para mim, pois, quando eu era uma voz absolutamente dissonante daquilo que movia o debate econômico, tive espaço na Folha de S.Paulo para escrever criticamente. Portanto, sempre foi um jornal aberto à crítica, ao debate e ao pluralismo. Exatamente por isso, pelo respeito que tenho ao interlocutor, quero me pronunciar sobre a afirmação apresentada aqui pelo Líder Arthur Virgílio.

Em nenhum momento o Sr. Otávio Frias, quando diz que o Governo quer a mídia de joelhos, faz qualquer menção, na sua entrevista, a qualquer ato autoritário deste Governo contra a liberdade de imprensa, como sugeriu o Senador Arthur Virgílio, de passagem, na sua intervenção. Não faz qualquer menção, porque não há qualquer atitude de cerceamento, de censura ou de questionamento da liberdade de expressão e de imprensa, uma conquista irreversível da democracia brasileira. Queremos uma imprensa livre, aberta, plural, mesmo que em alguns pronunciamentos ou matéria publicadas se cometam injustiças em relação ao Governo. Isso faz parte do debate democrático. É absolutamente justo que seja assim, e o Governo precisa de oposição, precisa de liberdade de expressão, precisa de debate, e é por isso que estamos nesta tribuna.

O Sr. Otávio Frias destaca, na sua entrevista, que, em toda a longa história que acompanha a vida pública, por mais de quarenta anos à frente do jornal Folha de S.Paulo: "Nunca vi a mídia tão endividada como hoje". Endividada não neste Governo, mas endividada no Governo de V. Ex^a, Líder Arthur Virgílio. Endividada em dólar, com receita em real. Quando veio a desvalorização abrupta do real, a partir de 1998, houve um descasamento entre o passivo dolarizado das empresas de comunicação, como aconteceu com as empresas aéreas, e sua capacidade de administrar a dívida. Muitos órgãos de comunicação de massa, da mesma forma que empresas de telecomunicações, empresas de energia, empresas aéreas, ficaram com uma dívida dolarizada e com receita em real, sendo que o dólar, que, artificialmente, equivalia a um real, passou a equivaler a quatro reais. Isso desequilibrou as empresas financeiramente. Gerou

um passivo muito grande, especialmente para algumas empresas que investiram em novos empreendimentos, que fizeram novas sedes, investiram em equipamentos de rotativas, tantos investimentos feitos para modernizar a estrutura de comunicação, acreditando num artificialismo da política econômica, que era a relação entre o real e o dólar, que desequilibrou profundamente as finanças. Essa é a dívida a que ele se refere.

Ao mencionar a dívida, ele diz que não concorda que haja um programa do BNDES para o setor de comunicações. Essa é a crítica fundamental que apresenta: ele não concorda que haja um programa do BNDES para o setor de telecomunicações. Essa é a crítica.

Foi-lhe perguntado: “Como o senhor vê a discussão sobre o socorro especial para a mídia por meio de empréstimos concedidos pelo BNDES?” E ele respondeu: “Tenho receio. Tenho um receio muito grande. Isso tende a interferir, para falarmos claramente. Não uma mídia morta; uma mídia independente não interessa a governo nenhum. O que interessa ao governo é uma mídia de joelhos”. Ele fala em geral: “Não uma mídia morta; uma mídia independente não interessa a governo nenhum”. “Dentro desse princípio, é difícil ver essa questão do BNDES. Por que criar um sistema assistencial preferencial para os jornais, para a mídia? Por que, se todo o empresariado está endividado. Nunca vi uma situação tão difícil em toda a minha vida, e estou apenas com 91 anos. Nunca vi uma situação igual, mas nós vamos sair dela”. Então, ele está falando da dívida, está falando do endividamento dos órgãos de comunicação e da saída da dívida.

O que resta a essas empresas? Temos duas alternativas: uma é a desnacionalização. Por sinal, o Governo anterior, na figura do Deputado Aloísio Nunes Ferreira, encaminhou um projeto que propunha a abertura do capital estrangeiro para a mídia, o que significaria a desnacionalização, que significaria perdermos o controle nacional sobre um setor essencial à identidade, à cultura, aos nossos valores, ao projeto de nação. Como diz Caetano Veloso: “Minha língua é minha pátria”. Quer dizer, somos um país cercado de espanhol por todos os lados e com a influência crescente do inglês. O segundo produto de exportação do governo americano é a cultura. Então, manter a nossa identidade cultural e os meios de comunicação de massa sob o controle nacional é essencial a um projeto de nação independente. Se não é para vender para o capital estrangeiro, qual é a outra alternativa para setores que estão endividados em dólar, com receita em real e que foram expostos ao endividamento fi-

nanceiro em função da desvalorização? É buscar formas novas de repactuação dessa dívida. À medida que o BNDES tem que repactuar uma dívida com uma empresa como a AES*, que deve US\$1,2 bilhão, que compromete o seu fluxo de caixa, e tem que fazer essa repactuação, porque isso compromete o Banco, por que não o BNDES financiar empresas nacionais, que são estratégicas e essenciais ao desenvolvimento da Nação? Não se pretende, ao buscar uma linha de financiamento que viabilize a saída da mídia da crise em que ela se encontra, não se pretende, absolutamente, interferir na liberdade de imprensa, na liberdade de expressão, no papel fundamental que a imprensa tem a discutir. Tenho inclusive outras sugestões. Penso que os fundos de pensão, que são fundos de financiamento de longo prazo, que têm uma capacidade de poupança muito grande, poderiam também ser parceiros no financiamento desse setor. E mais: como o Brasil está recuperando sua credibilidade e o Risco País caiu muito, essas empresas também têm a possibilidade, hoje, de repactuar suas dívidas, o que não tinham antes, porque o País não tinha crédito. Então, há alternativas e, a partir delas, temos que construir uma saída, que tem que ser construída por meio de um debate público e transparente. Defendo que o BNDES financie todo e qualquer setor estratégico da economia brasileira, da indústria, setores exportadores, como tem feito, setores de ponta, como a Embraer – e vem fazendo isso -, novas plantas de papel e celulose, mas por que não os meios de comunicação de massa? Que barreira é essa que temos que opor ao financiamento público e aos meios de comunicação, à imprensa? Por que esse setor não pode ter acesso ao crédito público? Ou o Sr. Antônio Ermírio de Moraes*, que pega tanto financiamento do BNDES, e hoje disse que é contra o Programa Bolsa-Família, porque pensa que o povo precisa de emprego.

Eu também acho que se o trabalhador pudesse escolher, ele não queria nem ser assalariado, queria ser o dono das empresas Votorantin; ele não queria ter Carteira de Trabalho assinada e sujar as mãos de graxa para trabalhar o dia inteiro. Não, queria ser o empresário. Só que essa opção não está dada. A opção é entre o emprego ou o desemprego. E mesmo que o Brasil cresça 6%...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Aloizio Mercadante, a Presidência interrompe V. Ex^a. para prorrogar a sessão por mais 20 minutos. Portanto, a sessão está prorrogada até às 13h20min.

Temos ainda dois oradores inscritos: os Senadores Arthur Virgílio e Antero Paes de Barros.

Continua V. Ex^a. com a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) –

Preventivamente, inscrevo-me, como Líder, para fazer uso da palavra depois da fala do Senador Arthur Virgílio a fim de continuarmos o debate, pelo qual tenho tanto prazer. Ainda mais hoje que elogiei S. Ex^a da tribuna, faço questão de continuar o debate.

Sr. Presidente, se um grupo, como o Antônio Ermírio de Moraes, que critica abertamente o Governo, sempre teve tanto crédito e acesso às fontes de financiamento, por que a imprensa, que pode ter re-pactuado a dívida, não vai continuar criticando? Não se trata de inibir a liberdade de imprensa. Trata-se de viabilizar os meios de comunicação modernos, a imprensa livre e independente que este País tem. Defendo, publicamente, que haja, sim, financiamento para esse setor. Defendo mais: que os fundos de pensão ajudem a financiar, e que não entreguemos para empresas estrangeiras um patrimônio da Nação, da nossa independência, dos nossos valores, da nossa cultura e da nossa tradição.

Por sinal, o Sr. Otávio Frias*, por quem tenho tanto respeito e carinho, também discorda em desnacionalizar o setor. Ele não concorda com a desnacionalização. Por isso, esse debate tem que ser transparente. Vamos, sim, abrir o BNDES para financiar. Não vejo por que tratar esse setor de forma diferenciada. Estamos discutindo as empresas aéreas; estamos re-pactuando empresas como a AES, por que não um setor tão vital ao País? Isso não tolhe, não inibe, não prejudica a independência da imprensa. Ao contrário. As empresas em fragilidade econômica, tendo que estar negociando com bancos estrangeiros em condições extremamente adversas como está acontecendo, isso, sim, compromete a liberdade e a independência.

O povo brasileiro quer uma imprensa independente e forte economicamente e com absoluta liberdade. Este Governo tem compromisso com a liberdade, com a independência de imprensa e com a busca de uma saída para a crise, que foi um endividamento absolutamente, eu diria, de alto risco, sobretudo, na primeira fase do Real. Basta olhar em que momento a imprensa desequilibrou o seu patrimônio, o seu balanço: foi com a desvalorização do Real. Foi ali que o desequilíbrio financeiro ocorreu. Então, vamos buscar, sim, um novo padrão de financiamento. O setor público deve buscar impulsionar o setor de capital nacional, todo, ainda mais um setor tão vital, tão decisivo.

Sr. Presidente, portanto, termino dizendo que – acho – esse é um debate muito importante para o Brasil, quero fazê-lo absolutamente transparente. O Jornalista Otávio Frias abre uma questão muito importante, com a verdade, com a coragem, que sem-

pre marcou sua vida pública, ao pautar esse tema para o Brasil.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a não estava em Plenário na oportunidade, mas iniciei a minha fala o elogiando – coisa tão rara –, não pelo companheirismo que sempre tivemos, pelo combate aguerrido que sempre praticamos. Mas o elogiei pela coragem do que disse para a coluna do Rodolfo Lago quando V. Ex^a reconhece que o catastrofismo foi um erro e que não é o caminho do debate, e disse que dificilmente evitaremos a vitória do Presidente Lula. Foi uma afirmação corajosa, e tenho a certeza, profunda. E essa transparência, essa verdade é que – espero – poder manter na vida pública. Comecei elogiando V. Ex^a, mas, como de praxe e de hábito, tinha que também polemizar e divergir em relação a outras intervenções que V. Ex^a apresentou hoje neste Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a dispõe de até 10 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dez minutos é tempo suficiente para homenagear Manaus, que faz aniversário hoje. Encaminhei discurso nesse sentido, falando das belezas e do desenvolvimento da minha cidade, sem desconhecer suas agruras, e falando, sobretudo, do meu amor pela terra que me viu nascer.

O segundo ponto consiste em responder a algumas colocações feitas pelo Líder Aloizio Mercadante, que se inscreve preventivamente – e eu também – no espaço que cabe à Liderança da Minoria.

Em primeiro lugar, o Líder elogiou o que teria sido uma demonstração de honestidade intelectual minha, e agradeço por isso. Já direi exatamente qual foi o contexto em que me pronunciei para o Jornalista Rodolfo Lago. Todavia, peço ao Líder que não enverede pelo caminho do “pegamos o País destruído”, porque, hoje, o ex-Deputado João Melão Neto “literalmente mata isso a pau”, ao dizer que “o grande mérito de Lula-Presidente foi ter evitado a catástrofe que se desenhava pelo perfil antevisto pelos mercados do Lula-Candidato”. Essa é a verdade. Não havia razão para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tinha 700,5 de credibilidade, tê-la perdido nos últimos seis meses. Foi o risco-Lula, sim, foi o risco PT, sim, em função, por exemplo, do projeto do Ministro José Dirceu que, pelo qual, só 10% da receita líquida da União poderiam ser destinados ao serviço da dívida e a juros, além daquelas tolices, como o plebiscito de Alca e a carta que o Presidente Lula mandou, em setembro de 2001, para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, dizendo que iria mudar imediatamente a política econômica tão logo chegasse ao poder, o

que criou um **over shooting** do dólar, e criou a dificuldade que levou à deterioração dos fundamentos da economia naquele instante.

E S. Ex^a me chama a atenção para o Jornalista Rudolfo Lago, por quem tenho o maior respeito e a quem concedi entrevista analítica, sincera, e não sei se exatamente ele captou todo o contexto do que eu quis dizer. Ele indaga assim: – Eleição hoje. Eu respondi: – Sem dúvida que, hoje, ganharia o Presidente Lula. Até lhe disse que o candidato mais forte que teríamos é alguém que não quer se candidatar, que teria um terço dos votos hoje, que seria o Presidente Fernando Henrique. O Presidente Lula, com menos votos do que teve contra Serra, ainda assim seria o favorito, não há dúvida alguma. Não sei como será daqui a um ano. As pesquisas mostram uma brutal deterioração do Governo, não vamos nos iludir não. É muito difícil que Lula puxe este Governo, que demonstra incompetência, inapetência, inaptidão para governar, e se alce aos padrões da aceitação pessoal do Presidente Lula. É mais fácil que o Presidente Lula desça na direção do Governo de Sua Excelência. É o que mostra a tradição dos governos. E estamos vendo, com clareza, que os primeiros sinais estão sendo dados.

Agora, o Líder Aloizio Mercadante foi admiravelmente habilidoso, ao falar de desnacionalização da imprensa brasileira, e eu não a estou propondo; S. Ex^a fala de dívidas que os órgãos de imprensa contrairam durante o Governo passado, sem que possamos ir muito a fundo nessa questão, e dá a entender que supostamente a oposição seria contra as empresas terem acesso a crédito tanto quanto podem ter acesso a crédito as demais empresas, a começar pela eventual fusão Varig/TAM, ou pelo socorro a uma e a outra. Quero esclarecer ao Líder que não sou, de jeito algum, contra a mídia ser apoiada por empréstimo; sou contra alguns movimentos que vejo, Líder, no seu Governo, desenharem-se, e que são preocupantes. Não é do seu caráter, mas temos visto uma certa manifestação autoritária. Vamos lá: queria, neste momento, pedir à Radiobrás que não mande mais para minha casa aquela edição do **Pravda**, aquela coisa em questão. Não quero receber aquilo. É um direito. Sou assinante, o Senado paga por mim, mas queria pedir que não me mandem mais aquela baboseira, aquela propaganda do Governo; queria não mais receber aquilo; aquilo é o **Pravda**: fora de moda, como o **Pravda** já estava há muito tempo, é a versão oficial. A pesquisa demonstra queda do Governo, e aí lá vem esse **Pravda** dizendo “continuam altos os índices”.

Estão altos os índices sim. Se alguém está caindo do vigésimo andar, quando está no 15º ainda não morreu, não bateu no chão, mas espere mais um pouquinho para ver que, a menos que se tomem providências sérias, acabando com esse festival de via-

gens, acabando com esse festival de irregularidades... Cada dia um ministro comete um deslize, é um dos esportes hoje acossados por essa figura legendaria que é Magic Paula, essa figura extraordinária que revelou inclusive muita dignidade. É aquela figura por mim admirada de Luís Eduardo, de quem eu esperava muito, mas gostei sobretudo da dignidade que ele demonstrou de, pilhado no equívoco, sair e facilitar a vida do Presidente. Ele demonstrou lealdade ao Presidente ao aceitar o cargo e demonstrou lealdade ao sair do cargo. Mantenho a minha admiração por ele, que soube reconhecer o seu equívoco, mas estão aí alguns cadáveres insepultos e, cada dia mais, percebemos que o Governo se equivoca na hora de administrar. Por exemplo, está gastos com viagens; o jornal do Rudolfo Lago mostra hoje, e mostrou ontem também, que o Governo está gastando muito mais do que antes e desconhecendo um princípio de qualquer administrador de elite, qualquer administrador sério, qualquer administrador que seja efetivamente capacitado. O administrador sério poupa em custeio para sobrar dinheiro para investimento. Essa é uma norma fundamental, primeira, essencial, inicial, ele poupa em custeio para sobrar dinheiro para investimento. Este Governo está poupando investimento e por isso não sei se ele vai, em algum momento, sustentar o espetáculo de crescimento – porque tem um bolha para o ano que vem –; não sei se sustentará o espetáculo do crescimento, talvez sustente o crescimento do espetáculo mesmo, como tem dito muito bem o José Maria de Jesus, que é sempre citado pelo Joelmir Beting.

Esclarecido isso, Líder, seria bom dizer: recuperamos a credibilidade que a nossa proposta anterior havia arranhado. Recuperamos a credibilidade que o perfil do Presidente Lula, que as tolices legislativas do Ministro José Dirceu haviam arranhado. Ou seja, não foi o Presidente Fernando Henrique que, em seis meses, perdeu a credibilidade. Foi a irreversível vitória que então se desenhava, do candidato Lula, que levou os mercados a muita especulação, e o Presidente Lula reconheceu isso com honestidade. Mas peço a V. Ex^a que explicita, ou seja, do ponto de vista da sua opinião. O Presidente Lula, na entrevista concedida à **Veja**, depois de uma dessas quedas na pesquisa – e estou esperando muita matéria porque toda vez que cai na pesquisa são produzidas muitas matérias, enxurradas de entrevistas – o Presidente Lula disse: “O mercado me subestimou; pensaram que eu iria explodir o País, e eu mostrei que era capaz de manter a situação sob controle”. Ou seja, o Presidente Lula reconheceu que foi o perfil dele e o exagero do mercado que levaram àquela perda de credibilidade. O fato de o Presidente Lula reconhecer isso me dá a impressão de que é uma palavra de ordem a ser compulsoriamente ser aceita por todos. Por isso tenho

tanto apreço pelo Ministro Palocci, pelo professor Marcos Lisboa, porque não negam nunca isso; são pessoas que nas suas palestras proclamam isso, inclusive as virtudes da política econômica que herdaram.

Finalmente, depois de já inscrito preventivamente, ainda gostaria de falar um pouco sobre Imposto de Renda da Pessoa Física. Quero apoiar o pronunciamento de ontem do Senador José Agripino Maia. Da mesma forma, li nos jornais de hoje que o Senador Paulo Paim está abraçando a proposta, competentemente elaborada pela Unafisco, que tem na figura da Dr^a Maria Lúcia Fattorelli sua presidenta e articuladora nas relações com o Congresso. Na mesma linha seguiu aqui o nobre Senador Ramez Tebet.

Isso tudo evidencia, até pela pluralidade das pessoas envolvidas, a necessidade de se corrigir a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física, que vem ganhando a simpatia dos Senadores, independentemente da vinculação partidária. Se realmente existe essa vontade política, é hora de sairmos da retórica e partirmos para uma ação prática. Assustou-me novamente o Ministro José Dirceu. Peremptório como todo aquele que manda muito, o Ministro José Dirceu disse: “Não mudamos agora e não mudamos nunca”. Nós temos que mudar agora, Senador Antero Paes de Barros, e por isso estamos pedindo urgência para o seu projeto. Estamos pedindo urgência para o PLS nº46, de 2003, apensando a seu projeto o do Senador Jefferson Peres, para que possamos fazer o Senado se manifestar às claras e de maneira irretorquível sobre essa matéria. Seu projeto é patriótico, é oportuno, sensível, e há as possibilidades econômicas reais para que ele possa ser implementado agora.

Portanto, na última parte da minha fala faço apelo ao Líder Aloizio Mercadante para que sensibilize o Governo para algo que, desta vez, é possível, já se adiou demais, e, sobretudo, se contestou – sei que S. Ex^a faria isso e fará isso dentro do Governo – a declaração do Ministro da Casa Civil de que não muda e não tem data para mudar. Poder-se-ia dizer assim: não posso mudar porque está muito ruim, está muito difícil, mas quero mudar e tenho data para mudar. Em outras palavras, ser menos peremptório e menos insensível quando se trata de se preservar pessoas que estão com o seu poder de compra abalado. E se esse poder de compra é abalado, fica difícil de novo para nós o desenvolvimento sustentável. Ou seja, ano que vem, não tenho dúvida alguma que sobre este piso medíocre que está aí, cresceremos 3%, 3,5%, 4%. Não tenho dúvida alguma. Tenho dúvida se, em 2005, se crescerá significativamente sobre 2004. E tenho dúvidas se em 2006 se crescerá significativamente sobre 2005. Tenho dúvida disso porque não vejo que se estejam tomando medidas concretas

na direção de se aumentar a formação bruta de capital fixo, a chamada taxa de investimento, a partir dos equívocos que mantém o Governo sobre o marco regulatório, embora já tenha amenizado a sua posição e melhorado um pouco a posição caótica de tempos atrás. Por outro lado, o desperdício administrativo. eu Vejo que não aproveitam cada tostão e, agora, estão sendo deletérios em relação a investimento, jogando no custeio fútil muito do que poderia ser aproveitado para uma efetiva geração de emprego para o País.

O Ministro Antonio Palocci hoje faz um apelo – já concluindo, Sr. Presidente – aos empresários para investirem. Repito: considero o Ministro Antonio Palocci um quadro apreciável, como considero o Líder Aloizio Mercadante um quadro também absolutamente apreciável. Mas sabem o Ministro e o Líder que não é chamar, como se chamasse para uma festa; é chamar para o investimento aquele que só investe se souber que, efetivamente, conta com a parceria do Governo. A primeira parceria não é relatar um PPP com sabor do que já se viu tempos atrás. O PPP é o Programa de Parceria Pública Privada – ou como quiserem chamar. Isso não é novidade alguma; isso é papel. O que quero saber basicamente é: o Governo é ou não é capaz de dar resposta efetiva do ponto de vista do estabelecimento do marco regulatório que chame os investidores a mexerem nessa taxa que, nos últimos anos, tem sido medíocre, apenas de 17% do PIB, a título de taxa de investimentos? Nós precisaríamos ter, no mínimo, um quarto do PIB – no mínimo, 25%. Os Tigres Asiáticos ultrapassam 30% e, por isso, eles têm dado todo esse show de crescimento econômico ao longo do tempo, contestados, muitas vezes, na sua forma de ser por pessoas que desconhecem as suas raízes históricas e querem compará-los às raízes históricas ocidentais. Contudo, os Tigres Asiáticos têm sabido – e não quero desconhecer que há um certo autoritarismo nisso – aplicar mais do que 30%, e nós aqui não estamos conseguindo chegar aos 20% e não vejo que se criam as condições. A primeira exigência que se faz – a primeira exigência clara – é, efetivamente, demonstrarmos, através de um marco regulatório concreto, que estamos falando sério; não é retórica quando dizemos para os investidores virem investir. Fora disso, fica um gesto simpático, de uma pessoa simpática como o Ministro Palocci, e fica um gesto que é entendido por pessoas que não perderam completamente a confiança no Governo. Um Governo que se houve bem ao afastar o risco Lula e se houve bem, recuperando a credibilidade que ele próprio havia feito o País perder. Já tivemos o risco Brasil, de 339 em 1997, que não impediu a crise de 1997 e nem os fatores negativos da crise no Brasil. Todos esses dados não são novos, e o Brasil precisa responder o que faz o Brasil empacar nisso; chega em 500, 600 pontos de risco Brasil, mas o País acaba subindo. O que aciona a inflação outra vez, na sua malig-

nidade, toda vez que o Brasil começa a crescer um pouco mais? O Líder fala muito em debate qualificado, e eu gostaria de propor esse debate, com todo o sentimento de afeto, porque as respostas têm que ser dadas. Por exemplo, o fato de as pessoas dizerem que o Brasil crescerá não quer dizer que, com isso, Lula ficaria inexpugnável. Quero completar a declaração que dei ao jornalista Rudolfo Lago. O Brasil cresceu seis semestres consecutivos em torno daquele crescimento de 2000. Mesmo assim, a popularidade do Governo não passava de 33 pontos positivos, ou seja, não é porque cresceu em um ano que se fará a luz, a mágica **fiat lux**, a mágica da recuperação da popularidade. Quando invisto na ética – e chamo atenção para isso, é meu dever de Oposição e espero ser bem compreendido com relação a isso – estou, na verdade, procurando impedir que um governo que possa perder e ganhar popularidade, ao sabor dos ventos, perca também credibilidade, porque essa não volta, não é ioiô.

No mais, quero, finalmente, louvar a sua habilidade, porque trouxe à discussão da mídia se falar em endividamento do Governo Fernando Henrique, o acesso ao crédito – sou a favor do acesso ao crédito à mídia, é claro.

E estava aqui falando de liberdade; por isso peço à Radiobrás que não mande mais para mim aquele exemplar do “**Pravda** tupiniquim”, o “**Em Questão**”, que mencionei no começo deste pronunciamento. Não quero mais ler aquilo. O medo não é por mim, pois tenho a cabeça feita, mas de um filho meu pegar e começar a ler. Daqui a pouco, meu filho começa a prestar ordem unida. Eu espero que não.

Estou pedindo à Radiobrás, com muito respeito, que poupe aquele dinheiro público e o invista no Fome Zero. Que mande o meu exemplar para o Fome Zero; não o mande para mim.

Estou falando de liberdade, da liberdade de que falou o jornalista Otávio Frias de Oliveira, ao dizer que este Governo quer pôr a mídia de joelhos. Não estou falando de endividamento, nem estou falando de desnacionalização. Estou falando de liberdade. E foi um defensor das liberdades neste País, contra os abusos de todos os governos, aos 91 anos de idade, um homem que, se Deus quiser, vai ter muita vida para continuar denunciando equívocos de todos os governos – do meu, do seu, de qualquer governo –, foi esse homem, essa lenda, que disse que estamos vendo um Governo que tenta colocar a mídia de joelhos. Não fui eu, eu apenas endosso.

Estou com medo. Medo, quando se fala em aumentar os poderes da Abin. Estou com medo, quando vejo o “**Em Questão**”. Estou com medo quando vejo pessoas que trabalharam na campanha do José Serra desempregadas, até hoje. Esse é um assunto delicado para mim, mas, até hoje, há pessoas desempre-

gadas, pessoas que têm habilitação profissional, que têm capacidade.

Sinto alguma coisa no ar. E digo mais, Líder, tenho muito respeito por V. Ex^a e imagino que V. Ex^a nunca seria agente de um processo de aniquilação das liberdades. Temo que V. Ex^a seja vítima. Mas esse processo está em curso. E temos que alertar os navegantes de que isso acaba em CPI contra os exa-geros, isso acaba em queda de quem pensar assim, isso acaba em vitória das liberdades, em vitória da sociedade, em vitória da mídia livre e vitória da oposição que não quer cumprir outro papel que não o de dizer, às fargas e às claras, que o seu papel é mesmo fiscalizar o governo que a derrotou.

E esse Governo, para ter êxito, precisa ser fiscalizado pela oposição que ele derrotou. E, para ter êxito, precisa fazer, não é o que eu digo ou diz o jornalista Otávio Frias, mas o que diz o Presidente Lula hoje: “Aqueles que traem princípios e aqueles que não cumprem os compromissos caem.”

Presidente Lula, está mais do que na hora de V. Ex^a descer desse palanque, fazer o que disse hoje pelos jornais: cumprir os compromissos, que não estão sendo cumpridos, seja em relação ao emprego, às políticas sociais, à ação administrativa revolucionária que V. Ex^a prometia. Estamos vendo o contrário, muitos ministérios, muita bateção de cabeça, e ação de menos.

Encerro, Sr. Presidente, parabenizando o chargista da revista **Isto É Dinheiro**, que foi absolutamente genial. A charge mostra o Presidente Lula em uma das suas **performances**, com uma câmera de filmar no ombro, como aqueles cineastas que freqüentaram o cineminha da Alvorada, brincando, todo sorriso, e falando: “Luzes, câmera.” E aí o povo lá fora gritava: “Ação, Presidente, pelo amor de Deus, ação!”

E quero fazer uma caitituagem aqui, sugerir às pessoas responsáveis pelas premiações que não se esqueçam desse rapaz, porque ele foi brilhante e merece que prestemos atenção ao seu trabalho. Ele pediu o que todos nós estamos pedindo ao Presidente. Há muita luz e câmera, falta ação. Pelo amor de Deus Presidente, ação! É o que o Brasil que o elegeu e o que não o elegeu pede a Vossa Excelência em nome do Brasil unido, aquele formado pelos que o elegeram e pelos que tiveram a opção de não votar em Vossa Excelência.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
DISCURSO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

VOA, BRASIL

Ministérios demonstram mais eficiência na hora de gastar em missões fora de Brasília do que na execução de projetos prioritários. Quinze ministros de Lula receberam pelo menos R\$ 431 mil em diá-

Rotina de viagens

HELAYNE BOAVENTURA
E PAOLA LIMA
DA EQUIPE DO CORREIO

O bom subordinado cumpre à risca as ordens do chefe. Este parece ser o lema do ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, que nos dez primeiros meses de governo segue a sugestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de ser um "mascote", vendendo o Brasil no exterior. Furlan é o campeão em número de viagens internacionais em uma lista de 15 ministros a que o *Correio* teve acesso. Ele passou por 18 países em quatro continentes, quase duas viagens por mês, e viu depositados na conta bancária R\$ 111.984,17 a título de diárias.

Os dados, disponíveis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), mostram que os ministros seguem o caminho aberto por ter feito as 11 viagens ao exterior este ano, praticamente uma por mês de governo. Além das viagens oficiais, o ministro também se ausentou do país para cumprir agendas de shows. Para o secretário-executivo do ministério, João Luiz Silva Ferreira, em alguns casos

não é suficiente a presença do representante do Itamaraty. "É provincianismo alegar que viagem é desperdício. É fundamental a ação e a presença do governo brasileiro nos fóruns internacionais que normatizam e regulam ações no campo da cultura. O ministro ainda lembra que parte das ações oficiais foi paga com o dinheiro dele", garantiu. Segundo Gil, ele aproveitou viagens pessoais para tratar de assuntos do governo. Foi o caso do encontro com o ministro da Cultura de Portugal e com a direção da Fundação Gulbenkian, em Lisboa, onde estaria por conta própria.

Locomoção

Em alguns casos, seguir os passos é literal. Lula levou muitos subordinados em comitivas oficiais. Furlan, por exemplo, o acompanhou quatro vezes. Segundo a assessoria do ministro, entre as principais viagens, ele esteve em quatro reuniões da Organização Mundial do Comércio (OMC), em cinco encontros com empresários e autoridades.

Em meio a reclamações de falta de dinheiro para investir em projetos prioritários, os ministros consideram fundamental partici-

par de reuniões e seminários no exterior. É o caso do ministro da Saúde, Humberto Costa. Ele recebeu do Tesouro R\$ 45.606,65 para pagar despesas em viagens que fez, por exemplo, à Suíça, França, Cuba, Paraguai, Moçambique, Angola, Argentina e México. Segundo a assessoria do ministério, as viagens do ministro foram todas para participar de conferências, encontros de organizações mundiais de saúde. Em duas delas — Estados Unidos e Finlândia — para receber prêmios concedidos ao Brasil por sua política de saúde pública.

O ministro Gilberto Gil, da Cultura, também não se arrepende de

DEPUTADOS EM NOVA YORK

O presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP), afirmou que vai preparar uma pauta de trabalhos para a próxima semana, quando estará viajando a Nova York com os líderes dos sete principais partidos na Casa. Segundo João Paulo, a ausência dele e dos líderes não significa paralisação dos trabalhos, que serão conduzidos pelo vice-presidente Inocêncio Oliveira (PFL-PE). "Nós

vamos fazer uma pauta, vamos ter projetos, vamos ter votação, vamos ter debate nessa Casa", disse João Paulo. O presidente da Câmara e os principais líderes partidários viajarão na próxima terça-feira, dia 29, para participar da 58ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

em nos projetos do ministério. O Ministério da Saúde, por exemplo, já gastou 84% do orçamento que tem para passagens e diárias de locomoção. Dados do Siafi apontam que foram pagos R\$ 44.940.314,41 da dotação autorizada de R\$ 53.444.008. Por outro lado, dados do Ministério do Planejamento mostram que a pasta comandada por Humberto Costa prometeu pagar — o chamado empenho no jargão orçamentário — apenas 25,7% do orçamento de projetos de pasta, que é de R\$ 431.488, depois dos cortes no orçamento feitos pelo governo.

Exemplo semelhante ocorre nas contas do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Já foram gastos 80,4% do orçamento disponível para passagens e 75,3% do limite com diárias. A pasta já consumiu R\$ 10.739,127 para cobrir despesas com viagens, dos

quais R\$ 11.876 foram parar direto na conta do ministro, Miguel Rosseto. Ele fez duas viagens à Itália e ao México, segundo a assessoria de imprensa para participar de conferências e reuniões ligadas à área que dirige. A liberação de dinheiro para projetos do ministério não segue, porém, o mesmo ritmo. Foram empenhados 47,6% do orçamento disponível e pagos efetivamente apenas 24,5%, ainda segundo dados do Ministério do Planejamento.

Em dois casos analisados pelo *Correio*, os ministros garantem que vão devolver parte do dinheiro que receberam. Humberto Costa disse que devolveu o equivalente a US\$ 1.295 da viagem que faria à África junto com presidente, que seria em julho e foi adiada para novembro. O ministro dos Transportes, Anderson Adauto, alega que fara o mesmo. Ele desistiu de ir este mês à Espanha, Portugal, Inglaterra e Itália e diz já ter devolvido ao ministério os R\$ 8.538,25 depositados em sua conta

Os dados ainda constam do Siafi porque o ministro ainda não devolveu a quantia ao Tesouro. Promete fazer isso até hoje.

GASTOS DE CADA UM

MINISTRO	DESPESAS	DESTINOS
Luiz Fernando Furlan Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	R\$ 111.984,17	Suíça, Japão, Itália, Bélgica, Rússia, França, Inglaterra, EUA, Paraguai, Canadá, África do Sul, China, Cuba, Venezuela, Peru, Arábia Saudita, Kuwait, Egito
Humberto Costa Saúde	R\$ 45.606,65	Suíça, França, EUA, Paraguai, Moçambique, África do Sul, Angola, Argentina, México
Gilberto Gil Cultura	R\$ 40.185,94	França, Suíça, Alemanha, Chile, Itália, Angola, Paraguai, EUA, Portugal, Marrocos, Croácia
Antonio Palocci Fazenda	R\$ 36.224,10	Suíça, EUA, França, Paraguai, Espanha, Emirados Arabes, Argentina
Roberto Amaral Ciência e Tecnologia	R\$ 32.789,71	Argentina, Espanha, Ucrânia, EUA, França, China
Cristovam Buarque Educação	R\$ 30.061,06	Espanha, Argentina, França, México, Bolívia
Agnelo Queiroz Esportes	R\$ 25.987,51	República Dominicana, Espanha, EUA, Santo Domingo, Panamá, Cuba
Dilma Rousseff Minas e Energia	R\$ 25.582,08	Argentina, Bolívia, EUA, Argélia
Benedita da Silva Assistência e Promoção Social	R\$ 22.204,24	Bélgica, França, EUA, Chile, Paraguai
Walfrido Mares Guia Turismo	R\$ 18.365,27	Paraguai, Espanha, Peru, Portugal
Guido Mantega Planejamento	R\$ 12.135,50	Argentina, EUA
Miguel Rosseto Desenvolvimento Agrário	R\$ 11.949,00	Itália, México
José Graziano Segurança Alimentar	R\$ 11.876,15	Argentina, Itália
Ciro Gomes Integração Nacional	R\$ 3.714,42	Viagens nacionais
Anderson Adauto Transportes	R\$ 3.003,00	Peru

**Benedita
pressionada**

O Ministério Público (MP) encontrou mais uma contradição nas explicações dadas pela ministra da Assistência e Promoção Social, Benedita da Silva, para justificar a viagem a Buenos Aires, em 25 de setembro, e estuda a possibilidade de abrir uma ação de improbidade administrativa. Ao contrário das alegações de que ficou sabendo na última hora do 12º Café da Manhã de Oração, na capital argentina, a ministra recebeu o convite para o encontro religioso em 15 de agosto, com antecedência de 40 dias.

"Vamos ver se, mesmo ela tendo ressarcido os cofres públicos, responderá judicialmente", afirmou o procurador da República Ronaldo Pinheiro. Na terça-feira, Benedita pagou R\$ 4.676,38 pela passagem e a da assessora Ellen Márcia Peres, que a acompanhou na viagem.

O convite para participar do encontro religioso em Buenos Aires foi assinado por Norberto Pereiro e Marcelo Cancelliere, organizadores do café da manhã no Hotel Alvear, um dos mais caro de Buenos Aires. Benedita e a assessora também ficaram hospedadas lá.

Em ofício enviado na semana passada ao procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, Benedita acusou "adversários políticos e levianos de plantão" de desfigurarem o caráter da viagem, que, de acordo com ela, foi "uma jornada de trabalho".

Voa Brasil

Despesas dos órgãos ligados ao gabinete da Presidência com viagens, diárias e pessoal terceirizado são duas vezes maiores do que os custos do último ano de governo de Fernando Henrique Cardoso

ADRIANO CEOLIN E HELAYNE ROAVENTURA
DA EQUIPE DO CORREIO

Na campanha eleitoral de 2002, o então candidato Luiz Inácio Lula da Silva costumava dizer que, na mão do PT, um real virariam dois. Era sua frase predileta para garantir que, apesar das dificuldades orçamentárias, ele conseguiria cumprir suas promessas. Dez meses depois do início do governo, tem acontecido o oposto. O total de gastos vinculados ao gabinete da Presidência da República se multiplicou por dois. Grande parte dessas despesas foi consumida com viagens dentro e fora do país.

Os dados são do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e foram coletados por técnicos do PFL. Até o dia 21 de outubro deste ano, as despesas gerais das áreas ligadas ao gabinete de Lula foram de R\$ 202,3 milhões. No mesmo

período de gastos. No item "passagens e despesas para locomoção", o gabinete de Lula usou R\$ 9.948.102,89 contra R\$ 4.078.017,79 de Fernando Henrique. Isso significa um aumento de 114%. O aumento de gastos também pode ser observado no item "pagamento de diárias no país e no exterior". O petista gastou R\$ 4.040.483,24 — o tucano, R\$ 1.331.681,25. A diferença percentual é de 203%.

Outro gasto expressivo refere-se às despesas com serviços terceirizados. Se no passado os petistas criticavam com fervor os gastos do governo tucano na contratação de servidores fora do quadro de funcionários, deveriam olhar para a sua folha de pagamento atual. Este ano, os órgãos vinculados ao gabinete de Lula já pagaram R\$ 1.058.464,97 para serviços terceirizados de pessoa física. Fernando Henrique foi 414% mais econômico. No mesmo período, ele usou R\$ 206.109,78.

Com relação à contratação de serviços de pessoa jurídica, os gastos tam-

Justificativas

Técnicos do Palácio do Planalto não negam que houve aumento dos gastos, sobretudo com passagens aéreas e diárias. Porém, alegam que, pelo Siafi, são denominados como despesas do gabinete da Presidência da República gastos da Secretaria de Comunicação (Secom), Secretaria-Geral da Presidência, Casa Civil, Gabinete de Segurança Institucional, Comissão de Ética Pública, e da Secretaria de Controle Interno.

Iso até 2002. Segundo o Planalto, a partir deste ano, mais quatro órgãos passaram a fazer parte da estrutura do gabinete da Presidência. São eles a Secretaria de Direitos Humanos, a Secretaria de Política para as Mulheres, Secretaria de Aquicultura e Pesca e Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar. Na argumentação do Planalto, parte do aumento dos gastos deve-se também ao aumento da estrutura.

Especificamente sobre as passagens, o Planalto alega que os preços subiram 30% em relação a 2002. Mes-

(Consea). Quando há reuniões dos órgãos, os custos de estadia e locomoção dos conselheiros são bancados pelo gabinete da presidência. Outra defesa do Planalto é sobre os gastos da Secom, que concentra os recursos de receita publicitária de todos os ministérios. Por fim, argumenta-se que, no primeiro ano de mandato, gasta-se mais que os demais e que o último de ano do governo Fernando Henrique foi atípico, devido à redução das suas ações.

Por se tratar da Presidência da República, os dois órgãos que fiscalizam os gastos do governo não podem atuar. A Controladoria-Geral da União alega não ter competência para investigar os gastos da Presidência, do Ministério da Defesa e do Itamaraty. A Comissão de Ética Pública também não tem poder de ação. "Só investigamos problemas de conduta individual dos servidores", afirma o secretário-executivo do órgão, Mauro Boeza. O líder do PFL no Senado, José

CONTROLE DE RECURSOS

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) é uma base de dados que controla a saída de cada centavo gasto por todos os órgãos da administração pública. Por intermédio desse programa, sabe-se onde e como os recursos são distribuídos. Durante o governo Fernando Henrique Cardoso, o Siafi era frequentemente usado por parlamentares da oposição, principalmente do PT e do PCdoB. Os dois partidos tinham técnicos especializados na base de dados. A partir deste ano, o PFL, agora na oposição, decidiu montar a sua própria equipe para acompanhar de perto os gastos do governo Luiz Inácio

SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – A Presidência defere a solicitação do Senador Mozarildo Cavalcanti, nos termos do Regimento Interno, e concede a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

A sessão fica prorrogada por mais dez minutos, tempo de que o Senador Antero Paes de Barros disporá para fazer seu pronunciamento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a tribuna, hoje, motivado principalmente pelo pronunciamento feito aqui pelo Senador Pedro Simon, que tratou de um assunto da maior relevância para o funcionamento desta Casa Legislativa, fazendo referências à reunião de Líderes para transformar as sessões de segunda-feira e de sexta-feira em deliberativas, como se isso demonstrasse à Nação que esta Casa estaria trabalhando mais. S. Ex^a fez uma série de comentários com relação à atuação dos Líderes que, muitas vezes, na sua opinião, têm dificultado a atuação de outros Senadores no plenário desta Casa.

Eu diria que todos esses fatos estão regulamentados e podem ser melhorados no nosso Regimento, mas, na essência, o que está em debate não é a reunião de Líderes com o Presidente da Casa. O que está em debate é o interesse do Poder Executivo, e não dos Líderes, para que as sessões deliberativas de segundas-feiras e de sextas-feiras sejam computadas para a reforma constitucional, para as reformas que tramitam nesta Casa. Não é outro o objetivo.

Dito isso, abro aqui um parêntese para dizer que o Legislativo não pode continuar celeremente perdendo a sua auto-estima. O Legislativo precisa organizar a sua pauta. A pauta política do Poder Legislativo está sendo organizada exclusivamente pelo Poder Executivo. Se atentarmos para as leis que são publicadas e aprovadas, mesmo quando existem leis de iniciativa legislativa – o que é promulgado, votado e aprovado nas duas Casas –, verificaremos que a grande maioria tem origem no Poder Executivo. O Legislativo está abdicando até da sua função de legislar. E considero isso gravíssimo.

E digo isso para fazer referência a uma atitude correta do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, que ontem disse à imprensa: “Se o Executivo mandar uma medida provisória sobre cujo assunto já tramite uma iniciativa parlamentar, essa medida provisória correrá em conjunto com a iniciativa parlamentar”. Precisamos também adotar esse comportamento no Senado da República.

A par disso, faço um parêntese para concordar com o Senador Aloizio Mercadante quando diz que é

necessário fortalecer a mídia. A mídia, como empresa nacional, deve ter acesso ao financiamento público, porque isso ajuda na independência. E quero que seja assim.

Não há, da parte da Oposição, nenhum posicionamento no sentido de que não seja dado financiamento a empresas brasileiras. Há, da parte da Oposição – e esta é uma posição pessoal –, a opinião de que esse financiamento público a empresas brasileiras que pertencem à mídia deve ser feito. Se é dado a outros setores, por que não concedê-lo ao setor de rádio, jornal e televisão? Mas a Oposição também comunga do pensamento de que esse financiamento não se pode transformar em outro estilo de censura. Essa não pode ser a reintrodução da censura. A censura da época da ditadura já foi ruim, porque até hoje não se sabe se o Herzog se suicidou ou se foi asfixiado com uma bola de tênis no DOI/CODI, em São Paulo. Até hoje não se chegou a essa conclusão científica, embora a consciência nacional saiba que ele foi uma das vítimas da tortura neste País. A imprensa não pôde tratar do assunto adequadamente na época. Mas tão violenta quanto a censura daquela época seria a introdução de um novo estilo de censura, a censura econômica.

Por isso, concordo com o Senador Aloizio Mercadante, confiando no histórico de S. Ex^a e do Partido dos Trabalhadores, que sempre se postaram ao lado da democracia e nunca ao lado daqueles que combateram a democracia no País.

Encerro o meu pronunciamento, fazendo duas reflexões. A primeira delas se refere à necessidade de alterar a reforma da previdência, que não pode ser aprovada nesta Casa com as profundas injustiças nela contidas. Temos de estabelecer a regra de transição, estabelecendo justiça aos que já se aposentaram e que não têm como rever a possibilidade de contribuir com o fundo complementar para a sua aposentadoria. É inaceitável isso! Não sou contra a tributação de aposentados e pensionistas que entram hoje ou amanhã no setor público, que se habilitam a ele agora. No entanto, tributá-los lá atrás não é possível.

É preciso corrigir também outra distorção: o refinanciamento ao contrário, os Estados brasileiros mandarem dinheiro para a União. Ao aprovarmos a reforma da previdência como aí está, todo cidadão brasileiro que ocupa algum cargo de DAS, de confiança, em qualquer Município ou Estado brasileiro, terá seu dinheiro migrado para a União. Haverá migração do dinheiro do Piauí, de Mato Grosso e do Pará para a União. Isso não é justo! Quem ocupa cargo de confiança deve descontar para a previdência estadual,

para fortalecê-la. Esses dados, na reforma da previdência, precisarão ser modificados.

Há a tal PEC do infinito, mas, sinceramente, apelo no sentido de que as correções essenciais sejam feitas agora. Isso não acarretaria realmente o atraso na reforma, porque a Câmara dos Deputados estaria apta a votar imediatamente as mudanças feitas pelo Senado da República.

Com relação à reforma tributária, faço um apelo ao Senador Romero Jucá e ao Líder Senador Aloizio Mercadante. Esta é a Casa dos Estados. Tive uma reunião altamente preocupante com o Governador do meu Estado, Blairo Maggi, de quem fui adversário na disputa eleitoral, mas S. Ex^a ganhou a eleição em Mato Grosso. Eu lhe disse que, com relação a mim, poderia ficar absolutamente tranquilo, pois o meu voto aqui será na defesa do meu Estado, na defesa da governabilidade do meu Estado. O Governador Blairo Maggi nos disse claramente, por intermédio dos seus técnicos, reunidos com os Parlamentares do Centro-Oeste brasileiro, que só Mato Grosso perderá R\$810 milhões por ano, a prevalecer o Relatório Jucá. E aí não dá. Como Senador de Mato Grosso, não posso aceitar a imposição de um prejuízo definitivo ao Estado.

Essa não é uma situação isolada de Mato Grosso, o que pode ser até bom para nós, porque une o Centro-Oeste brasileiro. Apesar de toda a lealdade do Senador Ramez Tebet ao PMDB do seu Estado e à Liderança do Senador Renan Calheiros, acho impossível que S. Ex^a possa votar contra o Estado de Mato Grosso do Sul. Do mesmo modo, acho impossível que o Senador Delcídio Amaral possa votar contra o Estado de Mato Grosso do Sul.

É, sim, hora de discutirmos a Federação. Quando fizemos a Constituição, fizemos melhor e destinamos mais recursos a Estados e Municípios. A reforma tributária, do jeito que está, vai ficar mal para o Relator, porque o Norte, de onde S. Ex^a é originário, é profundamente prejudicado.

Então, creio que teremos de fazer alterações. Teremos de defender a Federação. O Senador representa o Estado. Faço um apelo no sentido de que as pessoas estejam abertas a entender que as modificações propostas não têm o intuito de mudar por mudar. Serão modificações no sentido de preservar o desenvolvimento brasileiro. O Centro-Oeste é a Região que mais cresce no País. Não pode ser sacrificada, até porque responde positivamente à Nação.

Temos, sim, de discutir agora como serão distribuídos os recursos da Cide, e não remeter para lei posterior – cuja aprovação nunca saberemos quando

se dará – a definição sobre a distribuição desses recursos. Sugiro que, na distribuição dos recursos da Cide, sejam contemplados o projeto de desenvolvimento nacional e as regiões mais carentes.

Vou fornecer um dado: no Centro-Oeste estão 41% de estradas não pavimentadas federais. No Sul maravilha, são pouquíssimos quilômetros de estradas não pavimentadas. Há um detalhe: grande parte das estradas do Sul têm pedágios, ou seja, já têm financiamento destinado às suas manutenções. Então, não é correto que a maior parte da Cide não seja distribuída para o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste brasileiros, a fim de que essas regiões possam ter sua infra-estrutura desenvolvida.

Estamos estabelecendo aqui o debate da Alça e não tenho dúvidas de que, até a porteira da fazenda, nós somos Primeiro Mundo e ganhamos dos Estados Unidos. O nosso problema é que o custo Brasil, da porteira da fazenda para fora, ainda é gigantesco. Vamos ter de discutir tudo isso na reforma tributária, de forma aberta.

Deixo registrada a minha convicção: o Senado da República não vai votar contra os Estados brasileiros!

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Prorrogo a sessão por cinco minutos.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, havia pedido também, e usei a expressão do Líder, a chamada “inscrição preventiva”. S. Ex^a usou, gostei e adotei para mim; ou seja, tenho o horário da Minoria e gostaria de falar em seguida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou-me inscrever também no horário da Liderança do PT, preventivamente. É a última. Assim, terminamos o debate hoje.

Primeiro, o Líder Arthur Virgílio discutiu, aqui da tribuna, Imposto de Renda e viagem para o exterior, criticando a não correção da tabela do Imposto de Renda e questionando o Governo pelos gastos exagerados em viagens ao exterior.

Em primeiro lugar, acho que não se deve falar de corda em casa de enforcado. O Presidente Fernando Henrique Cardoso passou um ano, dos seus quatro anos de governo, viajando para o exterior. É evidente que há gastos de viagem. Tivemos a negociação da OMC, recentemente; tivemos os Jogos Pan-americanos e uma série de eventos que, de fato, oneram o Estado, mas são essenciais, do ponto de

vista do processo de desenvolvimento do País. Se há algum erro específico, localizado, que se corrija, mas não vamos rebaixar a importância das viagens num mundo globalizado.

O esforço de redução de gastos do Governo é tanto que o Presidente foi ontem para a Espanha receber o prêmio no “sucataão”. O Presidente Fernando Henrique Cardoso viajava em grandes aviões, objeto de contratação legítima. O Presidente Lula está viajando no “sucataão”, para economizar recursos. Foi e voltou no mesmo dia, para economizar recursos, e para estar aqui presente. Cancelou a viagem à África do Sul, parceiro fundamental para o Brasil, em função das reformas.

Então, as viagens referem-se à representação da Nação. Penso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso viajava, na maioria das vezes, para representar o Brasil, projetá-lo e estabelecer políticas internacionais. Não pode haver exageros, mas isso não vem ocorrendo neste Governo. As viagens, realmente, fazem parte de uma política internacional, num momento de grande desafio nacional, como foi reconstruir o Mercosul, tarefa fundamental. Está aí o Kirchner agora na Argentina, parceiro estratégico do Brasil em todas as frentes; a negociação da OMC, em que o Brasil liderou 22 países; a questão da Alca, que exige hoje esforço brutal da nossa diplomacia, para que o Brasil mantenha a sua independência, a liberdade de política de desenvolvimento, estabeleça relações comerciais que não prejudiquem a Nação.

Com relação à tabela de Imposto de Renda, Senador Arthur Virgílio, vi V. Ex^a, durante sete anos, tentar explicar o inexplicável – durante sete anos! Não são sete meses, mas sete anos explicando que não dava para corrigir a tabela de Imposto de Renda. Sete anos, Sr. Presidente! Quantas vezes eu vi o Líder explicando que não dava para corrigir!

Não temos nem um ano de Governo.

Qual é o problema do Imposto de Renda?

É o problema geral do Orçamento. V. Ex^a sabe disso. Temos a dívida pública, um esforço fiscal muito grande e a margem de manobra da política fiscal é pequena.

Onde o Governo está avançando na questão fiscal?

Está avançando na isenção dos alimentos da cesta básica, está avançando na isenção dos medicamentos, está avançando – inclusive conforme o relatório do Senador Romero Jucá – na isenção aos consumidores de energia de baixa renda. Esses

itens, sim alimentação, medicamentos e energia, atingem a ampla maioria do povo brasileiro.

O Imposto de Renda, infelizmente, só atinge pouco mais de 5 milhões de pessoas. Apenas essa parcela muito pequena de pessoas pagam Imposto de Renda no Brasil, numa nação de 175 milhões de habitantes. É evidente que o Governo será sensível para corrigi-la, assim que for possível. O que não podemos é indexar a tabela do Imposto de Renda, porque, se vale para a pessoa física, vale para a pessoa jurídica. Se vale para a pessoa jurídica, traremos de volta a correção monetária de balanço e a indexação da economia, que, em boa hora, foram eliminadas lá atrás.

Dessa forma, creio estarmos dando bons benefícios aos assalariados, isentando os alimentos da cesta básica, os medicamentos e a energia. E vamos corrigir a tabela assim que for possível, eliminando também distorções as deduções, por exemplo, são desequilibradas – e tomando outras providências.

O segundo comentário que eu gostaria de fazer é sobre o catastrofismo. Não foi só o mercado ou a crise de confiança no Presidente Lula. O problema é que o PSDB alimentou, junto com o PFL, o discurso catastrofista. É sobre isso que eu me reportava. E V. Ex^a também, quando se referiu à matéria do Rodolfo Lago, esse grande jornalista do **Correio Braziliense**. Ele diz:

Houve um tempo, no início do Governo, em que o PSDB apostou no caos. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva meteria os pés pelas mãos. Pressionado pelo esquerdismo mais radical do PT, partiria para uma das duas coisas: ou sucumbiria às pressões e iniciaria uma profusão de gestos populistas, impraticáveis e irresponsáveis, ou se manteria o rumo mais conservador e ficaria rapidamente sem apoio de quem o elegeu. Em qualquer uma das hipóteses, perderia o rumo do País e embarcaria numa crise. No pior quadro, não chegaria ao final do mandato; no melhor, não conseguiria a reeleição.

Foi na crença desse cenário que o PSDB sacou rapidamente o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e o colocou no comando da metralhadora por um momento. Se a expectativa quanto ao Governo Lula desmilingüisse, rápido como um sorvete ao sol, era importante manter fresco, na memó-

ria do eleitor, Fernando Henrique Cardoso. Ou seja, aquilo que ele tinha jogado fora.

Então, ele menciona o Líder Arthur Virgílio:

O Líder do PSDB, o Senador Arthur Virgílio, é forçado a admitir que a aposta estava errada. A última pesquisa Census revela uma queda de popularidade de Lula, mas o fato é que essa popularidade é muito alta, no atual cenário. É muito difícil que Lula não venha a ser reeleito Presidente da República.

E diz ainda:

É difícil fazer oposição com esse horizonte catastrofista. É por isso que o PSDB vê, por um lado, minguarem seus quadros e, por outro, começa a perceber a necessidade de reciclar o seu discurso.

Sei que essa é a opinião do jornalista e que a menção ao Senador Arthur Virgílio é localizada, mas considero correto esse debate. Vamos falar com franqueza: foi equivocada, na campanha, a tese catastrofista, e é equivocada caminhar nessa direção.

Como todo Governo, o atual tem problemas, que têm que ser apontados pela Oposição – é justo que o sejam – e devem ser corrigidos. Há erros, que têm que ser assumidos e superados, e há um caminho, mas com restrições e dificuldades – dificuldades estruturais, das finanças do Estado, da fragilidade das contas externas.

Infelizmente, sobretudo a primeira fase do Governo anterior contribuiu decisivamente para esse quadro, que estamos superando com uma política que tem um custo econômico-social, mas que está trazendo resultados muito rápidos: redução do risco-país, retomada do financiamento, melhora do perfil da dívida pública. O Governo também tomou cinco decisões seguidas para reduzir a taxa de juros básica do País, reduziu **spreads**, criou programas de financiamento à agricultura familiar, programas de financiamento à pequena economia, o Banco do Povo, programas de primeiro emprego – para trazer o jovem para o emprego –, unificou políticas sociais, como a bolsa-alimentação. Está havendo um conjunto de esforços na direção da retomada do crescimento com inclusão social.

Sr. Presidente, para concluir, quero me reportar ao tema central da nossa discussão: o papel da imprensa volto a insistir. Vou ler a pergunta feita a esse

grande jornalista, por quem tenho um carinho todo especial, o Sr. Otávio Frias Filho:

– Como o senhor vê a discussão sobre um socorro especial para a mídia por meio de um empréstimo concedido pelo BNDS?

– Eu tenho receio. Eu tenho um receio muito grande. Isso tende a interferir. Para falar claramente (pausa; olhar perdido), nem sei se deveria dizer isto – responde o Sr. Otávio Frias Filho. (Olha no olho do repórter e fala firme.) Em todo o caso, vou arriscar. O que interessa ao Governo é a mídia de joelhos. Não uma mídia morta. Uma mídia independente não interessa a Governo nenhum. Dentro desse princípio, é difícil ver essa questão do BNDES, pois, se todo o empresariado está endividado... Nunca vi uma situação tão difícil em toda a minha vida e estou com apenas 91 anos. Nunca vi uma situação igual, mas nós vamos sair dela.

Ele está dizendo da relação entre a mídia e o Estado, de forma ampla. Ele não se refere aqui a nenhuma atitude de constrangimento da liberdade de imprensa por parte deste Governo – nenhuma, porque não há. Nunca se ouviu o Presidente Lula questionar a liberdade de imprensa. Não há e não haverá, jamais, por parte deste Governo, qualquer ato de censura, de constrangimento ou de inibição à liberdade da Oposição e à liberdade de imprensa. Não há. E aí o Senador Arthur Virgílio diz e o Senador Antero Paes de Barros, com muita transparência, também diz: “Concordo com a tese do Líder Aloizio Mercadante de que o BNDES deve, sim, refinar a imprensa brasileira.”

Quanto a esse tema, é importante o receio de Otávio Frias: a mídia não pode estar atrelada ao Estado. O jornalista traz uma discussão fundamental à democracia, mas um homem como ele, uma organização como a **Globo**, como o **Estado de S.Paulo**, como a **Abril** vão se render a um financiamento público do ponto de vista de um projeto territorial e da liberdade de imprensa? Não acredito jamais!

Dou um exemplo claro: o Governo acabou de financiar o grupo Pão de Açúcar. Bresser Pereira é um alto executivo do grupo. No dia seguinte, o executivo Bresser Pereira, filiado ao PSDB, que foi Ministro, coordenador de campanha, critica o Governo Lula, que foi duramente criticado por alguns intelectuais como o professor Otaviano, por quem tenho imenso respeito, em um debate absolutamente legítimo e democrático.

Acabei de citar também Antonio Ermírio, que teve uma série de financiamentos do BNDES. O BNDES é um banco público, que deve, sim, financiar setores estratégicos da economia, sobretudo a mídia brasileira, para que saia dessa situação. Como podemos aceitar uma instituição como a **Globo** estar em **default** antes da posse deste Governo? Será que o País pode ter uma mídia moderna, independente, atuante sem a **Globo**, com esse padrão de qualidade televisiva, com o que ela representa na imprensa brasileira? Não pode!

Então, o Estado brasileiro deve ajudar a repacutar e financiar dívidas desses setores! Deve também fazer uma política econômica que permita a eles financiarem-se internacionalmente, como está acontecendo. As empresas terão que fazer ajustes? Sim, como todos os outros setores, mas esse refinanciamento jamais vai interferir na liberdade de imprensa.

Quero terminar, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: participei da fundação do meu Partido, e somos uma geração que veio para a militância política para lutar contra a ditadura, contra a censura, contra a tortura. Faço parte de uma geração que ouviu os gritos nos porões da ditadura militar! Faço parte de uma geração que teve que lambar ferida de vários companheiros que saíram da cadeia totalmente destruídos pela tortura! Como aqui citou o Senador Antero Paes de Barros, eu parei a USP quando era estudante e presidente do Centro Acadêmico! Fundei o DCE da USP exatamente quando mataram Alexandre Vanucchi Leme que é o nome do DCE da USP e Vladimir Herzog.

Fizemos a primeira greve da universidade e um ato público, que foi cercado pela polícia na época, para dizer “basta de tortura”. E conseguimos rever o tema e abrimos uma crise no regime militar!

Então, faço parte da geração que lutou pela liberdade de expressão, pelo direito de liberdade de opinião, geração essa que tinha que esconder o que ia ler, porque não podia ser publicado. As reuniões para se discutir o Brasil e suas políticas públicas tinham que ser clandestinas. Eu lia jornais que tinham bulas de receitas, porque as pessoas não podiam ter acesso à informação!

Tenho certeza de que, por tudo o que o Brasil passou na ditadura, esse tempo não voltará. Estaremos sempre alertas e vigilantes. A sociedade civil brasileira, a imprensa brasileira, os meios de comunicação têm o compromisso definitivo e inegociável com a democracia.

E não há democracia sem Parlamento livre, aberto, sem liberdade partidária, sem direito de votar

e ser eleito e sem liberdade de imprensa, a mais ampla liberdade de imprensa!

Prefiro todo dia subir nesta tribuna para responder a um jornal que considero tenha sido injusto em relação ao meu Governo, ao meu mandato, a esta Instituição do que não ter a crítica para poder fazer o debate político.

Por isso, assim como V. Ex^a, em particular, e muitos companheiros do PSDB, que vêm dessa luta democrática, tenho certeza de que sempre estaremos atentos. E quando V. Ex^a diz que concorda com a minha opinião sobre o papel do BNDES, V. Ex^a discorda da tese de Otávio Frias, talvez com a advertência e a preocupação que todos temos e ele também de como se fazer isso sem interferir e prejudicar a liberdade de imprensa. Mas não vejo como a imprensa, que já conquistou esse espaço no Brasil, e um governo que tem um compromisso inegociável, um princípio fundamental ético da atitude, que é o compromisso democrático, possa prejudicar este ou o próximo governo.

A mídia não se curvará de joelhos ao Governo e ao Estado, e o Governo também não se curvará à mídia. Temos que fazer o debate com franqueza, transparência e respeito mútuo. E é por isso que digo que devemos financiar a mídia com os recursos do BNDES. Eu abriria mais um caminho – tenho dito isso há muito tempo –, o financiamento dos fundos de pensão.

Não vamos enveredar pela desnacionalização da mídia, porque isso prejudicará a liberdade e a independência do Brasil. Se o Brasil quer uma imprensa atuante e moderna, quer assistir na televisão às novelas, a um jogo de futebol, quer ver a nossa cultura valorizada – 20% das bilheterias do cinema este ano são filmes nacionais –, se quer ter auto-estima, quer o debate político com transparência, como está vendo hoje na TV Senado, nos meios de comunicação de massa, vamos preservar a mídia brasileira, vamos ajudá-la a sair da crise financeira em que se encontra. Mas há uma pré-condição inegociável para este governo, para este Senado – tenho certeza – e para a própria mídia: a sua mais absoluta e integral liberdade de expressão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a terá o mesmo tempo do Senador Aloizio Mercadante, 10 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Líder Aloizio Mercadante está num bom dia para de-

monstrar sua enorme habilidade. S. Ex^a chega a dizer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso ficou um ano fora e, nesse ritmo, o Presidente Lula ficará mais do que um ano fora nos seus quatro anos de mandato.

O Senador diz: vamos qualificar o debate. Fernando Henrique viajava num grande avião, e o Presidente Lula viaja no sucatão. Sou contra o Presidente viajar num sucatão. Sua Excelência deveria ser mais enérgico com o seu Ministro dos Esportes. Se todos viajassem no limite, sem desperdício e corretamente, o Presidente Lula teria dinheiro para viajar em segurança. Sinto-me lesado quando o Presidente Lula viaja no sucatão. Não quero que o Presidente morra e muito menos qualquer pessoa do seu Partido desejaria algo parecido. Um dos deveres do Presidente é governar com responsabilidade; um outro dever é tomar conta da sua própria segurança. Por isso foi bom acabar aquela **performance** de muito abraço e muito beijo. As pesquisas vão ajudando acabar com isso também. O charme era desacatar as determinações da segurança. Chamo a atenção para esse dado.

O Líder Aloizio Mercadante me leva a aproveitar a matéria "Voa, Brasil", que peço seja transcrita nos Anais da Casa. Não estou me referindo às viagens do Presidente Lula – acabei de dizer isso à imprensa -, porque a diplomacia presidencial é essencial para que o Brasil se insira no quadro das economias de mercado globalizadas. A matéria refere-se aos Ministros. Alguns deles, eu justifico plenamente, mas tem os exageros. O jornal onde escreve o jornalista Rüdolfo Lago faz uma crítica acerba do seu Governo. Diz a jornalista Mônica Bergamo:

Até outubro de 2002, o gabinete de FHC gastou R\$4 milhões com 'passagens e despesas com locomoção'; o gabinete de Lula, até este mês, gastou mais do que o dobro: R\$9,9 milhões. Com diárias para quem viaja, o gabinete de Lula gastou R\$4 milhões, contra R\$1,3 milhão do tucano. Na rubrica 'outros serviços de terceiros – pessoa jurídica', o gabinete petista gastou até agora R\$83 milhões, contra R\$53 milhões de 2002.

Tem uma frase interessantíssima no **Diário Tucano** – "recordar é viver", um período tão bonito, tão idílico do seu Partido e do nosso Presidente Lula –, e V. Ex^a receberá isso com o espírito democrático que o socorre sempre: "Fico muito triste quando vejo um Presidente que viaja muito, mas não pelo Brasil; acaba correndo o risco de governar o País pensando que

está na França", candidato Luiz Inácio Lula da Silva, em 13 de setembro de 2002. Não foi em 1920, nem em 1947, logo quando se montava Bretton Woods. Sua Excelência falou isso em 13 de setembro de 2002, "criticando as viagens internacionais do seu antecessor e prometendo ficar mais tempo no Brasil, se eleito. Passada a faixa presidencial, Lula mudou o discurso e, de janeiro a julho de 2003, visitou nove países, quatro a mais do que FHC no seu primeiro semestre de mandato". Peço também que seja inserido nos Anais da Casa o artigo do jornal do meu Partido.

Apelo ao Líder que nos seja creditado o elogio aos filmes nacionais. Ainda não é uma obra do atual Governo; o soerguimento do cinema nacional faz parte da herança não-maldita. O Presidente Lula, por enquanto, tem visto muitos filmes com as pessoas que fazem cinema. O Presidente Fernando Henrique não via tantos filmes nessas companhias tão ilustres, tão agradáveis, mas ofereceu os meios efetivos para que o quadro se invertesse de maneira positiva. Todos dizem isso. Em sua honestidade, Luiz Carlos Barreto, que conversava comigo outro dia, disse-me: "Seria uma injustiça não se registrar que isso é obra do Governo passado". Daqui para frente, vamos saber o que este Governo será capaz de fazer. Espero que faça mais pelo cinema brasileiro, que venham mais "Lisbela e o Prisioneiro" pela frente. Mas, por enquanto, temos que admitir que isso faz parte daquela herança que V. Ex^a haverá de saber que é bendita, mas algumas pessoas menos avisadas chamariam de maldita, naquele afã de tentar desmontar o que estava sendo feito.

V. Ex^a diz que, quanto ao imposto de renda da pessoa física, defendi o inexplicável. Se eu tivesse passado nove anos defendendo o inexplicável, V. Ex^a faria a melhor coisa do mundo não defendendo o inexplicável pelo oitavo ano. Seria melhor se chegássemos a acordo quanto à possibilidade ou impossibilidade e não se era explicável ou não. Entendo que há possibilidade de se mexer nisso e não estou fazendo o discurso que era do seu Partido de dizer que tem que ser feito de qualquer jeito, cujo objetivo era prejudicar o caixa do Governo. Não tenho essa intenção. Tenho a intenção de discutir a fundo se é possível. Por isso, estou propondo o debate em torno do projeto do Senador Antero Paes de Barros.

V. Ex^a falou ainda há pouco na dívida interna, que é de pouco mais de R\$30 bilhões. V. Ex^a sabe quanto custou a renegociação dos Estados e Municípios, quanto custaram aqueles esqueletos que vêm desde a época do BNH. O que talvez não tenha explicação é registrarmos que, em agosto deste ano, a dí-

vida estava em R\$891 bilhões. Isso significa que seu Partido a elevou em quase R\$200 bilhões, sem resgatar nenhum esqueleto, lidando com os fatos do dia-a-dia do Governo.

V. Ex^a falou em benefícios dos assalariados no projeto da reforma tributária. Estou ansioso para saber qual será o valor do salário mínimo, o reajuste dos servidores no próximo ano. São perguntas concretas, não dá para taparmos o sol com a peneira. Queremos saber, de maneira concreta, se os benefícios virão sob a forma do melhor ajuste possível. Estou vendo fumaças ruins, mas estou atento para fazer essa cobrança.

V. Ex^a me fala do PSDB minguante. V. Ex^a, em um momento, fez uma certa mistura – sei que bem intencionada – da opinião do jornalista Rudolfo Lago com a minha. Tenho o jornalista como uma figura muito inteligente e correta, que sempre expõe muito bem seus pensamentos. Quem diz que é difícil fazer oposição, em determinada circunstância, é o jornalista Rudolfo Lago. Eu, não! Eu faço com o maior prazer o meu trabalho de Líder do PSDB e de Senador de Oposição.

Rudolfo Lago foi muito citado hoje. Aconselho a V. Ex^a lê-lo com muita atenção. Ele tem sido cáustico, impiedoso e muito duro com o seu Governo. Junto com outros colunistas do mesmo porte, é muito bom lê-lo. Ele se responsabiliza pelas suas posições, e eu, pelas minhas posições.

Resgatemos outro ponto da matéria do jornalista Rudolfo Lago. Ele não diz, em nenhum momento, que apostamos no caos na eleição. Eu disse a ele – e ele escreveu da maneira que sua sensibilidade e sua pena lhe apontaram: “Rudolfo, eu temia muito, e achava que ele enveredaria por este caminho, atitudes de populismo econômico. Isso teria sido o caos. Então, o grande mérito foi não terem feito isso”.

Se a eleição fosse hoje, não tenho dúvida alguma de que o Presidente Lula ganharia. Estou dizendo isso para V. Ex^a, para a Casa e para a Nação. Ontem, Lula ganhava com menos votos do que teve na eleição de José Serra. Hoje, digo algo que pode ser preocupante para V. Ex^a: hoje ainda ganhava. Não sei qual será o perfil do Presidente Lula daqui a um ano e não sei qual será daqui a quatro anos, porque, na verdade, Sua Excelência vai ser julgado não por indicadores de uma elite de economistas, de uma elite de pessoas que possam avaliá-los como bons ou como ruins. Sua Excelência vai ser avaliado basicamente pela capacidade ou pela incapacidade de cumprir os compromissos de campanha. Gera ou não dez milhões de empregos? Vai ser capaz de efetivamente

sustentar o crescimento econômico, mexendo no emprego das pessoas? Sabemos como isso é complicado. As promessas foram pantagruélicas; foram vorazes as promessas feitas pelo Presidente Lula. Sua Excelência será julgado muito por isso.

Minha aposta – graças a Deus, Sua Excelência não o fez, pois seria um gesto tresloucado – é a de que, disputando ou não eleição para se reeleger, disputará eleição no caso de um Brasil consolidado, de um Brasil que tentamos passar para Sua Excelência. Ou seja, se não for possível evitar o **overshooting** que Sua Excelência próprio criou, com, por exemplo, o Ministro José Dirceu e seus projetos esquisitos, o Presidente Lula sabe o quanto se fez pela conservação do seu Governo. O Presidente Fernando Henrique dizia o tempo inteiro quando fora do País que o atual Presidente Lula não era confiável, que Sua Excelência não ia explodir o País.

O Presidente Fernando Henrique apostou em Sua Excelência, com toda a sua credibilidade, com toda a credibilidade do Ministro Malan e do Presidente Armínio Fraga, e na idéia de que a eleição ia se ferir aqui e de que não ia haver prejuízo para o País do ponto de vista da política macroeconômica a ser executada a partir do que Lula pudesse fazer no Governo.

Houve ainda a transição – tão elogiada por V. Ex^a –, que foi essencial para que Sua Excelência pudesse começar bem o seu Governo. Teria sido diferente a situação do País se o Presidente Fernando Henrique não tivesse responsabilidade para ter tratado com muita responsabilidade – sou tautológico nesse caso – a questão da eleição. Isso é até desagradável para certos setores do meu Partido, que disseram “Puxa, o Presidente assim está dando gás para a candidatura do adversário, mas se S. Ex^a diz que não há perigo”. O Presidente Fernando Henrique em nenhum momento admitiu que havia perigo, até quando S. Ex^a próprio talvez não estivesse tão seguro de que não havia perigo.

E V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante, finalmente aborda algo – já concluo meu raciocínio, Sr. Presidente – que para mim é caro. Vou replicar três tópicos.

O Jornalista Rudolfo Lago faz alusão a um PSDB minguante, sem explicar as razões. Espero que V. Ex^a não endosse essa afirmação, porque o meu Partido é um grande Partido e não vai ficar pequeno porque o Ministro José Dirceu quer. Não, o Ministro José Dirceu é muito menor que o meu Partido, que não ficará pequeno porque entupiram determinados partidos com cargos públicos, enfim. O meu Parti-

do cobrar com juros e correção monetária tudo isso na próxima eleição, seja qual for. O meu Partido é perene, veio para ficar. Graças a Deus, algumas pessoas o deixaram. Chego hoje a ponto de agradecer a Deus por isso. O meu Partido não é cidade-dormitório, para as pessoas ficarem nele uma noite e ir embora; não é motel, para transarem com ele e sair no dia seguinte, depois de terem ficado. O meu Partido é para casamento mesmo, é para ficar com ele. É para que nele permaneçam. Se ainda nele houver alguém quem não o compreenda, é bom que dele saia.

Há algo que aprendemos com o seu Partido – devo reconhecer esse mérito também –: o meu Partido cria dificuldades na entrada e não na saída, porque preferimos mesmo a musculatura, preferimos ser um peso-médio musculoso para depois crescermos nas urnas; nada do peso pesado molenga, molóide, que se desmonta a peso da sua própria massa gorda, enfim. O meu Partido não está minguando coisa alguma!

Finalmente, Líder Aloizio Mercadante, saliento que lhe trarei isso no momento em que eu tiver a questão concreta. V. Ex^a será a primeira pessoa a quem procurarei. Recebi uma denúncia que quero checar – e, portanto, não farei nenhum estardalhaço sobre ela – de bisbilhotagem na vida de adversários feita por orientação do Governo. Constatado o fato, eu conversarei com V. Ex^a – o farei antes de vir à tribuna; se porventura eu não constatar, virei para dizer que foi uma fumaça, um equívoco. Se constatar, virei aqui.

Em outras palavras, Líder Mercadante: Não tenho o menor medo do seu caráter, não tenho o menor medo da sua forma de encarar os seus adversários. Vejo nobreza na sua personalidade, mas não vejo que eu deva ter esse sentimento uniformemente para com o seu Governo. Não estou inquieto sozinho, estou inquieto com muita gente.

Falava ontem com um ilustríssimo jornalista, que está inquieto, que está com medo. Falava isso para pessoas que percebem um certo encaminhamento na direção do pensamento único, para algumas pessoas que vêem com tristeza que voltou a preocupação democrática a partir de manifestações de intolerância que percebemos.

Volto ao caso de Marília Pêra. É algo que, a meu ver, precisa mudar, precisa ter um cobro. Não gostei. Marília Pêra foi ao Palácio e quase se sentiu perdoada por ter sido vaiada, por ter sido patrulhada no episódio em que quis optar por um dos candidatos a Presidente da República – na época, disputavam o Presidente Fernando Collor e o Presidente Lula. Ela foi pa-

trulhada, passou por dificuldades terríveis, foi discriminada. De repente, vem aquela mão cardinalíssima, vem aquela mão superior e diz assim: “Marília, eu te perdô pela vaia que levastes, eu te perdô pela patrulha que sofrestes, eu te perdô pelos vexames que te propicie; ou seja, eu te perdô porque eu sou o perdô. Você é o donatário, eu sou o doador do perdô”. Ou seja, isso talvez explique um pouco a lentidão para tomar as atitudes. “Puxa, desconfiando de nós? Nós, com o nosso passado? Nós somos tão assim... Estamos tão corretos! Somos a cara da correção! Somos a cara da justiça! Desconfiar de nós?”

Isso talvez provoque um certo sentimento de arrogância, que vem de uma certa vaidade, criado sobre um bom passado, um passado correto. “Puxa! Fomos companheiros em vários momentos e seríamos se o Brasil tivesse de enfrentar a treva ditatorial outra vez” – e bato na madeira! –, mas não tenho dúvida de que contaria com muitos do Partido de V. Ex^a.

Mas hoje há pessoas intimidadas, há pessoas com medo. Vejo o “**Em Questão**” da Radiobrás. Volto a dizer: aquilo não é uma coisa democrática. Impingir-me uma leitura, usar para divulgar o ponto de vista do Governo uma mídia isenta, a nossa mídia impressa da Radiobrás. Vem ali, eu tenho de ler e tirar as minhas conclusões. Já o “**Em Questão**” vem tentando me ajudar a tirar as conclusões.

Vejo pessoas com medo e vejo que o que sobrou mesmo da preocupação do jornalista Otávio Frias, o Sr. Frias, tão querido por V. Ex^a quanto por mim, é que – ele diz claramente – “O Governo quer a mídia de joelhos”*.

Não tenho nada contra a mídia ser socorrida e funcionar com a liberdade que V. Ex^a preconiza. Tenho contra eventualmente haver alguém que esteja dizendo para dentro dos ouvidos do Presidente Lula – que tenho certeza que tem caráter suficiente para refugar –: “Presidente, é hora de agora tomarmos conta de tudo, a mídia está aí, está endividada”. Essa é a preocupação do Sr. Frias: “A mídia está endividada, vamos agora botar para quebrar e vamos impor o que queremos, enfim, e vamos começar a pautar as pessoas”. Ou seja, a convicção que V. Ex^a tem de que isso não é possível é minha também. É mais fácil uma pessoa dessas ser apeada do Poder, é muito mais fácil.

Tenho muita confiança de que o Presidente Lula ponha um breque nisso mesmo e não deixe que prospere. Mas eu lhe trarei as minhas preocupações quando e se eu tiver a confirmação; se não tiver a confirmação, virei aqui para dizer que era uma fumaça, porque não me faltará a necessária honestidade

intelectual para tomar essa atitude. Mas os indícios são fortes.

Se o Sr. Frias está assustado, sinto-me inquieto, pois vejo um grande jornalista da imprensa brasileira inquieto também. Tenho conversado com pessoas que percebem um certo tom de intolerância nas relações do Governo para com a sociedade e nas relações do Governo para com o Congresso. Aqui mesmo temos de tomar muito cuidado, porque vimos que o Governo queria de qualquer maneira trabalhar às segundas e às sextas deliberativamente. Estamos aqui trabalhando hoje; não estamos aqui vadiando. Recuso-me a trabalhar do jeito que o Governo quer, só porque o Governo quer. Ao mesmo tempo, já se limitou a fala dos Líderes. Sou a favor de fazer uma contraproposta – e vou fazê-la à Mesa – para que alarguemos isso um pouco. Esta Casa não nega a expressão a ninguém, e apenas vejo que todas as iniciativas que se tomam têm sido no sentido de não se ampliarem liberdades, mas de diminuí-las.

Portanto, digo a V. Ex^a que não é com felicidade que me declaro inquieto por perceber um certo viés autoritário. Conhecendo V. Ex^a como conheço, se esse viés autoritário não cola, V. Ex^a fica isento de tudo, porque V. Ex^a não tem esse viés autoritário. Se esse viés autoritário cola, não sei quantos de nós seremos vítimas. V. Ex^a talvez seja. Se é o que pressinto, se vem de onde imagino, V. Ex^a talvez seja vítima desse viés autoritário, porque toda e qualquer perspectiva de se impedir o mais livre e mais amplo debate, de se impedir a mais ampla e mais livre manifestação da imprensa, isso tudo tem de ser alertado por todos aqueles que tem compromisso com a liberdade.

Foi o que fez o Sr. Frias. Não perguntei a ele, mas sei que ele seria muito sóbrio, cuidadoso e econômico nas suas idéias e nas suas palavras. Mas eu gostaria de perguntar ao Sr. Fria: “Esse medo é recente? Tranqüilize-me. Esse medo é velho ou recente? Se é velho, V. S^a tinha receio do Presidente Fernando Henrique Cardoso?”

Não ouvi ninguém neste País dizer que tinha medo de autoritarismo por parte de Fernando Henrique. Ouvi pessoas que diziam o que queriam dele, mas não ouvi ninguém dizer que o sentia intolerante ou que o Governo dele fosse intolerante. Eu queria perguntar ao Sr. Otavio Frias*: “Esse receio é antigo? É geral?” E aí isso me tranqüiliza. “Ou o senhor tem receio deste Governo, desta quadra, deste momento?”

Portanto, Senador Aloizio Mercadante, renovo todo meu apreço. V. Ex^a ainda falará preventivamente, pelo que notei. E eu já estou, infelizmente, sem prevenção, e não teria como fazê-lo. Enfim, V. Ex^a fa-

lará e será o último a falar, mas entendo que hoje tivemos um momento importante, o que mostra que as sessões de sexta-feira não são tão pouco importantes assim. E mostra mesmo que talvez não tenhamos que ficar inventando pretexto só para correr tempo a favor do Governo na votação das matérias que lhe interessam.

Hoje discutimos algo mais importante do que aquela pauta pífia que está sendo colocada para analisarmos nas segundas e sextas-feiras, deliberativamente. Hoje discutimos algo chamado liberdade de imprensa, provocados pelo Sr. Frias, e graças a Deus, porque vim para dizer que não aceito um arranhão nela, e V. Ex^a veio para dizer que também não aceita. Ou seja, se a coisa toma vento, tenho certeza de que pelo menos o Sr. Otavio Frias, V. Ex^a e eu estaremos juntos, com tantos outros democratas da imprensa e fora dela que não tolerarão uma manifestação autoritária, ainda que de um Governo, porventura, perto de nós. Eu não aceitaria no meu; V. Ex^a não aceitará no seu. E tenho a impressão de que, com isso, ganhamos a certeza de que só há um caminho para este Brasil, que é trilhar, cada vez com mais densidade, os rumos da democracia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero começar retornando ao tema ainda das viagens.

O Presidente Lula viajou para dizer ao mundo que a política externa do Brasil é em defesa da paz, que não aceitava o unilateralismo da política externa americana no ataque ao Iraque e que reconhecia a ONU como único fórum legítimo para estabelecer medidas de segurança e que a ONU foi criada hoje – e hoje é o dia da ONU – 54 anos atrás, para constituir um organismo multilateral que desse segurança e um novo **Estatuto do Direito Internacional** que impedisse a política unilateral e a velha teoria do Século XVIII – dos teólogos espanhóis e da guerra justa. Acho que foi muito importante que isto tenha sido estabelecido e querer ter estado presente nos fóruns internacionais.

O Presidente Lula viajou para buscar superar a crise na América do Sul – ou não foi importante a ida ao Presidente George Bush – eu estava junto com ele – para dizer ao Presidente George Bush que nós precisávamos encontrar uma saída para a crise institucional da Venezuela que não fosse um golpe de Estado?

E que se a oposição quisesse tirar o Governo de Hugo Chávez, deveria fazê-lo pela Constituição, como nós fizemos com o Governo Fernando Collor de Mello.

Acho que foi fundamental constituir o grupo de amigos que permitisse solucionar aquela crise institucional. Da mesma forma, o Presidente Lula viajou para mostrar solidariedade à Argentina e trazer o Peru para o Mercosul.

Foi o único Presidente que foi convidado a participar de uma reunião dos presidentes da região andina. Viaja e volta hoje para receber um prêmio internacional e doá-lo à ONU para o combate à pobreza, o que tem um grande alcance e excelente repercussão.

E mais, ele viaja sempre falando português e tem sido entendido em toda a parte do mundo e cada vez com uma audiência cada vez maior, como poucas vezes um Chefe de Estado teve na História do Brasil.

Quanto ao avião, a FAB considera o "sucatóo", como é chamado o avião presidencial, um avião antigo, lento. Seria importante o Governo ter um avião melhor, mas está difícil regularizar a nossa situação financeira internacional.

O Governo passado deixou só com a ONU uma dívida de mais de US\$100milhões, assim como não pagava a Unesco, Unicef e Cepal.

Apesar de o Brasil ter sido eleito sem nenhum voto contrário, com mais de 174 países votando favoravelmente, estávamos sob o risco de não poder assumir uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU, um órgão tão fundamental para a política nacional, por falta de recursos. E a eleição do Brasil mostra o reconhecimento e o prestígio que o Brasil tem como Nação e este Governo reforça esse prestígio e insere o Brasil de forma soberana na política nacional.

Então, o fato de ele ir e voltar no "sucatóo", a austeridade na atitude do Presidente são demonstrações do esforço que o País está fazendo neste momento, para regularizar sua situação junto aos fóruns internacionais.

No que se refere ao Imposto de Renda, o que eu disse e quero voltar a dizer é que não podemos ficar sete anos sem corrigir a tabela, mas não se pode imaginar que a alternativa a não corrigir o imposto de sete anos seja uma indexação automática da inflação à tabela. Isso não é correto. Nada está mais indexado à inflação! E nós não podemos mais indexar, porque toda vez que se indexa acaba-se estabelecendo que a inflação passada é o patamar mínimo da inflação. E o Brasil conhece aonde isso leva.

Assumimos o Governo com uma inflação de 28% do IPCA. Hoje, a inflação está em torno de 6%. Isso foi possível porque não havia indexação da inflação.

Penso que deve ser corrigida a tabela do Imposto de Renda assim que for possível. Mas quero insistir que estamos fazendo uma reforma tributária que trará isenção à cesta básica de alimentos, o que nunca tivemos, aos medicamentos e à energia para a população de baixa renda. E atinge muito mais gente do que a tabela do Imposto de Renda. É muita gente influente, mas são só cinco milhões e pouco de brasileiros que pagam Imposto de Renda e que estão, portanto, diante dessa questão que, evidentemente, é um problema do Fisco.

V. Ex^a menciona a possibilidade de espionagem em relação a adversários políticos. Não quero falar sobre suposição. Quando V. Ex^a tiver algum indício, estarei ao lado para apurar, investigar e punir. E assim quero acreditar que aqueles episódios da campanha eleitoral não tenham sido obra do seu Governo, da campanha do seu Partido, porque o que foi feito naquela ocasião em relação a alguns adversários políticos foi algo que poderia empobrecer a democracia brasileira. E não podemos tolerar qualquer atitude nessa direção, seja de onde for. Quer dizer, o respeito ao sigilo telefônico, à privacidade, à adversidade política, à liberdade de opinião, o direito de ser Oposição é cara.

Na minha vida, tenho 30 anos de militância na Oposição!

Se não fosse por outra razão, pelo menos para saber o lugar em que sempre estive.

Estou há dez meses no Governo, mas sempre estive na Oposição.

Então, essa é uma questão absolutamente fundamental. V. Ex^a volta a insistir e a associar a frase do Sr. Octavio Frias a autoritarismo. Vou reler o texto: "uma mídia independente não interessa a governo nenhum. Dentro desse princípio, é difícil ver essa questão do BNDES".

Então, ele está tratando de até onde o financiamento de um banco público pode ferir ou agredir a liberdade e a independência da imprensa. E V. Ex^a vem a esta tribuna e o Senador Antero Paes de Barros vem a esta tribuna e dizem: concordo com o Líder Mercadante que o financiamento do BNDES não representa o fim da liberdade de imprensa no Brasil ou qualquer tipo de agressão, muito menos quando isso se faz à luz do dia, com transparência, com debate. E acho muito importante que a mídia brasileira reproduza

za o debate de hoje sobre esta questão. Nós estamos, sim, estudando todos os mecanismos possíveis para financiar os setores estratégicos da economia brasileira, para permitir que gerem emprego, que se desenvolvam e que invistam.

E o BNDES fez um esforço tremendo para recuperar toda a construção naval. O Brasil, com o litoral que tem, hoje vai ter exportações de mais de US\$70 bilhões e não tem frota própria de navios.

Estão aí dez mil empregos! Estão fazendo navios **offshore**; trouxemos as plataformas de petróleo para serem feitas no Brasil – tarefa do BNDES. Assim como o BNDES está ampliando as plantas de papel e celulose, que é um setor extremamente dinâmico; e o setor de energia elétrica, que é exatamente o mesmo setor da mídia, quer dizer, setores que têm receita real e uma dívida em dólar, como as empresas aéreas que têm um passivo em dólar e receita em real.

As empresas que se endividaram em dólar no passado e sofreram a desvalorização de 98, e o dólar que chegou a quase R\$4,00, viram o endividamento financeiro crescer sem a contrapartida do faturamento de sua receita, inclusive porque o crescimento, nesses anos, da economia brasileira foi bastante baixo.

Ora, esses setores precisam, sim, repactuar a sua dívida, e esse é um papel do BNDES. Ajudar a reestruturar não os empresários, mas as empresas que são essenciais e decisivas ao Brasil.

É muito importante que a mídia mantenha a sua liberdade.

E a liberdade da mídia não é só em relação ao Estado, mas também em relação à Nação. A mídia tem que ser nacional; ela tem que ter o compromisso com os nossos valores, as nossas tradições, as nossas culturas. Nós não podemos patrocinar a desnacionalização dos meios de comunicação. Ora, se não queremos vender para o capital internacional, como já fizeram em tantos setores deste País ao longo dos últimos oito anos – tantos -, setores estratégicos foram desnacionalizados, devemos preservar.

E este Governo está permitindo que se suste esse processo de desnacionalização, porque tínhamos um déficit de transação corrente de US\$18 bilhões, e hoje temos o equilíbrio nas contas externas com um superávit comercial de US\$22 bilhões, pelo menos este ano, que é o maior superávit do País.

Não queremos desnacionalizar.

Qual é a alternativa?

O BNDES olhar todos os setores estratégicos da economia e buscar focar setores exportadores, e que gerem empregos, a micro e a pequena empresa,

que está sendo atendida, programas como o Modern Frota para a agricultura, a construção naval. Portanto, trata-se de projeto nacional de desenvolvimento em que a mídia tem que ter um lugar de destaque, porque é parte do ar que a democracia respira. Não há democracia sem liberdade de expressão, sem debate, sem a mais ampla liberdade de opinião.

Portanto, concordo, sobretudo com a longa experiência do Sr. Otávio Frias, com 91 anos de vida e uma extensa responsabilidade empresarial nesse setor. Concordo plenamente que temos que fazer isso com muita seriedade, com muito cuidado, com muito respeito ao princípio essencial que deve orientar a mídia, ou seja, a mais ampla liberdade de imprensa e a sua absoluta e total independência.

Cito exemplos claros de empresários que têm financiamento no BNDES, por sinal há muito tempo.

Os negócios mais importantes do Sr. Antônio Ermínio de Moraes sempre passaram pelo BNDES, sempre passaram pelo Estado brasileiro e, no entanto, ele diz o que quer sobre o Governo; mas também vai ouvir o que não quer, porque faz parte da democracia. Ele fala, e ouve. É assim o debate. Não vou me curvar a um “capitão de indústria” que tem liberdade de expressão. Ele pode colocar o pensamento dele, mas não concordo com muita coisa que ele tem dito. Foi positivo que ele tenha feito uma autocrítica em relação ao Governo Lula, porque ele fez parte da campanha daqueles que desacreditavam que isso poderia ser uma alternativa.

O Presidente Lula – e aí quero que V. Ex^a entenda o quanto eu conheço -o conheço há muito, muito tempo, antes mesmo de construirmos o PT eu já o conhecia.

Particpei da coordenação de sua campanha para Governador, em 1982 – ajudei a coordenar o programa de governo.

Em 1986, eu era um dos coordenadores de sua campanha para Deputado Federal.

Enfim, fui candidato a Vice-Presidente da República na mesma chapa que ele, portanto, o conheço profundamente.

Lula é uma figura que faz parte da história daqueles que foram oprimidos na História deste País, daqueles que foram explorados pelas elites.

Ele nasceu em Caetés, um distrito de Garanhuns, Pernambuco.

Quando estive lá pela primeira vez, em 1989, não havia luz; isso após ele ter saído de lá há 40 anos!

Um sujeito que veio de pau-de-arara e que, desde pequeno, teve que trabalhar na rua, vendendo coisas na praia, para sustentar a família, enfim, que perdeu o dedo em uma máquina, que trabalhou desde cedo, que organizou um sindicato, que foi preso no período da ditadura, que foi perseguido, que foi investigado de todas as formas pelas elites deste País, que foi acusado das formas mais injustas, V. Ex^a pensa que um homem com essa cultura, com essa vivência democrática, plural – uma das críticas que se fazia ao PT era de que no PT havia muito debate, muita divergência, de que não havia um pensamento único; um Partido totalmente plural.

Qual o Partido que tem eleição da sua direção por voto direto e secreto com seis chapas como tivemos?

Que, em todos os encontros, todos podem subir e debater, os delegados são eleitos e as teses são tiradas dessa forma – é essa a cultura que Sua Excelência patrocinou no movimento sindical, no Partido político, um Partido totalmente aberto à diversidade, ao debate e à crítica, e construiu sua unidade de ação, disso nós nunca abrimos mão: a fidelidade partidária nessa cultura.

Exatamente por tudo isso, Líder Arthur Virgílio, quero lhe dizer que o companheiro José Dirceu faz parte dessa tradição, ou seja, a de quem foi perseguido pela ditadura, de quem teve que sair para o exílio, de quem sofreu, na vida, o regime autoritário.

Portanto, falar em pensamento único no Brasil...

O único pensamento único que tínhamos era, no começo do Governo de vocês, que, com aquele entusiasmo de que o Consenso de Washington era uma coisa que vinha para toda América Latina e para o Brasil e que o Presidente dizia que o que a Oposição criticava, âncora cambial, era o nhenhênhem da Oposição.

Aquilo é desqualificar a Oposição.

V. Ex^a nunca viu o Presidente Lula desqualificar a Oposição ou deixar de ter uma interlocução.

No cinema do Alvorada, nessa semana, estavam os nobres Senadores Eduardo Azeredo e Tasso Jereissati. Foram lá!

Acredito ser uma demonstração de civilidade, de maturidade. S. Ex^{as} não voltou diferente dos seus pensamentos porque participou de uma sessão de cinema com o Presidente Lula.

O Presidente Lula não fez isso para diminuir a importância, ou imagina, porque os Senadores Eduardo Azeredo e Tasso Jereissati participaram de uma

sessão de cinema, serão cooptados pelo Governo; jamais, para quem conhece a história deles!

Não é essa a intenção do Governo e, sim, à do diálogo com a Oposição, do respeito e da consideração por ela.

O que o Presidente Lula fez em relação à artista Marília Pêra foi um gesto de grandeza humana, sim, de solidariedade, para dizer: “Vamos parar de rancor neste País. Não vamos ficar remoendo as coisas do passado. Vamos olhar para frente. Vamos respeitar”. Ela é uma artista brilhante e competente nas artes plásticas e na música. Convidado pelo Jorge Moreno, de **O Globo**, eu mesmo fui assistir ao show dela na inauguração do teatro da Unip, chamado Ulysses Guimarães. Fui homenagear também Ulysses Guimarães e Jorge Moreno, que nunca deixa de me citar criticamente na sua coluna, sempre fazendo aquelas instigantes provocações. Fui prestigiá-la. Assim como eu fui, o Presidente Lula convidou a Marília Pêra, mostrando que não há qualquer tipo de preconceito, mágoa ou discriminação. Se um gesto como esse é interpretado dessa forma, como vamos estabelecer o diálogo e a convivência, que Sua Excelência vem mantendo com todas as forças políticas?

Critiquem o Presidente Lula!

Faz parte da democracia.

Mas Sua Excelência é um homem que tem respeito pela democracia.

Sem a democracia, os trabalhadores jamais chegariam onde chegaram, o PT jamais existiria e o Lula jamais seria o Presidente do Brasil. Sua Excelência só chegou pela sua teimosia, pela sua insistência, pela sua firmeza, e sobretudo porque a nossa geração construiu um grande processo de democracia.

Sr. Presidente, termino, dizendo que este País está tão maduro ao ter feito o **impeachment** da forma como o fez, esta democracia avançou tanto em eleger um Presidente com esse perfil, uma mudança de paradigma na política internacional e na História deste País, pela origem de Sua excelência e pelo que Sua Excelência representa na sua trajetória, este País amadureceu tanto na transição que fizemos, Fernando Henrique Cardoso e Lula deram uma demonstração de maturidade e de grandeza na transição democrática.

É essa democracia que, hoje, tem, sim, que financiar a mídia com recursos públicos, como o BNDES, para que ela se reestruture, para que ela não precise negociar com bancos, para que ela não se sinta constrangida pela dívida que assumiu por um período da política econômica extremamente equivo-

cada e turbulenta que tivemos nesse período recente, e que ela possa, com a sua firmeza empresarial, ter a mais absoluta liberdade de expressão, liberdade cultural, liberdade jornalística. Nós queremos a mídia forte, para ser livre e exatamente com isso poder construir e avançar nessa democracia.

Ao terminar, quero dizer que quando estava na militância estudantil e havia censura por todas as partes, líamos aquelas receitas em jornais e, na **Folha de SPaulo**, havia o Jornalista Perseu Abramo, grande companheiro – inclusive ajudou a fundar o PT –, lembro-me que me reunia na garagem de sua casa com a sua filha, Laís Abramo – hoje ela reside no Chile, trabalha na OIT –, e a coluna do Perseu Abramo era luz pra falar da inquietação estudantil, ali no começo dos anos 70.

A campanha da Anistia, o papel que a imprensa teve – e aí reporto-me à **Folha de SPaulo** – foi decisiva.

A campanha das diretas: vestir amarelo, o papel da imprensa, e mais uma vez reporto-me a Otávio Frias; a CPI do Collor, em que trabalhei, quando todo o povo saiu de preto, quando Collor queria verde/amarelo – CPI que funcionou durante 90 dias, e eu, ali, trabalhei durante todo esse tempo, sem ter a menor idéia do que estava acontecendo lá fora, ficava o dia inteiro trancado em uma sala, tentando entender toda aquela complexa rede de corrupção que foi montada no Estado brasileiro, a mídia teve papel um fundamental na luta pelo **impeachment**, pela ética na política; a campanha das diretas...

Tudo isso, Sr. Presidente, esse avanço da democracia se fez com a liberdade.

É só por isso que estou nesta tribuna.

É só por isso que o Lula é Presidente.

E jamais esqueceremos a memória da Ditadura.

Portanto, a convicção democrática é profunda não só em nosso Partido.

Tenho certeza de que muitos dos que sofreram perseguição na Ditadura têm na democracia o seu valor fundamental.

Por essa maturidade democrática é que o BNDES deve, sim, financiar a imprensa brasileira. Digo mais: os fundos de pensão deveriam ser parceiros para superar essa situação, a fim de que tenhamos uma imprensa livre e, para tanto, precisa ser forte.

Portanto, tem que sair do sufoco financeiro em que se encontra, em face de sua dívida em dólar e da instabilidade do câmbio ocorrida no período recente.

Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, já houve a prorrogação da sessão. Os pênaltis

foram cobrados. Está na hora de encerrarmos a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Antes de encerrar a sessão, congratulo-me com os Líderes, Senadores Aloizio Mercadante e Arthur Virgílio, pela riqueza deste debate, que só veio a engrandecer a democracia em nosso País e honrar o nosso Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.009, DE 2003

Requeremos, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências”.

Salas das Sessões, 24 de outubro de 2003. – **Aloizio Mercadante – Tião Viana – Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – De acordo com o disposto no art. 340, III, do Regimento Interno, o requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa seguinte.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.010, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2002, e do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2001, que regulam a mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante.**

REQUERIMENTO Nº 1.011, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Resolução do Senado nº 45/03 seja apensado ao Projeto de Resolução do Senado nº 30/03.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.012, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 174, DE 2003, que institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa -PACE, em exame na Comissão de Educação – CE,

seja analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE quanto aos seus aspectos econômico e financeiro.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2003. – Senador **Aloízo Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Romero Jucá, Edison Lobão, Efraim Morais, Arthur Virgílio e Sérgio Zambiasi enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “*tu és Pedro e sobre esta pedra edificarei minha Igreja*”. Incumbido pelo Filho de Deus de fundar a Sua Igreja, o primeiro apóstolo deixa Jerusalém e dirige-se a Roma; inicia uma obra inesgotável que atravessará milênios e que vai desempenhar papel decisivo no processo civilizador.

Vinte séculos se passaram e a religião inspirada por Jesus Cristo descobre-se *refundada* periodicamente, mantendo-se, contudo, fiel à sua matriz original. Esse, o segredo de sua permanência em um mundo, hoje mais do que nunca, caracterizado pela impermanência, pela fluidez e ductilidade dos valores espirituais e morais. Em um mundo com esses traços, a Igreja Católica credenciou-se como uma resposta às incertezas, referência e apoio a milhões de seres humanos.

Há um quarto de século, em 1978, o carismático Cardeal italiano Albino Luciano assumiu o trono de Pedro, sob o nome de João Paulo I, em uma sucessão cuidadosamente preparada pelo Vaticano. O novo Papa é eleito pelo conclave de 111 membros, no primeiro dia, no quarto turno de escrutínio. Seu pontificado, entretanto, não ultrapassará 38 dias, período no qual alcança imensa popularidade, especialmente pela humildade com que recebe as funções pontificais. *Sou um aprendiz de papa*, afirma com extrema simplicidade e despojamento.

Submetido a uma realidade trágica que subtrai da Igreja Católica seu novo líder recém apontado, duas semanas depois da morte de João Paulo I reúne-se um novo conclave, ainda com 111 Cardeais, para, sob o olhar desencantado do mundo, escolher, de novo, o chefe da Igreja. Em um processo que se caracteriza por extrema complexidade e só atinge sua culminância depois de vários turnos de votação,

os Cardeais chegam ao nome do sumo Pontífice, o primeiro de nacionalidade polonesa da história. O desconhecido Cardeal Karol Wojtyła é eleito papa e assumirá sob o nome de João Paulo II.

Surpresa e com uma indifereçável ponta de ceticismo, a opinião pública mundial vê-se diante de um novo Papa, que, em certo sentido é uma incógnita. Trata-se, veremos com o suceder dos anos, do homem que pelas próximas duas décadas e meia comandará importantes e decisivas reformas, não apenas nos domínios próprios do papado, mas da política doméstica de inúmeros países e da própria ordem internacional.

De perfil claramente conservador, João Paulo II, que na semana passada celebrou conosco 25 anos de pontificado, revelou-se ao mundo muito mais do que o líder espiritual de um bilhão de habitantes do planeta. Destacou-se notadamente como um articulado homem de Estado, um estrategista hábil, refinado e firme, um diplomata competente, que influi diretamente no cotidiano de um sexto da humanidade. E não foram poucos nem pequenos, como todos sabemos e angustiados acompanhamos, os problemas que Sua Santidade enfrentou, tanto no plano pessoal quanto institucional.

Nesta semana, com a posse de 31 novos cardeais, 26 dos quais participarão do próximo conclave, João Paulo consuma sua obra, ao superar a mera esquematização do processo sucessório para assegurar para si mesmo o exercício do magistério da influência em sua própria sucessão. Mas dentre todas as habilidades que o fazem um homem singular, como cristão, quero e devo destacar seu excepcional papel de pastor e missionário, que levou a todos os recantos do mundo a mensagem da fé cristã.

Não podemos também deixar de mencionar, Sr. Presidente, sua preocupação, sempre evidenciada em atos, de favorecer o ecumenismo, sem descurar, entretanto, por um só instante, seu papel de autêntico e legítimo sucessor de Pedro.

É por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, que com muita alegria faço o registro e presto aqui, no plenário do Senado Federal brasileiro, minha modesta homenagem ao *Jubileu* do pontificado de Karol Wojtyła, o Papa João Paulo II, que com seu carisma e liderança nos reúne a todos católicos na renovada comunhão de princípios, ideais e ações. Permanecemos todos devotados ao engrandecimento de nosso Deus, no testemunho que nos legou Seu Filho, Jesus Cristo, que a todos inspira e guia, tornando mais fecunda nossa existência.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por gentileza de seu Diretor-Presidente, José Pedro Rodrigues de Oliveira, recebemos, há pouco, o Relatório Anual de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS SA, referente ao último exercício, e que, nesta oportunidade, considerada a sua alta relevância para o País, merece-nos algumas breves considerações.

Sociedade Anônima criada por escritura pública de 28 de fevereiro de 1957, e pelo Decreto 41.066, FURNAS obteve nessa data autorização para funcionar, tendo como missão fundamental a construção da primeira usina hidrelétrica de grande porte do País.

Além disso, como subsidiária da ELETROBRÁS em âmbito regional, recebeu a determinação de construir e operar centrais elétricas de interesse supra-estadual e sistemas de transmissão em alta e extra-alta tensões, que objetivassem a integração interestadual dos sistemas e dos transportes de energia produzida em aproveitamentos energéticos binacionais.

FURNAS dispõe de diversificado parque gerador, com capacidade instalada de 9.292 MW, compreendendo 10 usinas hidrelétricas e 2 térmicas convencionais, em pleno funcionamento.

Com o apoio de 43 subestações, capacitadas para a transformação de 86.012 MVA, FURNAS conta com amplo sistema de transmissão, com mais de 18 mil quilômetros de linhas, incluídos os circuitos pioneiros em corrente contínua do Sistema de Itaipu, destinados às regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte.

Além disso, realiza operações de compra e venda de energia elétrica com 25 empresas nacionais e estrangeiras do setor, tendo suprido, no ano de 2002, o total de 144.329 GWh em seu sistema total. Ultimamente, a energia que FURNAS adquire da Itaipu Binacional e repassa às demais empresas é “a maior parcela que transita em seus sistemas de transmissão”.

Discorrendo sobre o notável desempenho da Empresa, o seu dirigente máximo aponta que FURNAS alcançou, no período de 1998 a 2002, a preços constantes, a marca de 4,4 bilhões de reais em investimentos, na ampliação do seu parque de geração e transmissão de eletricidade.

No período, gerou lucros líquidos de 2,6 bilhões de reais, distribuindo 1,4 bilhão aos seus acionistas e recolhendo 2,5 bilhões de reais aos cofres públicos, a título de impostos, taxas e contribuições. Há de se considerar, por sua evidente importância, também o

saldo social produzido por FURNAS, além desses números que reafirmam a alta dimensão em que se coloca na economia brasileira.

Assim, as regiões Norte e Centro-Oeste foram beneficiadas pelos empreendimentos que estendem às “fronteiras internas o desenvolvimento econômico e social”. A par disso, projetos nas áreas de energia, comunicação e transportes, mediante parcerias em empreendimentos, devem favorecer a integração de infra-estrutura na América do Sul.

Com a utilização responsável dos recursos naturais, como o uso da água de hidrelétricas e a exploração de fontes alternativas de energia, conta-se garantir a exploração sustentável dos recursos energéticos nacionais. Da mesma forma, as áreas de planejamento, engenharia, construção, operação e manutenção de sistemas de energia elétrica devem merecer permanente atenção e cuidado.

Segundo o seu dirigente máximo, FURNAS permanece comprometida com o processo de desenvolvimento do mercado nacional de comercialização de energia elétrica e com a observância dos “contratos de fornecimento para consumidores livres de grande porte”. Também, com as medidas de promoção de justiça social, na área de influência dos seus empreendimentos.

No exercício de 2002, FURNAS prosseguiu com as atividades previstas no “Programa Avança Brasil”, do Governo Federal, para o atendimento de diferentes áreas de interesse da sociedade, especialmente na de “modernização da infra-estrutura”, com o gerenciamento do Programa Energia na Rede Sudeste, envolvendo programas e projetos estratégicos.

Com isso, definem-se as ações que devem prosperar e as que não serão mais implementadas, garantindo-se “o acompanhamento e a consistência entre o previsto e o efetivamente realizado”. O programa, que reúne cerca de 60 ações, compreende a implantação de usinas termelétricas, nucleares, hidrelétricas, linhas de transmissão e subestações, além de ações direcionadas à reabilitação de empreendimentos de geração e transmissão de energia.

Parece-nos importante acrescentar, ainda, que, de acordo com o documento que ora comentamos, o ano de 2002 “frustrou as expectativas de uma retomada mais vigorosa do mercado de eletricidade, após o fim do contingenciamento”. Tal fato pode ser explicado principalmente “pela conjugação dos aumentos tarifários e da queda na renda média das famílias”.

Em resumo, a alta direção de FURNAS considera, acertadamente, que “os desafios estão sendo vencidos”, porquanto os seus acionistas controladores e as administrações superior e executiva da Empresa observam rigorosamente as “práticas internacionais de governança corporativa que asseguram a máxima eficiência”.

FURNAS, de fato, utiliza a transparência e a ética para divulgar, de forma ampla, os excelentes resultados de sua atuação. E o faz, de forma elogiável, não apenas para a difusão de números e de suas conquistas, mas, principalmente, para o atendimento do dever irrecusável de prestar contas à sociedade, pela gerência de seus recursos e pela rigorosa observância dos seus maiores e legítimos interesses.

Era o que tínhamos a dizer.

O EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho acompanhado com grande interesse o devotamento compulsivo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para criar ações de governo capazes de extirparem a fome instalada em milhões de lares brasileiros. Sob tal motivação, deu-se início ao programa “Fome Zero”, que tem sido objeto de alguns desacerdos e recebe críticas, até mesmo de membros do Partido Trabalhista, que se contrapõem às iniciativas de cunho paternalista.

Há de se entender, sob esse aspecto, que o viés paternalista do programa é um instrumento que se pode definir como emergencial, provisório, que atende a uma necessidade imediata, inadiável, pois é o próprio governo que assim o declara publicamente. Faz-se a doação para alimentos na expectativa de que os beneficiários, com a desejada criação de novos postos de trabalho, possam, em futuro próximo, prover o próprio sustento familiar, tornando mais adiante desnecessárias as doações paternalistas.

O que me causa perplexidade nessa meritória campanha de combate à fome – que se desenvolve em meio a debates críticos – é o total desconhecimento de um relevante trabalho, desenvolvido por duas Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara dos Deputados, em 1981 e em 1991, exatamente sobre a fome. A primeira, iniciativa do saudoso deputado Adhemar Santillo, não chegou ao relatório final, mas a segunda – cujas Conclusões e Recomendações estão publicadas em Suplemento do Diário do Congresso Nacional, edição nº 64/92 – conseguiu produzir um trabalho assaz importante, alcançando conclusões que, suponho, não são do conhecimento dos que atualmente tocam o “Fome Zero”.

Nessas CPIs – a segunda, presidida por Armand Costa e relatada por Márcia Cibilis Viana –, foram ouvidos importantes depoimentos de técnicos e cien-

tistas, por mim comentados, desta tribuna do Senado, a 8 de junho de 1995.

Nesse meu discurso, eu disse que a carência alimentar do brasileiro não se devia à falta de programas. Ao contrário, eram abundantes nos três níveis governamentais: programas de distribuição de leite, de merenda escolar, de tíquetes de alimentação, das sopas gratuitas, das cestas básicas – quer estatais, quer as de iniciativa de sociedades benemerentes. No entanto, nenhum desses programas – por mais meritórios que tenham sido e ainda o são, os que já vinham de longas datas ou os mais recentes – logrou resolver o grave problema alimentar das famílias brasileiras menos afortunadas.

Na documentação reunida pelas citadas CPIs da Câmara dos Deputados, apurou-se inclusive que o organismo humano adapta-se à fome, ao que se chama de “fome oculta”. Após 18 horas de jejum, o corpo começa a eliminar os lipídios e nutrientes, e a fome leva o indivíduo a um hábito que reduz consideravelmente a sua expectativa de vida. Quanto à “cesta básica” – que então se disse não existir em nenhum outro país do mundo –, concordou-se que a nossa não priorizava alimentos nutritivos para os quais estava vocacionada a agricultura brasileira. Com a merenda escolar, criávamos em nossas crianças hábitos estranhos à sua realidade, oferecendo-lhes, por exemplo, pão de trigo – produto de importação – ao invés de pão de milho, que é a nossa realidade.

No depoimento que prestou à CPI, citou-se um estudo do Professor Warulick Kerr, então do Departamento de Biologia da Universidade do Maranhão, no qual ele dizia que a fome seria consideravelmente reduzida no Brasil se utilizássemos os alimentos regionais. E demonstrou o Professor que o cidadão da Região Amazônica importava a cenoura para se suprir da vitamina A, quando o buriti é um elemento regional com muito mais propriedade nessa vitamina do que a cenoura.

Na análise desse trabalho do inquérito parlamentar infelizmente subestimado, eu citei o depoimento do Dr. José Eduardo Dutra de Oliveira – Professor Titular e Chefe do Departamento de Nutrição da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, então Presidente da União Internacional de Ciência e Nutrição, Membro da Academia Nacional de Medicina e da Academia de Medicina de São Paulo. S. S^a enfatizava que o arroz e o feijão (este só é produzido no Brasil, México, Chile e América Central), que compõem o hábito alimentar nacional, têm sido os responsáveis pela subsistência do brasileiro nos últimos 100 ou 200 anos. No entanto, esses alimentos não recebiam a atenção prioritária que merecem. Segundo o professor, o pequeno produtor devia merecer o estímulo que lhe garantisse o preço equivalente àquele que

ganharia se plantasse algodão, soja, cana ou qualquer outro produto de mercado. Devia-se subsidiá-lo sem preconceitos, pois não há país que deixe de subsidiar seus produtos essenciais. “Ao subsidiar o trigo, estamos subsidiando o indivíduo rico mais que o pobre. Subsidiar o feijão é subsidiar o indivíduo pobre e não o consumidor rico”, dizia o Professor Dutra de Oliveira. E acrescentou que os dados das organizações internacionais mostravam que nenhum país resolvera o problema alimentar sem um tipo de subsídio específico para certos tipos de alimentos.

Várias e procedentes foram as recomendações do referido inquérito parlamentar, feitas há mais de dez anos, nenhuma das quais mereceu maior atenção das autoridades governamentais. Cito algumas: implantação de duzentas agrovilas ao longo dos principais eixos rodoviários e ferroviários, com adequada infraestrutura; investimentos públicos direcionados preferencialmente para a produção de alimentos, bem como à irrigação da região semi-árida nordestina e do Vale do Jequitinhonha; implantação de novas escolas agrotécnicas federais em áreas com potencialidade agrícola; isenção total de tributação para os produtos integrantes da cesta básica; unificação dos programas de distribuição de alimentos; que os alimentos adquiridos pelo Poder Público para distribuição em programas nutricionais sejam constituídos de modo a estimular-se a produção agropecuária, respeitando-se os hábitos alimentares regionais da população.

Vejam V. Ex^{as} como é difícil, no Brasil, levar adiante um projeto de alto alcance social e econômico, como o de combate à fome ou o da melhoria nutricional do brasileiro. Uma tarefa relevante como a do inquérito levado a efeito na Câmara – no qual se investiram recursos públicos e longas horas de trabalho parlamentar, cujas conclusões foram naturalmente encaminhadas às autoridades competentes – resultou inútil, talvez pelo vizo da habitual descontinuidade administrativa muito própria dos sistemas presidencialistas, em que uma gestão governamental não dá continuidade ao que veio da anterior.

A iniciativa do atual governo de unificar os projetos sociais, interrompendo a duplicidade ou a diversificação de ações similares, é uma decisão importante, pois buscará organicidade para o desempenho de programas que se pretendem eficientes. Trata-se provavelmente de um passo adiante no sentido do melhor aproveitamento das ações de política pública.

Esperamos que assim seja.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das mais importantes cidades do

meu Estado da Paraíba comemora, neste ano de 2003, duas datas da maior relevância.

A simpática, hospitaleira e progressista cidade de Patos está completando 170 anos de emancipação política e 100 anos de elevação à categoria de cidade. Para todos os patenses, orgulhosos da saga de seus antepassados, que construíram, com muito trabalho e muito sacrifício, a “Capital do Sertão da Paraíba”, é momento de comemorar, mas, também, de relembrar a jornada dos pioneiros e as glórias e vicissitudes que amalgamaram o espírito do povo e ajudaram a criar sua identidade, a forjar seu amor por aquele pedaço de chão.

A história registra o Século XVII como a época em que os primeiros brancos chegaram à região onde viria a ser erguida a povoação dos Patos. Aqueles desbravadores enfrentaram aguerrida resistência por parte dos antigos ocupantes da região, os indígenas das tribos Pegas, Panatis e Coremas, antes de conseguirem consolidar sua soberania e plantar, nos sertões paraibanos, a semente da civilização futura.

Foi bem próximo ao encontro de dois rios, o Cruz e o Farinha, numa verdadeira encruzilhada de caminhos, onde os tropeiros faziam parada atraídos pela água corrente e a fartura das pastagens, que se implantaram as primeiras fazendas de gado. A união desses dois cursos d’água forma um terceiro rio, o qual fora denominado pelos índios de Pinharas, nome traduzido para a língua dos brancos como Espinharas, em razão dos inúmeros arbustos espinhentos que existiam no local. Bem ao lado, encontrava-se uma lagoa onde muitos patos fizeram o seu habitat natural, inspirando a denominação definitiva do lugar.

João Pereira de Oliveira foi o primeiro a se fixar com fazendas de gado em solo das Espinharas. Ele vendeu sua propriedade ao Coronel Domingos Dias Antunes, e o filho deste, de nome Antônio, vendeu sua herança ao Capitão Paulo Mendes de Figueiredo, que, à época, já residia na Fazenda Patos.

O ponto de partida para o surgimento da povoação que viria a ser o Município de Patos está intimamente vinculado à escolha de Nossa Senhora da Guia como sua padroeira. Dois casais estabelecidos na região – o já mencionado Paulo Mendes de Figueiredo e sua esposa Maria Teixeira de Melo, mais João Gomes de Melo e sua esposa Mariana Dias Antunes – sonhavam com a fundação de uma povoação e imaginavam que ela deveria surgir em torno de uma ermida, sob a invocação de Nossa Senhora da Guia. Em 26 de março de 1766, os dois casais doaram, para patrimônio de sua protetora e ereção de sua capela, 120 mil réis de terras, sendo metade no Sítio Patos e a outra parte na Fazenda Pedra Branca.

A construção teve início no ano de 1772, incorporando-se a Capela de Nossa Senhora da Guia à freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, em Pombal. Com a conclusão da obra, a convergência do povoamento foi natural, afluindo para o aconchego da pequena igreja pessoas dos diversos níveis sociais: camponeses, vaqueiros, pedreiros e homens de destaque, que eram os mentores da administração local. As habitações começavam a surgir nos arredores, e Patos, aos poucos, vislumbrava um horizonte futuro, sob o manto sagrado de sua eterna protetora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 06 de outubro de 1788, o povoado foi elevado ao *status* de paróquia, por meio da Provisão Régia de número 14, e incorporado à Diocese de Olinda, tendo como primeiro vigário o Padre José Inácio de Cunha Souto Maior. Como, naquela época, as administrações civil e religiosa eram ligadas, a autonomia no campo eclesiástico representava, de certa forma, uma relativa independência.

A posição geográfica privilegiada, bem no centro da Paraíba, fez com que a povoação dos Patos – como era conhecida – fosse sempre visitada por quantos cruzavam o território estadual, de Norte a Sul ou de Leste a Oeste. Essa circunstância acarretou o rápido progresso do povoado, percebido pelos viajantes da época e pelas autoridades, que despertaram para a necessidade de criação de um novo Município, tendo por sede a florescente localidade.

Em 1830, o Conselho do Governo da Província da Paraíba encaminhou ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, o Marquês de Caravelas, o pedido de criação de três novas Vilas e Câmaras de Vereadores, entre elas Imperial dos Patos, a ser desmembrada de Pombal. O requerimento tinha o seguinte fecho: A oficialização das três Vilas redundará tanto em benefício dos “fiéis súditos habitantes dos respectivos lugares”, como “em aumento da população e esplendor do Império”.

Em 09 de maio de 1833, em sessão extraordinária, o Conselho da Província aprovou o projeto de elevação da Vila dos Patos, cuja instalação se deu em 22 de agosto do mesmo ano, após 66 anos de subordinação a Pombal. A partir de então, o Município de Patos passou a existir, caracterizada a sua emancipação política, com a instalação da sua Câmara de Vereadores, composta de sete membros. Vale registrar que, naquela época, tanto as vilas como as cidades possuíam autonomia de Município e eram governadas pela respectiva Câmara de Vereadores, motivo pelo qual Patos comemorou, em agosto último, seus 170 anos de emancipação política.

Ainda no decorrer do Século XIX, uma tragédia veio abater-se sobre a jovem vila Imperial dos Patos, causando tristeza, luto e preocupações. Um surto de cólera, iniciado no ano de 1856, dizimou muitas vidas na região sertaneja. Somente em Patos, cerca de 80 pessoas foram acometidas do mal, com o registro de 15 mortes. Na época, o Governo da Província mandou construir um cemitério na localidade. Outro fato marcante na vida da comunidade, nesse mesmo período, foi a primeira visita à vila de um Presidente da Província, o Sr. Luiz Antônio Nunes da Silva, que deliberou empreender uma excursão ao interior para melhor conhecer os seus domínios.

O primeiro sacerdote filho de Patos foi o Padre Joaquim Alves Machado, também chamado pelos seus seguidores de Padim Pade, que, em 30 de novembro de 1867, concluiu o seminário em Fortaleza e retornou à sua terra natal para desempenhar a função de cooperador na paróquia.

No período de 1878 a 1918, Padre Machado desempenhou a missão de Vigário de Nossa Senhora da Guia, mas, além de suas funções sacerdotais, militou na política desde a monarquia e, em 1886, chegou a ocupar uma cadeira de Deputado Estadual. Ele encabeçou os esforços para a construção de uma nova igreja, mais espaçosa, que foi erguida na Avenida Solon de Lucena e inaugurada em 1906. O Padre Machado também foi responsável pela construção do Cemitério dos Variólicos, na época em que a população foi acometida por um surto de varíola, com o registro de inúmeros óbitos.

No ano de 1895, com a criação da interventoria para todos os Municípios, a Vila de Patos passou a ser administrada por Constantino Dantas de Góis, seu primeiro interventor, o qual respondeu pelo cargo até 1900, época em que a Câmara de Vereadores voltou a governar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 5 de outubro de 1903, o Deputado José Campelo de Albuquerque Galvão, natural de Mamanguape, apresentou na Assembléia Legislativa projeto para a elevação da vila de Patos à categoria de cidade. Já no dia 24 do mesmo mês, o Presidente José Peregrino de Araújo sancionou a Lei Estadual resultante do referido projeto, a qual teve o número 200.

A cidade de Patos se compunha inicialmente de dois distritos, o da sede e o de Passagem. No entanto, uma série de modificações ampliou a sua jurisdição consideravelmente, passando a englobar, também, Cacimba de Areia, Salgadinho, São José de Espinharas, São José do Bonfim, Quixaba e Santa Terezinha.

Em 1913, a administração municipal passou para o sistema de prefeitura, continuando, porém, os governantes municipais a serem nomeados pelo Presidente do Estado. José Peregrino de Araújo Filho foi o primeiro Prefeito de Patos e também aquele que teve o maior período de gestão, ficando à frente do Executivo municipal por 15 anos, tempo em que deu considerável impulso ao crescimento da cidade. Priorizou a urbanização. Implantou, inicialmente, uma iluminação singela com lampiões a querosene e, em 1921, instalou a luz elétrica mediante gerador. Outra grande obra de seu governo foi a construção da primeira ponte, que ligava o centro ao Bairro de São Sebastião.

O primeiro prefeito eleito pelo voto direto, instituído por força da Constituição promulgada em 1934, foi Clóvis Sátyro e Souza, em pleito que se feriu no dia 09 de setembro de 1935. Sua primeira gestão estendeu-se até 1940, resistindo, inclusive, ao golpe de 1937. Dr. Clóvis governou sem perseguição, manteve o ritmo progressista e foi o construtor do prédio onde a Prefeitura Municipal funciona até os dias atuais.

Em 1947, quando uma grande cheia do Rio Espinharas invadiu a parte baixa da cidade, provocando enormes prejuízos com a destruição de muitas casas, coube ao Prefeito nomeado Milton Gomes Vieira destacar-se no socorro às famílias atingidas pela tragédia. No mesmo ano, no dia 12 de outubro, com a volta da normalidade institucional, após o período do Estado Novo, o Dr. Clóvis Sátyro e Souza voltou a ser eleito pelo voto popular, realizando mais uma gestão modernizadora.

Outro acontecimento marcante para a vida da Capital do Sertão aconteceu em 17 de janeiro de 1959, quando o Papa João XXIII transformou Patos em Diocese, fazendo com que a paróquia de Nossa Senhora da Guia passasse a ser Igreja Catedral.

O atual Prefeito da cidade, eleito em 1996 e reeleito em 2000, é Dinaldo Medeiros Wanderley, cuja ação governamental volta-se, prioritariamente, para as áreas da habitação, educação e turismo, garantindo a continuidade do progresso de Patos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao traçar esse breve painel histórico de Patos, meu propósito foi prestar uma homenagem a todos aqueles que deram sua contribuição para construir a grandeza da "Capital do Sertão da Paraíba", também conhecida como "Morada do Sol".

Hoje contando cerca de cem mil habitantes, pioneira no ensino superior na região, exibindo comércio e indústria pujantes, que geram empregos, renda e arrecadação tributária, Patos é a terceira cidade da Paraíba, o maior centro de desenvolvimento do ser-

tão paraibano, emprestando significativa contribuição à economia do Estado.

Desejo, portanto, manifestar às autoridades de Patos e a todos os seus habitantes meus efusivos cumprimentos pelo transcurso dos seus 170 anos de emancipação política e 100 anos de elevação à categoria de cidade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

ANIVERSÁRIO DE MANAUS, CAPITAL DO AMAZONAS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito me aprez nesta manhã registrar o transcurso do 155º aniversário da Capital de meu Estado, a cidade de Manaus, cujas origens remontam ao ano de 1669, quando os portugueses construíram o Forte São José da Barra (Imagem ao Lado). Em torno deste forte, nasceu o arraial que deu origem a cidade de Manaus.

Ao saudar a população de Manaus, na pessoa de seu ilustre Prefeito, Alfredo Nascimento, reafirmo minha especial estima e carinho pela cidade. E peço a transcrição, nos anais do Senado Federal, dos dados relativos à Capital, como constam da página da Capital na Internet.

Nesta mesma oportunidade, registro com o mesmo apreço o lançamento, hoje, em Manaus, de um novo jornal, "O Estado do Amazonas", moderno diário cuja trajetória faço votos que seja de pleno êxito.

Dados sobre Manaus. **Site** de Manaus na Internet.

HISTÓRIA

Na época de grandes explorações de países do velho mundo, começou uma corrida de conquistas por novas terras.

Em 1540 Francisco de Orellana, o qual vinha do Peru e pretendia chegar a Espanha, descobriu um rio que logo deu o nome de Rio Orellana. Mas ao ser atacado na foz do Nhamundá por tribo de mulheres guerreiras, passou a chamar o rio de Amazonas. E antes mesmo de Orellana navegar por este rio, ele já recebia o nome de *Amaru Mayu*, ou "A Serpente Mãe do Mundo".

Os relatos realizados pela expedição de Orellana, despertou interesse de Portugueses, Espanhóis, Holandeses, Ingleses e Franceses. E por volta de 1600, começaram as investidas na região.

Os Portugueses então, tentam defender suas conquistas, partindo de Pernambuco. Atingem a região do Amazonas por volta de 1616, lutando contra os franceses que haviam invadido o litoral do Maranhão. Nesta época, Belém é criada sob o Forte do Presépio.

Para combater e explorar a região para garantir o domínio Português, foi criado em 1669 o Forte São José da Barra (Imagem ao Lado). Em torno deste forte, nasceu o arraial que deu origem a cidade de Manaus.

Toda a região Amazônica era comandada a partir de Belém, região conhecida como Grão-Pará. Como a região era abrangente, ficou quase impossível atender a população da área e manter a paz entre com os Índios. Em 3 de março de 1755, criou-se então a Capitania de São José do Rio Negro para atender as dificuldades e garantir a dominação portuguesa.

Em 1833 passa a categoria de Vila, com o nome de Manaus, que na língua nativa significa “Mãe de Deus”, homenagem à tribo manaós.

Em 24 de Outubro de 1848 recebe o título de cidade. Capital da Província do Amazonas.

Tentativas de ocupar toda a extensão territorial não foi bem sucedida, e logo o Peru, com apoio do EUA, tentaram expandir suas fronteiras. Dessa necessidade de definitiva ocupação criou-se em 5 de Setembro de 1850 a Província do Amazonas, desmembrando-se do Grão-Pará.

Anos depois, o surgimento de um dos mais importantes ciclos econômicos do estado, o Ciclo da Borracha. Uma época em que imigrantes nordestinos, fugiam da seca e se instalavam nos seringais. O sonho era único: enriquecer. Nesta mesma época, a participação inglesa foi importante para surgir melhorias na cidade. Uma rede de esgotos, água encanada, luz elétrica, o Porto, e bondes elétricos contribuiriam para o desenvolvimento. Muitos destes serviços nem mesmo existia no restante do país.

Um tempo de muito luxo, onde comerciantes mandavam seus filhos estudarem na Europa, aonde os prédios eram construídos

com material todo europeu. Destaque para o famoso Teatro Amazonas e o Mercado Municipal. E que ainda hoje ganham destaque na arquitetura local. Um estilo neoclássico e *art nouveau*.

Por meio século, a cidade sofreu com o declínio da borracha, provocado pela concorrência na Ásia. A solução para que o desenvolvimento continuasse na região fosse resolvida, apareceria com o surgimento da Zona Franca de Manaus em 1967. Manaus ganha um fluxo turístico muito grande e Hotéis são construídos para formar o atendimento ao turista. Ainda hoje, a Zona Franca é a principal fonte de renda do estado.”

Nesta tarde, Sr. Presidente, gostaria ainda de abordar outro tema de interesse nacional.

GOVERNO LULA GASTA EM VIAGENS DUAS VEZES MAIS QUE FERNANDO HENRIQUE

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está no **Correio Braziliense** de hoje. “Voa Brasil”, um levantamento completo dos gastos desmesurados do atual Governo com passagens para os já habituais périplos Brasil adentro e Brasil afora. Duas vezes mais gastos – exatamente 203% superiores – que as realizadas pelo Governo de Fernando Henrique.

Não é à-toa que o líder do PFL, Senador José Agripino, ouvido pela reportagem do jornal, disse estarrecido: “É um descontrole. O PT não tem a devida medida do que é preciso economizar para administrar o País.”

A reportagem do jornal, assinada pelos jornalistas Adriano Ceolin e Helayne Boaventura, dá bem uma idéia de mais um dos já famosos *espetáculos do PT*, dessa vez o *Espetáculo das Viagens*. Só com diárias aos viajores petistas, os gastos foram quatro vezes maiores do que os do Governo anterior. Passaram de R\$1.331.681,25 para R\$4.040.483,24.

Requeiro, Sr. Presidente, que a reportagem do **Correio** figure como parte integrante deste pronunciamento e, em conseqüência, passe a constar dos Anais do Senado da República. O texto vai a seguir.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Até outubro de 2002, o gabinete de FHC gastou R\$ 4 milhões com “passagens e despesas com locomoção”; o gabinete de Lula, até este mês, gastou mais que o dobro: R\$ 9,9 milhões. Com diárias para quem viaja o gabinete de Lula gastou R\$ 4 milhões, contra R\$ 1,3 milhão do tucano. Na rubrica “outros serviços de terceiros — pessoa jurídica”, o gabinete petista gastou até agora R\$ 83 milhões, contra R\$ 53 milhões de 2002. A inflação, no período, foi de 21 4% (IGP-M/ FGV).

■ **EU SEI O QUE VOCÊS PROMETERAM NA ELEIÇÃO PASSADA** ■

“Fico muito triste quando vejo um presidente que viaja muito, mas não pelo Brasil. Acaba correndo o risco de governar o país pensando que está na França.”

■ **Candidato Luiz Inácio Lula da Silva**, em 13 de setembro de 2002, criticando as viagens internacionais de seu antecessor e prometendo permanecer mais tempo no Brasil, se eleito. Passada a faixa presidencial, Lula mudou o discurso e de janeiro a julho de 2003 visitou nove países, quatro a mais que FHC em seu primeiro semestre de mandato.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é o país do mundo com o maior número absoluto de dentistas, conforme reportagem recente do jornal Folha de S. Paulo, e tem uma relação do número de dentistas por grupo de habitantes muito acima do recomendado pela Organização Mundial de Saúde. Apesar disso, o IBGE indica que cerca de 30 milhões de brasileiros nunca viram um dentista na vida.

Digo isso a propósito do transcurso do 25 de outubro, data especial para a odontologia nacional desde que, em 1884, o Decreto federal nº 9.311 criou os primeiros cursos de Odontologia no Brasil, nas Faculdades do Império, no Rio de Janeiro e em Salvador.

Em 1976, o Conselho Federal de Odontologia consagrou o 25 de outubro como o Dia do Cirurgião-Dentista brasileiro, e a Lei nº 10.465, de 27 de maio de 2002, elegeu essa data o Dia Nacional da Saúde Bucal.

Como todas as profissões que lidam com a saúde dos cidadãos, os profissionais da odontologia são responsáveis por boa parte da capacidade dos brasileiros de exercerem sua cidadania e de permanecerem produtivos.

A saúde bucal é essencial para a saúde geral dos indivíduos. Por isso e também pelos altíssimos custos envolvidos nos tratamentos dentários, deve-se reforçar e incentivar as campanhas de prevenção à cárie infantil e de fluoretação da água consumida por toda a população brasileira. Infelizmente, temos Estados inteiros nos quais esse serviço de adição de flúor ainda é inexistente, como o Acre, Amazonas, Maranhão, Paraíba e Rio Grande do Norte. São 70 milhões de pessoas desprovidas dessa proteção, que pode reduzir à metade o número de danos aos dentes.

Sr. Presidente, na passagem do Dia Nacional da Saúde Bucal minha saudação especial a todos os profissionais brasileiros, o que faço através do Conselho Federal de Odontologia pelo excelente trabalho que realiza para ampliar o alcance do tratamento dentário a toda a população brasileira, com sua inclusão no Programa Saúde na Família, e também ao Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, cujo trabalho venho acompanhando e que posso testemunhar como uma das bases para que o Rio Grande apresente um dos melhores índices de saúde do País.

Cabe ao Governo agir no sentido de estabelecer políticas específicas de saúde bucal para a população ouvindo os profissionais que a executam e que têm indicado as formas mais adequadas de melhorar esta área de atendimento na qual os brasileiros ainda são tão carentes.

Todos sabemos o quanto importa para a auto-estima de qualquer pessoa o poder sorrir com dentes em bom estado. Se fosse apenas a questão da vaidade, já seria uma boa razão, mas esse cuidado pode, muitas vezes, revelar-se uma questão de saúde geral, pois infecções bucais têm freqüentemente desdobramentos graves, para muito além da perda dos dentes.

Sr. Presidente, na saudação que faço ao Conselho Federal e ao Conselho Regional do Rio Grande do Sul, quero homenagear todos os profissionais da área.

Que eles possam mais e mais contribuir para a elevação do Índice de Desenvolvimento Humano brasileiro, propiciando que mais e mais sorrisos brancos e límpidos possam ser estampados nos rostos de brasileiros felizes.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na próxima terça-feira, dia 28, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta § 5º ao art. 73 e § 4º ao art. 131, ambos da Constituição Federal, para instituir as procuradorias jurídicas do Tribunal de Contas da União, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador

Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispendo sobre a organização de Municípios, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 27, DE 2003
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 664, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 664, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 83, de 2003-CN, Relator: Senador Luiz Otávio), que aprova as Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2000.

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 2002
(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 10 e 11, de 2002)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademar

Andrade, que modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, tendo

Parecer favorável, sob nº 534, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2002
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2003)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico, tendo Pareceres sob nºs 176 e 1.430, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto), Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

– 7 –

MENSAGEM Nº 10, DE 2003

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 10, de 2003 (nº 1.214/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Eduardo Moreira Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 67, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003 (nº 40/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 e o § 10 do art. 201 da Constituição Federal e dispositivos da

Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.486, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana, favorável à Proposta, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; com votos em separado dos Senadores Demóstenes Torres e outros, Efraim Moraes, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Paulo Octávio, José Jorge, Leonel Pavan e Almeida Lima.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 665, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 665, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 83, de 2003, Relator: Senador Luiz Otávio), que aprova as Contas dos Presidentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, relativas ao exercício de 2000.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 901 DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 901, de 2003, do Senador Hélio Costa, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003-CN, do Projeto de Resolução do Senado nº 66, de 2002-CN, bem como a reclassificação do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003, como Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

– 11 –

REQUERIMENTO Nº 908 DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2003, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242, 308 e 355, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 921, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2003 (apresentado pela Comissão de Educação como conclusão de seu Parecer nº 1.438, de 2003, Relatora: Senadora Fátima Cleide), solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da

Câmara nº 37, de 2002, a fim de aguardar a deliberação sobre o veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002, que trata de matéria correlata.

– 13 –

REQUERIMENTO Nº 923 DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 923, de 2003, do Senador José Jorge, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

– 14 –

REQUERIMENTO Nº 927, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 927, de 2003, do Senador Efraim Moraes, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003-Complementar, por regularem a mesma matéria.

– 15 –

REQUERIMENTO Nº 941, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 941, de 2003, do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2002, e 83, de 2003, por tratarem de matérias distintas.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 1.009, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.009, de 2003, dos Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, solicitando nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 34 minutos.)

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 114 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE: prorrogar até 31 de dezembro de 2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 021/99-DGER. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2003.

Senado Federal, 24 de outubro 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5007, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.039/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **NELSON FERNANDO DA COSTA REBELO**, matrícula n.º 31.085, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5042 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

nomear **Guairacá Carvão Nunes**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar _ AP-2 do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 23 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 5043 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCOS FEITOSA ROCHA**, matrícula nº 266, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Apoio Técnico, da Subsecretaria Especial do Laboratório Vivo do Legislativo - SSLVL, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2003

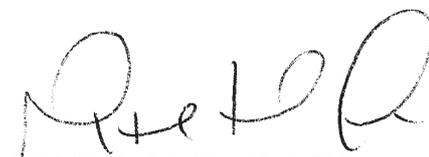

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 5044 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO**, matrícula nº 114, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Assistente de Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, e **designa-lo** para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Consultor Técnico da Consultoria da Diretoria-Executiva da Secretaria Especial de Informática-PRODASEN.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 5045 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002218/03-8,

RESOLVE designar a servidora **DORALICE MOREIRA ROCHA**, matrícula 3327, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 30 de setembro de 2003.

Senado Federal, 24 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5046 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 018438/03-2,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA LÚCIA BEZERRA, matrícula 2805, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Técnico de Treinamento, Símbolo FC-6, do Instituto Legislativo Brasileiro, a partir de 23 de outubro de 2003.

Senado Federal, 24 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5047 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 018425/03-8,

RESOLVE dispensar o servidor RICARDO ABREU ALAGEMOVITS, matrícula 3177, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Presidência, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete Administrativo, Símbolo FC-7, do Cerimonial da Presidência, a partir de 10 de outubro de 2003.

Senado Federal, 24 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 5048 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018499/03-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCA MARIA DA ROCHA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mão Santa.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 5049 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018518/03-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JANAÍNA MARIA GARCEZ AZEVEDO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Papaléo Paes.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5050, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016621/03-4**,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4788, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2843, de 23/09/2003, que nomeou **JOSÉ CARLOS MARTINS JURITI**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mão Santa.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2003.



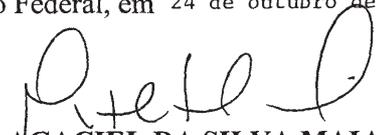
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5051, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.519/03-2**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUCIANO MENDES COIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Suplicy.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

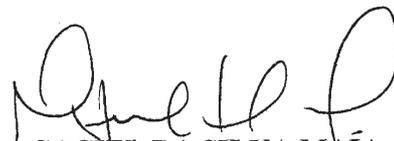
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 5052 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018235/03-4,

RESOLVE dispensar a servidora MÁRCIA COSTA RAMOS, matrícula 3761, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Magno Malta, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Paulo Octávio, a partir de 20 de outubro de 2003.

Senado Federal, 24 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 5053 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018233/03-1,

RESOLVE dispensar o servidor NÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 5471, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Paulo Paim, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Delcídio Amaral, a partir de 17 de outubro de 2003.

Senado Federal, 24 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 021/2003, celebrado entre o SENADO FEDERAL e o BANCO BGN S.A.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e o BANCO BGN S.A., neste ato representado pelo seu Diretor-Executivo, BARTOLOMEU CHARLES LIMA BREDERODES, tendo em vista as informações contidas no Processo nº **013.198/03-3**, resolvem aditar o Convênio nº 021/2003, com base no Ato do Primeiro-Secretário nº 14, de 2003 e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ementa original do Convênio nº 021/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O BANCO BGN S.A., PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO."

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quarta – Dos Encargos do Conveniado do Instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação

"CLÁUSULA QUARTA – DO ENCARGOS DO CONVENIADO

*Do **CONVENIADO** será cobrado mensalmente a quantia de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha impressa no contracheque de cada servidor Proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações, conforme preceitua o art. 13 do Decreto nº 3.297/99.*

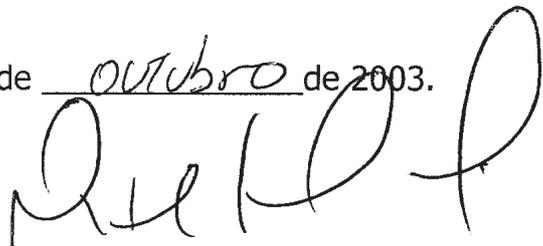
*Parágrafo Único – O **CONVENIADO** encaminhará à Primeira-Secretaria, mensalmente, a taxa de juros a ser praticada no mês subsequente, bem como as planilhas com simulações de valores de empréstimo e de prestação, inclusive as variações diárias decorrentes da data de obtenção do crédito."*

CLÁUSULA TERCEIRA

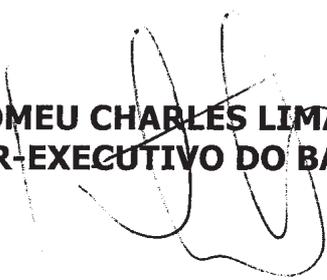
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

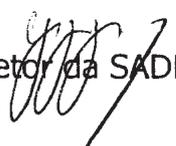
Brasília, 23 de outubro de 2003.



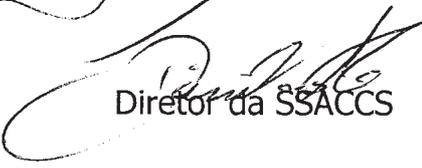
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



BARTOLOMEU CHARLES LIMA BREDERODES
DIRETOR-EXECUTIVO DO BANCO BGN S.A.



Diretor da SADM



Diretor da SSACCS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 022/2003, celebrado entre o SENADO FEDERAL e o PARANÁ BANCO S.A.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e o PARANÁ BANCO S.A., neste ato representado pelo Senhor ANDRÉ LUIZ MALUCELLI, tendo em vista as informações contidas no Processo nº **014.624/03-6**, resolvem aditar o Convênio nº 022/2003, com base no Ato do Primeiro-Secretário nº 14, de 2003 e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ementa original do Convênio nº 022/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O PARANÁ BANCO S.A., PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO."

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quarta – Dos Encargos do Conveniado do Instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação

"CLÁUSULA QUARTA – DO ENCARGOS DO CONVENIADO

*Do **CONVENIADO** será cobrado mensalmente a quantia de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha impressa no contracheque de cada servidor Proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações, conforme preceitua o art. 13 do Decreto nº 3.297/99.*

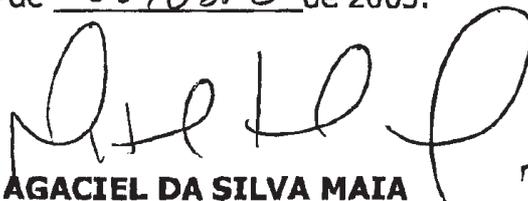
*Parágrafo Único – O **CONVENIADO** encaminhará à Primeira-Secretaria, mensalmente, a taxa de juros a ser praticada no mês subsequente, bem como as planilhas com simulações de valores de empréstimo e de prestação, inclusive as variações diárias decorrentes da data de obtenção do crédito."*

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 22 de OUTUBRO de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

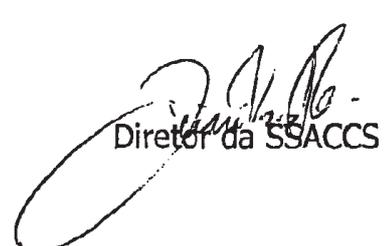


ANDRÉ LUIZ MALUCELLI
PARANÁ BANCO S.A



Diretor da SADM

José Alexandre Lima Gazinea
Diretor da Secretaria Administrativa



Diretor da SSACCS

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	PT	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Shessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Eurípedes Camargo
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscmcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.
Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
João Batista Motta**	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)

Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscmcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Shhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
(vago)	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha***	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

***Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 23.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. (vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)****Vice-Presidente: (vago)****Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta*	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 08.10.03.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscmccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 07.10.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 23.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. (vago)
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta*

*Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.
Atualizada em 02.10.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Shlessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta***	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

**Deixou o exercício do mandato em virtude da reassunção da titular Senadora Maria do Carmo Alves.

***Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995 **3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999 **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

Presidente: (VAGO) ¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14}	MS	1128	1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

Notas:

(atualizada em 01.10.2003)

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18. 9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ O Senador **Juvêncio da Fonseca** renunciou ao cargo de Presidente do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicado lido na Sessão do dia 01.10.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)**

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> (aguardando definição)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira
COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)

PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)

PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)

PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾

PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES) ⁽¹¹⁾

DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES

PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)

PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)

PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)

PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)

PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)

PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)

PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾

PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾

PPS ⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹⁰⁾ Vaga ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003, conforme comunicado lido na Sessão do SF desta data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988



Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 296 PÁGINAS